



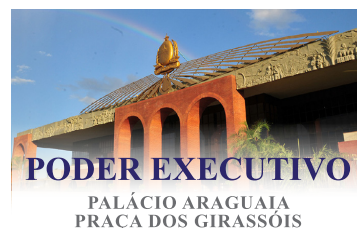
Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXX - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2018

Nº 5.120



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.822, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Aprova o Regulamento do Curso de Formação Profissional - Grupo Defesa Social e Segurança Penitenciária.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 2.808, de 12 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º É aprovado o Regulamento do Curso de Formação Profissional dos servidores integrantes do Grupo Defesa Social e Segurança Penitenciária integrantes do Quadro-Geral do Poder Executivo, na conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º É revogado o Decreto 5.478, de 8 de agosto de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	22
CASA MILITAR	24
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	24
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	27
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	28
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	35
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA	35
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	36
SECRETARIA DA FAZENDA	38
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	40
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	41
SECRETARIA DA SAÚDE	41
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	84
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	87
AEM-TO	88
ADAPEC	88
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	89
AGETO	89
NATURATINS	89
JUCETINS	90
UNITINS	90
DEFENSORIA PÚBLICA	91
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	94
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	95
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	103

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 5.822, de 25 de maio de 2018.

Regulamento do Curso de Formação Profissional dos Servidores Integrantes do Grupo Defesa Social e Segurança Penitenciária

TÍTULO I Das Prescrições Básicas

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º O Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório e classificatório, corresponde à segunda etapa do Concurso Público regido pelo Edital nº 04/001, de 15 de outubro de 2014, e tem como finalidade formar e avaliar os candidatos matriculados para o exercício das atribuições dos cargos integrantes do Grupo Defesa Social e Segurança Penitenciária do Quadro-Geral do Poder Executivo, na conformidade das Leis 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e 2.808, de 12 de dezembro de 2013.

Art. 2º Será considerado aprovado nesta etapa do Concurso o candidato que atender aos critérios mínimos exigidos para aprovação nas avaliações, frequência e disciplina, na conformidade do disposto neste Regulamento.

CAPÍTULO II DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO, AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 3º As atividades desta etapa do Concurso serão coordenadas pela Comissão de Coordenação, Avaliação e Acompanhamento do Curso de Formação Profissional, designada pela Portaria nº 418, de 23 de maio de 2018, da Secretaria de Cidadania e Justiça.

Art. 4º São atribuições da Comissão de Coordenação, Avaliação e Acompanhamento do Curso de Formação Profissional:

I - aprovar a proposta curricular e o calendário de atividades do Curso de Formação Profissional;

II - supervisionar e acompanhar a execução dos programas e das atividades do Curso de Formação Profissional;

III - apreciar os recursos administrativos apresentados pelos candidatos;

IV - decidir sobre desligamento ou reprovação por ausência ou insuficiência de frequência dos candidatos;

V - resolver os casos omissos do Curso de Formação Profissional e, se necessário, submetê-los à apreciação de instâncias superiores para deliberação;

VI - dar ampla publicidade aos candidatos, com a devida antecedência, acerca de editais, comunicados e das decisões proferidas pela banca;

VII - executar outras atividades correlatas.

Art. 5º Caberá ao Secretário de Estado de Cidadania e Justiça, juntamente com a Comissão de Coordenação, Avaliação e Acompanhamento do Curso de Formação, avaliar e aprovar as atividades pedagógicas elaboradas pela Coordenação Pedagógica do Curso de Formação Profissional.

Art. 6º Não poderá participar da organização direta do Curso de Formação Profissional parente consanguíneo ou afim, até o quarto grau do candidato matriculado no curso.

CAPÍTULO III DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

Art. 7º A Coordenação Pedagógica do Curso de Formação Profissional será realizada pela Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional de Estado do Tocantins.

CAPÍTULO IV
COORDENAÇÃO DE DISCIPLINA

Art. 8º A Coordenação de Disciplina do Curso de Formação Profissional será desempenhada pelo Setor de Disciplina da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional do Estado do Tocantins - ESGEPEN, julgando as transgressões e aplicando sanções disciplinares, quando necessárias.

CAPÍTULO V
DAS CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA

Art. 9º Serão convocados para matrícula no Curso de Formação Profissional os candidatos aprovados e classificados no cadastro de reserva e aptos em todas as fases da primeira etapa estabelecido no Edital para o respectivo cargo.

§1º Poderá haver mais de uma chamada para matrícula, a critério da administração pública.

§2º O Edital de chamamento para matrícula seguirá a lista de classificados na primeira etapa, conforme ordem de classificação.

Art. 10. Somente serão admitidos à matrícula no Curso de Formação Profissional os candidatos que tiverem a idade mínima de dezoito anos completos, estiverem capacitados física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, bem como apresentarem as seguintes documentações, devidamente preenchidas, e munidos das cópias e originais de seus documentos, conforme especificações previstas nos itens 15.1 e 15.2 do Edital nº 04/001:

I - cópia e original do Título de Eleitor e Comprovante de Votação na última eleição e/ou justificativa de não-votação, em ambos os turnos, se for o caso;

II - cópia e original do Comprovante de Quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;

III - cópia e original da Carteira de Identidade Civil;

IV - cópia e original do Diploma ou Declaração com Histórico Escolar, da instituição escolar que o candidato está no último período do curso de nível de escolaridade exigido para o cargo o qual está concorrendo;

V - cópia e original do Registro no Conselho Profissional ou órgão de classe, para o cargo de Analista em Defesa Social, se for o caso;

VI - duas fotos 3x4, coloridas, idênticas e recentes;

VII - atestado médico (Anexo I) comprovando que o candidato não possui impedimento para cursar as disciplinas que envolvam atividade física;

VIII - declaração de não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal, disponível no Anexo II deste Regulamento;

IX - Questionário de Informações Confidenciais (QIC), disponível no Anexo III deste Regulamento, conforme disposição do item 16.1.10 do Edital nº 04/001;

X - Certidão de Antecedentes Criminais, da cidade/município da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos cinco anos: da Justiça Federal; da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;

XI - Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Eleitoral; Certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos da cidade/município onde reside/residiu nos últimos cinco anos; certidões dos cartórios de execução cível da cidade/município onde reside/residiu nos últimos cinco anos;

XII - Ficha Cadastral para concessão de ajuda de custo (Anexo IV) e demais documentos elencados no art. 24 deste Regulamento, aplicável apenas para os candidatos que fizerem esta opção no ato da matrícula;

XIII - Declaração de Acumulação ou Não de Cargos Públicos, disponível no Anexo VII deste Regulamento;

XIV - Declaração de Não Opção pela Ajuda de Custo, somente para o candidato que fizer opção pelos vencimentos do Estado, no caso de servidor público estadual.

§1º O inciso VIII deste artigo não se aplica aos candidatos com deficiência, que deverão apresentar atestado médico que comprove sua condição (Anexo VI - Formulário para Solicitação de Atendimento Especial).

§2º As aceitas certidões relativas aos incisos X e XI somente serão se expedidas, no máximo, nos 90 dias anteriores à data de entrega dos documentos para matrícula e dentro do prazo de validade específico constante da mesma.

§3º Durante o Curso de Formação Profissional o candidato poderá ser solicitado a renovar as certidões que se encontrarem vencidas.

Art. 11. A apresentação da Declaração citada no inciso V do art. 10 deste Regulamento não afasta a obrigatoriedade de apresentação do Diploma ou Declaração de Conclusão do nível de escolaridade exigido para o cargo no momento da posse.

Art. 12. O candidato que não apresentar a documentação completa exigida no ato da matrícula terá sua inscrição no Curso de Formação Profissional indeferida e será eliminado do certame.

§1º Não haverá prazo extra para apresentação da documentação exigida para matrícula.

§2º Após a entrega dos documentos, o candidato receberá o comprovante de entrega destes.

Art. 13. O prazo para a apresentação de recurso à matrícula indeferida está estabelecido conforme o cronograma do Curso de Formação Profissional.

§1º O recurso deverá ser endereçado à Comissão de Coordenação, Avaliação e Acompanhamento, que deverá se manifestar conforme o cronograma do Curso de Formação Profissional.

§2º Os recursos protocolados fora do prazo previsto neste Regulamento não serão conhecidos.

Art. 14. Após análise da documentação apresentada pelos candidatos, e da análise dos recursos interpostos, é que será publicada, através do Diário Oficial do Estado, a homologação da matrícula e a convocação para o Curso de Formação Profissional somente daqueles que estiverem com a documentação de acordo com o Edital nº 04/001 e este Regulamento.

Art. 15. Somente ao aluno devidamente matriculado é permitido frequentar o Curso de Formação Profissional.

Art. 16. Não haverá, sob nenhuma hipótese, trancamento de matrícula ou solicitação para realização do Curso de Formação Profissional em outra localidade.

Art. 17. Os documentos para matrícula especificados no art. 10 deste Regulamento deverão, impreterivelmente, ser entregues para a homologação da matrícula, dentro do prazo previsto no edital de convocação para matrícula.

§1º A matrícula é realizada pelo próprio candidato, ou por terceiro autorizado por via de procuração pública.

§2º Os formulários mencionados nos arts. 10 e 24 estarão disponíveis nos anexos deste Regulamento, bem como no site oficial da Secretaria de Cidadania e Justiça.



MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

CAPÍTULO VI DOS DIREITOS DOS CANDIDATOS

Art. 18. São direitos dos candidatos, além dos previstos em leis e regulamentos:

I - solicitar e receber dos docentes os esclarecimentos necessários à boa compreensão dos assuntos que lhe são ministrados;

II - ser tratado com cortesia, atenção e respeito;

III - frequentar as aulas regularmente.

CAPÍTULO VII DA AJUDA DE CUSTO

Art. 19. Os candidatos selecionados na primeira etapa do Concurso e matriculados no Curso de Formação Profissional receberão, durante o período do curso, a título de ajuda de custo, o valor mensal correspondente a 50% do vencimento básico inicial do respectivo cargo, vigente à época de sua realização, conforme disposto na Lei 2.808, de 12 de dezembro de 2013.

Art. 20. O ocupante de cargo efetivo na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, durante o Curso de Formação Profissional:

I - será dispensado do comparecimento ao trabalho, sem prejuízo da remuneração de seu cargo ou função;

II - poderá escolher pela percepção da ajuda de custo prevista no caput deste artigo ou pelos vencimentos ou subsídios de seu órgão de origem.

Art. 21. O candidato poderá optar pelo não recebimento da ajuda de custo, mediante assinatura de declaração no ato da matrícula.

Art. 22. A concessão da ajuda de custo ficará sujeita à comprovação da frequência prevista neste Regulamento.

Parágrafo único. O candidato perde a ajuda de custo do dia em que faltar às atividades previstas no Curso de Formação Profissional e não apresentar justificativa à coordenação do curso.

Art. 23. O candidato que fizer jus a ajuda de custo deverá assinar termo de compromisso (Anexo V), obrigando-se a devolver ao Estado o valor, devidamente reajustado monetariamente, no caso de abandono ou desistência do curso, salvo por motivo de saúde.

CAPÍTULO VIII DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA RECEBER AJUDA DE CUSTO

Art. 24. O candidato que optar pela ajuda de custo deverá entregar no dia da matrícula a seguinte documentação:

I - cópia da Carteira de Identidade;

II - cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

III - cópia do documento com o número do PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal) do candidato;

IV - cópia de comprovante de conta bancária do titular individual da conta;

V - comprovante de endereço ou declaração de residência do proprietário do imóvel;

VI - ficha cadastral para concessão de ajuda de custo (Anexo IV), devidamente preenchida.

Parágrafo único. Não será aceito comprovante bancário de conta salário ou conta conjunta.

CAPÍTULO IX DOS DEVERES DOS CANDIDATOS

Art. 25. São deveres dos candidatos, além de outros previstos em Leis, Regulamentos e Resoluções:

I - cumprir as normas estabelecidas neste Regulamento e no Edital do Concurso do Quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária;

II - comparecer pontualmente às aulas e a todas as atividades programadas;

III - manter conduta ética, assumindo total responsabilidade por seus atos, além de colaborar para manutenção de ambiente favorável à aprendizagem;

IV - zelar pela conservação das dependências, materiais e equipamentos dos locais onde forem realizadas as atividades do curso;

V - apresentar-se para as atividades escolares devidamente uniformizados.

CAPÍTULO X DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL E SOCIAL

Art. 26. O candidato estará sujeito durante todo o Curso de Formação Profissional a investigação criminal e social, nos termos do item 16.1 e subitens subsequentes contidos no Edital nº 04/001.

Art. 27. O Questionário de Informações Confidenciais - QIC deverá ser preenchido pelo candidato com antecedência e entregue no ato da matrícula.

Art. 28. Será solicitado ao candidato, a qualquer momento, durante a realização do curso de formação profissional, a reapresentar novo exame laboratorial toxicológico, do tipo "larga janela de detecção", que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza e deverão apresentar resultados para um período mínimo de 90 dias.

Art. 29. A despesa referente ao exame toxicológico solicitado acima deverá correr por conta do candidato.

Art. 30. A investigação criminal e social estende-se até a homologação do Concurso e constitui etapa eliminatória do certame.

CAPÍTULO XI DO UNIFORME DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Art. 31. Todos os candidatos matriculados no Curso de Formação Profissional deverão comparecer as aulas teóricas e práticas, com o seguinte uniforme:

I - para o cargo de Analista em Defesa Social (Serviço Social, Pedagogia, Psicologia):

a) em atividades teóricas:

1. tênis predominantemente preto, apropriado para prática esportiva;

2. meias tipo "soquete" brancas lisas (para uso diário com tênis);

3. calças jeans na cor azul escuro, desde que lisa;

4. camiseta cinza de mangas curtas (Anexo VIII);

b) em atividades práticas:

1. bermuda de *legging* 3/4, na cor preta lisa (para mulheres);

2. short preto liso (para homens);

3. camiseta regata cinza (mulheres e homens), (Anexo VIII);

4. tênis predominantemente preto, apropriado para prática esportiva (mulheres e homens);

II - para o cargo de Técnico em Defesa Social:

a) em atividades teóricas:

1. calça tática na cor preta (para uso diário);

2. camiseta cinza de mangas curtas (Anexo VIII);

3. coturno ou bota tática na cor preta;

4. coldre tático para pistola;

5. cinto tático NA;

6. porta carregador;

7. óculos de proteção;

8. abafador auricular;

b) em atividades práticas:

1. bermuda de *legging* 3/4, na cor preta lisa (para mulheres);

2. short preto liso (para homens);

3. camiseta regata cinza (mulheres e homens) (Anexo VIII);

4. tênis predominantemente preto, apropriado para prática esportiva (mulheres e homens).

Parágrafo único. A aquisição do uniforme e equipamentos de proteção individual é de responsabilidade dos candidatos matriculados no Curso de Formação Profissional.

Art. 32. O candidato deverá utilizar os seguintes Equipamentos de Proteção Individual nas aulas práticas de Armamento e tiro:

I - protetor auditivo;

II - óculos de proteção;

III - cinto NA, porta carregador e coldre para pistola .40 (ponto quarenta).

§1º A aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual e acessórios táticos será de responsabilidade do candidato.

§2º O candidato não poderá realizar as aulas de Armamento e Tiro sem os equipamentos previstos nos incisos I, II e III deste artigo.

§3º O candidato deverá assinar Termo de Responsabilidade antes das aulas práticas de armamento e tiro.

Art. 33. O comparecimento às aulas sem o uniforme constitui transgressão disciplinar de natureza grave.

CAPÍTULO XII DAS NORMAS DISCIPLINARES

Art. 34. São princípios básicos da disciplina durante a realização do Curso de Formação Profissional:

I - respeito às leis vigentes e às normas éticas;

II - cooperação e respeito às autoridades integrantes dos Poderes da República Federativa do Brasil;

III - apuração ou comunicação à autoridade competente, pela via hierárquica respectiva, da prática de transgressão disciplinar;

IV - observância das condições e normas necessárias para a boa execução das atividades profissionais.

Art. 35. As determinações das Coordenações do Curso de Formação Profissional devem ser prontamente executadas, respondendo o candidato nos casos de excesso doloso ou culposos.

Art. 36. Toda ação ou omissão contrária às disposições deste Regulamento e aos deveres do candidato, ainda que não constitua infração penal, será considerada transgressão disciplinar, sem prejuízo das sanções penais quando aplicáveis.

Art. 37. As transgressões disciplinares classificam-se, segundo a intensidade de dolo ou da culpa, em:

I - leves;

II - graves;

III - gravíssimas.

Art. 38. São consideradas transgressões disciplinares de natureza leve:

I - chegar atrasado às atividades do curso;

II - apresentar-se com bonés, brincos e piercings;

III - não observar as regras de higiene e asseio pessoal no ambiente do curso;

IV - não observar os canais de comando e comunicação;

V - deixar de comunicar falta ou irregularidade que tome conhecimento;

VI - alimentar-se durante as aulas, salvo nos casos de prescrição médica;

VII - fumar em local proibido ou durante as aulas.

Art. 39. São consideradas transgressões disciplinares de natureza grave:

I - não cumprir, retardar, dificultar a execução de ordem da Coordenação do Curso;

II - provocar animosidade entre colegas;

III - indispor candidatos contra os organizadores e executores do curso;

IV - permanecer fora da sala de aula ou em local diferente daquele onde as atividades do curso de formação são realizadas, sem autorização do instrutor ou das Coordenações do Curso de Formação Profissional;

V - apresentar, tendenciosa ou maliciosamente, queixas ou reclamações;

VI - faltar com a verdade, por má-fé ou malícia, a fim de obter vantagem para si, ou para outrem;

VII - concorrer para divulgação de fatos havidos durante o treinamento, suscetíveis de provocar escândalo e desprestígio ao Poder Executivo Estadual, prevalecendo-se do anonimato;

VIII - prevalecer-se, abusivamente, da condição de candidato;

IX - frequentar lugares incompatíveis com o decoro da função que virá a assumir;

X - simular doença para esquivar-se do cumprimento de obrigação do Curso de Formação Profissional;

XI - perturbar o sossego ou tranquilidade alheia dentro ou fora das dependências do Curso de Formação Profissional;

XII - não cumprir, a contento, as determinações de instrutores, bem como das Coordenações do Curso de Formação Profissional;

XIII - sair do local das atividades do Curso de Formação Profissional sem autorização;

XIV - não acatar as regras implícitas ou explícitas do local de realização das atividades onde o curso será ministrado;

XV - fazer uso de celulares durante o período de aula;

XVI - comparecer às aulas práticas ou teóricas sem o uniforme.

Art. 40. São consideradas transgressões disciplinares de natureza gravíssima:

I - dirigir-se ou referir-se a visitantes ou a autoridades públicas de modo desrespeitoso;

II - ofender moralmente colegas, visitantes, servidores ou qualquer indivíduo, onde esteja sendo realizado o Curso de Formação Profissional;

III - concorrer ou insuflar candidatos ou servidores à luta corporal;

IV - fazer uso indevido de equipamento que lhe seja confiado para aula prática;

V - provocar a paralisação, total ou parcial, de atividade do curso ou dela participar;

VI - promover manifestação coletiva ou individual contra atos das Coordenações do Curso de Formação Profissional ou das autoridades legalmente constituídas;

VII - apresentar-se em estado de embriaguez ou sob ação de entorpecente, ou ainda, com hálito etílico, para qualquer atividade do curso;

VIII - introduzir ou guardar bebidas alcoólicas nas dependências de realização do Curso de Formação Profissional;

IX - ausentar-se antes do término das atividades acadêmicas, sem autorização;

X - usar de meios ilícitos na execução de qualquer tarefa;

XI - manifestar-se em desacordo com os princípios da ética, do respeito, da hierarquia e da disciplina, de forma escrita ou falada, em razão de notificação para defesa prévia ou qualquer outro ato legal da Administração;

XII - aliciar ou tentar aliciar candidatos, servidores ou instrutores com o fim de obter vantagem para si ou para outrem;

XIII - não cumprir as sanções disciplinares impostas, sob qualquer pretexto;

XIV - lançar intencionalmente em relatórios, listas de chamadas dados inverídicos ou incompletos ou que possam induzir a erro.

Art. 41. As transgressões disciplinares serão documentadas no Relatório de Ocorrência específico, devidamente assinado por duas testemunhas e lavrada a devida notificação ao transgressor.

Art. 42. O Relatório de Ocorrência será analisado pela Coordenação de Disciplina, no prazo de até cinco dias úteis, que deliberará, por maioria absoluta de votos, as punições cabíveis segundo disposições deste Regulamento e de tudo dará ciência à Comissão de Coordenação, Avaliação e Acompanhamento do Curso de Formação Profissional.

Art. 43. Para cada transgressão incidirá a seguinte pontuação:

I - um ponto para transgressão de natureza leve;

II - dois pontos para transgressão de natureza grave;

III - três pontos para transgressão de natureza gravíssima.

CAPÍTULO XIII DO DESLIGAMENTO E DA REPROVAÇÃO

Art. 44. O acúmulo de três notificações de ocorrência disciplinar de natureza leve, ou duas ocorrências de natureza grave levará ao desligamento do candidato do curso por indisciplina, a critério da avaliação da Comissão de Coordenação, Avaliação e Acompanhamento do Curso de Formação Profissional, mediante ato motivado.

Art. 45. Será também desligado do curso, o aluno que incorrer em pelo menos uma falta gravíssima.

Art. 46. Será desligado automaticamente do Curso de Formação Profissional e, consequentemente, eliminado do Concurso Público, o candidato que:

I - a qualquer tempo, abandonar ou ausentar-se do Curso, ou não cumprir a atividade de avaliação;

II - não atingir o aproveitamento mínimo de 50% dos pontos distribuídos na prova objetiva;

III - zerar, na avaliação do curso, um dos eixos previstos na grade curricular;

IV - não atingir a frequência mínima de 75% de toda a carga horária do curso.

Art. 47. Em quaisquer dos casos mencionados nos incisos de que tratam o art. 46 deste Regulamento, o desligamento deve ser apreciado pela Comissão de Coordenação, Avaliação e Acompanhamento do Curso de Formação Profissional, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO XIV DO CORPO DOCENTE

Art. 48. A atividade de docência será exercida por professores/instrutores tecnicamente qualificados, para ministrarem as disciplinas específicas do Curso de Formação Profissional.

Art. 49. O curso de formação poderá contar com conferencistas convidados para proferir palestras, aulas especiais e visitas técnicas supervisionadas a serem desenvolvidas no decorrer do Curso de Formação Profissional, bem como aulas realizadas através de plataforma EAD, no limite máximo de 20% da carga horária total do curso, sobre os temas que compõem a grade curricular.

TÍTULO II Das Normas do Curso de Formação do Quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 50. O Curso de Formação Profissional realizar-se-á no modo presencial, em regime integral, sem recesso e, em nenhuma hipótese, haverá dispensa, total ou parcial, de disciplina ou atividade, salvo as hipóteses previstas na legislação e a interesse da Administração Pública.

§1º O Curso de Formação Profissional funcionará em três turnos, manhã, tarde e noite.

§2º A duração de cada hora/aula será de 50 minutos.

§3º Visando o cumprimento da carga horária, poderão ser ministradas aulas aos sábados, domingos e feriados.

Art. 51. O Curso de Formação para o cargo de Técnico em Defesa Social e Analista em Defesa Social terá previsão de duração máxima de 30 (trinta) dias.

Art. 52. Os candidatos matriculados no Curso de Formação Profissional serão acomodados em turmas que trabalharão iguais conteúdos, metodologias e terão as mesmas normas e critérios de aferição de resultados.

Art. 53. Haverá controle de presença em todos os dias do Curso de Formação Profissional.

CAPÍTULO II DA GRADE CURRICULAR PARA OS CARGOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Art. 54. Na elaboração da grade curricular e do conteúdo programático, estruturados por eixo, foram considerados os conhecimentos, habilidades e valores básicos para o desenvolvimento das competências exigidas para o exercício das atividades profissionais dos cargos do quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária.

Art. 55. As disciplinas da grade curricular dos Cargos de Técnico em Defesa Social e Analistas em Defesa Social estão dimensionadas de forma a capacitar os participantes para o pleno desempenho de suas funções, com carga horária de 360 horas-aula, divididas em 24 horas de atividades complementares e 28 horas de aulas práticas, distribuídas em 29 disciplinas, conforme os Eixos:

Eixos	Disciplina	Carga Horária	Complementar / Prática
Atividades Complementares (visitas orientadas)			24
I - Administração Penitenciária	Processo Histórico de Construção da Cidadania e o Sistema Prisional	08	
	Estatuto do Servidor Público do Estado do Tocantins (Lei 1.818/2007)	08	
	Direito Administrativo	16	
	Direito e Processo Penal	32	
	Lei de Execução Penal Aplicada	16	
	Rotinas Administrativas	16	
Carga horária total do Eixo			96
II - Saúde e Qualidade de vida	Promoção e Proteção à Saúde	04	
	Saúde em uma perspectiva de Gênero	04	
	Drogadição e Dependência Química	08	
	Primeiros Socorros	08	
	Prevenção e tratamento de DST/HIV	04	
	Atenção em Saúde Mental	12	
Carga horária total do Eixo			40
III - Segurança e Disciplina	Regime Disciplinar Aplicado ao Preso	08	
	Armamento e Tiro	28	08
	Equipamentos e Munições Menos Letais	08	04
	Escolta Armada	16	
	Gerenciamento e Comportamento em Situação de Crises Penitenciárias	08	
	Atividades de Inteligência Penitenciárias	08	
	Noções de Prevenção e Enfretamento a Situação de Emergência	08	
	Rotinas, Procedimento e Equipamentos de Segurança Penitenciária	08	
	Radiocomunicação	08	
	Condicionamento Físico, Técnicas de Defesa Pessoal, Condução e Imobilização	08	16
Carga horária total do Eixo		108	28
IV - Relações Humanas e Reinserção Social	Políticas de Reintegração Social	08	
	Direitos Humanos e Cidadania	16	
	Ética e postura profissional	08	
	Gênero, Etnia e Sistema Prisional	08	
	Comportamento Humano em Instituições Carcerárias	08	
	Mediação de Conflitos	08	
	Relações Interpessoais	08	
Carga horária total do Eixo		64	
Carga Horária		308	52
Carga Horária total do Curso			360

CAPÍTULO III
DA AVALIAÇÃO E DO APROVEITAMENTO

Art. 56. A Avaliação do Curso de Formação Profissional será composta por prova objetiva para todos os cargos.

Art. 57. Será considerado aprovado no Curso de Formação Profissional o candidato que obtiver aproveitamento mínimo de 50% dos pontos distribuídos na prova teórica, não zerar nenhum dos eixos previstos na grade curricular e tiver no mínimo 75% de frequência da carga horária do curso.

Art. 58. O candidato que deixar de obter os percentuais previstos no art. 57 deste Regulamento será imediatamente desligado do Curso de Formação Profissional e eliminado do Concurso Público.

Art. 59. A Prova objetiva para os Cargos de Analista em Defesa Social e Técnico em Defesa Social será composta de 50 questões de Múltipla Escolha, sendo que cada questão conterá quatro alternativas, com uma única resposta correta, valendo um ponto cada questão, totalizando um máximo de cinquenta pontos.

Art. 60. A prova objetiva terá duração de quatro horas e versará sobre os conteúdos e objetos de estudos do Curso de Formação Profissional, descritos em cada eixo, conforme tabelas abaixo:

Tabela aplicável ao Cargo de Técnico de Defesa Social e Analista em Defesa Social				
Eixos	Disciplina	Nº de Questões	Peso	Mínimo no Conjunto dos Eixos
I - Administração Penitenciária	Processo Histórico de Construção da Cidadania e o Sistema Prisional	15	01	25
	Estatuto do Servidor Público do Estado do Tocantins (Lei 1.818/2007)			
	Direito Administrativo			
	Direito e Processo Penal			
	Lei de Execução Penal Aplicada			
	Rotinas Administrativas			
II - Saúde e qualidade de Vida	Promoção e Proteção à Saúde	10	01	
	Saúde em uma perspectiva de Gênero			
	Drogadição e Dependência Química			
	Primeiros Socorros			
	Prevenção e tratamento de DST/HIV			
	Atenção em Saúde Mental			
III - Segurança e Disciplina	Regime Disciplinar Aplicado ao Preso	15	01	
	Armamento e Tiro			
	Equipamentos e Munições Menos Letais			
	Escolta Armada			
	Gerenciamento e Comportamento em Situação de Crises Penitenciárias			
	Atividades de Inteligência Penitenciárias			
	Noções de Prevenção e Enfretamento a Situação de Emergência			
	Rotinas, Procedimento e Equipamentos de Segurança Penitenciária			
	Radiocomunicação			
	Condicionamento Físico, Técnicas de Defesa Pessoal, Condução e Imobilização			
IV - Relações humanas e reinserção social	Políticas de Reintegração Social	10	01	
	Direitos Humanos e Cidadania			
	Ética e postura profissional			
	Gênero, Etnia e Sistema Prisional			
	Comportamento Humano em Instituições Carcerárias			
	Mediação de Conflitos			
	Relações Interpessoais			

Art. 61. A nota final do Curso de Formação Profissional será aferida pelo total de pontos obtidos na prova objetiva.

Art. 62. O candidato deverá comparecer ao local de prova com, no mínimo, uma hora de antecedência, munido de documento de identificação com foto para conferência, e deverá observar a normas abaixo elencadas:

I - o candidato deverá apresentar-se para a realização da prova portando apenas caneta (preta ou azul). Não será permitida a entrada do candidato portando relógio, telefone celular, bip, pendrive, boné, óculos escuros ou qualquer aparelho eletrônico no local;

II - o candidato poderá retirar-se da sala somente uma hora e trinta minutos após o início da realização da prova;

III - os três últimos candidatos presentes na sala somente deverão retirar-se do local de realização da prova na companhia do fiscal;

IV - o tempo máximo de provas será de quatro horas, incluindo o tempo necessário para o lançamento das respostas no gabarito;

V - o gabarito oficial preliminar da prova objetiva será divulgado pela internet, em site oficial da Secretaria de Cidadania e Justiça, no dia subsequente ao da realização da prova.

Art. 63. Aplicam-se subsidiariamente, no que couber, as normas de condições para realização da prova, previstas no item 08 do Edital nº 04/001.

CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS À PROVA OBJETIVA

Art. 64. O candidato que desejar interpor recursos contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva deverá observar os prazos, conforme o cronograma do Curso de Formação Profissional, em requerimento próprio disponibilizado via internet, em site oficial da Secretaria de Cidadania e Justiça.

Art. 65. Os recursos julgados serão divulgados no Diário Oficial, conforme o cronograma do Curso de Formação Profissional. Não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax, e-mail ou outro meio não previsto neste Regulamento.

Art. 66. O recurso deverá ser individual, por item ou avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.

Art. 67. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

Art. 68. Serão rejeitados os recursos enviados fora do prazo improrrogável, conforme o cronograma do Curso de Formação Profissional, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número do CPF e cargo.

Art. 69. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no art. 71 deste Regulamento.

Art. 70. Se do exame de recursos pela Coordenação Pedagógica do Curso de Formação Profissional, resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

Art. 71. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

CAPÍTULO V
DAS NORMAS APLICÁVEIS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Art. 72. Aos candidatos com deficiência, serão aplicadas as normas deste Regulamento, observadas suas limitações.

Art. 73. No ato da matrícula o candidato com deficiência deverá apresentar atestado médico comprovando sua limitação.

Art. 74. Os candidatos com deficiência deverão participar das aulas teóricas e práticas, observadas suas limitações.

Art. 75. O candidato poderá requerer atendimento especial somente no ato da matrícula no Curso de Formação Profissional, para o dia de realização da prova objetiva, indicando as condições previstas de que necessita, conforme Anexo VI deste Regulamento.

TÍTULO III
Das Disposições Finais

Art. 76. A Secretaria de Cidadania e Justiça não se responsabilizará pela requisição do candidato em seu local de trabalho e/ou pelas despesas com o deslocamento e alimentação do aluno para a frequência no Curso de Formação Profissional.

Art. 77. Os candidatos matriculados deverão portar documento de identidade ou equivalente que contenha foto, como pré-requisito de acesso e permanência nas dependências onde serão ministradas as aulas do Curso de Formação Profissional, o que poderá ser solicitado a qualquer momento para conferência.

Art. 78. Concluídas as atividades do Curso de Formação Profissional, o resultado final será divulgado no site oficial da Secretaria de Cidadania e Justiça para publicação da classificação final do Concurso no Órgão Oficial/Diário Oficial do Estado.

Art. 79. O resultado final a que se refere o art. 78 deste Regulamento deverá indicar os candidatos aprovados segundo os critérios estabelecidos no Edital do concurso e neste Regulamento.

Art. 80. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Curso de Formação Profissional, quando necessário.

Art. 81. Incumbe à Comissão de Acompanhamento do Curso de Formação Profissional editar normas complementares ao presente Regulamento, sempre que se fizer necessário.

**ANEXO I DO REGULAMENTO DO CURSO DE FORMAÇÃO
PROFISSIONAL DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO GRUPO
DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PENITENCIÁRIA**

MODELO DE ATESTADO MÉDICO

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE

ATESTADO

Atesto, para os devidos fins, que o (a) Sr.(a) _____,
RG nº _____, UF _____, encontra-se apto (a) para realizar
atividades de esforços físicos, podendo participar das aulas práticas do
Curso de Formação Técnico-Profissional.

Local e data
(máximo de 30 dias de antecedência à data de matrícula)

Assinatura do Profissional
Carimbo/CRM

**ANEXO II DO REGULAMENTO DO CURSO DE FORMAÇÃO
PROFISSIONAL DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO GRUPO
DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PENITENCIÁRIA**

DECLARAÇÃO DE NÃO CUMPRIR SANÇÃO POR INIDONEIDADE

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
_____, nacionalidade _____, estado civil _____,
_____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____
e RG nº _____, declaro ter pleno conhecimento do disposto na
Lei Complementar Federal nº 135, de 4 de junho de 2010, e na Lei nº
2.744, de 9 de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 4.883, de
5 de setembro de 2013.

Declaro, mais, não incorrer em nenhuma das hipóteses de
impedimento para a investidura em cargo público, exercício de função
comissionada ou contrato de emprego público na administração pública
direta e indireta dos Poderes do Estado, disciplinadas no Decreto
4.883/2013.

Assumo, igualmente, o compromisso de comunicar ao meu
superior hierárquico eventual impedimento superveniente aos atos de
minha admissão no serviço público. DECLARO, finalmente, sob minha
responsabilidade pessoal, na conformidade da Lei Federal nº 7.115, de 29
de agosto de 1.983, e no art.299 do Código Penal (Falsidade Ideológica),
que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Palmas, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura

**ANEXO III DO REGULAMENTO DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DOS
SERVIDORES INTEGRANTES DO GRUPO DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA
PENITENCIÁRIA**

QUESTIONÁRIO DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS (QIC)

Foto 3X4

FORMULÁRIO PARA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

DADOS PESSOAIS

NOME: (não abreviar) _____

NOME ANTERIOR: (nome de solteira [o]) _____

ALCUNHA: _____

RG: _____ **ÓRGÃO EXPEDIDOR:** _____ **DATA DE EXPEDIÇÃO:** _____

CPF N.º: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

TÍTULO ELEITORAL N.º _____ **ZONA:** _____ **SEÇÃO** _____ **UF:** _____

NACIONALIDADE: _____

NATURALIDADE: _____ **UF:** _____

CNH N.º _____ **UF:** _____ **VALIDADE:** ____/____/____

SITUAÇÃO MILITAR:

RESERVISTA OU CERT. DE DISPENSA N.º: _____

ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

DATA DE EXPEDIÇÃO: ____/____/____

FILIAÇÃO: _____

ESTADO CIVIL: _____

N.º DE FILHOS: _____

DESTRO: _____

POSSUI QUANTOS IRMÃOS: _____

CASO POSITIVO RELACIONE NOME(S) E IDADE(S):

POSSUI PARENTE ATÉ 2º GRAU QUE TRABALHE NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO TO? _____

CASO POSITIVO INFORME NOME, CARGO E LOTAÇÃO: (use o verso da folha, se necessário)

DADOS DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO (A)

NOME: (Não abreviar) _____

NOME ANTERIOR: (se o caso) _____

RG N.º _____ ÓRGÃO EXP.: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____
/ / CPF N.º _____

TELEFONE (S) RESIDENCIAL:

CELULAR (ES):

E-MAIL (S)

ENDEREÇOS: (Dados completos, logradouro, cidade, bairro, Estado)

RESIDÊNCIA ATUAL:

DESDE QUANDO RESIDE NESTE ENDEREÇO:

RESIDE EM CASA PRÓPRIA / ALUGADA OU CEDIDA:

EM CASO DE RECADO COM QUEM FALAR? (Nome da pessoa, telefone, endereço)

REFERÊNCIAS PESSOAIS (Sem ser da família)

1- Nome:

Endereço completo:

Telefones:

2- Nome:

Endereço completo:

Telefones:

3- Nome:

Endereço completo

Telefones:

DADOS FUNCIONAIS

EMPREGO ATUAL: (Citar o nome do empregador, cargo ou função, endereço e telefone)

EMPREGOS ANTERIORES: (Cite os dois últimos empregos, se for o caso, indicando cargo ou função, endereço e telefone)

POSSUI EMPRESA EM SEU NOME OU PERTENCE AO QUADRO SOCIETÁRIO DE ALGUMA?

DADOS ESCOLARES

(Citar o nome e endereço da escola/faculdade e o ano de conclusão)

ENSINO FUNDAMENTAL:

ENSINO MÉDIO:

SUPERIOR/PÓS GRADUAÇÃO – Nomes do (s) curso (s) e estabelecimento de ensino:

ANTECEDENTES (Preenchimento obrigatório)

- Já foi detido ou preso?

- Respondeu ou responde a Inquérito Policial?

- Respondeu ou responde a Inquérito Policial Militar (Justiça Militar)?

- Respondeu ou responde a Processo na Justiça Federal?

-

Respondeu ou responde a Processo na Justiça Estadual?

Respondeu ou responde a Processo na Justiça Eleitoral?

Foi beneficiado pela Lei 9.099/95 (que dispõe sobre as informações penais de menor potencial ofensivo – suspensão do processo, artigo 89)?

Respondeu ou responde a Ação Civil?

Se Servidor Público Estadual, Municipal ou Federal, já respondeu a Sindicância Disciplinar, Inquérito Administrativo, etc.?

Tem títulos protestados?

Está Cadastrado no SPC/DPC/SERASA?

Obs.: Em caso de resposta positiva em alguns destes itens, indicar abaixo o número do Inquérito e/ou Processo, Tribunal, Vara, data de instauração e motivo:

Já visitou ou visita pessoa presa? Caso positivo, quem, qual razão de estar preso e estabelecimento prisional de internação:

DADOS BANCÁRIOS:

Indique o (s) Banco (s) em que possui conta bancária e/ou Caderneta de Poupança:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente n.º _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente .nº _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente n.º _____

DADOS PATRIMONIAIS

Relacione os bens imóveis (citando os endereços), móveis e de capital que possui: (use o verso desta folha se necessário)

OUTROS DADOS

Relacione suas principais habilidades.

Quais os esportes que pratica?

Quais os hobbies?

Você tem vícios? (fumo, bebida, etc.)

Você já experimentou algum tipo de droga? Qual? (maconha, cocaína, barbitúricos, anfetaminas, etc.)

Por que pretende ingressar no Quadro do Sistema Penitenciário Tocantinense?

Declaro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, que não omiti fato algum sobre minha vida pregressa, que conheço a finalidade de confirmação das informações prestadas para verificar se possuo conduta irrepreensível e idoneidade moral inatacável para exercer o cargo.

Palmas-TO, ____ de ____ de ____.

Assinatura

ANEXO IV DO REGULAMENTO DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO GRUPO DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PENITENCIÁRIA

FICHA CADASTRAL PARA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO

CARGO:			DATA DE NASCIMENTO:	
NOME:			____/____/____	
IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSÃO:	UF:	DATA DE EMISSÃO:	
			____/____/____	
CPF:	SEXO:	NATURALIDADE:		
NACIONALIDADE				
ENDEREÇO RESIDENCIAL:				
SETOR:	CEP:	CIDADE	UF:	
DDD:	FONE:	CELULAR:		
ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL):				

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS		
BANCO:	AGÊNCIA	CONTA:

Por serem verdade as informações acima informadas, firmo e assino a presente declaração.

Palmas/TO, ____ de ____ de ____.

Assinatura

ANEXO V DO REGULAMENTO DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO GRUPO DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PENITENCIÁRIA

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ candidato no Concurso do Quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária assumo o compromisso de ressarcir o erário do Estado do Tocantins, corrigido monetariamente, os valores recebidos a título de ajuda de custo durante a realização do Curso de Formação Técnico-Profissional, em caso de desistência ou abandono do curso.

Palmas/TO, ____ de ____ de 20__.

Assinatura

ANEXO VI DO REGULAMENTO DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO GRUPO DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PENITENCIÁRIA

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu _____ R

II nº _____, inscrição nº _____ candidato(a) do Curso de Formação para o CARGO:

☐ Técnico em Defesa Social

☐ Analista em Defesa Social

Com base no Regimento Interno do Curso de Formação Técnico-Profissional **solicito**:

☐ 01. Prova em Braile

☐ 02. Prova ampliada para fonte

☐ 03. Uso de Sorobã e/ou Lupa

☐ 04. Ledor

☐ 05. Escrevedor para elipses

☐ 06. Escrevedor para Redação

☐ 07. Intérprete de Libras

☐ 08. Uso de aparelho auditivo

☐ 09. Acesso facilitado

☐ 10. Uso de medicamentos

☐ 11. Acompanhante (fora da sala)

☐ 12. Tempo Adicional

☐ 13. DosVox

☐ III - Outros (descrever necessidade especial):

OBRIGATÓRIA apresentação de Atestado Médico contendo a descrição da necessidade e o número do CID correspondente.

Palmas/TO, ____ de ____ de ____

Assinatura

ANEXO VII DO REGULAMENTO DO CURSO DE FORMAÇÃO
PROFISSIONAL DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO GRUPO
DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PENITENCIÁRIA

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, inscrito (a)
no CPF sob o nº _____ e RG nº _____,
residente e domiciliado (a) à _____,
no município de _____, fone: _____,
DECLARO, perante o Poder Executivo Estadual do Tocantins, consoante
o disposto no § 4º, do art. 14, de Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,
sob pena de responsabilidade civil e administrativa, que: Não exerço
cargo, emprego ou função pública, neste Estado ou nos seus Municípios,
na União, no Distrito Federal, em outro Estado da Federação ou seus
Municípios, abrangendo a Administração Direta e Indireta.

☐ Exerço o cargo, emprego ou função pública mencionado
abaixo.

☐ Encontro-me na inatividade no cargo, emprego ou função
pública mencionado abaixo.

☐ Encontro-me cedido ou licenciado do cargo, emprego ou
função pública mencionado abaixo.

Cargo, Emprego ou Função Pública declarado (a): _____

Carga Horária: _____

Órgão: _____

Cidade/UF: _____

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura

ANEXO VIII DO REGULAMENTO DO CURSO DE FORMAÇÃO
PROFISSIONAL DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO GRUPO
DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PENITENCIÁRIA

DOS UNIFORMES

Para Técnico e Analista em Defesa Social



Para Técnico e Analista em Defesa Social



Para Técnico em Defesa Social



Para Analista em Defesa Social



Para Técnico e Analista em Defesa Social



Para Técnico e Analista em Defesa Social



Para Técnico e Analista em Defesa Social



ATO Nº 1.044 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

N O M E A R

OSVALDO DIAS PEREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VII - AE-7, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.045 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

N O M E A R

RENATO SILVA MONTEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial X - AE-10, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.046 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

N O M E A R

ANTÔNIO MARTINS NETO para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Residências Rodoviárias - DAS-5, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.047 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

N O M E A R

ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IX - AE-9, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.048 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

N O M E A R

MARIANA SILVA VIEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador do CIRETRAN - DAI-4, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.049 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

N O M E A R

FRANCIMAURA SOARES PARRIÃO LUSTOSA AGUIAR para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VII - AE-7, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.050 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

NOMEAR

SANDRO LUIS ALVES DE SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - AE-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO, a partir de 23 de abril de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.052 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

NOMEAR

JONAS LIMA ROCHA NETO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VI - AE-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR, a partir de 23 de abril de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.053 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

NOMEAR

ANAILTON JOSÉ GONÇALVES DA CRUZ para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial I - AE-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde, a partir de 23 de abril de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.054 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

NOMEAR

TÚLIO PARREIRA LABRE para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Residências Rodoviárias - DAS-5, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.056 - NM.
Replicado para correção

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir das seguintes datas:

1. ALFONSO CRISTOFOLINI, Assessor Especial VI - AE-6, 4 de abril de 2018;
2. DIRLEI TEIXEIRA PINTO, Assessor Especial X - AE-10, 9 de abril de 2018;
3. MARIO SILVIO BORGES DA SILVA, Assessor Especial IX - AE-9, 20 de abril de 2018;
4. MOACIR JOSÉ DOS SANTOS FILHO, Assessor Especial V - AE-5, 23 de abril de 2018;
5. RONNAYB LIMA DE SOUSA, Assessor Especial X - AE-10, 20 de abril de 2018;
6. TIAGO RESPLANDES LABRE, Assessor Especial VII - AE-7, 23 de abril de 2018;
7. VINÍCIO MAGALHÃES GOMES DA SILVA, Assessor Especial I - AE-1, 23 de abril de 2018;
8. WILLIAN BAGGIO LINS, Assessor Especial X - AE-10, 9 de abril de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.057 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0006675-59.2017.827.0000, resolve

NOMEAR

ALEX DE OLIVEIRA BRANCO, inscrição 9950313395, 3º classificado, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Sanitarista, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Palmas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.065 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

NOMEAR

HELENICE LOPES DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III - AE-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.066 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

NOMEAR

IDYNARIA MOREIRA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III - AE-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.067 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

NOMEAR

JOÃO PEDRO RODRIGUES BARBOSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - AE-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.068 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

N O M E A R

JOÃO EDILTON CRUZ DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - AE-5, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.069 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

N O M E A R

NELMAR COSTA BRAGA PEREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial X - AE-10, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Comunicação Social, a partir de 23 de abril de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.070 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

N O M E A R

MARCELO GRIS para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Unidade Regional do SINE - DAI-2, da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, a partir de 28 de maio de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.071 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

N O M E A R

VINÍCIUS BASTOS PERES para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador do CIRETRAN - DAI-4, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.072 - DSG.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

as servidoras adiante indicadas para exercerem as Funções Comissionadas do Magistério, nos níveis que especifica, atribuindo-lhes a Direção de Unidade Escolar, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes:

1. ARLANY BEZERRA CANABRAVA, matrícula 917749-1, FCM-4;
2. VALDISA FERNANDES DE MOURA, matrícula 611703-2, FCM-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.073 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

NOMEAR

POLIANA SOUSA ALMEIDA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VII - AE-7, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.074.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 1.852 - DSG, de 27 de dezembro de 2017, publicado na edição 5.021 do Diário Oficial do Estado, na parte em que designou JUDITE NETA SOUSA DE OLIVEIRA RAMALHO para o exercício da Função Comissionada Especial de Assessor Assistencial de Centro Cirúrgico, Pronto Socorro, Ambulatório e Internação - FC-ACPAI-II, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.075 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

NOMEAR

KESLEY ANTÔNIO CARVALHO DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor dos Escritórios Regionais - DAI-4, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 28 de maio de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.076 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

NOMEAR

SHARLES DE FREITAS SALAZAR para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VI - AE-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 28 de maio de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.077 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

NOMEAR

KARITA MARTINS NAVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - AE-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.078 - DSG.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora NOEMÉDIA LIMA, matrícula 186743-1, para o exercício da Função Comissionada Especial de Supervisor dos Serviços Assistenciais e de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - FC-SADT-II, da Secretaria da Saúde, no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, em Paraíso do Tocantins, a partir de 28 de maio de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.079 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

NOMEAR

TELLES GABRIEL LEITE DE ARAÚJO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VIII - AE-8, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde, a partir de 23 de abril de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.080 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com as respectivas ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria de Cidadania e Justiça:

1. DÉBORA ALENCAR ASSIS ARRUDA, Assessor Especial VII - AE-7;
2. DORALICE PEREIRA DA SILVA, Assessor Especial III - AE-3;
3. HANNA BORGES DE FREITAS, Assessor Especial I - AE-1;
4. TAIS DE SOUSA ALMEIDA OLIVEIRA, Assessor Especial III - AE-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.081 - DSG.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor RAIMUNDO NONATO LUZ CARNEIRO, matrícula 491874-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-5, na Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.082 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

NOMEAR

RAFAELA BENEVIDES ALVES para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador do CIRETRAN - DAI-4, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.083 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

N O M E A R

RICARDO VITTORAZZI NOGUEIRA PEREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Programas e Projetos para Juventude - DAI-1, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.084 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

N O M E A R

GILVAN RODRIGUES NETO para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador do CIRETRAN - DAI-4, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.085 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

N O M E A R

WANIALUCIA VANDERLEY VELOSO SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IV - AE-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.086 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

N O M E A R

GILVANICE PEREIRA MONTALVÃO DE FREITAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III - AE-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.087 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

NOMEAR

LEILA MARIA MASCARENHAS DE SÁ para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - AE-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV - TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.088 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

NOMEAR

VANUZA SANTOS OLIVEIRA DE SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VIII - AE-8, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 23 de abril de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.089.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR

o Ato nº 807 - NM, de 9 de maio de 2018, publicado na edição 5.108 do Diário Oficial do Estado, que nomeia LEOCÁDIO MIRANDA LEBRE RODRIGUES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial XII - AE-12, da Secretaria da Administração, redistribuído, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.090 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

NOMEAR

FERNANDA SILVA REGO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial XI - AE-11, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 25 de abril de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.091 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

NOMEAR

LORRAINE DIAS DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo de Unidade Porte 1 - DAI-3, da Secretaria da Saúde, a partir de 28 de maio de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.092 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

NOMEAR

JOÃO SAULLO CARREIRO FILHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador do CIRETRAN - DAI-4, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.094 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

NOMEAR

MARIA LUCELINA CARREIRO DE SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola - DAI-3, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 28 de maio de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.095 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

NOMEAR

ODAIR JOSÉ RODRIGUES SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola - DAI-2, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 28 de maio de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.096 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

NOMEAR

BILSAN RODRIGUES DE FRANÇA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor-Geral de Unidade Porte 3 - DAS-3, da Secretaria da Saúde, a partir de 28 de maio de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.097 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

NOMEAR

MARIA HELEILDA PEREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo de Unidade Porte 1 - DAI-3, da Secretaria da Saúde, a partir de 28 de maio de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.098 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

NOMEAR

JOSIMAR SITBRÓ CALIXTO XERENTE para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Proteção de Povos Indígenas - DAI-1, da Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 28 de maio de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.099 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO:

1. AURÉLIO HINNÁCIO PEREIRA MATOS DE SOUSA, Assessor Especial IV - AE-4;
2. HÉLIO MARTINS SILVA, Assessor Especial VII - AE-7;
3. IRISMAR RODRIGUES, Assessor Especial VIII - AE-8.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.100 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

NOMEAR

GIL RODRIGUES NUNES para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Unidade Regional do SINE - DAI-2, da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, a partir de 28 de maio de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 799, DE 22 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria CCI nº 320 - RVG, de 26 de março de 2018, publicada na edição 5.078 do Diário Oficial do Estado, e a Portaria CCI nº 1.048 - CSS, de 31 de outubro de 2017, publicada na edição 4.995 do Diário Oficial do Estado.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 802, DE 22 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria CCI nº 323 - RVG, de 26 de março de 2018, publicada na edição 5.078 do Diário Oficial do Estado, e a Portaria CCI nº 1.199 - CSS, de 27 de novembro de 2017, publicada na edição 5.006 do Diário Oficial do Estado.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 821 - CSS, DE 24 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 8, de 26 de junho de 2015, resolve

C E D E R

à Defensoria Pública do Estado do Tocantins a Técnica em Defesa do Consumidor GLEYSI CARDOSO DUARTE MULLER, matrícula 11224398-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 828 - EX, DE 25 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

JOSÉ ORLANDO SALES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Cobrança e Arrecadação - DAI-1, da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 15 de maio de 2018.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 829 - CSS, DE 25 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

cedida à Câmara dos Deputados a Assistente Administrativa LUCIANA CORRÊA TOLentino, matrícula 936057-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 16 de agosto de 2018 a 15 de agosto de 2019, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 831 - EX, DE 25 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a" do inciso V do art. 73 da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997, cujo teor ressalva o procedimento de exoneração de cargos em comissão, assim entendidos os que apresentem atribuição de direção, chefia e assessoramento, resolve

EXONERAR

CIRLENE PEREIRA COSTA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Chefe da Unidade Regional do SINE - DAI-2, da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, a partir de 28 de maio de 2018.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 832 - DISP, DE 25 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas do Magistério, as servidoras adiante indicadas, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes:

1. KÁTIA MARIA ROCHA PAIXÃO, matrícula 476733-1, FCM-3;
2. VERA LÚCIA SOUSA NASCIMENTO, matrícula 255807-2, FCM-4.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 833 - DISP, DE 25 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Supervisor de Escritório Local - FC-RURALTINS-1 o servidor LEONARDO RESPLANDES PEREIRA, matrícula 945927-2, lotado no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 834 - EX, DE 25 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a" do inciso V do art. 73 da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997, cujo teor ressalva o procedimento de exoneração de cargos em comissão, assim entendidos os que apresentem atribuição de direção, chefia e assessoramento, resolve

EXONERAR

SHARLES DE FREITAS SALAZAR de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Supervisor dos Escritórios Regionais - DAI-4, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 28 de maio de 2018.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 835 - DISP, DE 25 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Supervisor dos Serviços Assistenciais e de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - FC-SADT-II a servidora ROSIMEIRE PEREIRA LUZ, matrícula 663016-2, lotada na Secretaria da Saúde, no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, em Paraíso do Tocantins, a partir de 28 de maio de 2018.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 836 - EX, DE 25 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a" do inciso V do art. 73 da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997, cujo teor ressalva o procedimento de exoneração de cargos em comissão, assim entendidos os que apresentem atribuição de direção, chefia e assessoramento, resolve

EXONERAR

HORTÊNCIA FIGUEIRAS PIMENTEL DE OLIVEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo de Unidade Porte 1 - DAI-3, da Secretaria da Saúde, a partir de 28 de maio de 2018.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 838 - EX, DE 25 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a" do inciso V do art. 73 da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997, cujo teor ressalva o procedimento de exoneração de cargos em comissão, assim entendidos os que apresentem atribuição de direção, chefia e assessoramento, resolve

EXONERAR

ANA FELÍCIA CAVALCANTI PIRES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Chefe da Unidade Regional do SINE - DAI-2, da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, a partir de 28 de maio de 2018.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 839 - DISP, DE 25 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada do Magistério - FCM-3 a servidora TATIANE MARIA PADILHA TARGINO, matrícula 1247050-1, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 28 de maio de 2018.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 840 - EX, DE 25 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a" do inciso V do art. 73 da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997, cujo teor ressalva o procedimento de exoneração de cargos em comissão, assim entendidos os que apresentem atribuição de direção, chefia e assessoramento, resolve

EXONERAR

ANA CLÁUDIA RODRIGUES FRANÇA LIMA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola - DAI-2, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 28 de maio de 2018.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 841 - EX, DE 25 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a" do inciso V do art. 73 da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997, cujo teor ressalva o procedimento de exoneração de cargos em comissão, assim entendidos os que apresentem atribuição de direção, chefia e assessoramento, resolve

EXONERAR

JOVENI DE MELO MORAIS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor-Geral de Unidade Porte 2 - DAS-4, da Secretaria da Saúde, a partir de 28 de maio de 2018.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 842 - EX, DE 25 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a" do inciso V do art. 73 da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997, cujo teor ressalva o procedimento de exoneração de cargos em comissão, assim entendidos os que apresentem atribuição de direção, chefia e assessoramento, resolve

EXONERAR

ARIANY AGUIAR MORAIS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo de Unidade Porte 1 - DAI-3, da Secretaria da Saúde, a partir de 28 de maio de 2018.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 843 - EX, DE 25 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a" do inciso V do art. 73 da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997, cujo teor ressalva o procedimento de exoneração de cargos em comissão, assim entendidos os que apresentem atribuição de direção, chefia e assessoramento, resolve

EXONERAR

JOÃO CARLOS PEREIRA JAVAÉ de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Proteção de Povos Indígenas - DAI-1, da Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 28 de maio de 2018.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

CASA MILITAR

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº: 2015/09070/000012
ESPÉCIE: QUARTO TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº: 002/2015
CONTRATANTE: CASA MILITAR
CONTRATADA: CLARO S/A
OBJETO: Prorrogação do referido Contrato pelo período de 12 meses.
DO VALOR: R\$ 180.486,00 (cento e oitenta mil, quatrocentos e oitenta e seis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 06.122.1100.2196.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditamento tem sua vigência a partir do dia 18/04/2018, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.
DATA/ASSINATURA: 17/04/2018
SIGNATÁRIOS: - RAIMUNDO BONFIMAZEVEDO COELHO - Secretário-Chefe da Casa Militar
- CONCEIÇÃO DE MARIA LOPES SANTOS - Representante da Contratada

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 612/2018/GASEC, DE 18 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos,

CAMYLLA FERREIRA CESAR BARBOSA, Engenheiro Civil, número funcional 1050621/6, CPF 939.082.881-34, oriunda do Instituto de Terras do Estado do Tocantins.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 634, DE 23 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos IV, da Constituição Estadual, e nos termos do art. 10, II, "b", do ADCT da CF, que garante estabilidade provisória a servidoras gestantes até cinco meses após o parto, resolve:

EXCLUIR, o nome da servidora KASSIA LEITE CAMINHAS LOPES, número funcional 11624302/1, CPF 704.432.061-98, do Ato Declaratório nº 139, de 24 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.098, de 24 de abril de 2018, referente à extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, considerando que a profissional encontra-se em período gestacional e não interrompeu o exercício de suas funções.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 641, DE 24 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento da Decisão Liminar proferida no Mandado de Segurança nº 0008006-42.2018.827.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER evolução funcional horizontal aos seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-os nas correspondentes referências, constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais especificadas no Anexo único desta Portaria, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 26/04/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 24 dias do mês de maio de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário da Administração

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 641, DE 24 DE MAIO DE 2018.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNC	NOME	CPF	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	928991	1	ADRIANO PEREIRA DE ARAÚJO	821.733.971-68	D	E	27092015
2	928991	1	ADRIANO PEREIRA DE ARAÚJO	821.733.971-68	E	F	27092017
3	1071050	1	ALESSANDRA ALVES PINTO	965.301.201-06	E	F	3022016
4	90661	1	ANTONIO HAROLDO LUIZ DA SILVA	013.867.831-61	E	F	24012016
5	1087452	1	ANTONIO LÁZARO LIMA SAMPAIO	987.142.018-87	E	F	4102015
6	1087452	1	ANTONIO LÁZARO LIMA SAMPAIO	987.142.018-87	F	G	4102017
7	1036033	2	CARLA DA SILVA MENDONÇA ANDRADE	920.969.301-97	E	F	31012016
8	989001	1	DANIEL BARBOSA DA SILVA FILHO	874.289.971-00	D	E	26042015
9	989001	1	DANIEL BARBOSA DA SILVA FILHO	874.289.971-00	E	F	26042017
10	353090	1	DARIER DA SILVA CABRAL	280.319.908-40	E	F	7022016
11	876292	3	DAVI FERNANDES NUNES	783.114.031-04	I	J	24012017
12	893927	2	EDINARDO DIAS DA SILVA	797.671.501-10	D	E	6102013
13	893927	2	EDINARDO DIAS DA SILVA	797.671.501-10	E	F	6102015
14	893927	2	EDINARDO DIAS DA SILVA	797.671.501-10	F	G	6102017
15	800482	1	ELIOMAR FERREIRA FONTES	663.368.561-00	G	H	1022012
16	800482	1	ELIOMAR FERREIRA FONTES	663.368.561-00	H	I	1022014
17	800482	1	ELIOMAR FERREIRA FONTES	663.368.561-00	I	J	1022016
18	916370	2	ELIZOMAR FLORENTINO FERNANDES	810.285.471-53	D	E	8052016
19	89324	1	FABIANA MORAES RAMOS	013.457.221-17	E	F	21112015
20	89324	1	FABIANA MORAES RAMOS	013.457.221-17	F	G	21112017
21	82883	1	FABRYCIO JERONIMO SANTANA DA SILVA	011.732.871-59	C	D	22082014
22	82883	1	FABRYCIO JERONIMO SANTANA DA SILVA	011.732.871-59	D	E	22042016
23	946208	1	FRANCISCO HERBETH DOS SANTOS LIMA	835.977.433-15	E	F	1022015
24	946208	1	FRANCISCO HERBETH DOS SANTOS LIMA	835.977.433-15	F	G	1022017
25	997411	2	GILMAR OLIVEIRA FERREIRA	882.126.531-53	D	E	18042016
26	539470	2	GILMAR RIBEIRO DE SOUSA	431.671.791-04	E	F	4102015

27	539470	2	GILMAR RIBEIRO DE SOUSA	431.671.791-04	F	G	4102017
28	610632	4	GISELly MARIA MARTINS COSTA	497.178.473-04	D	E	20012014
29	610632	4	GISELly MARIA MARTINS COSTA	497.178.473-04	E	F	20012016
30	536766	2	HERBERT AYRES SARDINHA	430.595.381-15	D	E	22042016
31	49624	1	JAKELINE ALENCAR BRITO SILVESTRE	004.096.121-46	E	F	27092015
32	49624	1	JAKELINE ALENCAR BRITO SILVESTRE	004.096.121-46	F	G	27092017
33	989773	3	JALLES PEREIRA BRAGA	875.205.911-15	D	E	15102015
34	989773	3	JALLES PEREIRA BRAGA	875.205.911-15	E	F	15102017
35	812850	3	JEAN CARLOS TEIXEIRA DA FONSECA	695.388.321-91	D	E	25062015
36	812850	3	JEAN CARLOS TEIXEIRA DA FONSECA	695.388.321-91	E	F	25062015
37	784970	1	JEAN PEREIRA DA SILVEIRA	644.295.391-20	D	E	23042016
38	1032461	2	JERDEAN LIRA	917.278.204-87	E	F	28092015
39	1032461	2	JERDEAN LIRA	917.278.204-87	F	G	28092017
40	1089471	1	JOÃO RICARDO CORREA MEIRELES	989.957.901-72	D	E	25092015
41	1089471	1	JOÃO RICARDO CORREA MEIRELES	989.957.901-72	E	F	25092017
42	46854	1	JOHNATTA PEREIRA DE SOUSA	003.513.091-10	D	E	21042015
43	46854	1	JOHNATTA PEREIRA DE SOUSA	003.513.091-10	E	F	21042017
44	859130	1	JONATHAN DA SILVA SOUZA	769.569.543-20	D	E	18042016
45	513780	1	JOSÉ ERIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	407.909.407-87	D	E	20062015
46	513780	1	JOSÉ ERIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	407.909.407-87	E	F	20062017
47	833505	1	JOSE IRAN PAZ LIMA	725.197.703-68	E	F	25102015
48	833505	1	JOSE IRAN PAZ LIMA	725.197.703-68	F	G	25102017
49	1041975	2	JOSÉ RONILSON AMANCIO DA SILVA	927.987.481-00	E	F	28092015
50	1041975	2	JOSÉ RONILSON AMANCIO DA SILVA	927.987.481-00	F	G	28092017
51	979706	1	JUSCÉLIO FAGNER AIRES DA SILVA	865.276.731-91	E	F	8022016
52	59046	1	LEANDRO DA SILVA LIMA	005.814.861-29	D	E	10072015
53	59046	1	LEANDRO DA SILVA LIMA	005.814.861-29	E	F	10072017
54	977783	1	LEYZA COELHO MACHADO	863.175.801-97	G	H	19062012
55	977783	1	LEYZA COELHO MACHADO	863.175.801-97	H	I	19062014
56	977783	1	LEYZA COELHO MACHADO	863.175.801-97	I	J	19062016
57	1055640	1	LILIA MACHADO DA SILVA RODRIGUES	945.654.901-10	E	F	29092015
58	1055640	1	LILIA MACHADO DA SILVA RODRIGUES	945.654.901-10	F	G	29092017
59	615058	3	LUCIANA APARECIDA BONIFÁCIO	498.894.601-06	E	F	31012016
60	997526	1	LUCILENE AMARO DOS SANTOS	882.247.401-53	E	F	26102015
61	997526	1	LUCILENE AMARO DOS SANTOS	882.247.401-53	F	G	26102017
62	1050044	1	MARCIANE SANTOS LEITE	938.110.391-72	E	F	26012016
63	926544	1	MARIA MADALENA CORREIA DA SILVA	819.274.953-34	E	F	21102015
64	926544	1	MARIA MADALENA CORREIA DA SILVA	819.274.953-34	F	G	21102017
65	881093	1	MARIA MERES PEREIRA SILVA	787.060.761-49	E	F	3032016
66	405817	1	MARIANO SINHA DE SOUSA	324.003.301-15	E	F	19012016
67	1077023	1	NAPOLEÃO FERNANDES VIANA FILHO	974.582.871-87	D	E	10102015

68	1077023	1	NAPOLEÃO FERNANDES VIANA FILHO	974.582.871-87	E	F	10102017
69	801383	4	NASCIMENTO ANTONIO DA SILVA	663.450.571-34	E	F	3102015
70	801383	4	NASCIMENTO ANTONIO DA SILVA	663.450.571-34	F	G	3102017
71	105640	1	NEIVALDO JERÔNIMO DA SILVA	019.647.327-80	E	F	19012016
72	1065645	2	ODINA MARQUES CARDOSO	958.340.011-49	E	F	1022016
73	53949	1	PAULA ANGÉLICA GLÓRIA	004.940.741-40	E	F	25012016
74	70453	1	PAULINHO SOUSA LIMA SALES	008.491.371-10	E	F	19012016
75	205403	2	PAULO ERNANE MILHOMEM ROCHA	131.352.361-53	D	E	28092015
76	205403	2	PAULO ERNANE MILHOMEM ROCHA	131.352.361-53	E	F	28092017
77	1005421	1	RENATO FERREIRA BATISTA	888.363.043-20	D	E	23012014
78	1005421	1	RENATO FERREIRA BATISTA	888.363.043-20	E	F	23012016
79	1044699	1	RODRIGO AMURIM SOUSA	930.300.611-91	D	E	28062015
80	1044699	1	RODRIGO AMURIM SOUSA	930.300.611-91	E	F	28062017
81	111482	1	RUI EMANUEL PEREIRA LIMA MARINHO	022.361.371-17	E	F	26012016
82	800380	3	SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA	663.359.731-20	E	F	7022016
83	768951	3	VALDINE ALVES DOS SANTOS	626.633.801-72	E	F	30012016
84	875597	1	VICENTE AIRES FERREIRA	782.678.201-59	I	J	22062016
85	58110	3	VINICIUS LIMA SILVA	005.681.751-74	D	E	19062015
86	58110	3	VINICIUS LIMA SILVA	005.681.751-74	E	F	19062017
87	75520	1	WEEBLISON MESSIAS CAVALCANTE	009.869.541-01	D	E	17042016
88	478730	1	WELLINGTON LAGARES DA CRUZ	380.786.941-72	D	E	27012014
89	478730	1	WELLINGTON LAGARES DA CRUZ	380.786.941-72	E	F	27012016

PORTARIA Nº 650, DE 24 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO ser imprescindível a manutenção de determinado quantitativo de pessoal no desempenho de funções públicas para a realização de atividades essenciais, em cumprimento ao dever constitucional de assegurar a prestação dos serviços públicos, destacadamente quanto ao atendimento das necessidades permanentes da população, resolve:

EXCLUIR, do Ato Declaratório nº 139, de 24 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.098, de 24 de abril de 2018, restaurando os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, dos servidores abaixo relacionados:

Ord	Nº Funcional	CPF	Nome	Cargo
1	1264281/4	617.577.211-34	ADENILDA GONCALVES DE ALMEIDA	Professor da Educação Básica
2	11604646/1	021.451.983-00	ANADIR ELSON GOMES DE ARAUJO	Auxiliar em Suporte e Operação
3	11197510/2	976.092.691-15	ANTONIA ABREU DA SILVA ALVES	Técnico em Gestão Operacional
4	11171448/4	019.606.891-69	ANTONIO MARCOS CARDOSO SILVA	Professor da Educação Básica
5	1281020/3	022.381.641-89	ANTONYEL CRUZ MOURA FRAZAO	Assistente de Serviços de Saúde
6	11185341/4	592.444.452-04	CANDIDA MARTINHA DA SILVA	Assistente de Informação Cadastral
7	11635622/1	045.838.571-95	CARLOS EDUARDO MILHOMEM BORGES	Assistente de Informação Cadastral
8	11630442/1	335.826.101-87	CESAMAR SILVA COIMBRA	Auxiliar de Cadastro e Informação

9	11573139/1	976.663.781-49	CRHISLEY CRHISTINY OLIVEIRA DA SILVA	Assistente de Informação Cadastral
10	71484/4	008.696.761-48	DAMASIO ALVES FERREIRA NETO	Técnico em Suporte e Operação
11	11574828/1	049.122.051-09	DANIEL NUNES LIMA	Assistente de Informação Cadastral
12	1279084/3	014.856.841-61	DOUGLAS PEREIRA OLIVEIRA	Assistente de Serviços de Saúde
13	1290770/3	888.320.661-49	EDIVAM MOREIRA FRANCA	Auxiliar de Serviços de Saúde
14	11487089/3	734.970.881-53	ELISANGELA PEREIRA DA CONCEICAO FERNANDES	Professor da Educação Básica
15	11622750/1	072.945.951-94	ELIS REGINA VILARINS SANTOS	Assistente de Informação Cadastral
16	11188090/2	966.627.191-53	EVANDRO PINTO DE ALEXANDRIA	Agente de Cadastro e Informação
17	11598034/2	007.926.871-40	EUGENIO COSTA E SÁ	Fisioterapeuta
18	11603151/	005.822.051-82	FRANCISCO FERNANDO DIAS DA SILVA	Auxiliar em Suporte e Operação
19	66385/2	007.203.871-32	GEYANY FERREIRA DA PAIXAO SANTOS	Enfermeiro
20	11630027/1	038.844.511-46	GUILHERME HENRIQUE AIRES MENDONCA	Agente de Cadastro e Informação
21	87571/3	012.984.681-32	HEBSON SOUSA RODRIGUES	Assistente de Informação Cadastral
22	11623730/1	018.160.261-07	IVANIA PINTO CARNEIRO	Assistente de Informação Cadastral
23	11558237/2	009.002.071-59	IZABEL CRISTINA QUEIROZ MALIZIA	Enfermeiro
24	11621583/1	707.170.523-20	JARBAS PINHEIRO DE LEMOS	Agente de Cadastro e Informação
25	11620340/1	041.683.101-08	JOICE PEDRINA RIBEIRO GLORIA	Agente de Cadastro e Informação
26	11598140/1	012.877.231-01	LEILIANE BORGES DA SILVA	Supervisor de Suporte e Operação
27	11634618/1	028.881.881-47	LUCIANO RODRIGUES DA SILVA	Assistente de Informação Cadastral
28	11561254/2	010.467.691-46	LUCILENE LIMA DA SILVA	Supervisor de Suporte e Operação
29	11609320/1	031.353.081-54	MARCIANE DA SILVA BRITO	Supervisor de Suporte e Operação
30	550830/1	440.053.502-91	MARIA BONFIM VIEIRA SOUZA	Assistente de Informação Cadastral
31	1187287/4	454.425.251-20	MARIA DA GLORIA DE SOUZA CUNHA	Assistente Técnico em Educação
32	1032828/4	917.676.871-68	MARIA DE FATIMA SOUSA	Assistente de Informação Cadastral
33	11618159/1	010.280.241-69	MARIA DE FATIMA SOUSA DE BRITO	Técnico em Enfermagem
34	11634995/1	612.911.961-53	MARIA ELIANE MARQUES RODRIGUES	Enfermeiro
35	11571411/1	014.766.771-23	MARILIA DE CASTRO NUNES	Assistente Técnico em Educação
36	329414/1	261.214.331-91	MARGARETE BARRETO DOS SANTOS SERRA	Assistente de Informação Cadastral
37	11597542/1	012.599.431-19	MEYRANY BARROS BARROSO	Professor da Educação Básica
38	11615400/1	978.423.201-44	NARLA CRISTINA SOUZA OLIVEIRA	Auxiliar em Suporte e Operação
39	11630213/1	737.831.531-15	NIVIA CARVALHO MARTINS SILVA	Assistente de Informação Cadastral
40	11620412/1	811.646.963-00	NUBIA PACHECO MELO	Assistente de Informação Cadastral
41	11605472/1	040.891.901-93	PABLO IURI BORGES CAVALCANTE	Operador de Estação de Tratamento de Água Júnior
42	11617179/1	060.501.651-81	RAFAEL BRITO SOARES	Assistente de Informação Cadastral
43	11631554/1	068.564.561-40	RANIELE DA SILVA MONTEIRO	Assistente de Informação Cadastral
44	11494069/2	064.528.471-80	RAYANE DA SILVA ARAUJO	Assistente de Informação Cadastral
45	11588233/1	048.300.961-01	RONES FERREIRA RIBEIRO JUNIOR	Assistente de Informação Cadastral
46	11622652/1	774.890.471-53	ROSANGELA LOPES DA SILVA	Assistente de Informação Cadastral
47	11491981/2	026.854.303-85	ROSANNE DE FATTIMA SANTANA DUARTE MARTINS	Assistente de Informação Cadastral
48	748216/5	618.691.121-72	ROSILENE CRUZ MOURA	Assistente de Informação Cadastral
49	11538295/2	988.347.971-91	SIDINEY BARBOSA DE SOUSA CRUZ	Assistente Técnico em Educação
50	1095790/2	997.905.211-20	SONIA PEREIRA DE JESUS	Auxiliar em Suporte e Operação
51	11629665/1	402.027.201-87	TADEU GUILHERME DA SILVA	Agente de Cadastro e Informação
52	11607289/1	037.138.621-76	TATIANE LOPES DA LUZ	Técnico de Processo Administrativo

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 206, DE 23 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008;

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada, lotado na Agência Tocantinense de Saneamento.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11636602/1	010.043.991-89	ESTER RIBEIRO PEREIRA NUNES	ANALISTA ESPECIALIZADO DE OPERAÇÕES EM RECURSOS HUMANOS	2018/23009/2220	10/05/2018

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 207, DE 23 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, §2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por término, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	954990/11	843.543.562-87	ELAINE DA SILVA MATOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	05/05/2018

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 208, DE 23 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, §2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por término, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	11582952/1	021.082.991-57	AERCIO KELLEY MARCINEIRO SILVA	PORTEIRO	13/04/2018
02	1174789/3	127.885.701-04	EDVALDO ALVES DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/04/2018
03	11568372/3	019.769.691-07	MARIA CREUDIMAR DE SANTANA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	02/03/2018

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2.529/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/27000/004158
INTERESSADO(A): MARIZA APARECIDA BAIÃO LUDWIG
NOME DO DEPENDENTE: Vilson Ludwig
GRAU DE PARENTESCO: Cônjuge
NÚMERO FUNCIONAL: 519100/2
CARGO: Professor Normalista
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins - Convênio

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente Mariza Aparecida Baião Ludwig, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 22 dias do mês de maio de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 16/2018/SUGEP**

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS NOTIFICA o servidor Leonardo de Oliveira Gonçalves, CPF nº 043.128.596-98, para que, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a partir da publicação do presente Edital, apresente sua opção, na sede desta Secretaria, tendo em vista que se encontra acumulando ilícitamente o cargo efetivo de Nutricionista, da Secretaria de Estado da Saúde, com o cargo de Nutricionista, na Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Tocantins e, ainda, é contratado no cargo de Nutricionista, no Município de Novo Jardim, o que lhe é vedado pelo art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, caracterizando ilícito administrativo disciplinar, sob pena de demissão, nos termos do art. 157, inciso XI, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins.

Palmas, 23 de maio de 2018.

Sandra Cristina Gondim
Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**PORTARIA Nº 26/GABSEC, DE 18 DE MAIO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual.

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (Trinta) dias do gozo das férias da servidora JAQUELINE DE OLIVEIRA PAIVA, Assessor de Imprensa, matrícula nº 1143344-3, no período de 21/05/2018 a 19/06/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018 e convocá-la às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Palmas, aos 18 dias do mês maio de 2018.

Inácia Maria Bento Parente Franco
Secretária da Comunicação Social
Respondendo - ATO Nº 934

ERRATA

PROCESSO: 2018/11010/00011
CONTRATADA: FERRO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME
ASSUNTO: RETIFICAÇÃO

Retificação da Portaria Nº 022/SECOM, de 07 de maio de 2018, publicada no D.O.E nº 5.110, de 11 de maio de 2018:

ONDE SE LÊ: JOSIANE ROSE BORGES DE OLIVEIRA, Assessora de Imprensa, matrícula 1005774.

LEIA-SE: JOSIANE ROSE BORGES DE OLIVEIRA, Gerente de Controle e Avaliação de Mídia, matrícula 1005774.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - RESPONDENDO, aos 23 dias do mês de maio de 2018.

Inácia Maria Bento Parente Franco
Secretária da Comunicação Social - Respondendo

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 418, DE 23 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Coordenação, Avaliação e Acompanhamento do Curso de Formação do Concurso da Secretaria de Defesa Social.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Coordenação, Avaliação e Acompanhamento do Curso de Formação Profissional do Sistema Socioeducativo, referente à 2ª etapa do Concurso Público da Defesa Social, sob a presidência do primeiro:

- I - Rute Andrade dos Santos, Matrícula nº 11602554-1;
- II - Jardel Alves de Souza, Matrícula nº 870654-6;
- III - Rodrigo Américo de Freitas, Matrícula nº 11602295-1;
- IV - Weliton da Cruz Nunes, Matrícula nº 11602090-1;
- V - Jacyara Alves da Cunha Ribeiro, Matrícula nº 11179848-1.

Art. 2º Constituir Comissão de Coordenação, Avaliação e Acompanhamento do Curso de Formação Profissional do Sistema Penitenciário, referente à 2ª Etapa do Concurso Público da Defesa Social, sob a Presidência do primeiro:

- I - Daniel Rodrigo de Araújo, nº Funcional 936379-3;
- II - Wuesley Ferreira Félix Neto, nº Funcional 1226789-2;
- III - Orleanes de Sousa Alves, nº Funcional 87614-0;
- IV - Patrício Marques de Queiroz, nº Funcional 12131-1;
- V - Jacyara Alves da Cunha Ribeiro, Matrícula nº 11179848-1.

Art. 3º Revogadas todas as disposições em contrário, esta presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 23 de maio de 2018.

Heber Luis Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 419, DE 24 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095 de 19 de abril de 2018, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

Considerando, reunião técnica no gabinete do Secretário na Controladoria-Geral do Estado, realizada dia 28 de fevereiro de 2018 às 10h;

Considerando, apontamentos de irregularidade e possíveis inconsistências nos contratos abaixo relacionados;

Considerando, que as comissões de tomadas de contas especiais não lograram êxito em apresentar qualquer apontamento das atividades antes de extinguir o prazo de apresentação do relatório, e por isso tiveram suas respectivas portarias revogadas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Tomada de Contas Especial Permanente criada por meio da Portaria nº 413, de 22 de maio de 2018, Diário Oficial nº 5.118, a fim de apurar suposta responsabilidade por ocorrência de dano à administração pública, com apuração de fatos, quantificação do dano, identificação dos responsáveis a fim de obter o respectivo ressarcimento se devido, atinente aos seguintes contratos:

- CONTRATOS 10 E 11/2012
- CONTRATO 11/2014
- CONTRATO 27/2013
- CONTRATO 010/2015
- CONTRATO 060/2015
- CONTRATO 130/2015
- CONTRATO 004/2018

Art. 2º Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para a realização de tomada de contas, devendo a Comissão de Tomada de Contas Permanente, apresentar relatório de atividades no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a finalização dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de maio de 2018.

Heber Luis Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PORTARIA/SECIJU/GABSEC Nº 421/2018.
PROCESSO Nº 2017.17010.00553

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095 de 19 de abril de 2018, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA/SECIJU/GABSEC Nº 403/2018 e designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem encargo de Fiscal e Suplente a partir da data de assinatura do Contrato elencado a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO
064/2018	2017/17010/00553	Contratação de empresa/instituição especializada para oferta de serviços para cursos em panificação e confeitaria a ser ministrado no Núcleo de Custódia e Casa de Prisão Provisória de Palmas (NCPPP).	Paulo Rogério Bonfim Matrícula nº: 125005-3	Ricardo Araújo Coelho Matrícula nº 11553170-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Secretaria de Cidadania e Justiça sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à área técnica competente para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar, se for o caso, sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Palmas/TO, 24 de maio de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO DA DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PENITENCIÁRIA

EDITAL Nº 004/125-2014

CONVOCAÇÃO DE VAGAS DO CADASTRO RESERVA PARA A SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA OS CARGOS DE TÉCNICO EM DEFESA SOCIAL E ANALISTA EM DEFESA SOCIAL

A SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro na Ordem de Serviço do Excelentíssimo Senhor Governador e no uso das atribuições que lhe confere Ato Governamental de nº. 579 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº. 5.095 de 19 de abril de 2018, torna público o presente Edital que divulga a convocação final para a segunda etapa do concurso público - Curso de Formação Profissional, para os candidatos do Cadastro Reserva.

Considerando o Decreto nº 5.822, de 25 de maio de 2018, que regulamenta o Curso de Formação Profissional para os cargos de Técnico em Defesa Social e Analista em Defesa Social;

TORNA PÚBLICO o presente Edital de Convocação para Matrícula, dos candidatos, para os cargos de Técnico em Defesa Social e Analista em Defesa Social, nos termos previstos no Decreto nº 5.822, de 25 de maio de 2018 e Edital nº 04/001-2014, conforme segue:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos abaixo relacionados no Anexo I, deste Edital ficam convocados para comparecer na sede da Escola Superior de Gestão Penitenciária - ESGEPEN, localizada na Quadra 103 Sul, Rua SO 05, Lote 22, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.015-018 - telefone (63) 3218-6721, dos dias 11/06/2018 a 15/06/2018, nos horários das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas, munidos dos documentos previstos no Decreto nº 5.822, de 25 de maio de 2018 e Edital nº 04/001-2014.

1.2 Para otimizar o atendimento os candidatos deverão comparecer na sede da Escola Superior de Gestão Penitenciária - ESGEPEN para matrícula, conforme tabela abaixo, de acordo com a letra inicial do nome do candidato:

DATA	CANDIDATOS
11/06	Nomes iniciados em A, B, e C
12/06	Nomes iniciados em D, E, F, G e H
13/06	Nomes iniciados em I, J, K, L e M
14/06	Nomes iniciados em N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, Y, X e Z
15/06	Candidatos que não compareceram no dia determinado para matrícula

ANEXO I

As informações encontram-se na seguinte ordem: classificação na primeira etapa, número de inscrição, nome do candidato e nota da 1ª etapa, em ordem de classificação:

Cargo: M03 - TÉCNICO EM DEFESA SOCIAL - MASCULINO
Vaga: SECAD

Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa
397	3628400	DANIEL LOPES DA SILVA	77
677	3678970	RONIPEPERSON RIBEIRO DE SOUZA	75
770	3423883	CLESIO GOMES DOS SANTOS	74
771	3787869	ANAILTON DERMONTES DA SILVA	74
772	3058735	FLANKE MENEGUCCE BARBOSA	74
774	3697142	KENNEDY ADRIANO FRANCO DE SOUSA	74

775	3019730	ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS	74
776	3443736	ÉVERSON RODRIGUES DOS SANTOS	74
777	3641015	IGOR LIMA CRUZ	74
778	3016560	GENIVALDO PEREIRA DA COSTA	74
779	3647404	SAMUEL ASSUNÇÃO MONTEIRO DA SILVA	74
780	3549100	ELSON VIEIRA DE CARVALHO JUNIOR	74
781	3742776	ACÁCIO LOPES SOARES	74
782	3858626	EDSON VERLI RIBEIRO SILVEROL	74
783	3811700	JOSE NETO NERES RODRIGUES	74
784	3748804	MAURO MUNIZ DE AVELAR	74
785	3007944	MAICON VINICIUS DE PAULA	74
786	3717747	ISRAEL AUGUSTO PIMENTEL DOS SANTOS	74
787	3753395	MANOEL DO CARMO FERREIRA DE SOUZA	74
790	3410730	EDILSON FERREIRA TAVARES	74
791	3842118	SAMUEL OLIVEIRA MARTINS	74
792	3823270	WAGNER JOSE PIRES	74
793	3853659	IGOR JASSEN FEITOSA PEREIRA	74
794	3797830	ANTONIO MARCOS MARQUES DOS SANTOS	74
795	3889025	ANTONIO CARLOS DE SOUSA ARAUJO	74
796	3811247	VINICIUS AMARAL DE OLIVEIRA	74
797	3028569	MARCIO SOARES DA COSTA	74
798	3490491	LAZARO RENATO MIRANDA	74
800	3448266	WAGNER AUGUSTO DA SILVA	74
801	3401960	FREDSON MARCILIO ALVES NOVAES	74
802	3454622	LUIZ FERNANDO PINHEIRO GOMES	74
803	3662845	MARCOS VINICIUS ALMEIDA RIBEIRO	74
804	3641570	LEIDIVAN LIMA DOS SANTOS	74
805	3608581	WAGNER DE LIMA CATARINO	74
806	3012719	LINDOMAR SANTOS DE JESUS	74
807	3630560	FRANCISCO DANYELL SOARES CORREIA	74
808	3503356	ANDRE DA SILVA VALES	74
809	3944310	ZENILSON SILVA DUARTE	74
810	3825272	RAIMUNDO NONATO BACELAR MENDES NETO	74
811	3686442	SILAS ANTONIO DE SOUSA	74
812	3825744	LUIZ ALMEIDA LIRA	74
813	3501701	EDSON MOREIRA DOS SANTOS	74
814	3933814	THIAGO ALVES SILVA	74
816	3832686	CALEBE SANTOS FERREIRA	74
817	3788423	FERDANDO FERREIRA CARVALHO	74
818	3686272	MOISES LUSTOSA BEZERRA	74
819	3683257	DANILO DIAS PEREIRA	74
820	3702235	JEFFERSON RODRIGUES BOTELHO	74
821	3679373	PAULO AFONSO DE SOUSA RAMOS	74
822	3877370	GUSTAVO LIMA DE FREITAS	74
823	3774880	LUCIANO OLIVEIRA SILVA	74
824	3587355	WALKER OLIVEIRA BENDOR	74
825	3401170	ROGERIO BATISTA DOS SANTOS	74
826	3792218	FILIPE TOMAZI FAGUNDES	74
827	3454797	ISRAEL SANTOS SILVA	74
828	3784940	FERNANDO MENDES DA SILVA JUNIOR	74
829	3771504	MARCUS AURELIO JACINTO DA SILVA	74
830	3569179	ROMERO DE OLIVEIRA CARNEIRO	74
831	3621863	DANILLO DE MOURA SANTOS FEITOSA	74
832	3840956	DANIEL SILVERIO DOS REIS	74
833	3443183	RODRIGO NASCIMENTO ROCHA	74
834	3488330	HERNANDES ARAUJO BARBOZA	74
835	3417921	BENICIO MAX SOUSA DA SILVA	74
836	3547205	KAIO RICHARD GOMES DE ARAUJO	74
837	3782310	THAUÁ MULLER ASEVEDO CALAÇO	74
838	3884040	REGIVALDO REIS DA SILVA	74
839	3726738	THIAGO PICCOLI DE SOUZA	74
840	4011988	JHON LENON CARDOSO SILVA	74
841	3686108	FELIPE SOUZA OLIVEIRA	74
842	3429377	ERICK BRUNO INACIO VALADAO	74
843	3002918	RAFAEL BEZERRA GOUVEIA	74
844	3554392	MOSER DE VARGAS CORTES	74
845	3825477	ADELSON NASCIMENTO BRAGA LEITE	74
844	3554392	MOSER DE VARGAS CORTES	74
845	3825477	ADELSON NASCIMENTO BRAGA LEITE	74
846	3976114	ADAILSON SOUSA WANDERLEY	74
847	3853292	SHARLES BEZERRA PASSOS	74
848	3447740	KLEBER PINHEIRO JUSTO	74
849	3504778	GUILHERME ARAUJO DE MIRANDA	74
850	3538044	CLAUDIVAN DOS SANTOS SOUSA	74
851	3885810	LEONARDO AUGUSTO ANTUNES MACIEL	74

852	3493261	ADRIANO MACHADO SANTANA	74
853	3409686	EMANUEL PEREIRA MONTELO	74
854	3713270	EURICO MARCO RODRIGUES DA FONSECA	74
855	3817008	VINICIUS RIBEIRO PATEZ	74
856	3014177	JOSE MARIA SOUSA COSTA	74
857	3692051	VITALINO PEREIRA DOMINGUES	74
858	3552896	SÉRGIO FRANK BRANDÃO SILVA	74
859	3497798	WYLMAR SOUSA SILVA	74
860	3435270	FLÁVIO FERREIRA LIMA MARCHEVSKY	74
861	3413152	LUCAS RABELO DORNELES VIEIRA	74
862	3403270	HENRIQUE SAMARONY RAMALHO GOMES	74
863	3008827	MARCOS FREIRE DA SILVA	74
865	3980510	FRANCISCO MAGNO SILVA DE OLIVEIRA	74
866	3774023	DOURIVAL MACIEL JUNIOR	74
867	3083624	WYLDENBERG VITOR REIS	74
868	3534510	RODOLFO DE OLIVEIRA NUNES	74
869	3569543	NEYLON CESAR AMORIM MORAES	74
870	3422909	MARCIO GONÇALVES LIRA	74
871	3591352	VICTOR HENRIQUE SAVIETO	74
872	3485617	ROBERTO JORGE SOARES MARTINS	74
873	3967182	BRUNO RAFAEL RODRIGUES DIAS	74
874	3035280	ÁTILA DUARTE DA SILVA	74
875	3984974	JACKSON ALVES CANUTO	73
876	3448070	KAINNAN ANDRADE ALMEIDA PEREIRA	73
877	3494144	RUDHIERY BARBOSA DE OLIVEIRA	73
878	3725499	IVAN DA SILVA DE JESUS	73
879	3761991	MATEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS	73
880	3676722	RONALDO DE LIMA DOMINGUES	73
881	3650090	ADINALDO NOGUEIRA NUNES	73
882	3888487	RICARDO GERMANO DE LIMA	73
883	3538982	RICARDO SANTANA DA SILVA DIAS	73
884	3438805	RONAN DE SOUSA GABRIEL	73
885	3961036	GUILHERME ALVES AGUIAR	73
886	3747670	RAFAEL GOMES SILVA	73
887	3630161	ANTONIO MARCOS ALVES SANTIAGO	73
888	3520358	JOSÉ DIEGO NOGUEIRA DE HERMINIO	73
889	3502040	LEONARDO BRUNO FERNANDES DE OLIVEIRA	73
890	3797163	ISAÍAS MANOEL DO NASCIMENTO	73
891	3654150	RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUSA	73
892	3828212	JOÃO PEDRO DIAS DOS REIS	73
893	3496104	MIZAEAL MOREIRA ROCHA	73
894	3502899	FLORIANO PASSOS RIBEIRO	73
895	3682463	LEONARDO COELHO DE CARVALHO	73
896	3772748	ANDRÉ LUIZ DA COSTA OLIVEIRA	73
897	3475913	BRUNO COELHO CERQUEIRA	73
898	3465764	ADRIANO DE SOUSA ALMEIDA	73
899	3898350	VALTENI FILGUEIRAS MARTINS	73
900	3980391	FABIANO ROCHA DA SILVA	73
901	3498034	CLEVERSON DOURADO DIAS ANDRADE	73
902	3883892	OSVALDO SOUSA SA FILHO	73
903	3741907	HARISON DE ALMEIDA SOUSA	73
904	3636992	ADÃO DA SILVA MAGALHÃES	73
905	3667014	ISAC GONÇALVES RODRIGUES	73
906	3918297	JOEL SOUSA PAIXÃO	73
907	3577570	JUNILSON BORGES VALADARES	73
908	3609855	ROSIMAR CIRINO DOS SANTOS	73
909	3744566	WALISON RODRIGUES DA SILVA	73
910	3749223	GERISMAR CARDOSO SILVA	73
911	3432653	LUCAS BARBOSA LEITÃO FREIRE VILANOVA	73
912	3482294	MARCELO DE CARVALHO LOPES	73
913	3487083	MARCOS GOMES DE SOUSA JUNIOR	73
914	3475646	DOGLACIMAR CONCEIÇÃO COSTA	73
915	3745139	FABIO DOS SANTOS ARAUJO	73
916	3609774	GERSON SANTO DE SOUZA	73
917	3697746	GILMAR RODRIGUES LOPES	73
918	3753140	FRANCIVALDO DORTA FERREIRA	73
919	3056660	AGENISON PEREIRA JORGE	73
920	3592600	ELI JÁREDE DANGELO VIANA	73
921	3788350	FERNANDO CHAVES MONTELO MOREIRA	73
922	3925722	HEBER PEREIRA TEIXEIRA COTRIM	73
923	3477150	ALAN VINICIUS DE LIMA SANTOS	73
924	3605876	WELLYNGTON CÁSSIO FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	73
925	3831671	SILVEIRA FAGUNDES SILVA	73
926	3471195	DÁRIO DE SOUSA PINTO	73
927	3501310	RODRIGO RAMOS LACERDA	73

928	3833984	ZAIRIO AIRES SANTANA	73
929	3813398	GILENO DIAS DE OLIVEIRA	73
930	3665747	BENHUR TOMAZ ALMEIDA	73
931	3449963	VINÍCIUS MOURA BARCELOS	73
932	3585140	RUTIELE ALVES DA COSTA	73
933	3002390	ODEMILSON PEREIRA DOS SANTOS	73
934	3532437	GEDSON DA ROCHA SILVA	73
935	3544770	DANNILO LOPES DA SILVA FERREIRA	73
936	3479560	JONAS AGUIAR DE SOUSA	73
937	3078230	BRUNO EDSON SILVA DE OLIVEIRA	73
938	3638588	DANIEL ERICK DE FREITAS RANGEL	73
939	3618781	JACKSON COSTA PEREIRA	73
940	3775305	WALKER ALVES COSTA	73
941	3468410	PAULO CÉSAR DE SOUSA LOPES	73
942	3646378	ADEIBLE CARVALHO DE OLIVEIRA	73
943	3406849	ALEXANDRE BATISTA PAZ LIMA	73
944	3604942	FERNANDO BONIFACIO MOURA	73
945	3993531	PAULO GUEDES LINS JÚNIOR	73
946	3712184	ADRIANO PEREIRA ARAUJO	73
947	3683400	ROSEMARIO DE SOUSA MADALENA	73
948	3820564	ALISSON GOMES BRITO	73
949	3752674	CAIO ÁLEFF ALVES PIRES	73
950	3818209	ERNADE FRANÇA DOS REIS	73
951	3909107	WANDER COSTA SILVA	73
952	3496392	ROBERT ALVES BARBOSA	73
953	3627810	FABIANO FRANCISCO DE MORAIS	73
954	3680649	MARLON CAMPELO DE PAULA	73
955	3807380	JOEL PEREIRA DA SILVA	73
956	3773310	MARCIO FERREIRA DOS SANTOS	73
957	3439569	FRANCISCO GOMES DE LIMA JÚNIOR	73
958	3911489	FERNANDO MULLER OLIVEIRA DA SILVA	73
959	3725200	WESLEY ARAUJO MARTINS	73
960	3955656	JORGE FIRMINO DE ARAÚJO	73
961	3593827	GILSON BATISTA ALVES	73
962	3520560	JARDEY REGIS DA ROCHA HONORIO NASCIMENTO	73
963	3431665	RIVAEAL ALVES DE OLIVEIRA	73
964	3008142	CLEVERSON MARINHO REBOUÇAS	73
965	3440982	WALLYSON GOMES RAMOS	73
966	3623831	WELMER DANILO RODRIGUES ROCHA	73
967	3507947	GETSEMANY EVERTON DA SILVA	73
968	3942554	LEUQUIMAR SOUSA COSTA	73
969	3000257	JOAN MELO DA COSTA	73
970	3606635	DENIS NASCIMENTO DUARTE	73
971	3400395	NEUZIEL DA MOTA SOUSA	73
972	3010350	STENIO SANTOS DE SOUSA	73
973	3617114	DARISON MATOS DA SILVA	73
974	3465519	MARCO AURELIO XAVIER	73
975	3632474	MARCOS ANTONIO ALVES CANDIDO	73
976	3594882	ALEX AVELINO DA SILVA	73
977	3874532	EMERSON ALVES DA SILVA	73
978	3764184	WAGNER LEMES DA COSTA	73
979	3017575	GUILHERME DOS SANTOS VIEIRA	73
980	3663833	JANISLEY GOMES DE ABREU	73
981	3409953	DAYANO BILIO ARAUJO	73
982	3995020	ELIANDRO DA CONCEIÇÃO	73
983	3654443	ROBERTO COELHO CARNEIRO	73
984	3427650	FABIO SOUSA DE OLIVEIRA	73
985	3416305	SALOMÃO FERREIRA DE PAULA NETO	73
986	3715086	MANOEL MATOS DA SILVA	73
987	3738698	ARTHUR DENISON BATISTA VIANA	73
988	3603504	RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS	73
989	3644642	SAKAI SIMONSEN DE OLIVEIRA FILHO	73
990	3628809	ALLAIN DIHEGO CALAZANS DE JESUS	73
991	3743055	BRAZ RAFAEL NETO	73
992	4007719	WILLIAN SILVA DIAS	73
993	3551008	RODRIGO FAGUNDES GOMES	73
994	3671313	MAURICIO CARDOSO CHAVES	73
995	3803279	PAULO RICARDO LIMA ALMEIDA	73
996	3628604	GUILHERME EDUARDO DAL OSTO FLÔRES	73
997	3651193	CARLOS RITA ALVES DE SOUZA	73
998	3981525	SILVIO FARIA DE SOUZA	73
999	3617564	CELESROBSON DA CONCEIÇÃO SILVA	73
1000	3428010	LEONARDO FERNANDES DE LIMA	73
1001	3466183	WILLIAN FERREIRA DA CRUZ	72
1002	3405079	ROGÉRIO GOMES MIRANDA	72

1003	3477460	JONAS BATISTA CUNHA	72
1004	3856224	DHIOGO MARTINS BRITO	72
1005	3053962	ROMÁRIO HENRIQUE CUSTÓDIO DUARTE	72
1006	3705625	LUIS FABIANO FLORENCIANO RIQUELME	72
1007	3924289	JEFFERSON AFONSO CASTRO	72
1008	3783804	RIVALDO DA CONCEIÇÃO FURTADO	72
1009	3778282	DENNILTON PEREIRA DE FRANÇA	72
1010	3696650	CÉLIO DE ARAÚJO BARBOSA	72
1011	3699102	DIEGO ARISTEU AIRES DA SILVA	72
1012	3582779	GENIVALDO CARREIRO CHAVES	72
1013	3950433	LUIS EDUARDO DOS SANTOS	72
1014	3658449	DARLEY PEREIRA DA SILVA	72
1015	3769992	DIEGO MARTINS DA SILVA	72
1017	3775267	CLEIDSON VOGADO DE ALMEIDA	72
1018	3493121	EZIO JOSE DE SOUZA	72
1019	3778584	ROMILDO NASCIMENTO SANTOS	72
1020	3003078	MARCOS OLIVEIRA GUEDES	72
1021	3798046	JOSIAS MOREIRA DA SILVA	72
1022	3642275	JOSÉ AUGUSTO FLORES MARTINS	72
1023	3764397	THIAGO FERNANDES DOS REIS	72
1025	3723070	ELÂNIO MOREIRA DANTAS	72
1026	3567893	EMIVAN DE SOUZA PORTO	72
1027	3773701	RONALDO COELHO ALVES	72
1028	3581241	CAÍQUE FERNANDO RIGOLI	72
1029	3665399	IGOR PEREIRA JACOB	72
1030	3484688	PAULO VITOR ALVES BEZERRA	72
1031	3620778	RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO ALVES	72
1032	3679160	DERIC SOUZA DOS SANTOS	72
1033	3583953	DIULLYSTONE CABRAL ROCHA	72
1034	3725472	ALTON CARVALHO DE SOUSA	72
1035	3555259	EDVILSON MARTINS DA SILVA	72
1036	3921174	RENATO GOMES DE MOURA	72
1037	3429342	JONH CLEVES FERNANDES GONCALVES	72
1038	3076776	ALESSANDRO GOMES CORDEIRO	72
1039	3768341	KLEITON VALADARES CAMPOS	72
1040	3674584	ALDEMIR TAVEIRA SILVA	72
1041	3624579	ADALBERTO DA SILVA MAGALHAES	72
1042	3480631	RONIVON GOMES VIEIRA	72
1043	3001261	AFONSO FILHO PEREIRA RAMOS DA SILVA	72
1044	3470881	ANDRE COUTINHO BARBOSA	72
1045	3954730	MAURÍCIO DE SOUZA CRUZ	72
1046	3977579	DIEIME RIBEIRO MARQUES	72
1047	3974049	NADY DE MELO PEREIRA	72
1048	3701735	MARCOS DE SOUZA SILVA	72
1049	3647587	RAIMUNDO FIDELIO MARINHO	72
1050	3762025	JORGE ALVES FONTES	72
1051	3888053	OSIEL PEREIRA DOS SANTOS	72
1052	3580342	JUNIOR GUEDES FERREIRA	72
1053	3026612	VILMAR BARROS DA SILVA	72
1054	3414388	LUAN GABRIEL ECKERT DE ALMEIDA	72
1055	3523586	ROBSON JONATIELLE BRITO BARBOSA DOS SANTOS	72
1056	3921395	ANDERSON SILVA DIAS	72
1057	3458350	KLAILTON PINHEIRO DE SOUSA	72
1058	3412857	LEONARDO VICTOR DA SILVA GOMES	72
1059	3027015	LEONARDO ARAUJO	72
1060	3663353	REGINALDO COUTINHO DA SILVA FERREIRA	72
1061	3643417	FRANCISCO FERREIRA PINHEIRO	72
1062	3406989	HÉDER ALMEIDA DO NASCIMENTO	72
1063	3701174	DAMIAO BRANDAO DA SILVA	72
1064	3499731	BENILDO ALVES ROSÁRIO	72
1065	3613933	MAYKON RANOLL DA CONCEIÇÃO ARAUJO	72
1066	3469581	SERGIO ANTONIO AGUIAR SILVA	72
1067	3936201	RODRIGO FERNANDES DA SILVA SOUZA	72
1068	3937275	LÁZARO FERREIRA DE ASSIS	72
1069	3547981	ISMAEL FARIAS ROCHA	72
1070	3419070	CLEBERT BARBOSA CASTRO	72
1071	3618358	ELTINAN MESSIAS CAVALCANTE	72
1072	3870200	RUBENS BELTRAO DE OLIVEIRA	72
1073	3909298	RAFAEL DE SOUZA VERAS	72
1074	3758834	RUBER PAULO DE ARAUJO E SILVA	72
1075	3597598	JOSE SARNEI RODRIGUES DOS SANTOS	72
1076	3531392	ADSON DE ARAUJO CANTANHEDE	72
1077	3573460	MAXSUEL DA SILVA OLIVEIRA	72
1078	3816028	DIOGO SOUSA MATTOS	72
1079	3061639	IDELVON PEREIRA DOS REIS	72

1080	3452727	MAURICIO DIAS SILVA	72
1081	3955990	GILSON RODRIGUES LIMA	72
1082	3905756	RENATO ARAUJO LIMA	72
1083	3815412	THIAGO HENRIQUE DA COSTA ARAUJO	72
1084	3838307	CEZAR AUGUSTO RODRIGUES MIRANDA	72
1085	3507017	MARCOS JOSE MENDANHA	72
1086	3918351	CARLEANO FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO	72
1087	3076172	RODRIGO OLIVEIRA LUZ	72
1089	3032248	CHARLES SANTOS LIMA	72
1090	3024415	AMAZILIO CORREIA RODRIGUES FILHO	72
1091	3404854	ALEXSANDER PORTILHO KAWAI	72
1092	3607640	CARLINDO FERREIRA SANTOS	72
1093	3458512	EMÍDIO NETO VELOSO LIMA	72
1094	3809919	NESTON JOSE DA CRUZ II	72
1095	3800229	LUIS CARLOS ALVES DO NASCIMENTO	72
1096	3579298	GETULIO VIEIRA NUNES	72
1097	3869652	VITERSON GOULART DA COSTA	72
1098	3744116	RICHARD FRANCES VIANA MARTINS	72
1099	3777871	FERNANDO GOMES DA SILVA	72
1100	3732045	HIGOR HENRIQUE RAMOS COSTA	72
1101	3544680	BRUNO HENRIQUE ALVES ALLEBRANDT	72
1102	3676382	FÁBIO OLIVEIRA DOS SANTOS	72
1103	3013979	ANTONIO ANDRÉ CARVALHO MONTEIRO	72
1104	3413381	MARCUS DE FRANÇA SILVA	72
1105	3515281	JOSE ROBERTO CARDOSO ALMEIDA	72
1106	3872599	CLEONICIO FERREIRA LACERDA LIMA FILHO	72
1107	3400824	LEANDRO GOMES DA SILVA	72
1108	3483398	ADRIANO LIRA DE OLIVEIRA	72
1109	3516377	FRANCISCO JULIANO DE SOUSA ALMEIDA	72
1110	3781127	JANVERSON RABELO MELO	72
1111	3530370	MARCOS DE JESUS ALVES SANTOS	72
1112	3489728	PAULO BARBOSA DE PAULA	72
1113	3812227	JESUS GOMES DA MOTA	72
1114	3658384	DAVI DIVINO DE JESUS	72
1115	3744787	VALTER ANTUNES DE FRANÇA JUNIOR	72
1116	3955443	ALEXANDRE CAVALCANTE LIMA JUNIOR	72
1117	3891437	CLEBER SANTANA SILVA	72
1118	3416097	LAURAN LIMA DOS SANTOS	72
1120	3483266	DANILO RODRIGUES BARBOSA	72
1121	3797171	LUIZ CARLOS TAVEIRA DE AQUINO	72
1122	3916090	GUILMER ANTONIO SOARES	72
1123	3773248	VALDECI TUNDELO DE CARVALHO	72
1124	3427820	EDIVALDO PEREIRA DA ROCHA	72
1125	3800547	DANILO ROBERTO VOLPATI	72
1126	3037215	JARDEL DIAS PEREIRA	72
1127	3880222	ADRIANO FERREIRA RAMALHO MOTA	72
1128	3794130	ADRIANO BUARQUE DE VASCONCELOS	72
1129	3506398	SILVIO LAUREANO CARDOSO	72
1130	3857492	HYAGO BARBOSA DA SILVA SENA	72
1131	3820084	CLAUDIO AMADO DA SILVA	72
1132	3863603	MARCOS LIMA VEIGA	72
1133	3418340	AÉNDER BANDEIRA DE MELO SOUZA	72
1134	3588262	CÉLIO RIBEIRO MARINHO	72
1135	3747760	ALEX BATISTA NOGUEIRA	72
1136	3570398	EDSON BONFIM DE SOUZA OLIVEIRA	72
1137	3853004	RONNY ERISSON BARBOSA MORAIS	72
1138	4007050	LEONIDIO ABRANTE SARMENTO	72
1139	3566382	ANTHONYO HUMBERTO SOUZA	72
1140	3029042	RAMON ALVES PEREIRA	72
1141	3521478	JOSE HENRIQUE FERREIRA MARQUES	72
1142	3961745	RICARDO LOPES VIEIRA	72
1143	3583864	CARLOS FÁBIO SILVA SANTOS	72
1144	3424090	JACKSON PEREIRA GOMES	72
1145	4007476	ÍCARO FEITOSA PEREIRA	72
1146	3519317	CRISTIANO PEREIRA REIS	72
1147	3416798	JADSON RODRIGUES DE SOUSA	72
1148	3542858	ANDRINNI DE VASCONCELOS FERREIRA	72
1149	3526658	ANDRÉ SILVA MOURA	72
1150	3972704	EDILVAN LOPES DA SILVA	72
1151	3990109	SEBASTIÃO JOSÉ RAMOS	72
1152	3669963	BRUNO FERREIRA DE ASSUNÇÃO	72
1153	3762084	NORTON RODRIGUES DE CASTRO NETTO	72
1154	3407152	DOUGLAS ALVES DA SILVA	72
1155	3643921	SEBASTIAO COELHO DE SOUSA	72
1156	3500772	DIEGO KENNEDI DE OLIVEIRA	72
1157	3620301	DOUGLAS SANTOS SILVA	72
1191	3058310	CLEDER MELO JUNIOR	62

Cargo: M04 - TÉCNICO EM DEFESASOCIAL - FEMININO
Vaga: SECAD

Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa
114	3442144	SAMARA CAMARGO BATISTA BARROS	80
115	3809188	CRISTIANE TEIXEIRA GOMES	80
116	3781160	GISANE SILVA PRIMO	80
117	3806278	PRISCILA SOUSA ALMEIDA	80
118	3609693	ANA PAULA GOMES ROQUE DA SILVA	80
119	3459900	TAYANNA CURCINO RIBEIRO OLEBAR	80
120	3692337	JACIANE LIMA RODRIGUES	80
121	3673685	SHEILA CRISTINA MAGALHAES DE MORAIS	79
122	3453367	ANA KELÚBIA BATISTA VIANA	79
123	3894169	LIDIA PRISCILA DE SOUZA LINDOSO DOS SANTOS	79
124	3726142	MÁRCIA DÉVINA MARQUES DA SILVA OLIVEIRA	79
125	3405427	SAMANTHA ASSAKAWA LUDGERO DA SILVA	79
126	3021556	ADELIENE DIAS PEREIRA	79
127	3548503	SARA MARQUES DE ANDRADE	79
128	3486249	MARIA EMILIA DE VASCONCELOS	79
129	3423603	ISIS CAROLINA RODRIGUES PIRES MORAES	79
130	3014240	CHRISTIANE DIAS DA SILVA	79
131	3700020	DELZIANE SILVA MIRANDA	79
132	3015459	ROSILDA DE CARVALHO COSTA	79
133	3669211	TANIA LOPES FERREIRA	79
134	3761614	CAROLINE BATISTA SOALLEIRO	79
135	3842169	DARLANNE PEREIRA FELIZARDO	79
136	3669866	NÁDIA GUEDES MATOS DE PAULA	79
137	3591972	JOICY SILVA LUSTOSA	79
138	3817512	GESSICA NAYARA DIAS BEZERRA	79
139	3569624	JOYCE MARIA DE SOUZA	79
140	3651614	ISABELLA CAROLINNE DE SOUZA E SILVA	79
141	3811468	VANESSA SOUZA ALVES	79
142	3441253	SIMARA PATRICIA DA SILVA	79
143	3706940	SHIRLENE DA SILVA VIEIRA	79
144	3654028	SILVIA GOMES PEREIRA CARVALHO	79
145	3431720	YARLLA MARTINS GONÇALVES SILVA	79
146	3408116	ANA PAULA CARVALHO ARAÚJO	79
147	3776921	EULISÂNGELA RODRIGUES DE ALMEIDA	79
148	3941850	VALERIA LIMA VIEIRA MILHOMEM	79
149	3602290	ELAINE CRISTINA BORGES ARRUDA	79
150	3659895	ELAINE LOURENÇO DE OLIVEIRA	79
151	3646246	LUANA TAMARA DELAZERI	79
152	3003841	GESSICA JOSEFA MELO WANDERLEY	79
153	3712125	NAYARA GRACIELLE ALVES ABREU	79
154	3078825	GLADLY GLADSTONE SANTOS SILVA	79
155	3894657	RAISA PAULA CARNIEL	79
156	3878309	NEIDE BORGES DO NASCIMENTO	79
157	3677478	ANA GABRIELY ALVES VIANA	79
158	3581799	EVANIA ALVES DE SOUSA	78
159	3566560	JÉSSICA ESPINDOLA VAZ DE LIMA	78
160	3825191	JESSICA LOPES ABREU	78
161	3800750	ALESSANDRA PEREIRA DE FREITAS SOUSA	78
162	3714845	ANDRESSA NOLETO ARRUDA	78
163	4004078	SIRLENE MARTINS DOS REIS CAVOLI	78
164	3778010	AMANDA DE SOUZA PARENTE ALVES	78
165	3610047	JOSEANNE BETANIA DE FREITAS	78
166	3037924	LETICIA RIBEIRO DA SILVA	78
167	3996697	FERNANDA CRISTINA GOMES FERREIRA SILVA	78
168	3438058	RONISE PEREIRA SANTOS	78
169	3609669	DANUZA RODRIGUES DA CUNHA	78
170	3991148	BEATRIZ HERBST DOS ANJOS	78
171	3618269	DIANY CRIS SANTOS LEITE	78
172	3660265	MISLANE FERREIRA DE SOUZA	78
173	3595722	MAYARA SOARES DIAS COELHO	78
174	3812588	MARIA MADALENA DIAS PEREIRA COSTA	78
176	3878716	DEYSI PEREIRA DA SILVA	78
177	3883710	GLEYSI CARDOSO DUARTE MULLER	78
178	3588637	LARISSA JAIME FLEURY ROCHA LIMA	78
179	3704130	LEONICE SANTOS RODRIGUES	78
180	3537617	ILANA BARBOSA MOURA	78
181	3587266	ANA KARINE PEREIRA RODRIGUES ARAGÃO	78
182	3584151	ELIENE BERNARDA PEREIRA	78
183	3473937	LARISSA LOPES VIEIRA	78
184	3692426	LAMARA RIBEIRO DOS SANTOS	78
185	3785378	ROSANA MENDES SOARES	78

186	3413853	TAMARA VIEIRA DE MENEZES	78
187	3670902	ALINNE RODRIGUES DE QUEIROZ	78
188	3541568	LIA RAQUEL CHAVES CARDOSO	78
189	3858103	SIMONY MACEDO DE OLIVEIRA	78
190	3500381	TATIANA DA SILVA CAMPOS	78
191	3735770	DAIANE RIBEIRO DA SILVA COELHO	78
192	3744973	IARA REGINA DA SILVEIRA E SILVA	78
193	3620298	LARA CHRYSTINY MARQUES STIVAL	78
195	3661091	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MIRANDA	78
196	3808130	PATRICIA REZENDE SILVEIRA	78
	3672522	SILVIA ALYNE SOARES DE SOUSA (DECISÃO JUDICIAL)	
	3721876	OZITÂNIA GOMES DE SOUZA (DECISÃO JUDICIAL)	

Cargo: S01 - ANALISTA EM DEFESA SOCIAL - SERVIÇO SOCIAL
Vaga: SECAD

Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa
10	3005518	LARISSA PEREIRA DO NASCIMENTO	69
11	3019926	SAMARA CORDEIRO DA SILVEIRA	69
12	3718034	JOATAN SILVA DE JESUS	68
13	3488101	ANA CLARA MUNIZ GALVAO	68

Cargo: S02 - ANALISTA EM DEFESA SOCIAL - PEDAGOGIA
Vaga: SECAD

Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa
11	3932893	RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA	55
12	3750604	MARIA LUIZA DE SOUSA COELHO	55
13	3005135	KELYANE DA SILVA SANTOS	55

Cargo: S03 - ANALISTA EM DEFESA SOCIAL - PSICOLOGIA
Vaga: SECAD

Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa
10	3523110	CINTIA KARLA XAVIER DA SILVA	70
11	3531244	FILESMON PINTO NOLETO	69
12	3797228	NATÁLIA MARTINS COELHO	69

As informações dos candidatos portadores de deficiência encontram-se na seguinte ordem: classificação, número de inscrição, nome do candidato e nota da 1ª etapa, em ordem de classificação:

Cargo: M03 - TÉCNICO EM DEFESASOCIAL - MASCULINO
Vaga: SECAD

Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa
1181	3424472	DENNYS DA CRUZ FERREIRA [DEFIC.]	64
1183	3402630	THIAGO LEITE FLORENÇO MAIA [DEFIC.]	64
1184	3692060	RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO SOUSA [DEFIC.]	63
1185	3968596	GILSON SANTOS ALVES [DEFIC.]	63
1186	3583660	PRUDENCIO ALVES PIRES NETO [DEFIC.]	63
1190	3911055	CARLOS HENRIQUE ALVES MACHADO [DEFIC.]	62

Palmas, 25 de maio de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2016

PROCESSO: 2015/1701/000636
CONTRATO: 054/2016
CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: Claro S/A
OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 054/2016 nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93
FIRMADO EM: 24/05/2018
VIGÊNCIA: Fica alterada a “Cláusula Décima Terceira - Da Vigência” do Contrato nº 054/2015, prorrogando-se a vigência a partir de 24 de maio de 2018 e findando-se em 24 de maio de 2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18370.14.422.1164.4286.0000/17010.14.122.1100.2190.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE: 0240666998/0100666998
SIGNATÁRIOS: Heber Luis Fidelis Fernandes, pelo contratante e Conceição de Maria Lopes, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 67/2018

PROCESSO: 2018/17010/00383
 CONTRATO: 67/2018
 CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.
 CONTRATADO: Geotecnica RM LTDA-EPP.
 OBJETO: O contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na realização de procedimento de sondagem a percussão em solo, medida imprescindível para viabilizar a construção da Casa de Prisão Provisória de Araguaína no Complexo Barra da Grota.
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
 VALOR TOTAL: R\$ 7.920,47 (Sete mil novecentos e vinte reais e quarenta e sete centavos).
 FIRMADO EM: 23/05/2018
 VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a execução do serviço, prevalecendo o que ocorrer primeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.06.421.1164.2373.0000
 NATUREZA DA DESPESA: 33.9039
 FONTE: 0100888888
 SIGNATÁRIOS: Heber Luis Fidelis Fernandes pelo contratante e Marcos Coelho Milhomem, pelo contratado.

COMISSÃO ELEITORAL**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2018**

Divulga as Entidades não governamentais que estão aptas para concorrer no Fórum de eleição do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - Biênio 2018/2020.

A COMISSÃO ELEITORAL NOMEADA PELO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - CEDDH, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução CEDDH/TO nº 02, de 02 de fevereiro de 2018 e Publicada no Diário Oficial nº 5.052, de 15 de fevereiro de 2018. Após prazo final de inscrição a Comissão Eleitoral, torna pública a relação de Entidades não governamentais que estão aptas a participarem do Fórum de Eleição - Biênio 2018/2020.

Associação Estadual dos Direitos Humanos;
Centro de Direitos Humanos de Cristalândia - CDHC;
Conselho Regional de Serviço Social - CRESS;
Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Tocantins - OAB/TO
União Brasileira de Educação e Ensino - COLÉGIO MARISTA
Centro de Direitos Humanos de Palmas - CDHP
Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil - CTB
Federação das Ações Comunitárias e de Moradores do Tocantins - FACOMTO
Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais do Tocantins - FEAPAES/TO

Cindy Kelly Veras de Carvalho Pinheiro
 Presidenta da Comissão Eleitoral

PROCON**JULGAMENTO 637/2018**

PROCESSO Nº 17.001.002.17-0070736
 RECORRENTE: TOCANTINS TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
 RECORRIDO: PROCON
 ASSUNTO: VÍCIO DO SERVIÇO
 ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico, ENTENDO, por bem, acolher de forma integral a análise técnica elaborada pelo Analista.

RATIFICO, desta forma, o julgamento de anulou o auto de infração por considerá-lo insubsistente.

Restituam-se os autos ao Setor de Notificação para intimar as partes interessadas, via publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.

Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, aos 21 dias do mês de março de 2018.

WALTER NUNES VIANA JÚNIOR
 Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
 PROCON/TO

JULGAMENTO 618/2018

PROCESSO Nº 17.001.002.17-0079745
 RECORRENTE: ATACADÃO
 RECORRIDO: PROCON
 ASSUNTO: VÍCIO DO SERVIÇO
 ADVOGADO: RAPHAEL LEMES ELIAS OAB/TO 6.609

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico, ENTENDO, por bem, acolher de forma integral a análise técnica elaborada pelo Analista.

RATIFICO, desta forma, o julgamento de anulou o auto de infração por considerá-lo insubsistente.

Restituam-se os autos ao Setor de Notificação para intimar as partes interessadas, via publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.

Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, aos 18 dias do mês de abril de 2018.

WALTER NUNES VIANA JÚNIOR
 Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
 PROCON/TO

JULGAMENTO 619/2018

PROCESSO Nº 17.001.002.17-0084525
 RECORRENTE: AGUATUR PARATINS TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP
 RECORRIDO: PROCON
 ASSUNTO: VÍCIO DO SERVIÇO
 ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico, ENTENDO, por bem, acolher de forma integral a análise técnica elaborada pelo Analista.

RATIFICO, desta forma, o julgamento de anulou o auto de infração por considerá-lo insubsistente.

Restituam-se os autos ao Setor de Notificação para intimar as partes interessadas, via publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.

Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, aos 18 dias do mês de abril de 2018.

WALTER NUNES VIANA JÚNIOR
 Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
 PROCON/TO

JULGAMENTO 635/2018

PROCESSO Nº 17.001.002.17-0070550
 RECORRENTE: PIMENTA e PIMENTA LTDA - ME (PIMENTA TURISMO).
 RECORRIDO: PROCON
 ASSUNTO: VÍCIO DO SERVIÇO
 ADVOGADO: Não constituído/Sem procuração

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico, ENTENDO, por bem, acolher de forma integral a análise técnica elaborada pelo Analista.

RATIFICO, desta forma, o julgamento que anulou o auto de infração por considerá-lo insubsistente.

Restituam-se os autos ao Setor de Notificação para intimar as partes interessadas, via publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.

Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, aos 21 dias do mês de março de 2018.

WALTER NUNES VIANA JÚNIOR
 Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
 PROCON/TO

JULGAMENTO 615/2018

PROCESSO Nº 0216-008.911-6
RECORRENTE: POSTO TREVO DO LAGO LTDA - EPP
RECORRIDO: PROCON
ASSUNTO: VÍCIO DO SERVIÇO
ADVOGADO: SÉRGIO SKEFF CUNHA OAB/TO 5.756

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico, ENTENDO, por bem, acolher de forma integral a análise técnica elaborada pelo Analista.

RATIFICO, desta forma, o julgamento de anulou o auto de infração por considerá-lo insubsistente.

Restituam-se os autos ao Setor de Notificação para intimar as partes interessadas, via publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.

Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, aos 18 dias do mês de abril de 2018.

WALTER NUNES VIANA JÚNIOR
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

JULGAMENTO 638/2018

PROCESSO Nº 17.001.002.17-0056883
RECORRENTE: HC COMERCIAL LTDA - PALMAS GÁS.
RECORRIDO: PROCON
ASSUNTO: VÍCIO DO SERVIÇO
ADVOGADO: KHELLEN ALENCAR CALIXTO - OAB/TO 6.856

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico, ENTENDO, por bem, acolher de forma integral a análise técnica elaborada pelo Analista.

RATIFICO, desta forma, o julgamento de anulou o auto de infração por considerá-lo insubsistente.

Restituam-se os autos ao Setor de Notificação para intimar as partes interessadas, via publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.

Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, aos 21 dias do mês de março de 2018.

WALTER NUNES VIANA JÚNIOR
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

TERMO DE JULGAMENTO Nº 1.832/2018
PAD Nº 4496/2018 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25169
F. A. Nº 17.001.002.18-0007915

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL (AABB PALMAS)
ADVOGADO: CAMILLA LOPES DA CUNHA - OAB/TO 6237

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 181/2018, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto no art. 39, IV e V do Código de Defesa do Consumidor. As condutas configuram a infração descrita no art. 12, incisos V e VI do Decreto Federal nº 2.181/1997. Estão elas classificadas como infração na alínea "c", item "19", do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 41 da Portaria Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL (AABB PALMAS), a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA, com observância das condições do parágrafo único do art. 41 da Portaria Normativa nº 001/2015.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 21 de maio de 2018.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
Gerente Jurídico e do Contencioso

JULGAMENTO 612/2018

PROCESSO Nº 17.001.002.17-0056773
RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECORRIDO: PROCON
ASSUNTO: VÍCIO DO SERVIÇO
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico, ENTENDO, por bem, acolher de forma integral a análise técnica elaborada pelo Analista.

RATIFICO, desta forma, o julgamento de anulou o auto de infração por considerá-lo insubsistente.

Restituam-se os autos ao Setor de Notificação para intimar as partes interessadas, via publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.

Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, aos 18 dias do mês de abril de 2018.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

JULGAMENTO 629/2018

PROCESSO Nº 17.001.002.17-0084555
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL
RECORRIDO: PROCON
ASSUNTO: VÍCIO DO SERVIÇO
ADVOGADO: Não constituído/Sem procuração

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico, ENTENDO, por bem, acolher de forma integral a análise técnica elaborada pelo Analista.

RATIFICO, desta forma, o julgamento de anulou o auto de infração por considerá-lo insubsistente.

Restituam-se os autos ao Setor de Notificação para intimar as partes interessadas, via publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.

Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, aos 21 dias do mês de março de 2018.

WALTER NUNES VIANA JÚNIOR
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

JULGAMENTO 638/2018

PROCESSO Nº 17.001.002.17-0075198
RECORRENTE: BANCO BRADESCO.
RECORRIDO: PROCON
ASSUNTO: VÍCIO DO SERVIÇO
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico, ENTENDO, por bem, acolher de forma integral a análise técnica elaborada pelo Analista.

RATIFICO, desta forma, o julgamento de anulou o auto de infração por considerá-lo insubsistente.

Restituam-se os autos ao Setor de Notificação para intimar as partes interessadas, via publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.

Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, aos 11 dias do mês de abril de 2018.

WALTER NUNES VIANA JÚNIOR
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

JULGAMENTO 622/2018

PROCESSO Nº 17.001.002.17-0057059
RECORRENTE: ARAÚJO GÁS
RECORRIDO: PROCON
ASSUNTO: VÍCIO DO SERVIÇO
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico, ENTENDO, por bem, acolher de forma integral a análise técnica elaborada pelo Analista.

RATIFICO, desta forma, o julgamento de anulou o auto de infração por considerá-lo insubsistente.

Restituam-se os autos ao Setor de Notificação para intimar as partes interessadas, via publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.

Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, aos 18 dias do mês de abril de 2018.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

JULGAMENTO 630/2018

PROCESSO Nº 17.001.002.17-0081519
RECORRENTE: A L MARIANO XAVIER EIRELI - ME (PANIFICADORA ITÁLIA)
RECORRIDO: PROCON
ASSUNTO: VÍCIO DO SERVIÇO
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico, ENTENDO, por bem, acolher de forma integral a análise técnica elaborada pelo Analista.

RATIFICO, desta forma, o julgamento de anulou o auto de infração por considerá-lo insubsistente.

Restituam-se os autos ao Setor de Notificação para intimar as partes interessadas, via publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.

Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, aos 21 dias do mês de março de 2018.

WALTER NUNES VIANA JÚNIOR
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

JULGAMENTO 624/2018

PROCESSO Nº 17.001.002.17-0061028
RECORRENTE: TOCANTINS COM. DE GÁS E ÁGUA MINERAL LTDA - ME (CAPITAL GÁS)
RECORRIDO: PROCON
ASSUNTO: VÍCIO DO SERVIÇO
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico, ENTENDO, por bem, acolher de forma integral a análise técnica elaborada pelo Analista.

RATIFICO, desta forma, o julgamento de anulou o auto de infração por considerá-lo insubsistente.

Restituam-se os autos ao Setor de Notificação para intimar as partes interessadas, via publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.

Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, aos 21 dias do mês de março de 2018.

WALTER NUNES VIANA JÚNIOR
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 28/2018
PROCESSO Nº: 2017.33000.000387
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
CNPJ: 25.089.137/0001-95
CONTRATADA: CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIAS/A
CNPJ: 08.602.745/0001-32
OBJETO: Contratação de apólice de seguro pessoal na modalidade de Acidentes Pessoais, para todos os participantes/visitantes da Feira de Tecnologia Agropecuária (Agrotins 2018).
VALOR: R\$ 6.592,00 (Seis mil, quinhentos e noventa e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33010.20.573.1148.1080
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 0100
VIGÊNCIA: Adstrita aos créditos orçamentários, contados a partir da data da sua assinatura, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
DATA DA ASSINATURA: 13 de Abril de 2018.
SIGNATÁRIOS: CLEMENTE BARROS NETO - Secretário do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária e RAFAEL GRACA DO AMARAL e FÁBIO DOS SANTOS MEZIAT LESSA - Representantes legais da empresa CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA**PORTARIA Nº 147/2018/GABSEC/SEDEN, DE 17 DE MAIO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, publicado na edição 5.095/2018 do D.O.E;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ROZANGELES ALVES CARVALHO, matrícula nº 557964-90, para fiscalizar e acompanhar a realização do Circuito Tocantinense das Cavalgadas e do Prado, no município de Palmas-TO, processo nº 2018/19011/392, na data de 19 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de maio de 2018.

DEARLEY KUHN
Secretário

PORTARIA Nº 149/2018/GABSEC/SEDEN, DE 18 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, publicado na edição 5.095/2018 do D.O.E;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora NAYARA ABI JAUDE DE ASSIS BRANDÃO, matrícula nº 11592491-1, para fiscalizar e acompanhar o Rodeio no município de Palmas-TO, processo nº 2018/19011/197, na data de 12 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de maio de 2018.

DEARLEY KUHN
Secretário

PORTARIA Nº 152/2018/GABSEC/SEDEN, DE 22 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art.42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, publicado na edição 5.095/2018 do D.O.E;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar, sem prejuízo de suas funções, ao Servidor CLÁUDIO FÍRVEDA LIMA, matrícula número 11616172-2, Gerente de Eventos Culturais, a Coordenação e a Orientação sobre a operacionalidade do Sistema de Convênios - SICONV, às Unidades Administrativas no âmbito desta Secretaria, responsáveis pela execução dos Convênios Federais, firmados com a União, por meio dos seus Órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional.

Parágrafo único. Para efeito deste artigo, o Encarregado supramencionado poderá requerer, a qualquer tempo, a colaboração e a contribuição dos responsáveis pela execução dos convênios em referência, para o fiel desempenho das atribuições delegadas nesta Portaria.

DEARLEY KUHN
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2015.19010.000210
Contrato nº: 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2016
Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura.
Contratado: ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A
CNPJ: 08.816.067/0001-00
Objeto do Contrato: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e renovar a dotação orçamentária no contrato nº 03/2016.
Modalidade de Licitação: pregão eletrônico comprasnet nº 141/2015
Valor do Contrato: R\$ 5.901,95
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 01006666
Data da Assinatura: 23/05/2018
Vigência: O Contrato terá sua vigência por mais 12 meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado nas hipóteses do art. 57 da Lei 8.666/93.
Signatários: - Dearley Kuhn - Representante da Contratante.
- Marta Wouters Montoya - Representante Legal da Contratada.
- Luiz Antônio Biassuni Neto - Representante Legal da contratada.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES**
PORTARIA-SEDUC Nº 1542, DE 21 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ELVINA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 435251-2, CPF: 346.435.913-15, Professora da Educação Básica, com lotação na Gerência de Sistema de Gestão Escolar, para a Secretaria Geral, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 16 de maio de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1543, DE 21 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

SIMONY RIBEIRO GOMES CARDOSO, matrícula nº 865488-1, CPF: 774.582.571-72, Assistente Administrativo, com lotação no Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, no município de Guaraí, para a Diretoria Regional de Educação - Guaraí, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 16 de janeiro de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1572, DE 21 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

RITA DE CASSIA BUENO RAMALHO DO NASCIMENTO, matrícula nº 614108-2, CPF: 498.841.741-72, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria de Educação, para a Gerência de Ensino à Distância, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 17 de maio de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1573, DE 21 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1236, de 26 de abril de 2018, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado nº 5.105, de 26 de abril de 2018, que removeu a Professora da Educação Básica MARISTELIA ALVES SANTOS, matrícula nº 436980-2, para a Superintendência de Desenvolvimento da Educação, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
Superintendência de Desenvolvimento da Educação, na Sede desta Pasta	Gabinete da Secretária
Matrícula nº 436980-1	436980-2

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1574, DE 21 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

IONE ALVES NOLETO, matrícula nº 793064-7, CPF: 648.937.151-00, Professora da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, no município de Guaraí, para o Colégio Estadual Dona Anaídes Brito Miranda, no mesmo município, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Guaraí, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 22 de janeiro de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1575, DE 21 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ESTER BARBOSA CARDOSO SANTOS, matrícula nº 1193708-1, CPF: 586.082.301-00, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Raimundo Alencar Leão, no município de Guaraí, para a Escola Estadual Irineu Albano Hendges, no mesmo município, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Guaraí, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 22 de janeiro de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1576, DE 21 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ANDREIA VALADARES PINTO, matrícula nº 958570-4, CPF: 847.064.731-87, Professora Normalista, com lotação no Colégio Estadual Antônio Alencar Leão, no município de Guaraí, para a Escola Estadual Raimundo Alencar Leão, no mesmo município, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Guaraí, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1655, DE 25 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

Considerando a necessidade de aquisição de Grupo Gerador para a Escola Indígena Txuaret, localizada na Aldeia Rio Vermelho, nos termos do MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº 4 - PRE/29ª/ZE/GABJUIZ29/ASSESSORIA JURIDICA29. Tendo em vista que o atual Gerador da referida escola encontra-se com defeito e que a escola será usada como local de votação nas próximas eleições que ocorrerão em junho e outubro de 2018, conforme Memorando nº 011/SEDUC/SAIF do Processo Administrativo nº 2018/27000/005198;

Considerando o PARECER Nº 138/2018, da Assessoria Jurídica desta Pasta, externando a possibilidade de dispensar a licitação para a contratação do objeto pleiteado, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, visando à aquisição de Grupo Gerador para a Escola Indígena Txuaret, localizada na Aldeia Rio Vermelho, nos termos do Processo Administrativo nº 2018/27000/005198, cuja despesa será consignada por conta do Programa de Trabalho nº 1156 - Educação de qualidade para todos, Natureza de Despesa - 4.4.90.52, Fonte - 0101.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
FERPAM COM. DE FERRAMENTAS PARAFUSOS E MAQUINAS LTDA	01.040.887/0001-04	R\$ 6.150,50

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 1658, DE 25 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

KATIA MARIA ROCHA PAIXAO, matrícula nº 476733-1, Professora Assistente A, da função de Diretora da Escola Estadual Eurico Mota, no Município de Xambioá, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguaína, a partir de 28 de maio de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 1659, DE 25 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ALINE AZEVEDO DE SOUSA, matrícula nº 973730-2, Professora da Educação Básica, para exercer a função de Diretora da Escola Estadual Eurico Mota, no Município de Xambioá, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguaína, a partir de 28 de maio de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 1660, DE 25 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

ALINE AZEVEDO DE SOUSA, matrícula nº 973730-2, Professora da Educação Básica, da função de Diretora do Colégio Estadual José Bonifácio, no Município de Xambioá, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguaína, a partir de 28 de maio de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 1661, DE 25 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

VALDISA FERNANDES DE MOURA, matrícula nº 611703-2, Professora Normalista, para exercer a função de Diretora do Colégio Estadual José Bonifácio, no Município de Xambioá, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguaína, a partir de 28 de maio de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 1662, DE 25 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

VERA LUCIA SOUSA NASCIMENTO, matrícula nº 255807-2, Professora Normalista, da função de Diretora do Colégio Estadual Professora Juliana Barros, no Município de Xambioá, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguaína, a partir de 28 de maio de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 1663, DE 25 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ARLANY BEZERRA CANABRAVA, matrícula nº 917749-1, Professora da Educação Básica, para exercer a função de Diretora do Colégio Estadual Professora Juliana Barros, no Município de Xambioá, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguaína, a partir de 28 de maio de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2017/27000/013792
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
INTERVENIENTE: SECRETÁRIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATADAS: MARTIN CONSTRUÇÃO ENGENHARIA CIVIL
CNPJ: 12.320.992/0001-13
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil, para a Execução de Reforma do Ginásio de Esportes Eldorado, localizado na cidade de Araguaína - TO, Lote 01
VALOR DO CONTRATO: R\$ 93.389,15 (noventa e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e quinze centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.27.812.1163.1118
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51 FONTE: 0210
DATA DE ASSINATURA: 25/05/2018
VIGÊNCIA: 390 (trezentos e noventa) dias corridos, contados a partir da assinatura do presente instrumento.
SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante legal da Contratante
Luiz Humberto Costa Martin - Representante legal da Contratada
Claudinei Aparecido Quaresmin - Secretário de Estado da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2017/27000/013792
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
INTERVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATADAS: MARTIN CONSTRUÇÃO ENGENHARIA CIVIL
CNPJ: 12.320.992/0001-13
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil, para a Execução de Reforma do Ginásio de Esportes Neblina, localizado na cidade de Araguaína - TO, Lote 01
VALOR DO CONTRATO: R\$ 266.349,06 (duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e seis centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.27.812.1163.1118
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51 FONTE: 0210
DATA DE ASSINATURA: 25/05/2018
VIGENCIA: 390 (trezentos e noventa) dias corridos, contados a partir da assinatura do presente instrumento.
SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante legal da Contratante
Luiz Humberto Costa Martin - Representante legal da Contratada
Claudinei Aparecido Quaresmin - Secretário de Estado da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2017/27000/013792
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
INTERVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATADAS: MARTIN CONSTRUÇÃO ENGENHARIA CIVIL
CNPJ: 12.320.992/0001-13
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil, para a Execução de Reforma do Ginásio de Esportes JK, localizado na cidade de Araguaína - TO, Lote 03
VALOR DO CONTRATO: R\$ 148.027,60 (cento e quarenta e oito mil, vinte e sete reais e sessenta centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.27.812.1163.1118
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51 FONTE: 0210
DATA DE ASSINATURA: 25/05/2018
VIGENCIA: 390 (trezentos e noventa) dias corridos, contados a partir da assinatura do presente instrumento.
SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante legal da Contratante
Luiz Humberto Costa Martin - Representante legal da Contratada
Claudinei Aparecido Quaresmin - Secretário de Estado da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2017/27000/013792
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
INTERVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATADAS: MARTIN CONSTRUÇÃO ENGENHARIA CIVIL
CNPJ: 12.320.992/0001-13
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil, para a Execução de Reforma do Ginásio de Esportes Noroeste, localizado na cidade de Araguaína - TO, Lote 04
VALOR DO CONTRATO: R\$ 381.594,94 (trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.27.812.1163.1118
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51 FONTE: 0210
DATA DE ASSINATURA: 25/05/2018
VIGENCIA: 390 (trezentos e noventa) dias corridos, contados a partir da assinatura do presente instrumento.
SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante legal da Contratante
Luiz Humberto Costa Martin - Representante legal da Contratada
Claudinei Aparecido Quaresmin - Secretário de Estado da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2017/27000/017822
CONTRATO Nº: 002/2018
ADITIVO Nº: 01
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CONTRATADA: CONSTRUTORA FERRARA
CNPJ: 27.414.086/0001-55
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência e de execução ao contrato nº 002/2018, que tem como objeto a execução da reforma elétrica para, climatização das salas de aula, incluindo instalação de um posto de transformação de 112,5 kVA na Escola Estadual Trajano Coelho Neto de Paraíso do Tocantins/TO.
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2018
DATA DA VIGÊNCIA: São acrescidos 120 (cento e vinte) dias a partir do vencimento.
SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante
Flavio de Paula e Silva Ferrara - Representante Legal da Contratada

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 436, DE 21 DE MAIO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

Em complemento ao Ato nº 448, de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.087, EDILMAR MARQUES ARAÚJO CARVALHO, CPF nº 287.203.343-20, matrícula nº 362673-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder como Delegado Regional de Fiscalização junto à Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, no período de 09 a 19 de abril de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 440, DE 23 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido,

CARMEM SILVIA PEREIRA, CPF nº 624.885.621-49, matrícula nº 760794-2, Assistente Administrativo, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas para a Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, a partir de 1º de junho de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 442, DE 24 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

NATANAEL FARIAS LIMA, CPF nº 985.513.881-34, matrícula nº 1085875-4, Operador de Máquinas, para responder pelo expediente da Supervisão da Agência de Atendimento de Palmeiras do Tocantins, da Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, ARILSON NUNES DA SILVA, CPF nº 701.788.363-20, matrícula nº 816854-2, no período de 18 de junho a 17 de julho de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 443, DE 24 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

AUTORIZAR,

No período de 02 a 31 de julho de 2018, a fruição de 30 (trinta) dias de férias legais do servidor MÁRCIO FERREIRA LIMA, CPF nº 783.758.351-53, matrícula nº 876991-2, Gestor Público, suspensas pela Portaria da Secretaria SEFAZ nº 658, de 08 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.929, de 10 de agosto de 2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 444, DE 24 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

SUSPENDER,

No período de 1º a 30 de abril de 2018, a fruição de férias legais do servidor DARLAN DE CARVALHO LIMA, CPF nº 517.879.113-49, matrícula nº 628430-2, Auditor Fiscal da Receita Estadual, previstas para o período de 01 a 30 de abril de 2018, período aquisitivo 2015/2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 445, DE 24 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

CEJANA DE FÁTIMA BEZERRA MENDONÇA RIBEIRO, CPF nº 549.203.611-49, matrícula nº 664513-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pelo expediente da Supervisão Fiscal do Posto Fiscal de Talismã, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular CLAUDIO MURILO DE ARAÚJO SANTANA, CPF nº 311.040.451-68, matrícula nº 392926-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, no período de 1º a 30 de abril de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 446, DE 24 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10 da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, §2º, do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, tributação e arrecadação, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividade interna, na Gerência de Fiscalização de Trânsito, de interesse desta Secretaria, no período de 01 a 13 de maio de 2018:

Nº	Nome	CPF	Matrícula
1	CAUBI VIEIRA PEIXOTO	147.548.941-20	217132-2

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 447, DE 24 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, com fulcro no inciso II, §1º, §2º, art. 9º, da Lei nº 3.015, de 30 de setembro de 2015, que institui, no âmbito da Secretaria da Fazenda, o Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOEP - TO,

RESOLVE,

Art. 1º Designar o Conselheiro SANDRO HENRIQUE ARMANDO, para exercer a função de Presidente do Conselho Diretor do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - CD-FECOEP - TO, em substituição ao Conselheiro PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA, em face da exoneração do substituído do cargo de Secretário de Estado da Fazenda, por meio do ATO Nº 340 - EX, de 26 de março de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.078, de 26 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de abril de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 448, DE 24 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, com fulcro no inciso II, §1º, §2º, art. 9º da Lei nº 3.015, de 30 de setembro de 2015, que institui, no âmbito da Secretaria da Fazenda, o Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOEP - TO,

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ CARLOS MOREIRA LIMA, matrícula nº 112352-1, para compor como Conselheiro representante da Secretaria da Fazenda, o Conselho Diretor do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - CD-FECOEP - TO.

Art. 2º O exercício do cargo de conselheiro no CD-FECOEP - TO é considerado de interesse público, não remunerado e cumulativo com a atual função exercida pelo designado.

Art. 3º O designado assume a função de Gerente do respectivo Conselho, em substituição ao Conselheiro SANDRO HENRIQUE ARMANDO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 03/2015
PROCESSO Nº: 2018/25000/262
CONCEDENTE: SEFAZ/TO
CONVENIENTE: PREFEITURA DE ARAGOMINAS
OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a continuidade da Agência de Atendimento do município supracitado.
VALOR TOTAL: Sem ônus
VIGÊNCIA: 12/04/2022
SIGNATÁRIOS: - Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda.
- Eliete Alves de Melo - Prefeita

EXTRATO DE ADITIVO

3º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº: 06/2015
PROCESSO Nº: 2015/25000/106
CONCEDENTE: SEFAZ/TO
CONVENIENTE: Prefeitura de Fortaleza do Taboão
OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a continuidade da Agência de Atendimento do município supracitado.
VALOR TOTAL: Sem ônus
VIGÊNCIA: 18/02/2020
SIGNATÁRIOS: - Paulo Antenor de Oliveira - Secretário da Fazenda.
- Wagner Teixeira de Farias - Prefeito

EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº: 04/2018
 PROCESSO Nº: 2018/25000/000438
 CONCEDENTE: SEFAZ/TO
 CONVENIENTE: CEULP/ULBRA
 OBJETO: Constitui objeto desse CONVÊNIO a realização dos estágios curriculares dos Cursos de Ensino Superior.
 ÔNUS: Sem ônus para nenhuma das partes
 VIGÊNCIA: 12/05/2022
 SIGNATÁRIOS: - Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda
 - Adriano Chiarani da Silva - Reitor - Ceulp/Ulbra

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3218 2007, 3218 2531 ou no guichê da SCCL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 063/2018. Abertura dia 11.06.2018, às 10h30 (horário de Brasília), visando à prestação de serviços de informática (SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA), para atender às necessidades do RURALTINS, Proc. 00.275/34491/2017, Recurso: Tesouro, Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 022/2018. Abertura dia 11.06.2018, às 9h (horário de Brasília), visando à Prestação de Serviços de Informática (Serviços de *Outsourcing* de Impressão, incluindo: gerenciamento através de software para contabilização e produção de documentos físicos coloridos, preto e branco, digitalização e encadernações), para atender às necessidades da SSP, Proc. 00.799/3100/2017, Recurso: Tesouro, Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 004/2018. Abertura dia 11.06.2018, às 9h (horário de Brasília), visando à aquisição de material de consumo (AÇÚCAR, ÁGUA MINERAL, ÁLCOOL, ETC.), para atender às necessidades da ADAPEC, Proc. 00.013/3453/2017, Recurso: Próprio, Pregoeiro: KÁSSIO SKLEY VIANA NASCIMENTO. SISTEMA DE COTAS.

DISPONÍVEL NOS SITES www.sgl.to.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Palmas, 25 de maio de 2018.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
 Diretora de Licitações

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
 HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**
PORTARIA/SEINF Nº 111, DE 17 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93, e, observado o disposto no art 13, inciso IX, da Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do Contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato Nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Marciel Vieira Silva França. Assistente Administrativo. Nº Funcional: 11230207-1	Jorge Henrique Silva Borges. Agente de Cadastro e Informação. Nº Funcional: 110570-3	039/2017	Energisa Tocantins - Distribuidora de Energia S.A.	Contratação de empresa para prestação dos serviços de fornecimento de Energia Elétrica para esta Secretaria.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CLAUDINEI APARECIDO QUARESEMIN
 Secretário

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - AGO**

O Presidente do Conselho de Administração da MINERATINS, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõem os arts. 123 e 132 da Lei nº 6.404/76 e o art. 23, III do Estatuto Social, convoca os Acionistas e Membros do Conselho de Administração desta Companhia, para Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de maio de 2018, às 9h, na sede da Companhia de Mineração do Tocantins, situada na TO 10, km 1, Lote 11, Setor Leste, Área Verde, 1ª etapa, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Eleição e posse do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia;

2. Assuntos Gerais.

Palmas, 21 de maio de 2018.

Presidente do Conselho de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL - (NCB) Nº 001/2018**

Processo nº 2017/33000/000.360 - SEAGRO
 Objeto: Construção de 08 (oito) Matadouros Frigoríficos Bovinos para até 50 (cinquenta) cabeças/dia nos municípios de Ananás, Araguañã, Arapoema, Barrolândia, Campos Lindos, Novo Acordo, Ponte Alta do Bom Jesus e Wanderlândia - PDRIS.

Data e hora de abertura das propostas: 07 de fevereiro de 2018 às 09:00 horas

Vencedora:

LOTE 01 EMPRESA: 4. MOEDA ENGENHARIA LTDA. Preços das propostas (como lidos em voz alta): R\$ 1.461.324,96. (Valor corrigido);
 LOTE 02 EMPRESA: 4. MOEDA ENGENHARIA LTDA. Preços das propostas (como lidos em voz alta): R\$ 1.461.324,96. (Valor corrigido);
 LOTE 03 EMPRESA: 4. MOEDA ENGENHARIA LTDA. Preços das propostas (como lidos em voz alta): R\$ 1.461.324,96. (Valor corrigido);
 LOTE 04 EMPRESA: 5. NASA CONSTRUTORA LTDA. Preços das propostas (como lidos em voz alta): R\$ 1.208.320,63. (Valor corrigido);
 LOTE 05 EMPRESA: 4. MOEDA ENGENHARIA LTDA. Preços das propostas (como lidos em voz alta): R\$ 1.461.324,96. (Valor corrigido);
 LOTE 06 EMPRESA: 1. CONSTRUTORA JARDIM LTDA. Preços das propostas (como lidos em voz alta): R\$ 1.530.846,86. (Valor corrigido);
 LOTE 07 EMPRESA: 1. CONSTRUTORA JARDIM LTDA. Preços das propostas (como lidos em voz alta): R\$ 1.530.846,86. (Valor corrigido);
 LOTE 08 EMPRESA: 4. MOEDA ENGENHARIA LTDA. Preços das propostas (como lidos em voz alta): R\$ 1.461.324,96. (Valor corrigido).

Palmas - TO, 21 de maio de 2018.

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA SEMARH Nº 41, DE 22 DE MAIO DE 2018.**

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, em conformidade com o Ato nº 650, de 26 de abril de 2018 e com o art. 1º-A da Lei 8.848, de 15 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a Comissão Especial, do questionamento do ICMS Ecológico, no que concerne aos estudos de aplicação da referida Lei os seguintes representantes:

I - da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:
Titular: Rubens Pereira Brito;
Suplente: Dalvany Alves de Souza Lima;

II - do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS:
Titular: Ruy Reis de Souza;
Suplente: Aline Maria Costantin;

III - da Associação Tocantinense de Municípios - ATM:
Titular: Marlen Ribeiro Rodrigues;

IV - da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes:
Titular: Kátia Maria Carvalho de Moraes Marques;
Suplente: Sônia Raymunda Lavagnoli;

V - da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura:
Titular: Jales Pinheiro Barros;
Suplente: Marcos Miranda;

VI - da Secretaria de Cidadania e Justiça:
Titular: Cindy Kelly Veras de Carvalho Pinheiro;
Suplente: Rodrigo Américo de Freitas;

VII - da Secretaria da Fazenda:
Titular: Carlla Soares de França;
Suplente: Mayko Antônio Tenório César.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas-TO, aos 22 dias do mês de maio de 2018.

LEONARDO SETTE CINTRA
Secretário

PORTARIA SEMARH Nº 42, DE 23 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoantes o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição Estadual, e consoante o dispositivo no Ato nº 650 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins no 5.100, de 26 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo Técnico de Avaliação - GTA, instituída na Portaria SEMARH nº 132, de 04 de dezembro de 2017, passando a vigorar da seguinte forma:

I - Maria Amélia Fernandino Maciel - Gerente de Informações e Inteligência Ambiental - SEMARH;

II - Thaiana Brunel Feitosa - Engenheira Ambiental - SEMARH;

III - Max Atauhalpa Monteiro de Souza - Extensionista Rural - SEMARH.

Art. 2º Compete ao Grupo Técnico de Avaliação - GTA discutir aspectos do Termo de Referência; definir critérios de seleção das empresas, analisar e referendar os produtos entregues pela consultoria e participar das discussões no decorrer do contrato. Todas as etapas do processo deverão seguir as normas e diretrizes de contratação de consultoria do Banco Mundial.

Art. 3º O Grupo Técnico de Avaliação terá como coordenadora a servidora da SEMARH, Maria Amélia Fernandino Maciel.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, em Palmas-TO, aos 23 dias do mês de maio de 2018.

LEONARDO SETTE CINTRA
Secretário

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA/GABSEC/SES Nº 363, DE 21 DE MAIO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação e, considerando o disposto no artigo 200, incisos I, II, VI e VII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecida.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem ações de vigilância sanitária no âmbito da Secretaria Estadual da Saúde:

- Alexandre Mattiello, Matrícula Funcional nº 628831-3;
- Ana Lídia Lopes da Silva, Matrícula Funcional nº 1244183-4;
- Ana Lúcia Martins da Silva, Matrícula Funcional nº 358633-1;
- Anderson Fernando Barroso Vieira, Matrícula Funcional nº 1077341-2;
- Aracy Siqueira de Oliveira Nunes, Matrícula Funcional nº 826872-3;
- Carla Lima Silva Goulart, Matrícula Funcional nº 1162098-1;
- Carolinne Lemes de Santana, Matrícula Funcional nº 11165472-1;
- Cláudia de Souza Resende Araújo, Matrícula Funcional nº 775505-1;
- Crislane Maria da Silva Bastos, Matrícula Funcional nº 1131591-1;
- Cristina Aparecida de Freitas, Matrícula Funcional nº 1194232-1;
- Divino Edilson Santos do Couto, Matrícula Funcional nº 225189-3;
- Edson Paulo Chaves, Matrícula Funcional nº 104167-6;
- Emerson Rodrigo Gonzalez Neto, Matrícula Funcional nº 551780-1;
- Erick Vinicius Rodrigues, Matrícula Funcional nº 101075-6;
- Érika de O. Moraes Rêgo, Matrícula Funcional nº 948412-4;
- Fabrício Rodrigues dos Santos, Matrícula Funcional nº 11126507-1;
- Ivaneide Maria do S. Rodrigues Cardoso, Matrícula Funcional nº 415276-1;
- Izabel Cristina Barroca de Souza, Matrícula Funcional nº 741556-2;
- Jéssica Alves Freitas Sirqueira, Matrícula Funcional nº 1134094-1;
- Joalice Silva Coelho, Matrícula Funcional nº 1156373-2;
- Kaique Ferreira Arrais, Matrícula Funcional nº 1269550-3;
- Kharita Magalhães Wanderley, Matrícula Funcional nº 1213393-4;
- Laís Regina Rodrigues Santos, Matrícula Funcional nº 1280724-1;
- Luciana Mascarenhas Barros, Matrícula Funcional nº 1128442-1;
- Luciano Burgel de Castro, Matrícula Funcional nº 1197894-1;
- Luciano Caetano de Sousa, Matrícula Funcional nº 83127-2;
- Maria Wilzenir de Oliveira Negre, Matrícula Funcional nº 580706-3;
- Macário Ramos de Araújo, Matrícula Funcional nº 965951-1;
- Maria de Fátima Sales Cruz, Matrícula Funcional nº 218136-1;
- Maria Rita Botelho Azevedo, Matrícula Funcional nº 32275-1;
- Marta Regane Francelino Bringel, Matrícula Funcional nº 11513721-1;
- Sílvia Sousa de Oliveira, Matrícula Funcional nº 607244-1;
- Thiago Botelho Azevedo, Matrícula Funcional nº 51023-1;
- Valdirene Aparecida dos Santos Souza, Matrícula Funcional nº 39406-3;
- Vanêssa de Sousa Mota, Matrícula Funcional nº 1116444-1;
- Verônica Falcão de França P. Machado, Matrícula Funcional nº 1058797-9;
- Vinicius Barbosa Albernaz, Matrícula Funcional nº 1144316-1;
- Yzabela Crystiny Moura, Matrícula Funcional nº 1239600-1; e
- Zildete Divina Pereira Souza, Matrícula Funcional nº 1055534-2.

Art. 2º Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativa, exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitário; instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários; fiscalização de obras e análise de projetos arquitetônicos e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO ESTADUAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE DO ESTADO DO TOCANTINS - NESP-TO

Colaboradores na elaboração do Regimento Interno do NESP-TO	
Thiago Botelho Azevedo;	Diretoria de Vigilância Sanitária
Cristina Aparecida de Freitas;	Coordenadora do NESP - TO
Zildete Divina Pereira Souza	Vice Coordenadora do NESP-TO
Maria Rita Botelho de Azevedo;	Consultora Técnica
Cláudia de Sousa Rezende Araújo;	Consultora Técnica
Emerson Rodrigo Gonzalez Neto;	Consultora Técnica
Maria Wilzenir de Oliveira Negre;	Consultora Técnica
Patricia Regina Moreira Gomes;	Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde
Arlete Lopes da Cunha Otoni;	Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde
Márcia Batista Ribeiro;	Superintendência de Política de Atenção à Saúde/DAE
Fernanda Alves Aleixo;	Superintendência de Política de Atenção à Saúde/DAE
Mayza Campina Rodrigues	Hospital Sentinela
Bethoven Marinho da Silva	Hospital Sentinela
Márcio Trevisan	Vigilância Municipal de Palmas
Giselle Pinheiro Lima Aires Gomes	Universidade Federal do Tocantins
Guimar Virginia Vilela A. de Batello	Universidade Federal do Tocantins
Kharita Wanderley	Colaboradora Direção de Vigilância Sanitária

PALMAS 2018

SIGLÁRIO

Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)
 Eventos Adversos (EAs)
 Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS)
 Lesão por pressão (LPP)
 Ministério da Saúde (MS)
 Núcleo de Segurança do Paciente (NSP)
 Núcleo Estadual de Segurança do Paciente do Estado do Tocantins (NESP-TO)
 Organização Mundial da saúde (OMS)
 Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS)
 Plano de Segurança do Paciente (PSP)
 Programa Estadual de Segurança do Paciente (PESP)
 Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP)
 Resolução da Diretoria Colegiada (RDC)
 Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS)
 Unidade de Terapia Intensiva (UTI)

INTRODUÇÃO

O tema "Segurança do Paciente" vem sendo desenvolvido sistematicamente pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) desde sua criação, cooperando com a missão da vigilância sanitária de proteger a saúde da população e intervir nos riscos advindos do uso de produtos e dos serviços a ela sujeitos, por meio de práticas de vigilância, controle, regulação e monitoramento sobre os serviços de saúde e o uso das tecnologias disponíveis para o cuidado.

A partir de 2004, a ANVISA incorporou ao seu escopo de atuação as ações previstas na Aliança Mundial para a Segurança do Paciente, da Organização Mundial da Saúde (OMS), da qual o Brasil faz parte. Desde então, a Agência vem intensificando suas atividades no campo de serviços de saúde em parceria com o Ministério da Saúde (MS), a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS/OMS) e demais entes do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS). Do mesmo modo, práticas de vigilância e monitoramento sobre o uso de sangue, saneantes, materiais, dispositivos, equipamentos e medicamentos, aliam-se à vigilância e controle de eventos adversos (EAs), incluindo as infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS), em busca de uma atenção qualificada à saúde.

Em paralelo, ao redor do mundo, a gestão de riscos e a melhoria de qualidade e nos cuidados passavam a ter esforços conjuntos dentro das organizações de saúde, perseguindo a segurança do paciente.

Fortaleceram-se o cuidado ao paciente e as práticas de vigilância e monitoramento como componentes indissociáveis das discussões sobre o ambiente, as práticas e o uso das tecnologias em saúde, já historicamente presentes no contexto da vigilância sanitária.

Assim, normativas que tratam da prevenção e controle de EAs relacionados à assistência à saúde, como as IRAS, e ações voltadas para a garantia da segurança no uso das tecnologias, como a instituição da vigilância pós-uso e pós-comercialização, dada pela Portaria MS nº 1.660, de 22 de julho de 2009, têm sido instituídas no País.

O Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP), instituído no Brasil pela Portaria MS nº 529, de 01 de abril de 2013, demonstra comprometimento governamental contribuindo para a qualificação do cuidado em saúde em todos os estabelecimentos de saúde do território nacional, e promovendo maior segurança para pacientes, profissionais de saúde e ambiente de assistência à saúde.

Conferindo institucionalidade e responsabilização para se obter a segurança do paciente, faz-se necessário, no âmbito dos estabelecimentos de saúde, a implantação do NSP, com a atribuição de elaborar o Plano de Segurança do Paciente (PSP) nos termos definidos pelo PNSP, demonstrando, assim, o compromisso e planejamento institucional dos ambientes de cuidado, em sistematizar as práticas que podem incorrer em maiores riscos aos pacientes. Nesse âmbito, o conhecimento sobre ferramentas de gestão de risco, protocolos de segurança e demais instrumentos que favorecem a incorporação de indicadores e promovem a cultura da segurança do paciente é de grande valia.

Entre as regulamentações criadas pela ANVISA no tema, destaca-se a publicação da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde. Esta RDC estabelece a obrigatoriedade de implantação do NSP em serviços de saúde.

Com o propósito de ampliar as ações de segurança do paciente e qualidade dos serviços de saúde no Estado do Tocantins, foi formalizada a implantação do NESP-TO o qual desempenha papel fundamental em todo o processo de implementação do PSP em todos os estabelecimentos do Estado promovendo maior segurança para paciente, profissionais de saúde e ambiente de assistência à saúde.

REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO ESTADUAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE DO ESTADO DO TOCANTINS

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este regimento disciplina e estrutura as atividades do Núcleo Estadual de Segurança do Paciente do Tocantins (NESP-TO), ora instituído em 13 de junho de 2016 e formalizado pela Portaria GABSEC/SES Nº 579/2017, de 22 de Agosto de 2017; atende as normas da RDC/ANVISA nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e associadas às legislações pertinentes, durante as ações de implantação e implementação e a manutenção obedecerá as seguintes normas: (1) Portaria do Ministério da Saúde nº 2.616 de 12 de maio de 1998, que regulamenta as ações de controle de infecção hospitalar no país; (2) Portaria do Ministério da Saúde nº 529, de 01 de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente; (3) Portaria do Ministério da Saúde nº 1.377, de 9 de julho de 2013. Aprova os Protocolos de Segurança do Paciente. (4) Implantação do Núcleo de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde - Série Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Brasília: ANVISA, 2016.

Art. 2º Para efeitos deste regimento a cultura da segurança é o conjunto de valores, atitudes, competências e comportamentos que determinam o comprometimento com a gestão da saúde e da segurança, substituindo a culpa e a punição pela oportunidade de aprender com as falhas e melhorar a atenção à saúde.

Art. 3º O NESP, objetiva promover e apoiar a implementação de iniciativas voltadas à segurança do paciente em diferentes áreas da atenção, organização e gestão de serviços de saúde, por meio da implantação da gestão de risco e de NSP's.

Art. 4º Tem como missão proteger a saúde da população e intervir nos riscos advindos do uso de produtos e dos serviços a ela sujeitos.

Art. 5º Visa à totalidade das ações sistemáticas necessárias para garantir que os serviços prestados estejam dentro dos padrões de qualidade exigidos para os fins que se propõem.

Art. 6º A criação do Plano Estadual de Segurança do Paciente (PESP) apontará estratégias e ações de gestão de risco para a prevenção e a mitigação dos incidentes, desde a admissão até a transferência e também para alta (a pedido, cura ou o óbito) do paciente no serviço de saúde, devendo ser apreciado pelo Conselho Estadual de Saúde e Comissão Intergestores Bipartite.

Art. 7º Para efeitos deste regimento são adotadas as seguintes definições:

§1º Boas práticas de funcionamento do serviço de saúde: componentes da garantia da qualidade que asseguram que os serviços são ofertados com padrões de qualidade adequados.

§2º Cultura da segurança: conjunto de valores, atitudes, competências e comportamentos que determinam o comprometimento com a gestão da saúde e da segurança, substituindo a culpa e a punição pela oportunidade de aprender com as falhas e melhorar a atenção à saúde.

§3º Dano: comprometimento da estrutura ou função do corpo e/ou qualquer efeito dele oriundo, incluindo doenças, lesão, sofrimento, morte, incapacidade ou disfunção, podendo, assim, ser físico, social ou psicológico.

§4º Evento adverso: incidente que resulta em dano à saúde:

I - Eventos graves relacionados aos procedimentos cirúrgicos:

a) cirurgia ou outro procedimento invasivo realizado no sítio errado;

b) cirurgia ou outro procedimento invasivo realizado no paciente errado;

c) realização de cirurgia ou outro procedimento invasivo errado em um paciente;

d) retenção não intencional de corpo estranho em um paciente após cirurgia ou outro procedimento invasivo;

e) óbito intra-operatório ou imediatamente pós-operatório/pós-procedimento em paciente ASA Classe 1;

II - Eventos relacionados a produtos:

a) óbito ou lesão grave de paciente associados ao uso de medicamentos;

b) óbito ou lesão grave de paciente associados ao uso de produtos para saúde;

c) óbito ou evento grave associado ao uso de produtos biológicos (vacina e hemoderivados, sangue e hemocomponentes, outros tecidos e células) contaminados;

d) óbito ou lesão grave de paciente associados ao uso de produto em desacordo com a indicação do fabricante (conforme registrado na ANVISA);

III - Eventos relacionados à proteção do paciente:

a) alta ou liberação de paciente de qualquer idade que seja incapaz de tomar decisões, para outra pessoa não autorizada;

b) óbito ou lesão grave de paciente associado à fuga do paciente;

c) suicídio de paciente, tentativa de suicídio ou dano auto infligido que resulte em lesão séria durante a assistência dentro do serviço de saúde;

IV - Eventos relacionados à gestão do cuidado:

a) óbito ou lesão grave de paciente associados a erro de medicação (ex.: erros envolvendo prescrição errada, dispensação errada, medicamento errado, dose errada, paciente errado, hora errada, velocidade errada, preparação errada, via de administração errada);

b) óbito ou evento adverso grave associado a erro transfusional;

c) óbito ou lesão grave materna associada ao trabalho de parto ou parto em gestação de baixo risco;

d) óbito ou lesão grave de paciente associados à queda durante assistência dentro do serviço de saúde;

e) qualquer úlcera de pressão estágio 3, 4 ou não classificável adquirida pós-internação/comparecimento no serviço de saúde;

f) óbito ou lesão grave de paciente associados à embolia gasosa durante a assistência dentro do serviço de saúde;

g) inseminação artificial com o espermatozoide do doador errado ou com o óvulo errado;

h) óbito ou lesão grave de paciente resultante de perda irreversível de amostra biológica insubstituível;

i) óbito ou lesão grave de paciente resultante de falha no seguimento ou na comunicação de resultados de exames de laboratório, patologia ou radiologia;

V - Eventos ambientais:

a) óbito ou lesão grave de paciente ou colaborador associado a choque elétrico durante a assistência dentro do serviço de saúde;

b) qualquer incidente no qual sistema designado para fornecer oxigênio ou qualquer outro gás ao paciente não contenha gás, contenham o gás errado ou estejam contaminados com substâncias tóxicas;

c) óbito ou lesão grave de paciente ou colaborador associado à queimadura decorrente de qualquer fonte durante a assistência dentro do serviço de saúde;

d) óbito ou lesão grave de paciente associados ao uso de contenção física ou grades da cama durante a assistência dentro do serviço de saúde;

VI - Eventos radiológicos que possam levar a óbito ou lesão grave de paciente ou colaborador associado à introdução de objeto metálico em área de Ressonância Magnética;

VII - Eventos criminais potenciais:

a) qualquer tipo de cuidado prescrito ou prestado por qualquer um se fazendo passar por médico, enfermeiro, farmacêutico ou por outro prestador de cuidado de saúde licenciado;

b) sequestro de paciente de qualquer idade;

c) abuso ou agressão sexual de paciente ou colaborador dentro ou nas proximidades do serviço de saúde;

d) óbito ou lesão grave de paciente ou colaborador resultante de agressão física (espancamento) que ocorra dentro ou nas proximidades do serviço de saúde.

§5º Garantia da qualidade: totalidade das ações sistemáticas necessárias para garantir que os serviços prestados estejam dentro dos padrões de qualidade exigidos para os fins a que se propõem.

§6º Gestão de risco: aplicação sistêmica e contínua de políticas, procedimentos, condutas e recursos na identificação, análise, avaliação, comunicação e controle de riscos e eventos adversos que afetam a segurança, a saúde humana, a integridade profissional, o meio ambiente e a imagem institucional.

§7º Incidente: evento ou circunstância que poderia ter resultado, ou resultou, em dano desnecessário à saúde.

§8º Núcleo de segurança do paciente (NSP): instância do serviço de saúde criada para promover e apoiar a implementação de ações voltadas à segurança do paciente.

§9º Plano de segurança do paciente em serviços de saúde: documento que aponta situações de risco e descreve as estratégias e ações definidas pelo serviço de saúde para a gestão de risco visando à prevenção e a mitigação dos incidentes, desde a admissão até a transferência, a alta ou o óbito do paciente no serviço de saúde.

§10. Segurança do paciente: redução, a um mínimo aceitável, do risco de dano desnecessário associado à atenção à saúde.

§11. Serviço de saúde: estabelecimento destinado ao desenvolvimento de ações relacionadas à promoção, proteção, manutenção e recuperação da saúde, qualquer que seja o seu nível de complexidade, em regime de internação ou não, incluindo a atenção realizada em consultórios, domicílios e unidades móveis.

§12. Tecnologias em saúde: conjunto de equipamentos, medicamentos, insumos e procedimentos utilizados na atenção à saúde, bem como os processos de trabalho, a infraestrutura e a organização do serviço de saúde.

CAPÍTULO II DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 8º O NESP-TO é uma instância colegiada, de natureza consultiva e deliberativa, com sede e foro em Palmas-TO, e coordenada pela Diretoria de Vigilância Sanitária e está diretamente ligado a Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 9º Têm por finalidade assessorar os NSP's dos estabelecimentos assistenciais de saúde, instituindo políticas e diretrizes de trabalho, a fim de promover uma cultura voltada para a segurança dos pacientes, por meio do planejamento, desenvolvimento, controle e avaliação de programas, que visem garantir a qualidade dos processos assistenciais nas unidades de saúde do Tocantins.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

Art. 10. O Núcleo Estadual de Segurança do Paciente será composto da seguinte forma:

I - Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde (SVPPS);

II - Diretoria de Vigilância Sanitária (DVISA);

III - Coordenador, sendo servidor do quadro efetivo lotado na DVISA, há mais de 2 (dois) anos e eleito, através de votação, pelos membros do NESP-TO;

IV - Dois Consultores Técnicos e dois Suplentes, sendo do quadro de servidores efetivos, lotados na DVISA;

V - Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde (CIEVS);

VI - Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde;

VII - Superintendência de Unidades Próprias;

VIII - Hospital Sentinela/HGP;

IX - Vigilância Sanitária Municipal/TO;

X - Núcleo de Estudos da Saúde do Tocantins da Fundação Universidade Federal do Tocantins (UFT).

Parágrafo único. Será composto por representantes, titulares e suplentes, de reconhecido saber e competência profissional, todos nomeados pela Diretoria de Vigilância Sanitária.

CAPÍTULO IV DO MANDATO

Art. 11. O mandato dos membros do NESP terá a duração de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos.

Parágrafo Único - Independente da motivação sobre a destituição do membro do NESP, essa ocorrerá sob apreciação e ato da Diretoria de Vigilância.

CAPÍTULO V DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES

Art. 12. O NESP deverá monitorar e acompanhar a respostas denúncias de EAs, registradas na DVISA e na OUVIDORIA da Secretaria de Estado da Saúde, além de rumores na mídia e notificações no NOTVISA;

Art. 13. Informar aos demais integrantes do colegiado, ao abrir o item de pauta, eventuais conflitos de interesse, efetivos ou potenciais, que possam surgir em função do exercício das atividades dos membros do Núcleo;

Art. 14. Promover ações para a gestão do risco no âmbito da instituição tais como:

I - Incentivar os NSP's a mitigação de EAs, especialmente aqueles sabidamente evitáveis e os que nunca devem ocorrer, identificando os pontos críticos de controle de cada uma dessas etapas.

II - Estimular os NSP's no processo investigatório através do uso de ferramentas de gestão de risco.

III - O NESP deve difundir conhecimentos sobre o tema, capacitando, periodicamente, profissionais que atuam nos serviços de saúde em ferramentas da qualidade e segurança do paciente;

IV - Realizar investigação analítica através de ferramentas como busca ativa e avaliar os dados sobre EAs decorrentes da prestação dos serviços de saúde.

V - Compartilhar e divulgar para direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e EAs decorrentes da prestação do serviço de saúde.

VI - Institucionalizar a notificação de EAs, pela equipe que compõe o NSP, criando um ambiente onde riscos, falhas e danos podem ser facilmente reportados, sem ameaça e punição.

VII - Acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias;

VIII - Fomentar a implantação, dos Protocolos de Segurança do Paciente determinados pelo Ministério da Saúde, ANVISA, e realizar o monitoramento dos respectivos indicadores, sendo a etapa de implantação delegável aos NSP's dos estabelecimentos assistenciais de saúde;

IX - Elaborar proposta de metas e indicadores para inserção nos processos de contratualização;

X - Participar de eventos e demais ações promovidos pela ANISA sobre segurança do paciente e qualidade em serviço de saúde.

XI - Consolidar, analisar e divulgar as ações desenvolvidas pelos NSP's e do NESP-TO, através de boletim informativo semestral e relatório anual.

Parágrafo Único - O processo de elaboração e desenvolvimento das ações e atividades do NESP necessita ser conduzido de forma participativa, com envolvimento da direção, de profissionais da assistência, do ambiente e da administração.

Parágrafo Único - Os membros do NESP estarão impedidos, caso seja aberto para votação, de votar quaisquer itens de pauta envolvendo a unidade de saúde que representa se houver conflitos de interesse, efetivos ou potenciais, que possam surgir em função do exercício das atividades desempenhadas.

Art. 15. As matérias examinadas nas reuniões do NESP têm caráter sigiloso, ao menos até sua deliberação final, quando será decidida sua forma de encaminhamento.

Parágrafo Único. Os membros do NESP não poderão manifestar-se publicamente sobre quaisquer assuntos tratados neste fórum, cabendo ao Coordenador do NESP o encaminhamento de assuntos a serem publicados para apreciação da Diretoria de Vigilância, exceto quando o assunto for de interesse público.

Art. 16. As atribuições do Coordenador incluirão, entre outras, as seguintes atividades:

I. Coordenar as discussões;

II. Produzir e expedir documentos;

III. Distribuir tarefas;

IV. Conduzir os trabalhos e

V. Coordenar o apoio administrativo.

Art. 17. O Secretário e o seu Substituto terão as atribuições de fornecer o apoio técnico e administrativo necessários ao funcionamento do NESP.

Art. 18. São consideradas atividades administrativas:

a) Prestar subsídios e informações relacionadas às atividades do NESP;

b) Elaborar e arquivar atas, processos, relatórios, documentos, correspondências e a agenda do NESP;

c) Realizar o agendamento, a preparação e a expedição das convocações para as reuniões e o provimento do apoio logístico para as mesmas.

CAPÍTULO VI DAS REUNIÕES

Art. 19. As reuniões do NESP serão realizadas em caráter ordinário (agenda pré-determinada), em dia, local e horário pré-estabelecido, de acordo com a conveniência de seus membros, devendo estas, serem comunicadas com no mínimo 48 horas de antecedência, quando serão enviados a pauta e os respectivos subsídios para apreciação e manifestação.

Art. 20. As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Coordenador ou a pedido de qualquer membro do NESP, de acordo com a urgência da matéria.

Parágrafo Único - As reuniões extraordinárias serão convocadas, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

Art. 21. As reuniões serão conduzidas pelo Coordenador e, na falta deste, pelo seu substituto formal.

Art. 22. Na convocação para reunião deverá constar a pauta, podendo esta ser proposta por qualquer membro do NESP.

Art. 23. O NESP poderá incluir em suas reuniões, sempre que necessário, a apresentação de trabalhos ou relatos de interesse científico, podendo para isto contar com a participação de convidados de sua escolha.

Art. 24. As reuniões serão realizadas com no mínimo metade, mais um, dos membros do NESP, ficando as resoluções na dependência da presença deste número de membros.

Art. 25. De cada reunião será lavrada ata, incluindo assuntos discutidos, decisões tomadas e lista de presença.

Art. 26. Os membros da comissão que faltarem a 03 (três) reuniões consecutivas, injustificadamente, serão automaticamente considerados desligados e o pedido de sua substituição encaminhado ao Diretor de Vigilância Sanitária.

CAPÍTULO VII DAS DELIBERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Art. 27. As deliberações do NESP serão preferencialmente estabelecidas por consenso entre os seus membros.

§1º As votações, quando necessárias, serão abertas e acompanhadas de defesa verbal registradas em ata.

§2º As decisões serão tomadas em votação por maioria simples dos presentes.

§3º Em caso de empate na votação, a decisão final caberá ao Diretor de Vigilância Sanitária e/ou Coordenador do NESP.

CAPÍTULO VIII DOS GRUPOS DE TRABALHO DO NESP

Art. 28. O NESP poderá criar grupos de trabalho para tratamento de assuntos específicos.

§1º Os grupos de trabalho serão compostos por no máximo 6 (seis) componentes tendo reconhecido saber e competência profissional no tema, todos indicados pelo NESP e nomeados pela Diretoria de Vigilância Sanitária.

§2º Poderão ser convidados para participar das reuniões especialistas e representantes de órgãos e instituições públicas e/ou privadas, bem como organizações da sociedade civil para prestar colaboração às ações do Grupo Técnico.

§3º Cada grupo de trabalho será coordenado por um representante do NESP.

§4º O membro que acumular faltas não justificadas em duas reuniões consecutivas será desligado do grupo de trabalho.

§5º As atribuições do Coordenador do grupo de trabalho incluirão, sem prejuízo de outras:

I. Coordenar as discussões;

II. Definir responsabilidades dos componentes;

III. Conduzir os trabalhos; e

IV. Responsabilizar-se pela entrega tempestiva dos produtos demandados pelo NESP.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. Este regulamento poderá ser modificado no todo ou em parte, por proposta dos membros do núcleo, mediante aprovação em reunião convocada para esta finalidade.

Art. 30. Os casos omissos serão resolvidos pelo núcleo em reunião para isto convocada com a presença do Diretor da VISA.

Art. 31. O presente Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). Plano Integrado para a gestão sanitária da segurança do paciente em serviços de saúde. Brasília: ANVISA, 2015.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA - RDC n. 36, de 25 de julho de 2013. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, 26 jul. 2013.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Manual de Tecnovigilância: abordagens de vigilância sanitária de produtos para a saúde comercializados no Brasil. Brasília: Ministério da Saúde; 2010 (Série A. Normas e Manuais Técnicos).

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n. 529, de 1º de abril de 2013. Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). Diário Oficial da União, 2 abr 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n 1.377, de 9 de julho de 2013. Aprova os Protocolos de Segurança do Paciente. Diário Oficial da União, 10 jul 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n. 2.095, de 24 de setembro de 2013. Aprova os Protocolos de Segurança do Paciente. Diário Oficial da União, 25 set 2013.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Implantação do Núcleo de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde. Brasília: Agência Nacional de Vigilância Sanitária Brasília: ANVISA, 2014 (Série Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde).

ANEXO

PARECER DE APROVAÇÃO

Aprovação		
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:
Cristina Aparecida de Freitas Coordenadora do Núcleo Estadual de Segurança do Paciente do Tocantins NESP-TO	Thiago Botelho Azevedo Diretor de Vigilância Sanitária DVISA	Luciana Ferreira M. da Silva Superintendente de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde. SVPPS
Data: ____/____/____	Data: ____/____/____	Data: ____/____/____

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 168/2018/SES/ SVPPS/DVISA

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, vale-se do presente para NOTIFICAR o responsável legal da empresa Maria Luiza Carvalho Silva - ME/ Dourado Laboratório de Análises e Pesquisas Clínicas, de que na data de 20/03/2018 foi julgado PROCEDENTE o Auto de Infração Sanitária n. 34/2015, sendo aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA à Infratora nos autos do Processo Administrativo Sanitário (PAS) nº 2015.30550.0006248. Passados 5 (cinco) dias corridos da publicação desta o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (art. 17, §2º da Lei Federal

6.437/77) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 30, caput, da Lei Federal n. 6.437/77, junto ao Órgão Autuador, Diretoria de Vigilância Sanitária (DVISA), localizado no Anexo II SESAU - QD. 104 Norte, Av. LO 02, Conj. 01, Lt. 13 - Ed. Mendonça - Térreo, CEP: 77.006-022, em Palmas - Tocantins.

Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de a Autuada não ser localizada no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão de Primeira Instância Administrativa por aviso de recebimento (AR).

Palmas, 22 de maio de 2018.

Thiago Botelho Azevedo
Diretor de Vigilância Sanitária Estadual

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 169/2018/SES/ SVPPS/DVISA

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, vale-se do presente para NOTIFICAR o responsável legal da empresa Centro de Medicina Diagnóstico de Palmas Eireli/Gênesis - CMD Laboratórios, de que na data de 18/04/2018 foi julgado PROCEDENTE o Auto de Infração Sanitária n. 02/2016, sendo aplicada a penalidade de MULTA à Infratora nos autos do Processo Administrativo Sanitário (PAS) nº 2016.30550.002934. Passados 5 (cinco) dias corridos da publicação deste o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (art. 17, §2º da Lei Federal 6.437/77) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 30, caput, da Lei Federal n. 6.437/77, junto ao Órgão Autuador, Diretoria de Vigilância Sanitária (DVISA), localizado no Anexo II SESAU - QD. 104 Norte, Av. LO 02, Conj. 01, Lt. 13 - Ed. Mendonça - Térreo, CEP: 77.006-022, em Palmas Tocantins.

Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de a Autuada não ser localizada no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão de Primeira Instância Administrativa.

Palmas, 23 de maio de 2018.

Thiago Botelho Azevedo
Diretor de Vigilância Sanitária Estadual

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2017.30550.007662
Autuado: Centro Integrado de Tratamento Oncológico LTDA - ONCORADIUM
Auto de Infração: 105/2017
Base Legal: art. 10, incisos XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

A Gerência de Monitoramento e Inspeção (GMI) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs., do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, considerando que o responsável pela empresa Centro Integrado de Tratamento Oncológico LTDA, nome fantasia: ONCORADIUM, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 06.086.288/0001-45, com endereço comercial na Rua 13 de Maio, nº 1.336, Centro, Araguaína-TO, CEP: 77.015-556, foi notificado da Decisão de Primeira Instância proveniente do Processo Administrativo Sanitário (PAS) nº 2017.30550.007662, torna definitiva a referida decisão.

EXTRATO DA DECISÃO: Verificado o processo e que o vício não é passível de convalidação, cabe à administração pública declarar, ex officio, o presente processo administrativo nulo de pleno direito, desde seus atos iniciais, Lei Federal 6.437/77 e 9.784/99, visto não cumprir com os requisitos necessários a existência e validade do ato administrativo.

Por assim concluir, com arrimo nos art. 53 e no §2º do art. 54 da Lei Federal 9.784/99, DECIDO, sem adentrar no mérito, PELA NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 105/2017, BEM COMO DE TODOS OS ATOS DELE DECORRENTES E PELO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO DE Nº 2017.30550.007662, SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADE.

O processo será dado por concluído após publicação desta decisão final.

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo II da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: QD. 104 Norte, Avª LO 02, Conj. 01, Lt. 13 - Ed. Mendonça - Térreo, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas, 22 de maio de 2018.

Lais Regina Rodrigues Santos
Gerência de Monitoramento e Inspeção (GMI)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2016.30550.010059
Autuado: Netto & Lyra Ltda - ME/Mario Netto Medicina Laboratorial
Auto de Infração: 83/2016
Base Legal: art. 10, incisos III e XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 c/c item 5.1 do Anexo Único da RDC ANVISA nº 302/2005 e art. 10 da RDC nº 63/2011.

A Gerência de Controle de Infecção e Análise de Risco (GCIAR) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs., do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, considerando que o responsável pela empresa Netto & Lyra LTDA-ME, nome fantasia: Mario Netto Medicina Laboratorial, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 01.649.929/0001-09, com endereço comercial na Av. Mato Grosso, nº 17799, Qd 16, Lote 16, Gurupi - TO, foi notificado da Decisão de Primeira Instância proveniente do Processo Administrativo Sanitário (PAS) nº 2016.30550.010059, torna definitiva a referida decisão.

EXTRATO DA DECISÃO: Com arrimo no §2º do art. 22 da Lei Federal nº 6.437/1977 DECIDO PELO ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS SEM APLICAÇÃO DE NENHUMA PENALIDADE prevista na Lei Federal 6.437/77.

O processo será dado por concluído após publicação desta decisão final.

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo II da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: QD. 104 Norte, Avª LO 02, Conj. 01, Lt. 13 - Ed. Mendonça - Térreo, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas, 22 de maio de 2018.

Crislane Maria da Silva Bastos
Gerência de Controle de Infecção e Análise de Risco (GCIAR)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

PROCESSO Nº: 2017.30550.002769
EMPRESA AUTUADA: Gilmar Martinazzo - Cerealista e Atacadista Amigão
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 015/2017
BASE LEGAL: art. 10, incisos IV, XXIX, XXXI e XXXV da Lei Federal 6.437/77, c/c itens: 4.6; 5.3.1; 5.3.7 E 8.7 da Portaria SVS/MS 326/97 e itens: 4.1.1; 4.1.4; 5.1 E 5.2 da RDC ANVISA nº 275/2002.

A Gerência de Controle de Infecção e Análise de Risco (GCIAR) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs., do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, considerando que o responsável pela empresa GILMAR MARTINAZZO, nome fantasia: CEREALISTA E ATACADISTA AMIGÃO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 07.214.467/0001-83, com endereço comercial na: Av. Tocantins, Qd. 06, Lts 05 a 07, s/nº, Setor Nova Capital, Porto Nacional/TO, CEP: 77.500-000, foi notificado da Decisão de Primeira Instância proveniente do Processo Administrativo Sanitário (PAS) nº 2017.30550.002769, torna definitiva a referida decisão.

EXTRATO DA DECISÃO: Face ao exposto, julgo ter a autuada infringido a norma do art. 10, incisos IV, XXIX, XXXI e XXXV da Lei Federal 6.437/77, c/c itens: 4.6; 5.3.1; 5.3.7 E 8.7 da Portaria SVS/MS 326/97 e itens: 4.1.1; 4.1.4; 5.1 E 5.2 da RDC ANVISA nº 275/2002.

Levando-se em consideração a natureza da infração e as medidas/providências adotadas pela Autuada para regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977, aplico a autuada a pena de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações.

O processo será dado por concluído após publicação desta decisão final.

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo II da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: QD. 104 Norte, Avª LO 02, Conj. 01, Lt. 13 - Ed. Mendonça - Térreo, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas, 22 de maio de 2018.

Crislane Maria da Silva Bastos
Gerência de Controle de Infecção e Análise de Risco (GCIAR)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2015.30550.003448

Autuado: Centro de Medicina Diagnóstica de Palmas Eireli - ME/Genesis - CMD Laboratórios

Auto de Infração: 018/2015

Base Legal: art. 10, incisos III e XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1.977 c/c artigos item 5.1.1 da RDC ANVISA nº 302/2005.

A Gerência de Controle de Infecção e Análise de Risco (GCIAR) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs., do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, considerando que o responsável pela empresa Centro de Medicina Diagnostica de Palmas Eireli - ME, CNPJ nº 13.430.289/0001-22 com endereço comercial na Av. Murilo Braga, nº 1.592, Centro, Porto Nacional/TO, foi notificado da Decisão de Primeira Instância proveniente do Processo Administrativo Sanitário (PAS) nº 2015.30550.003448, torna definitiva a referida decisão.

EXTRATO DA DECISÃO: Verificado o processo e que o vício não é passível de convalidação, cabe à administração pública declarar, ex officio, o presente processo administrativo nulo de pleno direito, desde seus atos iniciais, Lei Federal 6.437/77 e 9.784/99, visto não cumprir com os requisitos necessários a existência e validade do ato administrativo.

Por assim concluir, com arrimo nos art. 53 e no §2º do art. 54 da Lei Federal 9.784/99, DECIDO, sem adentrar no mérito, PELA NULIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO DE Nº 2015.30550.003448 E, PELO ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADE.

O processo será dado por concluído após publicação desta decisão final.

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo II da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: QD. 104 Norte, Avª LO 02, Conj. 01, Lt. 13 - Ed. Mendonça - Térreo, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas, 22 de maio de 2018.

Crislane Maria da Silva Bastos
Gerência de Controle de Infecção e Análise de Risco (GCIAR)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

PROCESSO Nº: 2017.30550.001796

EMPRESA AUTUADA: R. Aires Coelho Laboratório - ME/Laboratório Master

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 04/2017

BASE LEGAL: art. 10, inciso III e XXXI da Lei Federal 6.437/77, c/c art. 10 da RDC/ANVISA nº 63/2011 e item 5.1 do Anexo Único da RDC/ANVISA nº 302/2005.

A Gerência de Controle de Infecção e Análise de Risco (GCIAR) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs., do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, considerando que o responsável pela empresa R. Aires Coelho Laboratório - ME, nome fantasia: Laboratório Master, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 20.415.797/0001-03, com endereço comercial na Rua da Conceição, Qd. 24, Lt. 12, s/nº, Sl. 03, Setor Aeroporto, município de Ponte Alta do Tocantins/TO, foi notificado da Decisão de Primeira Instância proveniente do Processo Administrativo Sanitário (PAS) nº 2017.30550.001796, torna definitiva a referida decisão.

EXTRATO DA DECISÃO: Face o exposto, julgo ter a autuada infringido a norma do art. 10, inciso III e XXXI da Lei Federal 6.437/77, c/c art. 10 da RDC/ANVISA nº 63/2011 e item 5.1 do Anexo Único da RDC/ANVISA nº 302/2005.

Levando-se em consideração a natureza da infração e as medidas/providências adotadas pelo autuado para regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO AUTUADA PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações.

O processo será dado por concluído após publicação desta decisão final.

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo II da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: QD. 104 Norte, Avª LO 02, Conj. 01, Lt. 13 - Ed. Mendonça - Térreo, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas, 22 de maio de 2018.

Crislane Maria da Silva Bastos
Gerência de Controle de Infecção e Análise de Risco (GCIAR)

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO - PRES/CIB - TO Nº 001/2018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de representante da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO - como membro da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a disposição contida no Regimento Interno desta comissão (artigo 5º, §1º), bem como na Portaria Nº 931/97 (artigo 3º), o qual prescreve que: "A Secretaria de Estado da Saúde e o Conselho de Secretários Municipais de Saúde poderão, a qualquer tempo, substituir os seus representantes";

Considerando a necessidade de indicar novos membros titulares da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins e seus respectivos suplentes, a fim de garantir quórum e paridade nas reuniões da Comissão Intergestores Bipartite.

RESOLVE:

Art. 1º Indicar os (as) representantes da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins - SES - TO, abaixo relacionados (as), como membros da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins:

	Titular	Suplente
01	NOME: Ludmila Nunes Moreira Barbosa CARGO: Diretora de Controle, Avaliação e Auditoria	NOME: Celeste Moreira Barbosa Dantas CARGO: Diretora de Regulação

Art. 2º Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ATO - PRES/CIB - TO Nº 002/2018, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a designação de representante da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO - como membros da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a disposição contida no Regimento Interno desta comissão (artigo 5º, §1º), bem como na Portaria Nº 931/97 (artigo 3º), o qual prescreve que: "A Secretaria de Estado da Saúde e o Conselho de Secretários Municipais de Saúde poderão, a qualquer tempo, substituir os seus representantes";

Considerando a necessidade de indicar novos membros titulares da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins e seus respectivos suplentes, a fim de garantir quórum e paridade nas reuniões da Comissão Intergestores Bipartite.

RESOLVE:

Art. 1º Indicar os (as) representantes da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins - SES - TO, abaixo relacionados (as), como membros da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins:

	Titular	Suplente
01	NOME: Renato Jayme da Silva CARGO: Secretário de Estado da Saúde do Tocantins e Presidente da CIB	NOME: Maria Auri Gonçalves Sousa CARGO: Subsecretária de Estado da Saúde
02	NOME: Carlos Felinto Junior CARGO: Superintendente de Políticas de Atenção à Saúde	NOME: Iatagan de Araújo Barbosa CARGO: Diretor de Atenção Especializada
03	NOME: Ludmila Nunes Moreira Barbosa CARGO: Diretora de Controle, Avaliação e Auditoria	NOME: Celeste Moreira Barbosa Dantas CARGO: Diretora de Regulação
04	NOME: Elaine Negre Sanches CARGO: Superintendente de Unidades Próprias	NOME: Vera Lúcia Carvalho CARGO: Analista Técnica Administrativa da Superintendência de Unidades Próprias
05	NOME: Márcia Valéria Ribeiro de Queiroz Santana CARGO: Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde	NOME: Laudecy Alves do Carmo Soares CARGO: Diretora da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes
06	NOME: Luiza Regina Dias Noleto CARGO: Superintendente de Planejamento	NOME: Mísia Saldanha Figueirêdo CARGO: Diretora de Instrumentos de Planejamento para Gestão do SUS
07	NOME: Paulo César Costa Teixeira CARGO: Superintendente Executivo do Fundo Estadual de Saúde	NOME: Manoel de Jesus Sousa CARGO: Diretor de Recursos do SUS
08	NOME: Luciana Ferreira Marques da Silva CARGO: Superintendente de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde	NOME: Mary Ruth Batista Glória Maia CARGO: Diretora de Vigilância Epidemiológica de Doenças Vitoriais e Zoonoses

Art. 2º Este Ato entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ATO - PRES/CIB - TO Nº 003/2018, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a designação de representante da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO - como membros da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a disposição contida no Regimento Interno desta comissão (artigo 5º, §1º), bem como na Portaria Nº 931/97 (artigo 3º), o qual prescreve que: "A Secretaria de Estado da Saúde e o Conselho de Secretários Municipais de Saúde poderão, a qualquer tempo, substituir os seus representantes";

Considerando a necessidade de indicar novos membros titulares da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins e seus respectivos suplentes, a fim de garantir quórum e paridade nas reuniões da Comissão Intergestores Bipartite.

RESOLVE:

Art. 1º Indicar os (as) representantes da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins - SES - TO, abaixo relacionados (as), como membros da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins:

	Titular	Suplente
01	NOME: Marcos Esner Musafir CARGO: Secretário de Estado da Saúde do Estado do Tocantins e Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB - TO	NOME: Luiza Regina Dias Noleto CARGO: Superintendente de Planejamento
02	NOME: Carlos Felinto Junior CARGO: Superintendente de Políticas de Atenção à Saúde	NOME: Iatagan de Araújo Barbosa CARGO: Diretor de Atenção Especializada
03	NOME: Ludmila Nunes Moreira Barbosa CARGO: Diretora de Controle, Avaliação e Auditoria	NOME: Celeste Moreira Barbosa Dantas CARGO: Diretora de Regulação
04	NOME: Elaine Negre Sanches CARGO: Superintendente de Unidades Próprias	NOME: Vera Lúcia Carvalho CARGO: Analista Técnica Administrativa da Superintendência de Unidades Próprias
05	NOME: Márcia Valéria Ribeiro de Queiroz Santana CARGO: Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde	NOME: Laudecy Alves do Carmo Soares CARGO: Diretora da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes
06	NOME: Mísia Saldanha Figueirêdo CARGO: Diretora de Instrumentos de Planejamento para Gestão do SUS	NOME: Marlene Coutinho CARGO: Gerente de Desenvolvimento de Políticas de Saúde
07	NOME: Ronnie Peterson de Aquino Sousa CARGO: Superintendente Executivo do Fundo Estadual de Saúde	NOME: Hermene Farias Monteiro CARGO: Assistente Administrativo da Diretoria de Recursos do SUS
08	NOME: Luciana Ferreira Marques da Silva CARGO: Superintendente de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde	NOME: Mary Ruth Batista Glória Maia CARGO: Diretora de Vigilância Epidemiológica de Doenças Vitoriais e Zoonoses

Art. 2º Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ATO - PRES/CIB - TO Nº 004/2018, DE 30 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a designação de representante da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO - como membros da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a disposição contida no Regimento Interno desta comissão (artigo 5º, §1º), bem como na Portaria Nº 931/97 (artigo 3º), o qual prescreve que: "A Secretaria de Estado da Saúde e o Conselho de Secretários Municipais de Saúde poderão, a qualquer tempo, substituir os seus representantes";

Considerando a necessidade de indicar novos membros titulares da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins e seus respectivos suplentes, a fim de garantir quórum e paridade nas reuniões da Comissão Intergestores Bipartite.

RESOLVE:

Art. 1º Indicar os (as) representantes da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins - SES - TO, abaixo relacionados (as), como membros da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins:

	Titular	Suplente
01	NOME: Renato Jayme da Silva CARGO: Secretário de Estado da Saúde do Tocantins e Presidente da CIB	NOME: Ricardo Abalem CARGO: Assessor de Gabinete
02	NOME: Carlos Felinto Junior CARGO: Superintendente de Políticas de Atenção à Saúde	NOME: Iatagan de Araújo Barbosa CARGO: Diretor de Atenção Especializada
03	NOME: Ludmila Nunes Moreira Barbosa CARGO: Diretora de Controle, Avaliação e Auditoria	NOME: Celeste Moreira Barbosa Dantas CARGO: Diretora de Regulação
04	NOME: Elaine Negre Sanches CARGO: Superintendente de Unidades Próprias	NOME: Vera Lúcia Carvalho CARGO: Analista Técnica Administrativa da Superintendência de Unidades Próprias
05	NOME: Márcia Valéria Ribeiro de Queiroz Santana CARGO: Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde	NOME: Laudecy Alves do Carmo Soares CARGO: Diretora da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes
06	NOME: Luiza Regina Dias Noleto CARGO: Superintendente de Planejamento	NOME: Mísia Saldanha Figueirêdo CARGO: Diretora de Instrumentos de Planejamento para Gestão do SUS
07	NOME: Paulo César Costa Teixeira CARGO: Superintendente Executivo do Fundo Estadual de Saúde	NOME: Manoel de Jesus Sousa CARGO: Diretor de Recursos do SUS
08	NOME: Luciana Ferreira Marques da Silva CARGO: Superintendente de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde	NOME: Mary Ruth Batista Glória Maia CARGO: Diretora de Vigilância Epidemiológica de Doenças Vitoriais e Zoonoses

Art. 2º Este Ato entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ATO - PRES/CIB - TO Nº 005/2018, DE 16 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de representante da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO - como membros da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a disposição contida no Regimento Interno desta comissão (artigo 5º, §1º), bem como na Portaria Nº 931/97 (artigo 3º), o qual prescreve que: "A Secretaria de Estado da Saúde e o Conselho de Secretários Municipais de Saúde poderão, a qualquer tempo, substituir os seus representantes";

Considerando a necessidade de indicar novos membros titulares da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins e seus respectivos suplentes, a fim de garantir quórum e paridade nas reuniões da Comissão Intergestores Bipartite.

RESOLVE:

Art. 1º Indicar os (as) representantes da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins - SES - TO, abaixo relacionados (as), como membros da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins:

	TITULAR	SUPLENTE
01	NOME: Renato Jayme da Silva CARGO: Secretário de Estado da Saúde do Tocantins e Presidente da CIB	NOME: Luiz Edgar Leão Tolini CARGO: Subsecretário de Estado da Saúde do Tocantins
02	NOME: Carlos Felinto Junior CARGO: Superintendente de Políticas de Atenção à Saúde	NOME: Iatagan de Araújo Barbosa CARGO: Diretor de Atenção Especializada
03	NOME: Ludmila Nunes Moreira Barbosa CARGO: Diretora de Controle, Avaliação e Auditoria	NOME: Celeste Moreira Barbosa Dantas CARGO: Diretora de Regulação
04	NOME: Elaine Negre Sanches CARGO: Superintendente de Unidades Próprias	NOME: Vera Lúcia Carvalho CARGO: Analista Técnica Administrativa da Superintendência de Unidades Próprias
	TITULAR	SUPLENTE
05	NOME: Ricardo Abalem CARGO: Assessor de Gabinete	NOME: Leide Idaine Barros da Silva CARGO: Diretora de Gestão Profissional
06	NOME: Luiza Regina Dias Noleto CARGO: Superintendente de Planejamento	NOME: Mísia Saldanha Figueirêdo CARGO: Diretora de Instrumentos de Planejamento para Gestão do SUS
07	NOME: Paulo César Costa Teixeira CARGO: Superintendente Executivo do Fundo Estadual de Saúde	NOME: Manoel de Jesus Sousa CARGO: Diretor de Recursos do SUS
08	NOME: Luciana Ferreira Marques da Silva CARGO: Superintendente de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde	NOME: Mary Ruth Batista Glória Maia CARGO: Diretora de Vigilância Epidemiológica de Doenças Vitoriais e Zoonoses

Art. 2º Este Ato entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 060/2018, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a Proposta de Convênio Nº 911336/18-004 para Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde no município de Gurupi - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950003.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Convenio do Fundo Nacional de Saúde (FNS) Nº 911336/18-004 para Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde no município de Gurupi - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950003;

Considerando o OFÍCIO GABSEC/SMS Nº 339, do município de Gurupi - TO de 04 de abril de 2018, que solicita Ad Referendum aprovando Proposta de Convênio Nº 911336/18-004 para Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde no município de Gurupi - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950003;

Considerando a urgência do assunto e a necessidade de cumprimento dos prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Ad Referendum

I. Aprovar a Proposta de Convênio Nº 911336/18-004 para Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde no município de Gurupi - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950003, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 061/2018, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre o elenco de serviços e Leitos por especialidade, para o Hospital Municipal Antonio Pires no município de Peixe - TO, conforme cadastro vigente no CNS e tabelas I e II.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta do Fundo Nacional de Saúde (FNS) Nº 12780.909000/1180-01 para Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes para o Hospital Municipal Antonio Pires no município de Peixe - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 23590007, que solicita Resolução CIB de aprovação dos serviços e Leitos por especialidade;

Considerando o OFÍCIO/SMS/GS. Nº 017/2018, de 11 de abril de 2018, do município de Peixe - TO, solicitando Ad Referendum aprovando o elenco de serviços e Leitos por especialidade conforme tabelas I e II, para o Hospital Municipal Antonio Pires no município de Peixe - TO.

Considerando a urgência do assunto e a necessidade de cumprimento dos prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Ad Referendum

I. Aprovar o elenco de serviços e Leitos por especialidade, para o Hospital Municipal Antonio Pires no município de Peixe - TO, conforme cadastro vigente no CNS e tabelas I e II.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO I - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 061/2018, de 16 de abril de 2018.

Município - PEIXE

Código	Descrição	Existente	SUS	Não SUS
CIRURGICO				
03	CIRURGIA GERAL	2	2	0
TOTAL		2	2	0
CLINICO				
33	CLINICA GERAL	14	14	0
TOTAL		14	14	0
OBSTÉTRICO				
10	OBSTETRICIA CIRURGICA	1	1	0
43	OBSTETRICIA CLINICA	2	2	0
TOTAL		3	3	0
PEDIÁTRICO				
45	PEDIATRIA CLINICA	3	3	0
TOTAL		3	3	0
SUMÁRIO				
TOTAL CLÍNICO/CIRURGICO		16	16	0
TOTAL GERAL		22	22	00

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO II - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 061/2018, de 16 de abril de 2018.

Município - PEIXE

DESCRIÇÃO	Total
101 - ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	4
110 - SERVIÇO DE ATENÇÃO A SAUDE REPRODUTIVA	1
111 - SERVIÇO DE ATENÇÃO AO PACIENTE COM TUBERCULOSE	2
112 - SERVIÇO DE ATENÇÃO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	5
113 - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR	2
116 - SERVIÇO DE ATENÇÃO CARDIOVASCULAR/CARDIOLOGIA	1
119 - SERVIÇO DE CONTOLE DE TABAGISMO	4
121 - SERVIÇO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	1
122 - SERVIÇO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	1
125 - SERVIÇO DE FARMACIA	1
126 - SERVIÇO DE FISIOTERAPIA	1
136 - SERVIÇO DE SUPORTE NUTRICIONAL	1
140 - SERVIÇO DE URGENCIA E EMERGENCIA	1
141 - SERVIÇO DE VIGILANCIA EM SAUDE	2
144 - SERVIÇO POSTO DE COLETA DE MATERIAIS BIOLOGICOS	1
145 - SERVIÇO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	2
147 - SERVIÇO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA	1
148 - HOSPITAL DIA	1
158 - SERVIÇO DE ATENÇÃO INTEGRAL EM HANSENIASE	2
159 - ATENÇÃO BASICA	1
163 - SERVIÇO DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS	1
170 - COMISSOES E COMITES	1
TOTAL	37

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 062/2018, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a Proposta Nº 11336.672000/1180-04 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Clínica da Mulher Maria da Silva Carvalho Feitosa no município de Gurupi - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 23590007.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11336.672000/1180-04 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Clínica da Mulher Maria da Silva Carvalho Feitosa no município de Gurupi - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 23590007;

Considerando o OFÍCIO GABSEC/SMS Nº 400/2018, do município de Gurupi - TO de 17 de abril de 2018, que solicita Ad Referendum aprovando Proposta de Projeto Nº 11336.672000/1180-04 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Clínica da Mulher Maria da Silva Carvalho Feitosa no município de Gurupi - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 23590007;

Considerando a urgência do assunto e a necessidade de cumprimento dos prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Ad Referendum

I. Aprovar a Proposta Nº 11336.672000/1180-04 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Clínica da Mulher Maria da Silva Carvalho Feitosa no município de Gurupi - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 23590007, no valor de R\$ 869.114,00 (oitocentos e sessenta e nove mil e cento e quatorze reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 063/2018, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a Implantação de Serviços de mamografia no município de Gurupi.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11336.672000/1180-04 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Clínica da Mulher Maria da Silva Carvalho Feitosa no município de Gurupi - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 23590007;

Considerando o OFÍCIO GABSEC/SMS Nº 400/2018, do município de Gurupi - TO de 17 de abril de 2018, que solicita Ad Referendum aprovando a Implantação de Serviços de mamografia na Clínica da Mulher Maria da Silva Carvalho Feitosa que será viabilizada com os equipamentos da Proposta Nº 11336.672000/1180-04;

Considerando a urgência do assunto e a necessidade de cumprimento dos prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Ad Referendum

I. Aprovar a Implantação de Serviços de mamografia na Clínica da Mulher Maria da Silva Carvalho Feitosa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 064/2018, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre o Remanejamento de Tetos Físicos e Financeiros dos Municípios de: Angico, Buriti do Tocantins, Carrasco Bonito, Couto Magalhães, Itapiratins, Monte Santo do Tocantins, Peixe, Porto Alegre do Tocantins, e Sandolândia, na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.097, de 22 de maio de 2006, que Define que o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 216/2012, de 11 de dezembro de 2012, que Dispõe sobre a Distribuição dos Tetos Físico e Financeiros na Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado do Tocantins/2013;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 217/2012, de 11 de dezembro de 2012, que Dispõe sobre a Instituição de Grupo Técnico da Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado do Tocantins/2013;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 019/2013, de 26 de março de 2013, que Dispõe sobre o quadro de Macroalocação de Recursos Financeiros e seus respectivos quadros de detalhamento, referentes à Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado do Tocantins/2013;

Considerando a pactuação dos Secretários Municipais de Saúde para o remanejamento de tetos físico e financeiro na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI);

Considerando o Parecer Técnico da Gerência de Avaliação e Sistemas/Diretoria de Controle e Avaliação/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de abril do ano de 2018, com início às 09h37minh, presidida pelo Secretário de Saúde MARCOS ESNER MUSAFIR;

Considerando que a referida reunião foi realizada no intervalo entre exoneração e nomeação dos Secretários de Saúde, devido a alteração de Governo com a cassação do governador Marcelo Miranda no TSE em 26 de março de 2018, com retorno ao Governo em 06 de abril de 2018 e mantida a decisão de cassação em 18 de abril de 2018;

Considerando que MARCOS ESNER MUSAFIR foi exonerado a partir de 19/04/2018 com a publicação no DOE Nº 5.095 às 10h42m;

Considerando que RENATO JAYME DA SILVA, foi nomeado a partir de 19/04/2018 com a publicação no Suplemento do DOE Nº 5.095 às 21h04m;

Considerando a urgência do assunto em função da necessidade de cumprimento de prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Ad Referendum

Art. 2º Aprovar o Remanejamento de Tetos Físicos e Financeiros dos Municípios de: Aprovar o Remanejamento de Tetos Físicos e Financeiros dos Municípios de Angico, Buriti do Tocantins, Carrasco Bonito, Couto Magalhães, Itapiratins, Monte Santo do Tocantins, Peixe, Porto Alegre do Tocantins, e Sandolândia, na Programação Pactuada e Integrada da Assistência - PPI do Estado do Tocantins, conforme Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV e XVI.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO I - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 064/2018, de 19 de abril de 2018.
PARECER TÉCNICO DA GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E SISTEMAS/SESAU
MUNICÍPIO - ANGICO - MODALIDADE: AMBULATORIAL

Município Encaminhador	Agregado (Código e Descrição)	Teto Físico/Ano	Teto Financeiro/Ano	Município Detentor do Teto	Município Receptor do Teto	Parecer
ANGICO	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225151 - Médico anestesiolista	6	60,00	ARAGUAÍNA (Gestão Estadual)	ARAPOEMA (Gestão Estadual)	FAVORÁVEL

ANEXO IV - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 064/2018, de 19 de abril de 2018.

PARECER TÉCNICO DA GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E SISTEMAS/SESAU
MUNICÍPIO - CARRASCO BONITO - MODALIDADE: AMBULATORIAL

Município Encaminhador	Agregado - Retirar	Município Detentor	Físico Retirando/ano	Financeiro Retirando/ano	Procedimento Inclusão	Físico Inclusão/ano	Financeiro Inclusão/ano	Município Receptor do Teto	Parecer
CARRASCO BONITO	0211020036 - ELETROCARDIOGRAMA	AUGUSTINÓPOLIS (Gestão Estadual)	174	896,10	0205020143 - ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	37	895,40	AUGUSTINÓPOLIS (Gestão Estadual)	FAVORÁVEL
	020203XXXX - IMUNOLOGIA DIFERENCIADA	AUGUSTINÓPOLIS (Gestão Estadual)	79	773,22	0205020143 - ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	31	750,20	AUGUSTINÓPOLIS (Gestão Estadual)	FAVORÁVEL
	0211020036 - ELETROCARDIOGRAMA	AUGUSTINÓPOLIS (Gestão Estadual)	77	396,55	0205020046 - ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	10	391,93	AUGUSTINÓPOLIS (Gestão Estadual)	FAVORÁVEL
	0302050000 - Assistência fisioterapêutica nas disfunções musculares esqueléticas (todas as origens)	AUGUSTINÓPOLIS (Gestão Estadual)	120	592,21	020502XXXX - ULTRA-SONOGRAFIA DE PRÓSTATA	24	580,80	AUGUSTINÓPOLIS (Gestão Estadual)	FAVORÁVEL
	020402XXXX - RADIOLOGIA COLUNA VERTEBRAL	AUGUSTINÓPOLIS (Gestão Estadual)	50	492,96	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225275 - Médico otorrinolaringologista	49	490,00	AUGUSTINÓPOLIS (Gestão Estadual)	FAVORÁVEL
	0204060000 - Exames radiológicos da cintura pélvica e dos membros inferiores	AUGUSTINÓPOLIS (Gestão Estadual)	50	370,40	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225265 - Médico oftalmologista	37	370,00	AUGUSTINÓPOLIS (Gestão Estadual)	FAVORÁVEL
	0204060000 - Exames radiológicos da cintura pélvica e dos membros inferiores	AUGUSTINÓPOLIS (Gestão Estadual)	50	370,40	0301050000 - Atenção domiciliar	20	365,80	AUGUSTINÓPOLIS (Gestão Estadual)	FAVORÁVEL
	020403XXXX - RADIOLOGIA TORAX MEDIASTINO	AUGUSTINÓPOLIS (Gestão Estadual)	100	862,35	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225112 - Médico neurologista	85	850,00	AUGUSTINÓPOLIS (Gestão Estadual)	FAVORÁVEL
CARRASCO BONITO	0204040000 - Exames radiológicos da cintura escapular e dos membros superiores	AUGUSTINÓPOLIS (Gestão Estadual)	100	686,22	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225225 - Médico cirurgião geral	68	680,00	AUGUSTINÓPOLIS (Gestão Estadual)	FAVORÁVEL
	0302060000 - Assistência fisioterapêutica nas alterações em neurologia	AUGUSTINÓPOLIS (Gestão Estadual)	27	147,76	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225255 - Médico mastologista	20	200,00	AUGUSTINÓPOLIS (Gestão Estadual)	FAVORÁVEL
TOTAL			827	5.588,17		381	5.574,13	* Os valores dos tetos físicos/financeiros correspondem ao valor que estava na GE (Augustinópolis)	

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225120 - Médico cardiologista	46	460,00	ARAGUAÍNA (Gestão Estadual)	ARAPOEMA (Gestão Estadual)	FAVORÁVEL
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225225 - Médico cirurgião geral	69	690,00	ARAGUAÍNA (Gestão Estadual)	ARAPOEMA (Gestão Estadual)	FAVORÁVEL
TOTAL	121	1.210,00	* Os valores dos tetos físicos/financeiros correspondem aos valores que estavam na Gestão Estadual (Araguaína)		

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO II - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 064/2018, de 19 de abril de 2018.

PARECER TÉCNICO DA GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E SISTEMAS/SESAU
MUNICÍPIO - BURITI DO TOCANTINS - MODALIDADE: AMBULATORIAL

Município Encaminhador	Agregado (Código e Descrição)	Teto Físico/Ano	Teto Financeiro/Ano	Município Detentor do Teto	Município Receptor do Teto	Parecer
BURITI DO TOCANTINS	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225133 - Médico psiquiatra	90	900,00	ARAGUAÍNA (Gestão Estadual)	BURITI (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
TOTAL		90	900,00	* Os valores dos tetos físicos/financeiros correspondem ao valor que estava na Gestão Estadual (Araguaína)		

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO III - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 064/2018, de 19 de abril de 2018.

PARECER TÉCNICO DA GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E SISTEMAS/SESAU
MUNICÍPIO - BURITI DO TOCANTINS - MODALIDADE: AMBULATORIAL

Município Encaminhador	Agregado (Código e Descrição)	Teto Físico/Ano	Teto Financeiro/Ano	Município Detentor do Teto	Município Receptor do Teto	Parecer
BURITI DO TOCANTINS	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225275 - Médico otorrinolaringologista	72	720,00	AUGUSTINÓPOLIS (Gestão Estadual)	ARAGUAÍNA (Gestão Estadual)	FAVORÁVEL
TOTAL		72	720,00	* Os valores dos tetos físicos/financeiros correspondem ao valor que estava na Gestão Estadual (Augustinópolis)		

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO V - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 064/2018, de 19 de abril de 2018.

PARECER TÉCNICO DA GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E SISTEMAS/SESAU

MUNICÍPIO - CARRASCO BONITO - MODALIDADE: AMBULATORIAL

Município Encaminhador	Agregado (Código e Descrição)	Teto Físico/Ano	Teto Financeiro/Ano	Município Detentor do Teto	Município Receptor do Teto	Parecer
CARRASCO BONITO	0209010037 - ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	24	1.301,48	ARAGUAÍNA(Gestão Estadual)	AUGUSTINÓPOLIS (Gestão Estadual)	FAVORÁVEL
TOTAL		24	1.301,48	* Os valores dos tetos físicos/financeiros correspondem aovalor que estava na Gestão Estadual(Araguaína)		

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO VI - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 064/2018, de 19 de abril de 2018.

PARECER TÉCNICO DA GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E SISTEMAS/SESAU

MUNICÍPIO - COUTO MAGALHÃES - MODALIDADE: AMBULATORIAL

Município Encaminhador	Agregado (Código e Descrição)	Teto Físico/Ano	Teto Financeiro/Ano	Município Detentor do Teto	Município Receptor do Teto	Parecer
COUTO MAGALHÃES	020405XXXX - RADIOLÓGICO ABDOMEN SIMPLES	21	189,64	COLINAS DO TOCANTINS (Gestão Municipal)	ARAPOEMA (Gestão Estadual)	FAVORÁVEL
	0204060000 - Exames radiológicos da cintura pélvica e dos membros inferiores	150	1.111,21	COLINAS DO TOCANTINS (Gestão Municipal)	ARAPOEMA (Gestão Estadual)	FAVORÁVEL
	0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2232 - CIRURGIAO DENTISTA	5	31,50	COLINAS DO TOCANTINS (Gestão Municipal)	ARAPOEMA (Gestão Estadual)	FAVORÁVEL
	0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2234 - FARMACEUTICO	12	75,60	COLINAS DO TOCANTINS (Gestão Municipal)	ARAPOEMA (Gestão Estadual)	FAVORÁVEL
	0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2235 - ENFERMEIRO	200	1.260,00	COLINAS DO TOCANTINS (Gestão Municipal)	ARAPOEMA (Gestão Estadual)	FAVORÁVEL
	0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2516 - ASSISTENTE SOCIAL	100	630,00	COLINAS DO TOCANTINS (Gestão Municipal)	ARAPOEMA (Gestão Estadual)	FAVORÁVEL
COUTO MAGALHÃES	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225225 - Médico cirurgião geral	90	900,00	COLINAS DO TOCANTINS (Gestão Municipal)	ARAPOEMA (Gestão Estadual)	FAVORÁVEL
	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225250 - Médico ginecologista e obstetra	50	500,00	COLINAS DO TOCANTINS (Gestão Municipal)	ARAPOEMA (Gestão Estadual)	FAVORÁVEL
	0301060100 - ATENDIMENTO ORTOPEDICO COM IMOBILIZACAO PROVISORIA	80	1.040,00	COLINAS DO TOCANTINS (Gestão Municipal)	ARAPOEMA (Gestão Estadual)	FAVORÁVEL
	0301100012 - ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOSNA ATENCAO ESPECIALIZADA POR (PACIENTE)	524	330,12	COLINAS DO TOCANTINS (Gestão Municipal)	ARAPOEMA (Gestão Estadual)	FAVORÁVEL
	030702XXXX - Endodontia (MC)	10	53,00	COLINAS DO TOCANTINS (Gestão Municipal)	ARAPOEMA (Gestão Estadual)	FAVORÁVEL
	040101XXXX - Pequenas Cirurgias (MAC)	109	2.387,10	COLINAS DO TOCANTINS (Gestão Municipal)	ARAPOEMA (Gestão Estadual)	FAVORÁVEL
TOTAL GERAL		1.351	8.508,17	*Os valores dos tetos físicos/financeiros correspondem aosvalores que estavam na Gestão Municipal de Colinas.		

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO VII - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 064/2018, de 19 de abril de 2018.

PARECER TÉCNICO DA GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E SISTEMAS/SESAU

MUNICÍPIO - COUTO MAGALHÃES - MODALIDADE: HOSPITALAR (INTERNAÇÃO)

Município Encaminhador	Agregado (Código e Descrição)	Teto Físico/Ano	Teto Financeiro/Ano	Município Detentor do Teto	Município Receptor do Teto	Parecer
COUTO MAGALHÃES	CIRURGICOS/CIRURGIA GERAL	11	12.532,88	COLINAS DO TOCANTINS (Gestão Municipal)	ARAPOEMA (Gestão Estadual)	FAVORÁVEL
	CLINICOS/CLÍNICA GERAL	26	6.952,16	COLINAS DO TOCANTINS (Gestão Municipal)	ARAPOEMA (Gestão Estadual)	FAVORÁVEL
TOTAL GERAL		37	19.485,04	* Os valores dos tetos físicos/financeiros correspondem aovalor que estava na Gestão Municipal (Colinas)		

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO VIII - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 064/2018, de 19 de abril de 2018.

PARECER TÉCNICO DA GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E SISTEMAS/SESAU

MUNICÍPIO - ITAPIRATINS - MODALIDADE: AMBULATORIAL

Município Encaminhador	Agregado (Código e Descrição)	Teto Físico/Ano	Teto Financeiro/Ano	Município Detentor do Teto	Município Receptor do Teto	Parecer
ITAPIRATINS	020202XXXX - HEMATOLOGIA SIMPLES	100	369,16	GUARÁI (Gestão Estadual)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020203XXXX - IMUNOLOGIA DIFERENCIADA	11	107,66	GUARÁI (Gestão Estadual)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020203XXXX - IMUNOLOGIA INTERMEDIÁRIA	30	423,55	GUARÁI (Gestão Estadual)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020203XXXX - IMUNOLOGIA SIMPLES	68	572,91	GUARÁI (Gestão Estadual)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020204XXXX - COPROLOGIA SIMPLES	30	49,64	GUARÁI (Gestão Estadual)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020205XXXX - UROANÁLISE SIMPLES	80	294,09	GUARÁI (Gestão Estadual)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020206XXXX - HORMONAIS INTERMEDIÁRIOS	40	343,07	GUARÁI (Gestão Estadual)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020208XXXX - MICROBIOLOGIA SIMPLES	64	260,94	GUARÁI (Gestão Estadual)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL

ITAPIRATINS	020212XXXX - IMUNOHEMATOLÓGICOS SIMPLES	16	22,16	GUARÁ (Gestão Estadual)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0205020143 - ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	32	774,40	GUARÁ (Gestão Estadual)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0205020000 - Ultra-sonografias dos demais sistemas	10	238,18	GUARÁ (Gestão Estadual)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 2231 - MÉDICO	44	548,68	GUARÁ (Gestão Estadual)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 2231 - MÉDICO	87	957,00	GUARÁ (Gestão Estadual)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301100012 - ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOSNAATENCAO ESPECIALIZADA POR (PACIENTE)	300	189,00	GUARÁ (Gestão Estadual)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0302060000 - Assistência fisioterapêutica nas alterações em neurologia	24	131,34	GUARÁ (Gestão Estadual)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
TOTAL		936	5.281,78	* Os valores dos tetos físicos/financeiros correspondem aovalor que estava na Gestão Estadual (Guará)		

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO IX - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 064/2018, de 19 de abril de 2018.

PARECER TÉCNICO DA GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E SISTEMAS/SESAU

MUNICÍPIO - ITAPIRATINS - MODALIDADE: AMBULATORIAL

Município Encaminhador	Agregado (Código e Descrição)	Teto Físico/ Ano	Teto Financeiro/ Ano	Município Detentor do Teto	Município Receptor do Teto	Parecer
ITAPIRATINS	0101010028 - ATIVIDADE EDUCATIVA/ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	10	27,00	COLINAS DO TOCANTINS (Gestão Municipal)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020202XXXX - HEMATOLOGIA SIMPLES	300	1.107,48	COLINAS DO TOCANTINS (Gestão Municipal)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020203XXXX - IMUNOLOGIA DIFERENCIADA	35	342,57	COLINAS DO TOCANTINS (Gestão Municipal)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020203XXXX - IMUNOLOGIA SIMPLES	100	842,52	COLINAS DO TOCANTINS (Gestão Municipal)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020204XXXX - COPROLOGIA SIMPLES	100	165,46	COLINAS DO TOCANTINS (Gestão Municipal)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020205XXXX - UROANÁLISE SIMPLES	150	551,41	COLINAS DO TOCANTINS (Gestão Municipal)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020206XXXX - HORMONAIS INTERMEDIÁRIOS	80	686,14	COLINAS DO TOCANTINS (Gestão Municipal)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
ITAPIRATINS	020208XXXX - MICROBIOLOGIA AVANÇADA	8	46,64	COLINAS DO TOCANTINS (Gestão Municipal)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020208XXXX - MICROBIOLOGIA SIMPLES	100	407,72	COLINAS DO TOCANTINS (Gestão Municipal)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020212XXXX - IMUNOHEMATOLÓGICOS SIMPLES	40	55,41	COLINAS DO TOCANTINS (Gestão Municipal)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0205020143 - ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	52	1.258,40	COLINAS DO TOCANTINS (Gestão Municipal)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2232 - CIRURGIÃO DENTISTA	15	94,50	COLINAS DO TOCANTINS (Gestão Municipal)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2234 - FARMACÊUTICO	12	75,60	COLINAS DO TOCANTINS (Gestão Municipal)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2235 - ENFERMEIRO	300	1.890,00	COLINAS DO TOCANTINS (Gestão Municipal)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2515 - PSICÓLOGO/PSICANALISTA	52	327,60	COLINAS DO TOCANTINS (Gestão Municipal)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 2231 - MÉDICO	140	1.745,80	COLINAS DO TOCANTINS (Gestão Municipal)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 2231 - MÉDICO	350	3.850,00	COLINAS DO TOCANTINS (Gestão Municipal)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 2232 - CIRURGIÃO DENTISTA	20	220,00	COLINAS DO TOCANTINS (Gestão Municipal)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301100012 - ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOSNA ATENCAO ESPECIALIZADA POR (PACIENTE)	800	504,00	COLINAS DO TOCANTINS (Gestão Municipal)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
ITAPIRATINS	0307030032 - RASPAGEM CORONO-RADICULAR (POR SEXTANTE)	15	18,60	COLINAS DO TOCANTINS (Gestão Municipal)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0205020000 - Ultra-sonografias dos demais sistemas	16	381,09	COLINAS DO TOCANTINS (Gestão Municipal)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0205020046 - ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	50	1.959,64	COLINAS DO TOCANTINS (Gestão Municipal)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2516 - ASSISTENTE SOCIAL	100	630,00	COLINAS DO TOCANTINS (Gestão Municipal)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	DESFAVORÁVEL
TOTAL		2745	16.557,58	* Os valores dos tetos físicos/financeiros correspondem aovalor que estava na Gestão Municipal (Colinas)		

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO X - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 064/2018, de 19 de abril de 2018.

PARECER TÉCNICO DA GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E SISTEMAS/SESAU

MUNICÍPIO - ITAPIRATINS - MODALIDADE: AMBULATORIAL

Município Encaminhador	Agregado (Código e Descrição)	Teto Físico/Ano	Teto Financeiro/ Ano	Município Detentor do Teto	Município Receptor do Teto	Parecer
ITAPIRATINS	020201XXXX - BIOQUÍMICA AVANÇADA	45	561,73	ARAGUAÍNA (Gestão Estadual)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020201XXXX - BIOQUÍMICA INTERMEDIÁRIA	53	485,39	ARAGUAÍNA (Gestão Estadual)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020201XXXX - BIOQUÍMICA SIMPLES	2180	5.042,90	ARAGUAÍNA (Gestão Estadual)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020202XXXX - HEMATOLOGIA AVANÇADA	15	93,77	ARAGUAÍNA (Gestão Estadual)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020202XXXX - HEMATOLOGIA SIMPLES	240	885,98	ARAGUAÍNA (Gestão Estadual)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020203XXXX - IMUNOLOGIA AVANÇADA	22	319,44	ARAGUAÍNA (Gestão Estadual)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020203XXXX - IMUNOLOGIA DIFERENCIADA	35	342,57	ARAGUAÍNA (Gestão Estadual)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL

ITAPIRATINS	020203XXXX - IMUNOLOGIA INTERMEDIÁRIA	140	1.976,55	ARAGUAÍNA (Gestão Estadual)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020203XXXX - IMUNOLOGIA SIMPLES	80	674,02	ARAGUAÍNA (Gestão Estadual)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020204XXXX - COPROLOGIA SIMPLES	80	132,37	ARAGUAÍNA (Gestão Estadual)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020205XXXX - UROANÁLISE INTERMEDIÁRIA	79	338,02	ARAGUAÍNA (Gestão Estadual)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020205XXXX - UROANÁLISE SIMPLES	137	503,62	ARAGUAÍNA (Gestão Estadual)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020206XXXX - HORMONAIS AVANÇADOS	9	101,06	ARAGUAÍNA (Gestão Estadual)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020206XXXX - HORMONAIS INTERMEDIÁRIOS	42	360,23	ARAGUAÍNA (Gestão Estadual)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020207XXXX - MONITORIZAÇÃO TERAPEUTICA	2	24,66	ARAGUAÍNA (Gestão Estadual)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020208XXXX - MICROBIOLOGIA SIMPLES	146	595,27	ARAGUAÍNA (Gestão Estadual)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020212XXXX - IMUNOHEMATOLÓGICOS SIMPLES	13	18,00	ARAGUAÍNA (Gestão Estadual)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0205020000 - Ultra-sonografias dos demais sistemas	80	1.905,46	ARAGUAÍNA (Gestão Estadual)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
ITAPIRATINS	0205020046 - ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	70	2.743,50	ARAGUAÍNA (Gestão Estadual)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0205020097 - ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	16	387,20	ARAGUAÍNA (Gestão Estadual)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0205020143 - ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	80	1.936,00	ARAGUAÍNA (Gestão Estadual)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020502XXXX - ULTRA-SONOGRAFIA DE PRÓSTATA	12	290,40	ARAGUAÍNA (Gestão Estadual)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2235 - ENFERMEIRO	42	264,60	ARAGUAÍNA (Gestão Estadual)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2236 - FISIOTERAPEUTA/TERAPEUTA OCUPACIONAL/ORTOPTISTA	7	44,10	ARAGUAÍNA (Gestão Estadual)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
ITAPIRATINS	0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2237 - NUTRICIONISTA	24	151,20	ARAGUAÍNA (Gestão Estadual)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2238 - FONOAUDIÓLOGO	4	25,20	ARAGUAÍNA (Gestão Estadual)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2515 - PSICÓLOGO/PSICANALISTA	10	63,00	ARAGUAÍNA (Gestão Estadual)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2516 - ASSISTENTE SOCIAL	19	119,70	ARAGUAÍNA (Gestão Estadual)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301050000 - Atenção domiciliar	10	182,90	ARAGUAÍNA (Gestão Estadual)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 2231 - MÉDICO	200	2.200,00	ARAGUAÍNA (Gestão Estadual)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0302050000 - Assistência fisioterapêutica nas disfunções musculo esqueléticas (todas as origens)	160	789,61	ARAGUAÍNA (Gestão Estadual)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0302060000 - Assistência fisioterapêutica nas alterações em neurologia	27	147,76	ARAGUAÍNA (Gestão Estadual)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301040044 - TERAPIA INDIVIDUAL - 2515 - PSICÓLOGO/PSICANALISTA	6	16,86	ARAGUAÍNA (Gestão Estadual)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
ITAPIRATINS	0301040044 - TERAPIA INDIVIDUAL - 2516 - ASSISTENTE SOCIAL	5	14,05	ARAGUAÍNA (Gestão Estadual)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301010056 - CONSULTA MEDICA EM SAUDE DO TRABALHADOR	8	80,00	ARAGUAÍNA (Gestão Municipal)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225125 - Médico clínico	40	400,00	ARAGUAÍNA (Gestão Municipal)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 2232 - CIRURGIÃO DENTISTA	14	110,71	ARAGUAÍNA (Gestão Municipal)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301100012 - ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA POR (PACIENTE)	626	394,38	ARAGUAÍNA (Gestão Municipal)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0307030032 - RASPAGEM CORONO-RADICULAR (POR SEXTANTE)	19	23,56	ARAGUAÍNA (Gestão Municipal)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	041402XXXX - Cirurgia Oral (MAC)	9	166,13	ARAGUAÍNA (Gestão Municipal)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0211020052 - MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL	27	271,89	ARAGUAÍNA (Gestão Estadual)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	DESFAVORÁVEL
	TOTAL	4806	24.911,90	* Os valores dos tetos físicos/financeiros correspondem ao valor que estava na Gestão Estadual/Municipal Araguaína)		

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO XI - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 064/2018, de 19 de abril de 2018.

PARECER TÉCNICO DA GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E SISTEMAS/SESAU

MUNICÍPIO - MONTE SANTO - MODALIDADE: AMBULATORIAL

Município Encaminhador	Agregado - Retirar	Município Detentor	Físico Retirando/ano	Financeiro Retirando/ano	Procedimento Inclusão	Físico Inclusão/ano	Financ. Inclusão/ano	Município Receptor do Teto	Parecer
MONTE SANTO	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225135 - Médico dermatologista	PALMAS (GM)	55	550,00	0203010019 - EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	82	544,48	PALMAS (GE)	FAVORÁVEL
	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225270 - Médico ortopedista e traumatologista	PALMAS (GM)	25	250,00	0203010019 - EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	38	252,32	PALMAS (GE)	FAVORÁVEL
			80	800,00		120	796,80	* Os valores dos tetos físicos/financeiros correspondem ao valor que estava na GM(Palmas).	

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO XII- RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 064/2018, de 19 de abril de 2018.

PARECER TÉCNICO DA GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E SISTEMAS/SESAU

MUNICÍPIO - PEIXE - MODALIDADE: AMBULATORIAL

Município Encaminhador	Agregado (Código e Descrição)	Teto Físico/ Ano	Teto Financeiro/ Ano	Município Detentor do Teto	Município Receptor do Teto	Parecer
PEIXE	020101XXXX - BIÓPSIA/PUNÇÃO DE MAMA	5	207,05	PALMAS (Gestão Municipal)	PEIXE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020101XXXX - BIÓPSIA/PUNÇÃO GINECOLÓGICA	5	126,32	PALMAS (Gestão Municipal)	PEIXE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020201XXXX - BIOQUÍMICA AVANÇADA	51	636,61	PALMAS (Gestão Municipal)	PEIXE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020201XXXX - BIOQUÍMICA INTERMEDIÁRIA	52	476,22	PALMAS (Gestão Municipal)	PEIXE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020201XXXX - BIOQUÍMICA SIMPLES	2007	4.642,71	PALMAS (Gestão Municipal)	PEIXE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020202XXXX - HEMATOLOGIA AVANÇADA	9	56,27	PALMAS (Gestão Municipal)	PEIXE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020202XXXX - HEMATOLOGIA INTERMEDIÁRIA	12	34,00	PALMAS (Gestão Municipal)	PEIXE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020202XXXX - HEMATOLOGIA SIMPLES	610	2.251,88	PALMAS (Gestão Municipal)	PEIXE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020203XXXX - IMUNOLOGIA AVANÇADA	8	116,16	PALMAS (Gestão Municipal)	PEIXE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
PEIXE	020203XXXX - IMUNOLOGIA DIFERENCIADA	67	655,77	PALMAS (Gestão Municipal)	PEIXE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020203XXXX - IMUNOLOGIA INTERMEDIÁRIA	15	211,78	PALMAS (Gestão Municipal)	PEIXE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020203XXXX - IMUNOLOGIA SIMPLES	96	808,82	PALMAS (Gestão Municipal)	PEIXE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020205XXXX - UROANÁLISE INTERMEDIÁRIA	47	201,11	PALMAS (Gestão Municipal)	PEIXE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020205XXXX - UROANÁLISE SIMPLES	122	448,49	PALMAS (Gestão Municipal)	PEIXE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020206XXXX - HORMONAIS AVANÇADOS	7	78,60	PALMAS (Gestão Municipal)	PEIXE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020206XXXX - HORMONAIS INTERMEDIÁRIOS	23	197,27	PALMAS (Gestão Municipal)	PEIXE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020207XXXX - MONITORIZAÇÃO TERAPEUTICA	5	61,65	PALMAS (Gestão Municipal)	PEIXE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020208XXXX - MICROBIOLOGIA AVANÇADA	18	104,93	PALMAS (Gestão Municipal)	PEIXE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020208XXXX - MICROBIOLOGIA INTERMEDIÁRIA	11	110,81	PALMAS (Gestão Municipal)	PEIXE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020208XXXX - MICROBIOLOGIA SIMPLES	409	1.667,57	PALMAS (Gestão Municipal)	PEIXE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020209XXXX - LIQUOR	9	17,03	PALMAS (Gestão Municipal)	PEIXE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020212XXXX - IMUNOHEMATOLÓGICOS INTERMEDIÁRIO	6	62,81	PALMAS (Gestão Municipal)	PEIXE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020212XXXX - IMUNOHEMATOLÓGICOS SIMPLES	72	99,73	PALMAS (Gestão Municipal)	PEIXE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0204010000 - Exames radiológicos da cabeça e pescoço	3	15,44	PALMAS (Gestão Municipal)	PEIXE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020402XXXX - RADIOLOGIA COLUNA VERTEBRAL	8	78,88	PALMAS (Gestão Municipal)	PEIXE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020403XXXX - RADIOLOGIA TORAX MEDIASTINO	14	120,73	PALMAS (Gestão Municipal)	PEIXE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
PEIXE	0204040000 - Exames radiológicos da cintura escapular e dos membros superiores	6	41,17	PALMAS (Gestão Municipal)	PEIXE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020405XXXX - RADIOLÓGICO ABDOMEN AVANÇADO	4	205,22	PALMAS (Gestão Municipal)	PEIXE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0204060000 - Exames radiológicos da cintura pélvica e dos membros inferiores	28	207,42	PALMAS (Gestão Municipal)	PEIXE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0205020046 - ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	7	274,35	PALMAS (Gestão Municipal)	PEIXE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0205020097 - ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	6	145,20	PALMAS (Gestão Municipal)	PEIXE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0211020036 - ELETROCARDIOGRAMA	68	350,20	PALMAS (Gestão Municipal)	PEIXE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0211040000 - Diagnóstico em ginecologia-obstetrícia	60	135,49	PALMAS (Gestão Municipal)	PEIXE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225120 - Médico cardiologista	50	500,00	PALMAS (Gestão Municipal)	PEIXE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225225 - Médico cirurgião geral	10	100,00	PALMAS (Gestão Municipal)	PEIXE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301100012 - ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA POR (PACIENTE)	80	50,40	PALMAS (Gestão Municipal)	PEIXE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	041402XXXX - Cirurgia Oral (MAC)	1	18,46	PALMAS (Gestão Municipal)	PEIXE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	TOTAL	4011	15.516,55	* Os valores dos tetos físicos/financeiros correspondem aos valores que estavam na Gestão Municipal (Palmas)		

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO XIII- RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 064/2018, de 19 de abril de 2018.

PARECER TÉCNICO DA GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E SISTEMAS/SESAU

MUNICÍPIO - PEIXE - MODALIDADE: AMBULATORIAL

Município Encaminhador	Agregado (Código e Descrição)	Teto Físico/ Ano	Teto Financeiro/ Ano	Município Detentor do Teto	Município Receptor do Teto	Parecer
PEIXE	0204010000 - Exames radiológicos da cabeça e pescoço	36	185,23	GURUPI (Gestão Estadual)	Peixe (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020403XXXX - RADIOLOGIA TORAX MEDIASTINO	7	60,36	GURUPI (Gestão Estadual)	Peixe (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0204040000 - Exames radiológicos da cintura escapular e dos membros superiores	6	41,17	GURUPI (Gestão Estadual)	Peixe (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0205020000 - Ultra-sonografias dos demais sistemas	48	1.143,27	GURUPI (Gestão Municipal)	Peixe (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0205020046 - ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	5	195,96	GURUPI (Gestão Municipal)	Peixe (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0205020143 - ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	45	1.089,00	GURUPI (Gestão Municipal)	Peixe (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020502XXXX - ULTRA-SONOGRAFIA DE PRÓSTATA	9	217,80	GURUPI (Gestão Municipal)	Peixe (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0211020036 - ELETROCARDIOGRAMA	252	1.297,80	GURUPI (Gestão Municipal)	Peixe (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2236 - FISIOTERAPEUTA/TERAPEUTA OCUPACIONAL/ORTOPTISTA	6	37,80	GURUPI (Gestão Municipal)	Peixe (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225120 - Médico cardiologista	26	260,00	GURUPI (Gestão Municipal)	Peixe (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225151 - Médico anestesiolista	11	110,00	GURUPI (Gestão Municipal)	Peixe (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL

0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225225 - Médico cirurgião geral	18	180,00	GURUPI (Gestão Municipal)	Peixe (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225250 - Médico ginecologista e obstetra	28	280,00	GURUPI (Gestão Municipal)	Peixe (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
0301100012 - ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOSNA ATENCAO ESPECIALIZADA POR (PACIENTE)	320	201,60	GURUPI (Gestão Municipal)	Peixe (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
0302050000 - Assistência fisioterapêutica nas disfunções músculo esqueléticas (todas as origens)	60	296,10	GURUPI (Gestão Municipal)	Peixe (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
0302060000 - Assistência fisioterapêutica nas alterações em neurologia	10	54,73	GURUPI (Gestão Municipal)	Peixe (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
TOTAL	887	5.650,82	* Os valores dos tetos físicos/financeiros correspondem aosvalores que estavam na Gestão Municipal/ Estadual(Gurupi)		

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO XIV - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 064/2018, de 19 de abril de 2018.

PARECER TÉCNICO DA GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E SISTEMAS/SESAU

MUNICÍPIO - PORTO ALEGRE - MODALIDADE: AMBULATORIAL

Município Encaminhador	Agregado (Código e Descrição)	Teto Físico/ Ano	Teto Financeiro/ Ano	Município Detentor do Teto	Município Receptor do Teto	Parecer
PORTO ALEGRE	020201XXXX - BIOQUÍMICA SIMPLES	3375	7.807,70	DIANÓPOLIS (Gestão Estadual)	PORTO ALEGRE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020202XXXX - HEMATOLOGIA SIMPLES	1016	3.750,66	DIANÓPOLIS (Gestão Estadual)	PORTO ALEGRE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020205XXXX - UROANÁLISE SIMPLES	690	2.537,98	DIANÓPOLIS (Gestão Estadual)	PORTO ALEGRE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	TOTAL	5081	14.096,34	* Os valores dos tetos físicos/financeiros correspondem aosvalores que estavam na Gestão Estadual (Dianópolis)		

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO XV - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 064/2018, de 19 de abril de 2018.

PARECER TÉCNICO DA GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E SISTEMAS/SESAU

MUNICÍPIO - SANDOLÂNDIA - MODALIDADE: AMBULATORIAL

Município Encaminhador	Agregado (Código e Descrição)	Teto Físico/ Ano	Teto Financeiro/ Ano	Município Detentor do Teto	Município Receptor do Teto	Parecer
SANDOLÂNDIA	020201XXXX - BIOQUÍMICA SIMPLES	3712	8.586,80	ARAGUAÇU (Gestão Estadual)	SANDOLÂNDIA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020203XXXX - IMUNOLOGIA SIMPLES	551	4.642,27	ARAGUAÇU (Gestão Estadual)	SANDOLÂNDIA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020203XXXX - TESTES CUTÂNEOS	5	14,15	ARAGUAÇU (Gestão Estadual)	SANDOLÂNDIA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020204XXXX - COPROLOGIA SIMPLES	484	800,84	ARAGUAÇU (Gestão Estadual)	SANDOLÂNDIA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020205XXXX - UROANÁLISE INTERMEDIÁRIA	201	860,03	ARAGUAÇU (Gestão Estadual)	SANDOLÂNDIA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020205XXXX - UROANÁLISE SIMPLES	780	2.867,36	ARAGUAÇU (Gestão Estadual)	SANDOLÂNDIA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0202060276 - DOSAGEM DE PARATORMONIO	5	215,65	ARAGUAÇU (Gestão Estadual)	SANDOLÂNDIA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020206XXXX - HORMONAIAS AVANÇADOS	72	808,49	ARAGUAÇU (Gestão Estadual)	SANDOLÂNDIA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020206XXXX - HORMONAIAS INTERMEDIÁRIOS	183	1.569,55	ARAGUAÇU (Gestão Estadual)	SANDOLÂNDIA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020208XXXX - MICROBIOLOGIA AVANÇADA	5	29,15	ARAGUAÇU (Gestão Estadual)	SANDOLÂNDIA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020208XXXX - MICROBIOLOGIA INTERMEDIÁRIA	12	120,88	ARAGUAÇU (Gestão Estadual)	SANDOLÂNDIA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
SANDOLÂNDIA	020208XXXX - MICROBIOLOGIA SIMPLES	532	2.169,06	ARAGUAÇU (Gestão Estadual)	SANDOLÂNDIA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020212XXXX - IMUNOHEMATOLÓGICOS SIMPLES	350	484,80	ARAGUAÇU (Gestão Estadual)	SANDOLÂNDIA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020202XXXX - HEMATOLOGIA INTERMEDIÁRIA	19	53,84	ARAGUAÇU (Gestão Estadual)	SANDOLÂNDIA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020202XXXX - HEMATOLOGIA SIMPLES	1500	5.537,40	ARAGUAÇU (Gestão Estadual)	SANDOLÂNDIA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301010056 - CONSULTA MEDICA EM SAUDE DO TRABALHADOR	12	120,00	ARAGUAÇU (Gestão Estadual)	SANDOLÂNDIA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	TOTAL	4883	28.880,27	* Os valores dos tetos físicos/financeiros correspondem aosvalores que estavam na Gestão Estadual(Araguaçu)		

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO XVI - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 064/2018, de 19 de abril de 2018.

PARECER TÉCNICO DA GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E SISTEMAS/SESAU

MUNICÍPIO - SANDOLÂNDIA - MODALIDADE: AMBULATORIAL

Município Encaminhador	Agregado (Código e Descrição)	Teto Físico/ Ano	Teto Financeiro/ Ano	Município Detentor do Teto	Município Receptor do Teto	Parecer
SANDOLÂNDIA	020201XXXX - BIOQUÍMICA AVANÇADA	79	986,13	GURUPI (Gestão Municipal)	SANDOLÂNDIA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020201XXXX - BIOQUÍMICA INTERMEDIÁRIA	66	604,43	GURUPI (Gestão Municipal)	SANDOLÂNDIA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020202XXXX - HEMATOLOGIA AVANÇADA	35	218,80	GURUPI (Gestão Municipal)	SANDOLÂNDIA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020203XXXX - IMUNOLOGIA AVANÇADA	28	406,66	GURUPI (Gestão Municipal)	SANDOLÂNDIA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020203XXXX - IMUNOLOGIA DIFERENCIADA	184	1.800,92	GURUPI (Gestão Municipal)	SANDOLÂNDIA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020203XXXX - IMUNOLOGIA INTERMEDIÁRIA	122	1.722,42	GURUPI (Gestão Municipal)	SANDOLÂNDIA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL

SANDOLÂNDIA	0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2232 - CIRURGIÃO DENTISTA	10	63,00	GURUPI (Gestão Municipal)	SANDOLÂNDIA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2234 - FARMACÊUTICO	17	107,10	GURUPI (Gestão Municipal)	SANDOLÂNDIA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2235 - ENFERMEIRO	255	1.606,50	GURUPI (Gestão Municipal)	SANDOLÂNDIA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2515 - PSICÓLOGO/PSICANALISTA	52	327,60	GURUPI (Gestão Municipal)	SANDOLÂNDIA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2516 - ASSISTENTE SOCIAL	125	787,50	GURUPI (Gestão Municipal)	SANDOLÂNDIA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301010161 - CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 2235 - ENFERMEIRO	4	12,56	GURUPI (Gestão Municipal)	SANDOLÂNDIA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301010161 - CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 2515 - PSICÓLOGO/PSICANALISTA	6	18,84	GURUPI (Gestão Municipal)	SANDOLÂNDIA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301060029 - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA C/OBSERVAÇÃO ÀS 24 HORAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 2232 - CIRURGIÃO DENTISTA	23	286,81	GURUPI (Gestão Municipal)	SANDOLÂNDIA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301040036 - TERAPIA EM GRUPO - 2515 - PSICÓLOGO/PSICANALISTA	5	30,75	GURUPI (Gestão Municipal)	SANDOLÂNDIA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301040036 - TERAPIA EM GRUPO - 2516 - ASSISTENTE SOCIAL	12	73,80	GURUPI (Gestão Municipal)	SANDOLÂNDIA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301040044 - TERAPIA INDIVIDUAL - 2515 - PSICÓLOGO/PSICANALISTA	6	16,86	GURUPI (Gestão Municipal)	SANDOLÂNDIA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301040044 - TERAPIA INDIVIDUAL - 2516 - ASSISTENTE SOCIAL	5	14,05	GURUPI (Gestão Municipal)	SANDOLÂNDIA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301060061 - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 2232 - CIRURGIÃO DENTISTA	36	396,00	GURUPI (Gestão Municipal)	SANDOLÂNDIA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	TOTAL	1070	9.480,73	* Os valores dos tetos físicos/financeiros correspondem aos valores que estavam na Gestão Municipal (Gurupi)		

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 065/2018, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a Alteração na RESOLUÇÃO - CIB Nº 347/2017, de 19 de outubro de 2017, que Dispõe sobre os Fluxos de Regulação de Leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) no Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.600/2011, de 07 de julho de 2011 que Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria MS Nº 2.395/2011, de 11 de outubro de 2011 que Organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 347/2017, de 19 de outubro de 2017, que Dispõe sobre os Fluxos de Regulação de Leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) no Estado do Tocantins;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 045/2018, de 16 de março de 2018, que Dispõe sobre a Padronização da Idade do Paciente admitido nas Unidades de Terapia Intensiva (UTI'S) Pediátricas no âmbito Estadual;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de abril do ano de 2018, com início às 09h37m, presidida pelo Secretário de Saúde MARCOS ESNER MUSAFIR;

Considerando que a referida reunião foi realizada no intervalo entre exoneração e nomeação dos Secretários de Saúde, devido a alteração de Governo com a cassação do governador Marcelo Miranda no TSE em 26 de março de 2018, com retorno ao Governo em 06 de abril de 2018 e mantida a decisão de cassação em 18 de abril de 2018;

Considerando que MARCOS ESNER MUSAFIR foi exonerado a partir de 19/04/2018 com a publicação no DOE Nº 5.095 às 10h42m;

Considerando que RENATO JAYME DA SILVA, foi nomeado a partir de 19/04/2018 com a publicação no Suplemento do DOE Nº 5.095 às 21h04m;

Considerando a urgência do assunto em função da necessidade de cumprimento de prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Ad Referendum

I. Aprovar a Alteração na RESOLUÇÃO - CIB Nº 347/2017, de 19 de outubro de 2017, que Dispõe sobre os Fluxos de Regulação de Leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) no Estado do Tocantins.

II. Passa a ser parte integrante da referida RESOLUÇÃO - CIB como artigo 2º da mesma o seguinte texto: Aprova a Padronização da faixa etária para utilização de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica no Estado do Tocantins, destinada a assistência a pacientes com idade 29 dias a 11 anos 11 meses e 29 dias.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 066/2018, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a Habilitação de 70 (setenta) novos Leitos de Retaguarda no Hospital Geral Público de Palmas - TO (HGPP), conforme a RESOLUÇÃO - CIB Nº 192/2012, de 30 de outubro de 2012, que Dispõe sobre a Aprovação do Projeto da Rede de Atenção às Urgências no Estado do Tocantins: Região Prioritária Capim Dourado.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.600/2011, de 07 de julho de 2011 que Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria MS Nº 2.395/2011, de 11 de outubro de 2011 que Organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.395, de 11 de outubro de 2011, capítulo III, entende-se como Leitos de Retaguarda: Leitos de complexidade intermediária aos pacientes com quadro clínico hemodinamicamente estável, sem risco iminente de morte, e sem possibilidade de alta no momento do encaminhamento;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3390 de 30 de dezembro de 2013, que Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 192/2012, de 30 de outubro de 2012, que Dispõe sobre a Aprovação do Projeto da Rede de Atenção às Urgências no Estado do Tocantins: Região Prioritária Capim Dourado;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de abril do ano de 2018, com início às 09h37m, presidida pelo Secretário de Saúde MARCOS ESNER MUSAFIR;

Considerando que a referida reunião foi realizada no intervalo entre exoneração e nomeação dos Secretários de Saúde, devido a alteração de Governo com a cassação do governador Marcelo Miranda no TSE em 26 de março de 2018, com retorno ao Governo em 06 de abril de 2018 e mantida a decisão de cassação em 18 de abril de 2018;

Considerando que MARCOS ESNER MUSAFIR foi exonerado a partir de 19/04/2018 com a publicação no DOE Nº 5.095 às 10h42m;

Considerando que RENATO JAYME DA SILVA, foi nomeado a partir de 19/04/2018 com a publicação no Suplemento do DOE Nº 5.095 às 21h04m;

Considerando a urgência do assunto em função da necessidade de cumprimento de prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Ad Referendum

I. Aprovar a Habilitação de 70 (setenta) novos Leitos de Retaguarda no Hospital Geral Público de Palmas - TO (HGPP), conforme a RESOLUÇÃO - CIB Nº 192/2012, de 30 de outubro de 2012, que Dispõe sobre a Aprovação do Projeto da Rede de Atenção às Urgências no Estado do Tocantins: Região Prioritária Capim Dourado.

II. Os Leitos de Retaguarda no Hospital Geral Público de Palmas - TO (HGPP) são habilitados e qualificados nas especialidades conforme o disposto no Anexo I desta Resolução.

III. Os Leitos de Retaguarda no Estado do Tocantins são habilitados conforme o disposto no Anexo II desta Resolução.

IV. O Custeio Financeiro Anual ocorre conforme disposto no Anexo III desta Resolução.

V. Os Leitos de Retaguarda serão regulados por meio da Regulação Estadual.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO I - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 066/2018, de 19 de abril de 2018.

LEITOS DE RETAGUARDA HOSPITAL GERAL PÚBLICO DE PALMAS (HGPP)

Especialidades	Leitos
Neurologia	20
Clínica Geral	30
Pneumologia	15
Cardiologia	03
Pediatria	02
Total de Leitos de Retaguarda	70

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO II - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 066/2018, de 19 de abril de 2018.

LEITOS DE RETAGUARDA

Região de Saúde	Local	Nº de Leitos de Retaguarda
Capim Dourado	Hospital Geral Público de Palmas (HGPP)	70
Cantão	Hospital Regional de Paraíso do Tocantins (HR Paraíso)	29
Amor Perfeito	Hospital Regional de Porto Nacional - TO (HR Porto Nacional)	19

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO III - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 066/2018, de 19 de abril de 2018.

ENFERMARIA CLÍNICA DE RETAGUARDA

Custeio Financeiro Anual		
Leitos Novos (Habilitação)	Qualificação/Custeio	Total
R\$ 6.980.625,00	R\$ 2.419.950,00	R\$ 9.400.575,00

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 067/2018, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a Pactuação Interestadual entre o Estado do Tocantins e o município de Goiânia - GO, relativo ao Tratamento Fora Domicílio - TFD, para o período de abril de 2018 a março de 2019.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 044/2008, de 13 de junho de 2008 que Aprova a Pactuação Interestadual entre o Estado do Tocantins e o Município de Goiânia-GO, para transferência dos pacientes do Tocantins para Goiânia em Atendimento de Alta Complexidade;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 040/2009, de 18 de junho de 2009 que Aprova a Pactuação Interestadual entre o Estado do Tocantins e o Município de Goiânia-GO, para transferência dos usuários do Tocantins para Goiânia em Atendimento de Alta Complexidade, por um período de 01 (um) ano;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 018/2010, de 18 de março de 2010 que Aprova a Retificação da Pactuação Interestadual entre o Estado do Tocantins e o Município de Goiânia-GO, para transferência dos usuários do Tocantins para Goiânia em Atendimento de Alta Complexidade;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 003/2011, de 22 de fevereiro de 2011, que Aprova a Pactuação Interestadual entre o Estado do Tocantins e o Município de Goiânia-GO, para transferência dos usuários do Tocantins para Goiânia em Atendimento de Alta Complexidade, para o período de março de 2011 a fevereiro de 2012;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 031/2012, de 09 de fevereiro de 2012, que Aprova a Pactuação Interestadual entre o Estado do Tocantins e o município de Goiânia - GO, relativo ao Tratamento Fora Domicílio - TFD para o período de março de 2012 a fevereiro de 2013;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 005/2013, de 21 de fevereiro de 2013, que Aprova a Pactuação Interestadual entre o Estado do Tocantins e o município de Goiânia - GO, relativo ao Tratamento Fora Domicílio - TFD para o período de março de 2013 a fevereiro de 2014;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 041/2014, de 20 de março de 2014, que Dispõe sobre a Pactuação Interestadual entre o Estado do Tocantins e o município de Goiânia - GO, relativo ao Tratamento Fora Domicílio - TFD, para o período de março de 2014 a fevereiro de 2015;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 007/2015, de 23 de fevereiro de 2015, que Dispõe sobre a Pactuação Interestadual entre o Estado do Tocantins e o município de Goiânia - GO, relativo ao Tratamento Fora Domicílio - TFD, para o período de fevereiro de 2015 a fevereiro de 2016;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 005/2016, de 23 de fevereiro de 2015, que Dispõe sobre a Pactuação Interestadual entre o Estado do Tocantins e o município de Goiânia - GO, relativo ao Tratamento Fora Domicílio - TFD, para o período de março de 2016 a fevereiro de 2017;

Considerando a apresentação da Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Diretoria de Controle, Avaliação e Auditoria/Diretoria de Regulação/Gerência de Regulação da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de abril do ano de 2018, com início às 09h37m, presidida pelo Secretário de Saúde MARCOS ESNER MUSAFIR;

Considerando que a referida reunião foi realizada no intervalo entre exoneração e nomeação dos Secretários de Saúde, devido a alteração de Governo com a cassação do governador Marcelo Miranda no TSE em 26 de março de 2018, com retorno ao Governo em 06 de abril de 2018 e mantida a decisão de cassação em 18 de abril de 2018;

Considerando que MARCOS ESNER MUSAFIR foi exonerado a partir de 19/04/2018 com a publicação no DOE Nº 5.095 às 10h42m;

Considerando que RENATO JAYME DA SILVA, foi nomeado a partir de 19/04/2018 com a publicação no Suplemento do DOE Nº 5.095 às 21h04m;

Considerando a urgência do assunto em função da necessidade de cumprimento de prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Ad Referendum

Art. 2º Aprovar a Pactuação Interestadual entre o Estado do Tocantins e o município de Goiânia - GO, relativo ao Tratamento Fora Domicílio - TFD, para o período de abril de 2018 a março de 2019.

Art. 3º Aprovar o repasse financeiro anual de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) do Teto Financeiro Global do Estado do Tocantins para o Fundo Municipal de Saúde de Goiânia, equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 068/2018, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre o Termo de Pactuação das Ações de Vigilância Sanitária entre Vigilância Sanitária (VISA) Estadual e Municipal para Crixás do Tocantins e Colinas do Tocantins - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 59, de 29 de janeiro de 2015, que Atualiza, para o ano de 2015, os valores dos repasses de recursos financeiros federais do Componente de Vigilância Sanitária, do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde para Estados, Municípios e Distrito Federais destinados à execução das ações de vigilância sanitária, em função do ajuste populacional de que trata o art. 8º, da Portaria Nº 475/GM/MS, de 31 de março de 2014;

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Vigilância Sanitária/Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, emitida por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de abril do ano de 2018, com início às 09h37m, presidida pelo Secretário de Saúde MARCOS ESNER MUSAFIR;

Considerando que a referida reunião foi realizada no intervalo entre exoneração e nomeação dos Secretários de Saúde, devido a alteração de Governo com a cassação do governador Marcelo Miranda no TSE em 26 de março de 2018, com retorno ao Governo em 06 de abril de 2018 e mantida a decisão de cassação em 18 de abril de 2018;

Considerando que MARCOS ESNER MUSAFIR foi exonerado a partir de 19/04/2018 com a publicação no DOE Nº 5.095 às 10h42m;

Considerando que RENATO JAYME DA SILVA, foi nomeado a partir de 19/04/2018 com a publicação no Suplemento do DOE Nº 5.095 às 21h04m;

Considerando a urgência do assunto em função da necessidade de cumprimento de prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Ad Referendum

Art. 2º Aprovar o Termo de Pactuação das Ações de Vigilância Sanitária entre Vigilância Sanitária (VISA) Estadual e Municipal para Crixás do Tocantins e Colinas do Tocantins - TO.

Art. 3º Esta Resolução terá validade por tempo indeterminado, podendo ser alterada conforme necessidade e solicitação das partes pactuadas. Ocasão em que será editada nova resolução com as devidas alterações que após entrar em vigência revogará a anterior.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 069/2018, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a Programação Anual das Ações de Vigilância Sanitária dos municípios: Abreulândia, Aguiarnópolis, Almas, Alvorada, Aliança do Tocantins, Ananás, Aparecida do Rio Negro, Araguaatins, Araguacema, Araguaçu, Araguaína, Araguaianã, Aragominas, Arraias, Augustinópolis, Axixá do Tocantins, Babalândia, Bandeirantes do Tocantins, Barrolândia, Bom Jesus do Tocantins, Brasilândia do Tocantins, Brejinho de Nazaré, Buriti do Tocantins, Campos Lindos, Carmolândia, Carrasco Bonito, Cariri do Tocantins, Chapada da Natividade, Chapada de Areia, Combinado, Conceição do Tocantins, Couto Magalhães, Colinas do Tocantins, Cristalândia, Crixás, Darcinópolis, Dianópolis, Divinópolis do Tocantins, Dois Irmãos, Dueré, Esperantina, Fátima, Figueirópolis, Formoso do Araguaia, Fortaleza do Tabocão, Goianorte, Goiatins, Guaraí, Gurupi, Ipueiras, Itaguatins, Itapiratins, Itaporã, Jaú do Tocantins, Juatins, Lagoa da Confusão, Lagoa do Tocantins, Lajeado, Lavandeira, Lizarda, Luzinópolis, Marianópolis, Maurilândia do TO, Miracema do Tocantins, Miranorte, Monte do Carmo, Natividade, Nova Rosalândia, Novo Acordo, Novo Alegre, Novo Jardim, Pau D'Arco, Palmas, Palmeirante, Palmeiras do Tocantins, Paraíso do Tocantins, Palmeirópolis, Paranã, Pedro Afonso, Pequizeiro, Peixe, Pindorama, Pium, Ponte Alta do Tocantins, Ponte Alta do Bom Jesus, Porto Alegre do Tocantins, Porto Nacional, Praia Norte, Presidente Kennedy, Pugmil, Recursolândia, Riachinho, Rio da Conceição, Rio dos Bois, Santa Fé do Araguaia, Santa Maria do Tocantins, Santa Rita do Tocantins, Santa Rosa do Tocantins, Santa Tereza do Tocantins, Sampaio, São Bento do Tocantins, São Miguel do Tocantins, São Salvador, São Sebastião do Tocantins, São Valério, Sandolândia, Silvanópolis, Sítio Novo do Tocantins, Sucupira, Taguatinga, Talismã, Taipas, Tocantinópolis, Tupiratins, Wanderlândia e Xambioá, para o ano de 2018.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.943, de 26 de dezembro de 2016, que Atualiza, para o ano de 2017, os valores dos repasses de recursos financeiros federais do Componente de Vigilância Sanitária, do bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde para Estado, Distrito Federal e Municípios, destinados à execução das ações de vigilância sanitária, em função do ajuste populacional de que trata o art. 8º, da Portaria nº 475/GM/MS, de 31 de março de 2014;

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Vigilância Sanitária/Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, emitida por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de abril do ano de 2018, com início às 09h37m, presidida pelo Secretário de Saúde MARCOS ESNER MUSAFIR;

Considerando que a referida reunião foi realizada no intervalo entre exoneração e nomeação dos Secretários de Saúde, devido a alteração de Governo com a cassação do governador Marcelo Miranda no TSE em 26 de março de 2018, com retorno ao Governo em 06 de abril de 2018 e mantida a decisão de cassação em 18 de abril de 2018;

Considerando que MARCOS ESNER MUSAFIR foi exonerado a partir de 19/04/2018 com a publicação no DOE Nº 5.095 às 10h42m;

Considerando que RENATO JAYME DA SILVA, foi nomeado a partir de 19/04/2018 com a publicação no Suplemento do DOE Nº 5.095 às 21h04m;

Considerando a urgência do assunto em função da necessidade de cumprimento de prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Ad Referendum

Art. 2º Aprovar a Programação Anual das Ações de Vigilância Sanitária dos municípios: Abreulândia, Aguiarnópolis, Almas, Alvorada, Aliança do Tocantins, Ananás, Aparecida do Rio Negro, Araguaatins, Araguaçema, Araguaçu, Araguaína, Araguañã, Aragominas, Arraías, Augustinópolis, Axixá do Tocantins, Babaçulândia, Bandeirantes do Tocantins, Barrolândia, Bom Jesus do Tocantins, Brasilândia do Tocantins, Brejinho de Nazaré, Buriti do Tocantins, Campos Lindos, Carmolândia, Carrasco Bonito, Cariri do Tocantins, Chapada da Natividade, Chapada de Areia, Combinado, Conceição do Tocantins, Couto Magalhães, Colinas do Tocantins, Cristalândia, Crixás, Darcinópolis, Dianópolis, Divinópolis do Tocantins, Dois Irmãos, Dueré, Esperantina, Fátima, Figueirópolis, Formoso do Araguaia, Fortaleza do Tabocão, Goianorte, Goiatins, Guaraí, Gurupi, Ipueiras, Itaguatins, Itapiratins, Itaporã, Jaú do Tocantins, Juarina, Lagoa da Confusão, Lagoa do Tocantins, Lajeado, Lavandeira, Lizarda, Luzinópolis, Marianópolis, Maurilândia do TO, Miracema do Tocantins, Miranorte, Monte do Carmo, Natividade, Nova Rosalândia, Novo Acordo, Novo Alegre, Novo Jardim, Pau D' arco, Palmas, Palmeirinha, Palmeiras do Tocantins, Paraíso do Tocantins, Palmeirópolis, Paranã, Pedro Afonso, Pequizeiro, Peixe, Pindorama, Pium, Ponte Alta do Tocantins, Ponte Alta do Bom Jesus, Porto Alegre do Tocantins, Porto Nacional, Praia Norte, Presidente Kennedy, Pugmil, Recursolândia, Riachinho, Rio da Conceição, Rio dos Bois, Santa Fé do Araguaia, Santa Maria do Tocantins, Santa Rita do Tocantins, Santa Rosa do Tocantins, Santa Tereza do Tocantins, Sampaio, São Bento do Tocantins, São Miguel do Tocantins, São Salvador, São Sebastião do Tocantins, São Valério, Sandolândia, Silvanópolis, Sítio Novo do Tocantins, Sucupira, Taguatinga, Talismã, Taipas, Tocantinópolis, Tupiratins, Wanderlândia e Xambioá, para o ano de 2018.

Art. 3º Esta Resolução terá validade por tempo indeterminado, podendo ser alterada conforme necessidade e solicitação das partes pactuadas. Ocasão em que será editada nova resolução com as devidas alterações que após entrar em vigência revogará a anterior

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 070/2018, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a Implantação de 01 Equipe de NASF II (Núcleo de Apoio a Saúde da Família) no município de Paranã - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Parecer Técnico da Área Técnica de Estratégia de Saúde da Família e Saúde Bucal/Coordenação de Áreas Estratégicas/ Diretoria de Atenção Primária/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de abril do ano de 2018, com início às 09h37minh, presidida pelo Secretário de Saúde MARCOS ESNER MUSAFIR;

Considerando que a referida reunião foi realizada no intervalo entre exoneração e nomeação dos Secretários de Saúde, devido a alteração de Governo com a cassação do governador Marcelo Miranda no TSE em 26 de março de 2018, com retorno ao Governo em 06 de abril de 2018 e mantida a decisão de cassação em 18 de abril de 2018;

Considerando que MARCOS ESNER MUSAFIR foi exonerado a partir de 19/04/2018 com a publicação no DOE Nº 5.095 às 10h42m;

Considerando que RENATO JAYME DA SILVA, foi nomeado a partir de 19/04/2018 com a publicação no Suplemento do DOE Nº 5.095 às 21h04m;

Considerando a urgência do assunto em função da necessidade de cumprimento de prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Ad Referendum

Art. 2º Aprovar a Implantação de 01 Equipe de NASF II (Núcleo de Apoio a Saúde da Família) no município de Paranã - TO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 071/2018, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a Implantação da 3ª Equipe de Saúde Bucal (ESB) Modalidade I, no município de Almas - TO, que estará vinculada a Equipe Saúde da Família (ESF) CNES: 5183642 e INE: 0001519433/0003.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Parecer Técnico da Área Técnica de Estratégia de Saúde da Família e Saúde Bucal/Coordenação de Áreas Estratégicas/ Diretoria de Atenção Primária/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de abril do ano de 2018.

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de abril do ano de 2018, com início às 09h37m, presidida pelo Secretário de Saúde MARCOS ESNER MUSAFIR;

Considerando que a referida reunião foi realizada no intervalo entre exoneração e nomeação dos Secretários de Saúde, devido a alteração de Governo com a cassação do governador Marcelo Miranda no TSE em 26 de março de 2018, com retorno ao Governo em 06 de abril de 2018 e mantida a decisão de cassação em 18 de abril de 2018;

Considerando que MARCOS ESNER MUSAFIR foi exonerado a partir de 19/04/2018 com a publicação no DOE Nº 5.095 às 10h42m;

Considerando que RENATO JAYME DA SILVA, foi nomeado a partir de 19/04/2018 com a publicação no Suplemento do DOE Nº 5.095 às 21h04m;

Considerando a urgência do assunto em função da necessidade de cumprimento de prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Ad Referendum

Art. 2º Aprovar a Implantação da 3ª Equipe de Saúde Bucal (ESB) Modalidade I, no município de Almas - TO, que estará vinculada a Equipe Saúde da Família (ESF) CNES: 5183642 e INE: 0001519433/0003.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 072/2018, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 12780.909000/1180-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Municipal Antonio Pires do município de Peixe - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 23590007, conforme RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 058/2018.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta do Fundo Nacional de Saúde (FNS) Nº 12780.909000/1180-01 para Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes para o Hospital Municipal Antonio Pires no município de Peixe - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 23590007;

Considerando o OFÍCIO Nº 08/2018/SMS/GS, do município de Peixe - TO de 22 de março de 2018, que solicita Ad Referendum aprovando a Proposta de Projeto Nº 12780.909000/1180-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Municipal Antonio Pires no município de Peixe - TO.

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de abril do ano de 2018, com início às 09h37m, presidida pelo Secretário de Saúde MARCOS ESNER MUSAFIR;

Considerando que a referida reunião foi realizada no intervalo entre exoneração e nomeação dos Secretários de Saúde, devido a alteração de Governo com a cassação do governador Marcelo Miranda no TSE em 26 de março de 2018, com retorno ao Governo em 06 de abril de 2018 e mantida a decisão de cassação em 18 de abril de 2018;

Considerando que MARCOS ESNER MUSAFIR foi exonerado a partir de 19/04/2018 com a publicação no DOE Nº 5.095 às 10h42m;

Considerando que RENATO JAYME DA SILVA, foi nomeado a partir de 19/04/2018 com a publicação no Suplemento do DOE Nº 5.095 às 21h04m;

Considerando a urgência do assunto em função da necessidade de cumprimento de prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Ad Referendum

Art. 2º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 12780.909000/1180-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Municipal Antonio Pires do município de Peixe - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 23590007, conforme RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 058/2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 073/2018, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre o Aumento de Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Gurupi - TO junto ao Ministério da Saúde, conforme RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 059/2018.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando que a cooperação financeira do Ministério da Saúde (MS) com aporte que servirá para minimizar o estrangulamento do custeio de manutenção dos serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, registrado nos relatórios de monitoramento do financiamento das ações da Média e Alta Complexidade (MAC) da Rede Hospitalar gerenciada pelo Estado do Tocantins;

Considerando a Resolução - CIB Nº 057/2016, de 20 de abril de 2016, que Dispõe sobre o Incremento de Custeio nas Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) para 18 (dezoito) Hospitais de Gestão e Gerência da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 059/2018, de 23 de março de 2018, Ad Referendum que Dispõe sobre o Aumento de Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Gurupi - TO junto ao Ministério da Saúde,

Considerando o OFÍCIO GABSEC/SMS Nº 305/2018, de 22 de março de 2018, enviado pelo município de Gurupi - TO solicitando à essa Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins (CIB-TO) a presente RESOLUÇÃO - CIB AD REFERENDUM;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de abril do ano de 2018, com início às 09h37minh, presidida pelo Secretário de Saúde MARCOS ESNER MUSAFIR;

Considerando que a referida reunião foi realizada no intervalo entre exoneração e nomeação dos Secretários de Saúde, devido a alteração de Governo com a cassação do governador Marcelo Miranda no TSE em 26 de março de 2018, com retorno ao Governo em 06 de abril de 2018 e mantida a decisão de cassação em 18 de abril de 2018;

Considerando que MARCOS ESNER MUSAFIR foi exonerado a partir de 19/04/2018 com a publicação no DOE Nº 5.095 às 10h42m;

Considerando que RENATO JAYME DA SILVA, foi nomeado a partir de 19/04/2018 com a publicação no Suplemento do DOE Nº 5.095 às 21h04m;

Considerando a urgência do assunto em função da necessidade de cumprimento de prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Ad Referendum

Art. 2º Aprovar o Aumento de Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Gurupi - TO junto ao Ministério da Saúde, conforme RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 059/2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 074/2018, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a Proposta de Convênio Nº 911336/18-004 para Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde no município de Gurupi - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950003, conforme RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 060/2018.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Convenio do Fundo Nacional de Saúde (FNS) Nº 911336/18-004 para Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde no município de Gurupi - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950003;

Considerando o OFÍCIO GABSEC/SMS Nº 339, do município de Gurupi - TO de 04 de abril de 2018, que solicita Ad Referendum aprovando a Proposta de Convênio Nº 911336/18-004 para Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde no município de Gurupi - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950003;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de abril do ano de 2018, com início às 09h37m, presidida pelo Secretário de Saúde MARCOS ESNER MUSAFIR;

Considerando que a referida reunião foi realizada no intervalo entre exoneração e nomeação dos Secretários de Saúde, devido a alteração de Governo com a cassação do governador Marcelo Miranda no TSE em 26 de março de 2018, com retorno ao Governo em 06 de abril de 2018 e mantida a decisão de cassação em 18 de abril de 2018;

Considerando que MARCOS ESNER MUSAFIR foi exonerado a partir de 19/04/2018 com a publicação no DOE Nº 5.095 às 10h42m;

Considerando que RENATO JAYME DA SILVA, foi nomeado a partir de 19/04/2018 com a publicação no Suplemento do DOE Nº 5.095 às 21h04m;

Considerando a urgência do assunto em função da necessidade de cumprimento de prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:**Art. 1º Ad Referendum**

Art. 2º Aprovar a Proposta de Convênio Nº 911336/18-004 para Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde no município de Gurupi - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950003, no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 060/2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 075/2018, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre o elenco de serviços e Leitos por especialidade, para o Hospital Municipal Antonio Pires no município de Peixe - TO, conforme cadastro vigente no CNS e tabelas I e II, conforme RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 061/2018.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta do Fundo Nacional de Saúde (FNS) Nº 12780.909000/1180-01 para Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes para o Hospital Municipal Antonio Pires no município de Peixe - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 23590007, que solicita Resolução CIB de aprovação dos serviços e Leitos por especialidade;

Considerando o OFÍCIO/SMS/GS. Nº 017/2018, de 11 de abril de 2018, do município de Peixe - TO, solicitando Ad Referendum aprovando o elenco de serviços e Leitos por especialidade conforme tabelas I e II, para o Hospital Municipal Antonio Pires no município de Peixe - TO.

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de abril do ano de 2018, com início às 09h37m, presidida pelo Secretário de Saúde MARCOS ESNER MUSAFIR;

Considerando que a referida reunião foi realizada no intervalo entre exoneração e nomeação dos Secretários de Saúde, devido a alteração de Governo com a cassação do governador Marcelo Miranda no TSE em 26 de março de 2018, com retorno ao Governo em 06 de abril de 2018 e mantida a decisão de cassação em 18 de abril de 2018;

Considerando que MARCOS ESNER MUSAFIR foi exonerado a partir de 19/04/2018 com a publicação no DOE Nº 5.095 às 10h42m;

Considerando que RENATO JAYME DA SILVA, foi nomeado a partir de 19/04/2018 com a publicação no Suplemento do DOE Nº 5.095 às 21h04m;

Considerando a urgência do assunto em função da necessidade de cumprimento de prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:**Art. 1º Ad Referendum**

Art. 2º Aprovar o elenco de serviços e Leitos por especialidade, para o Hospital Municipal Antonio Pires no município de Peixe - TO, conforme cadastro vigente no CNS e tabelas I e II, conforme RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 061/2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO I - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 075/2018, de 19 de abril de 2018.**Município - PEIXE**

Código	Descrição	Existente	SUS	Não SUS
CIRURGICO				
03	CIRURGIA GERAL	2	2	0
TOTAL		2	2	0
CLINICO				
33	CLINICA GERAL	14	14	0
TOTAL		14	14	0
OBSTÉTRICO				
10	OBSTETRICIA CIRURGICA	1	1	0
43	OBSTETRICIA CLINICA	2	2	0
TOTAL		3	3	0
PEDIÁTRICO				
45	PEDIATRIA CLINICA	3	3	0
TOTAL		3	3	0
SUMÁRIO				
TOTAL CLÍNICO/CIRURGICO		16	16	0
TOTAL GERAL		22	22	00

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO II - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 075/2018, de 19 de abril de 2018.**Município - PEIXE**

DESCRIÇÃO	Total
101 - ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	4
110 - SERVIÇO DE ATENÇÃO A SAUDE REPRODUTIVA	1
111 - SERVIÇO DE ATENÇÃO AO PACIENTE COM TUBERCULOSE	2
112 - SERVIÇO DE ATENÇÃO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	5
113 - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR	2
116 - SERVIÇO DE ATENÇÃO CARDIOVASCULAR/CARDIOLOGIA	1
119 - SERVIÇO DE CONTOLE DE TABAGISMO	4
121 - SERVIÇO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	1
122 - SERVIÇO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	1
125 - SERVIÇO DE FARMACIA	1
126 - SERVIÇO DE FISIOTERAPIA	1
136 - SERVIÇO DE SUPORTE NUTRICIONAL	1
140 - SERVIÇO DE URGENCIA E EMERGENCIA	1
141 - SERVIÇO DE VIGILANCIA EM SAUDE	2
144 - SERVIÇO POSTO DE COLETA DE MATERIAIS BIOLOGICOS	1
145 - SERVIÇO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	2
147 - SERVIÇO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA	1
148 - HOSPITAL DIA	1
158 - SERVIÇO DE ATENÇÃO INTEGRAL EM HANSENIASE	2
159 - ATENÇÃO BASICA	1
163 - SERVIÇO DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS	1
170 - COMISSOES E COMITES	1
TOTAL	37

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 076/2018, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a Proposta Nº 11336.672000/1180-04 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Clínica da Mulher Maria da Silva Carvalho Feitosa no município de Gurupi - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 23590007, conforme RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 062/2018

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11336.672000/1180-04 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Clínica da Mulher Maria da Silva Carvalho Feitosa no município de Gurupi - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 23590007;

Considerando o OFÍCIO GABSEC/SMS Nº 400/2018, do município de Gurupi - TO de 17 de abril de 2018, que solicita Ad Referendum aprovando Proposta de Projeto Nº 11336.672000/1180-04 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Clínica da Mulher Maria da Silva Carvalho Feitosa no município de Gurupi - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 23590007;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de abril do ano de 2018, com início às 09h37m, presidida pelo Secretário de Saúde MARCOS ESNER MUSAFIR;

Considerando que a referida reunião foi realizada no intervalo entre exoneração e nomeação dos Secretários de Saúde, devido a alteração de Governo com a cassação do governador Marcelo Miranda no TSE em 26 de março de 2018, com retorno ao Governo em 06 de abril de 2018 e mantida a decisão de cassação em 18 de abril de 2018;

Considerando que MARCOS ESNER MUSAFIR foi exonerado a partir de 19/04/2018 com a publicação no DOE Nº 5.095 às 10h42m;

Considerando que RENATO JAYME DA SILVA, foi nomeado a partir de 19/04/2018 com a publicação no Suplemento do DOE Nº 5.095 às 21h04m;

Considerando a urgência do assunto em função da necessidade de cumprimento de prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:**Art. 1º Ad Referendum**

Art. 2º Aprovar a Proposta Nº 11336.672000/1180-04 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Clínica da Mulher Maria da Silva Carvalho Feitosa no município de Gurupi - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 23590007, no valor de R\$ 869.114,00 (oitocentos e sessenta e nove mil e cento e quatorze reais), conforme RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 062/2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 077/2018, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre o Consenso CIES/CIB-TO Nº 01/2018, de 22 de março de 2018, que Dispõe sobre a Repactuação de Recursos da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde - para "Viabilizar a participação de trabalhadores do SUS nos Processos Educacionais em Saúde".

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o Consenso CIES/CIB-TO Nº 01/2018, de 22 de março de 2018, que Dispõe sobre a Repactuação de Recursos da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde - para "Viabilizar a participação de trabalhadores do SUS nos Processos Educacionais em Saúde";

Considerando a apresentação feita pela Secretaria Executiva da Comissão de Integração Ensino e Serviço CIES/CIB-TO/Gerência de Gestão da Educação na Saúde/Diretoria da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes/Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de abril do ano de 2018, com início às 09h37m, presidida pelo Secretário de Saúde MARCOS ESNER MUSAFIR;

Considerando que a referida reunião foi realizada no intervalo entre exoneração e nomeação dos Secretários de Saúde, devido a alteração de Governo com a cassação do governador Marcelo Miranda no TSE em 26 de março de 2018, com retorno ao Governo em 06 de abril de 2018 e mantida a decisão de cassação em 18 de abril de 2018;

Considerando que MARCOS ESNER MUSAFIR foi exonerado a partir de 19/04/2018 com a publicação no DOE Nº 5.095 às 10h42m;

Considerando que RENATO JAYME DA SILVA, foi nomeado a partir de 19/04/2018 com a publicação no Suplemento do DOE Nº 5.095 às 21h04m;

Considerando a urgência do assunto em função da necessidade de cumprimento de prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:**Art. 1º Ad Referendum**

Art. 2º Aprovar o Consenso CIES/CIB-TO Nº 01/2018, de 22 de março de 2018, que Dispõe sobre a Repactuação de Recursos da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde - para "Viabilizar a participação de trabalhadores do SUS nos Processos Educacionais em Saúde".

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 078/2018, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre o Consenso CIES/CIB-TO Nº 02/2018, de 22 de março de 2018, que Dispõe sobre Repactuação de Recursos da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde - para "Viabilizar a participação de trabalhadores do SUS em eventos técnico-científicos por tema não estratificado". Como: Eventos educacionais técnico-científicos (congressos, seminários, oficinas, workshop, meeting, mostras, cursos, fóruns, simpósios ou congêneres), disponíveis no mercado ou preparados diretamente pela SES-TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o Consenso CIES/CIB-TO Nº 02/2018, de 22 de março de 2018, que Dispõe sobre Repactuação de Recursos da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde - para "Viabilizar a participação de trabalhadores do SUS em eventos técnico-científicos por tema não estratificado". Como: Eventos educacionais técnico-científicos (congressos, seminários, oficinas, workshop, meeting, mostras, cursos, fóruns, simpósios ou congêneres), disponíveis no mercado ou preparados diretamente pela SES-TO;

Considerando a apresentação feita pela Secretaria Executiva da Comissão de Integração Ensino e Serviço CIES/CIB-TO/Gerência de Gestão da Educação na Saúde/Diretoria da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes/Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de abril do ano de 2018, com início às 09h37m, presidida pelo Secretário de Saúde MARCOS ESNER MUSAFIR;

Considerando que a referida reunião foi realizada no intervalo entre exoneração e nomeação dos Secretários de Saúde, devido a alteração de Governo com a cassação do governador Marcelo Miranda no TSE em 26 de março de 2018, com retorno ao Governo em 06 de abril de 2018 e mantida a decisão de cassação em 18 de abril de 2018;

Considerando que MARCOS ESNER MUSAFIR foi exonerado a partir de 19/04/2018 com a publicação no DOE Nº 5.095 às 10h42m;

Considerando que RENATO JAYME DA SILVA, foi nomeado a partir de 19/04/2018 com a publicação no Suplemento do DOE Nº 5.095 às 21h04m;

Considerando a urgência do assunto em função da necessidade de cumprimento de prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Ad Referendum

Art. 2º Aprovar o Consenso CIES/CIB-TO Nº 02/2018, de 22 de março de 2018, que Dispõe sobre Repactuação de Recursos da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde - para "Viabilizar a participação de trabalhadores do SUS em eventos técnico-científicos por tema não estratificado". Como: Eventos educacionais técnico-científicos (congressos, seminários, oficinas, workshop, meeting, mostras, cursos, fóruns, simpósios ou congêneres), disponíveis no mercado ou preparados diretamente pela SES-TO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 079/2018, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre o Consenso CIES/CIB-TO Nº 03/2018, de 22 de março de 2018, que Dispõe sobre o calendário de reuniões ordinárias da Comissão de Interação Ensino-Serviço CIES - CIB/TO para o ano de 2018.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o Consenso CIES/CIB-TO Nº 03/2018, de 22 de março de 2018, que Dispõe sobre o calendário de reuniões ordinárias da Comissão de Interação Ensino-Serviço CIES - CIB/TO para o ano de 2018;

Considerando a apresentação feita pela Secretaria Executiva da Comissão de Integração Ensino e Serviço CIES/CIB-TO/Gerência de Gestão da Educação na Saúde/Diretoria da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes/Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de abril do ano de 2018, com início às 09h37m, presidida pelo Secretário de Saúde MARCOS ESNER MUSAFIR;

Considerando que a referida reunião foi realizada no intervalo entre exoneração e nomeação dos Secretários de Saúde, devido a alteração de Governo com a cassação do governador Marcelo Miranda no TSE em 26 de março de 2018, com retorno ao Governo em 06 de abril de 2018 e mantida a decisão de cassação em 18 de abril de 2018;

Considerando que MARCOS ESNER MUSAFIR foi exonerado a partir de 19/04/2018 com a publicação no DOE Nº 5.095 às 10h42m;

Considerando que RENATO JAYME DA SILVA, foi nomeado a partir de 19/04/2018 com a publicação no Suplemento do DOE Nº 5.095 às 21h04m;

Considerando a urgência do assunto em função da necessidade de cumprimento de prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Ad Referendum

Art. 2º Aprovar o Consenso CIES/CIB-TO Nº 03/2018, de 22 de março de 2018, que Dispõe sobre o calendário de reuniões ordinárias da Comissão de Interação Ensino-Serviço CIES - CIB/TO para o ano de 2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 080/2018, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a Implantação de Serviços de mamografia no município de Gurupi.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11336.672000/1180-04 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Clínica da Mulher Maria da Silva Carvalho Feitosa no município de Gurupi - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 23590007;

Considerando o OFÍCIO GABSEC/SMS Nº 400/2018, do município de Gurupi - TO de 17 de abril de 2018, que solicita Ad Referendum aprovando a Implantação de Serviços de mamografia na Clínica da Mulher Maria da Silva Carvalho Feitosa que será viabilizada com os equipamentos da Proposta Nº 11336.672000/1180-04;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de abril do ano de 2018, com início às 09h37m, presidida pelo Secretário de Saúde MARCOS ESNER MUSAFIR;

Considerando que a referida reunião foi realizada no intervalo entre exoneração e nomeação dos Secretários de Saúde, devido a alteração de Governo com a cassação do governador Marcelo Miranda no TSE em 26 de março de 2018, com retorno ao Governo em 06 de abril de 2018 e mantida a decisão de cassação em 18 de abril de 2018;

Considerando que MARCOS ESNER MUSAFIR foi exonerado a partir de 19/04/2018 com a publicação no DOE Nº 5.095 às 10h42m;

Considerando que RENATO JAYME DA SILVA, foi nomeado a partir de 19/04/2018 com a publicação no Suplemento do DOE Nº 5.095 às 21h04m;

Considerando a urgência do assunto em função da necessidade de cumprimento de prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Ad Referendum

Art. 2º Aprovar a Implantação de Serviços de mamografia na Clínica da Mulher Maria da Silva Carvalho Feitosa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 081/2018, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 12702.088000/1180-05 para o município de Sucupira - TO, e Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de Sucupira - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 12702.088000/1180-05 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Sucupira - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950002;

Considerando o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Sucupira - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de abril do ano de 2018, com início às 09h37m, presidida pelo Secretário de Saúde MARCOS ESNER MUSAFIR;

Considerando que a referida reunião foi realizada no intervalo entre exoneração e nomeação dos Secretários de Saúde, devido a alteração de Governo com a cassação do governador Marcelo Miranda no TSE em 26 de março de 2018, com retorno ao Governo em 06 de abril de 2018 e mantida a decisão de cassação em 18 de abril de 2018;

Considerando que MARCOS ESNER MUSAFIR foi exonerado a partir de 19/04/2018 com a publicação no DOE Nº 5.095 às 10h42m;

Considerando que RENATO JAYME DA SILVA, foi nomeado a partir de 19/04/2018 com a publicação no Suplemento do DOE Nº 5.095 às 21h04m;

Considerando a urgência do assunto em função da necessidade de cumprimento de prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Ad Referendum

Art. 2º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 12702.088000/1180-05 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Sucupira - TO, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), referente à Emenda Parlamentar Nº 36950002.

Art. 3º Aprovar o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Sucupira - TO.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 082/2018, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 12811.609000/1170-11 para o município de Darcinópolis - TO, e o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de Darcinópolis - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 12811.609000/1170-11 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Darcinópolis - TO, referentes às Emendas Parlamentares Nº 24290002, e Nº 30680010;

Considerando o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Darcinópolis - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de abril do ano de 2018, com início às 09h37m, presidida pelo Secretário de Saúde MARCOS ESNER MUSAFIR;

Considerando que a referida reunião foi realizada no intervalo entre exoneração e nomeação dos Secretários de Saúde, devido a alteração de Governo com a cassação do governador Marcelo Miranda no TSE em 26 de março de 2018, com retorno ao Governo em 06 de abril de 2018 e mantida a decisão de cassação em 18 de abril de 2018;

Considerando que MARCOS ESNER MUSAFIR foi exonerado a partir de 19/04/2018 com a publicação no DOE Nº 5.095 às 10h42m;

Considerando que RENATO JAYME DA SILVA, foi nomeado a partir de 19/04/2018 com a publicação no Suplemento do DOE Nº 5.095 às 21h04m;

Considerando a urgência do assunto em função da necessidade de cumprimento de prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Ad Referendum

Art. 2º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 12811.609000/1170-11 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Darcinópolis - TO, referentes às Emendas Parlamentares Nº 24290002 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e, Nº 30680010 no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Art. 3º Aprovar o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Darcinópolis - TO.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 083/2018, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 12811.609000/1150-07 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro Municipal de Saúde Darcinópolis no município de Darcinópolis - TO, referentes às Emendas Parlamentares Nº 26910002 e, Nº 23590005.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Darcinópolis - TO;

Considerando a Homologar a Proposta de Projeto Nº 12811.609000/1150-07 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro Municipal de Saúde Darcinópolis no município de Darcinópolis - TO, referentes às Emendas Parlamentares Nº 26910002 e, Nº 23590005

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de abril do ano de 2018, com início às 09h37m, presidida pelo Secretário de Saúde MARCOS ESNER MUSAFIR;

Considerando que a referida reunião foi realizada no intervalo entre exoneração e nomeação dos Secretários de Saúde, devido a alteração de Governo com a cassação do governador Marcelo Miranda no TSE em 26 de março de 2018, com retorno ao Governo em 06 de abril de 2018 e mantida a decisão de cassação em 18 de abril de 2018;

Considerando que MARCOS ESNER MUSAFIR foi exonerado a partir de 19/04/2018 com a publicação no DOE Nº 5.095 às 10h42m;

Considerando que RENATO JAYME DA SILVA, foi nomeado a partir de 19/04/2018 com a publicação no Suplemento do DOE Nº 5.095 às 21h04m;

Considerando a urgência do assunto em função da necessidade de cumprimento de prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Ad Referendum

Art. 2º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 12811.609000/1150-07 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro Municipal de Saúde Darcinópolis no município de Darcinópolis - TO, referentes às Emendas Parlamentares Nº 26910002 no valor de R\$ 68.290,00 (sessenta e oito mil e duzentos e noventa reais), e, Nº 23590005 no valor de R\$ 109.080,00 (cento e nove mil e oitenta reais).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 084/2018, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 12811.609000/1160-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro Municipal de Saúde Darcinópolis no município de Darcinópolis - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 24290003.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Darcinópolis - TO;

Considerando a Homologar a Proposta de Projeto Nº 12811.609000/1160-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro Municipal de Saúde Darcinópolis no município de Darcinópolis - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 24290003;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de abril do ano de 2018, com início às 09h37m, presidida pelo Secretário de Saúde MARCOS ESNER MUSAFIR;

Considerando que a referida reunião foi realizada no intervalo entre exoneração e nomeação dos Secretários de Saúde, devido a alteração de Governo com a cassação do governador Marcelo Miranda no TSE em 26 de março de 2018, com retorno ao Governo em 06 de abril de 2018 e mantida a decisão de cassação em 18 de abril de 2018;

Considerando que MARCOS ESNER MUSAFIR foi exonerado a partir de 19/04/2018 com a publicação no DOE Nº 5.095 às 10h42m;

Considerando que RENATO JAYME DA SILVA, foi nomeado a partir de 19/04/2018 com a publicação no Suplemento do DOE Nº 5.095 às 21h04m;

Considerando a urgência do assunto em função da necessidade de cumprimento de prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Ad Referendum

Art. 2º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 12811.609000/1160-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro Municipal de Saúde Darcinópolis no município de Darcinópolis - TO, referentes à Emenda Parlamentar Nº 24290003 no valor de R\$ 199.990,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos e noventa reais).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 085/2018, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a Reprogramação da Proposta de Projeto Nº 11295.419000/1170-05 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde José Coelho dos Santos no município de Guaraí - TO, referentes à Emenda Parlamentar Nº 29310001.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Guaraí - TO;

Considerando o Ofício SEMUS/GAB Nº 113/2018, de 02 de abril de 2018 do município de Guaraí que trata da Reprogramação da Proposta de Projeto Nº 11295.419000/1170-05;

Considerando a necessidade de reprogramação dos itens da proposta cadastrada pelo Fundo Municipal de Saúde de Guaraí - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de abril do ano de 2018, com início às 09h37minh, presidida pelo Secretário de Saúde MARCOS ESNER MUSAFIR;

Considerando que a referida reunião foi realizada no intervalo entre exoneração e nomeação dos Secretários de Saúde, devido a alteração de Governo com a cassação do governador Marcelo Miranda no TSE em 26 de março de 2018, com retorno ao Governo em 06 de abril de 2018 e mantida a decisão de cassação em 18 de abril de 2018;

Considerando que MARCOS ESNER MUSAFIR foi exonerado a partir de 19/04/2018 com a publicação no DOE Nº 5.095 às 10h42m;

Considerando que RENATO JAYME DA SILVA, foi nomeado a partir de 19/04/2018 com a publicação no Suplemento do DOE Nº 5.095 às 21h04m;

Considerando a urgência do assunto em função da necessidade de cumprimento de prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Ad Referendum

Art. 2º Aprovar a Reprogramação da Proposta de Projeto Nº 11295.419000/1170-05 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde José Coelho dos Santos no município de Guaraí - TO, referentes à Emenda Parlamentar Nº 29310001 no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 086/2018, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a Reprogramação da Proposta de Projeto Nº 11295.419000/1170-18 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde Maria Célia Valadares no município de Guaraí - TO, referentes à Emenda Parlamentar Nº 23590002.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Guaraí - TO;

Considerando o Ofício SEMUS/GAB Nº 113/2018, de 02 de abril de 2018 do município de Guaraí que trata da Reprogramação da Proposta de Projeto Nº 11295.419000/1170-18;

Considerando a necessidade de reprogramação dos itens da proposta cadastrada pelo Fundo Municipal de Saúde de Guaraí - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de abril do ano de 2018, com início às 09h37minh, presidida pelo Secretário de Saúde MARCOS ESNER MUSAFIR;

Considerando que a referida reunião foi realizada no intervalo entre exoneração e nomeação dos Secretários de Saúde, devido a alteração de Governo com a cassação do governador Marcelo Miranda no TSE em 26 de março de 2018, com retorno ao Governo em 06 de abril de 2018 e mantida a decisão de cassação em 18 de abril de 2018;

Considerando que MARCOS ESNER MUSAFIR foi exonerado a partir de 19/04/2018 com a publicação no DOE Nº 5.095 às 10h42m;

Considerando que RENATO JAYME DA SILVA, foi nomeado a partir de 19/04/2018 com a publicação no Suplemento do DOE Nº 5.095 às 21h04m;

Considerando a urgência do assunto em função da necessidade de cumprimento de prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Ad Referendum

Art. 2º Aprovar a Reprogramação da Proposta de Projeto Nº 11295.419000/1170-18 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde Maria Célia Valadares no município de Guaraí - TO, referentes à Emenda Parlamentar Nº 23590002 no valor de R\$ 99.990,00 (noventa e nove mil e novecentos e noventa reais).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 087/2018, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 12059.635000/1180-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital de Pequeno Porte Nestor da Silva Aguiar no município de Pium - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 29310001.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Pium - TO;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 12059.635000/1180-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital de Pequeno Porte Nestor da Silva Aguiar no município de Pium - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 29310001;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de abril do ano de 2018, com início às 09h37minh, presidida pelo Secretário de Saúde MARCOS ESNER MUSAFIR;

Considerando que a referida reunião foi realizada no intervalo entre exoneração e nomeação dos Secretários de Saúde, devido a alteração de Governo com a cassação do governador Marcelo Miranda no TSE em 26 de março de 2018, com retorno ao Governo em 06 de abril de 2018 e mantida a decisão de cassação em 18 de abril de 2018;

Considerando que MARCOS ESNER MUSAFIR foi exonerado a partir de 19/04/2018 com a publicação no DOE Nº 5.095 às 10h42m;

Considerando que RENATO JAYME DA SILVA, foi nomeado a partir de 19/04/2018 com a publicação no Suplemento do DOE Nº 5.095 às 21h04m;

Considerando a urgência do assunto em função da necessidade de cumprimento de prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Ad Referendum

Art. 2º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 12059.635000/1180-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital de Pequeno Porte Nestor da Silva Aguiar no município de Pium - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 29310001 no valor de R\$ 99.950,00 (noventa e nove mil e novecentos e cinquenta reais).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 088/2018, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 13397.778000/1170-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde Ana dos Santos Oliveira no município de Carmolândia - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30680010.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Carmolândia - TO;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 13397.778000/1170-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde Ana dos Santos Oliveira no município de Carmolândia - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30680010;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de abril do ano de 2018, com início às 09h37minh, presidida pelo Secretário de Saúde MARCOS ESNER MUSAFIR;

Considerando que a referida reunião foi realizada no intervalo entre exoneração e nomeação dos Secretários de Saúde, devido a alteração de Governo com a cassação do governador Marcelo Miranda no TSE em 26 de março de 2018, com retorno ao Governo em 06 de abril de 2018 e mantida a decisão de cassação em 18 de abril de 2018;

Considerando que MARCOS ESNER MUSAFIR foi exonerado a partir de 19/04/2018 com a publicação no DOE Nº 5.095 às 10h42m;

Considerando que RENATO JAYME DA SILVA, foi nomeado a partir de 19/04/2018 com a publicação no Suplemento do DOE Nº 5.095 às 21h04m;

Considerando a urgência do assunto em função da necessidade de cumprimento de prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Ad Referendum

Art. 2º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 13397.778000/1170-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde Ana dos Santos Oliveira no município de Carmolândia - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30680010 no valor de R\$ 119.890,00 (cento e dezenove mil e oitocentos e noventa reais).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 089/2018, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 13397.778000/1170-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde Ana dos Santos Oliveira no município de Carmolândia - TO. Referente à Emenda Parlamentar Nº 24290002.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Carmolândia - TO;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 13397.778000/1170-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde Ana dos Santos Oliveira no município de Carmolândia - TO. Referente à Emenda Parlamentar Nº 24290002;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de abril do ano de 2018, com início às 09h37minh, presidida pelo Secretário de Saúde MARCOS ESNER MUSAFIR;

Considerando que a referida reunião foi realizada no intervalo entre exoneração e nomeação dos Secretários de Saúde, devido a alteração de Governo com a cassação do governador Marcelo Miranda no TSE em 26 de março de 2016, com retorno ao Governo em 06 de abril de 2018 e mantida a decisão de cassação em 18 de abril de 2018;

Considerando que MARCOS ESNER MUSAFIR foi exonerado a partir de 19/04/2018 com a publicação no DOE Nº 5.095 às 10h42m;

Considerando que RENATO JAYME DA SILVA, foi nomeado a partir de 19/04/2018 com a publicação no Suplemento do DOE Nº 5.095 às 21h04m;

Considerando a urgência do assunto em função da necessidade de cumprimento de prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Ad Referendum

Art. 2º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 13397.778000/1170-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde Ana dos Santos Oliveira no município de Carmolândia - TO. Referente à Emenda Parlamentar Nº 24290002 no valor de R\$ 129.910.00 (cento e vinte e nove mil e novecentos e dez reais).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 090/2018, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 13397.778000/1170-08 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Unidade Móvel de Saúde) para o Município de Carmolândia - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 24290002.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Carmolândia - TO;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 13397.778000/1170-08 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Unidade Móvel de Saúde) para o Município de Carmolândia - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 24290002 referente a Recurso de programa do Ministério da Saúde;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de abril do ano de 2018, com início às 09h37minh, presidida pelo Secretário de Saúde MARCOS ESNER MUSAFIR;

Considerando que a referida reunião foi realizada no intervalo entre exoneração e nomeação dos Secretários de Saúde, devido a alteração de Governo com a cassação do governador Marcelo Miranda no TSE em 26 de março de 2018, com retorno ao Governo em 06 de abril de 2018 e mantida a decisão de cassação em 18 de abril de 2018;

Considerando que MARCOS ESNER MUSAFIR foi exonerado a partir de 19/04/2018 com a publicação no DOE Nº 5.095 às 10h42m;

Considerando que RENATO JAYME DA SILVA, foi nomeado a partir de 19/04/2018 com a publicação no Suplemento do DOE Nº 5.095 às 21h04m;

Considerando a urgência do assunto em função da necessidade de cumprimento de prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Ad Referendum

Art. 2º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 13397.778000/1170-08 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Unidade Móvel de Saúde) para o Município de Carmolândia - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 24290002 no valor de R\$ 168.500,00 (cento e sessenta e oito mil e quinhentos reais), referente a Recurso de programa do Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 091/2018, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 13849.028000/1180-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hemocentro Coordenador de Palmas - TO. Hemocentro Regional de Araguaína TO, Núcleo de Hemoterapia de Gurupi TO, Unidade de Coleta e Transfusão de Augustinópolis TO e Unidade de Coleta e Transfusão de Porto Nacional - TO, referente à Recurso disponibilizado pela Coordenação Geral de Sangue e Hemoderivados do Ministério da Saúde (CGSH/MS)/Recurso de programa do Ministério da Saúde.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da proposta feito pela Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Tocantins (SES-TO);

Considerando a Proposta de Projeto Nº 13849.028000/1180-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hemocentro Coordenador de Palmas - TO. Hemocentro Regional de Araguaína - TO, Núcleo de Hemoterapia de Gurupi - TO, Unidade de Coleta e Transfusão de Augustinópolis - TO e Unidade de Coleta e Transfusão de Porto Nacional - TO, referente à Recurso disponibilizado pela Coordenação Geral de Sangue e Hemoderivados do Ministério da Saúde (CGSH/MS)/Recurso de programa do Ministério da Saúde;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de abril do ano de 2018, com início às 09h37minh, presidida pelo Secretário de Saúde MARCOS ESNER MUSAFIR;

Considerando que a referida reunião foi realizada no intervalo entre exoneração e nomeação dos Secretários de Saúde, devido a alteração de Governo com a cassação do governador Marcelo Miranda no TSE em 26 de março de 2018, com retorno ao Governo em 06 de abril de 2018 e mantida a decisão de cassação em 18 de abril de 2018;

Considerando que MARCOS ESNER MUSAFIR foi exonerado a partir de 19/04/2018 com a publicação no DOE Nº 5.095 às 10h42m;

Considerando que RENATO JAYME DA SILVA, foi nomeado a partir de 19/04/2018 com a publicação no Suplemento do DOE Nº 5.095 às 21h04m;

Considerando a urgência do assunto em função da necessidade de cumprimento de prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Ad Referendum

Art. 2º Aprovar Proposta de Projeto Nº 13849.028000/1180-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hemocentro Coordenador de Palmas - TO. Hemocentro Regional de Araguaína - TO, Núcleo de Hemoterapia de Gurupi - TO, Unidade de Coleta e Transfusão de Augustinópolis - TO e Unidade de Coleta e Transfusão de Porto Nacional - TO, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), referente à Recurso disponibilizado pela Coordenação Geral de Sangue e Hemoderivados do Ministério da Saúde (CGSH/MS)/Recurso de programa do Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 092/2018, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 13849.028000/1180-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hemocentro Coordenador de Palmas - TO. Hemocentro Regional de Araguaína - TO. Núcleo de Hemoterapia de Gurupi - TO. Unidade de Coleta de Palmas - TO e Unidade de Coleta Transfusão de Augustinópolis - TO, referente à Recurso disponibilizado pela Coordenação Geral de Sangue e Hemoderivados do Ministério da Saúde (CGSH/MS)/Recurso de programa do Ministério da Saúde.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da proposta feito pela Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Tocantins (SES-TO);

Considerando a Proposta de Projeto Nº 13849.028000/1180-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hemocentro Coordenador de Palmas - TO. Hemocentro Regional de Araguaína - TO. Núcleo de Hemoterapia de Gurupi - TO. Unidade de Coleta de Palmas - TO e Unidade de Coleta Transfusão de Augustinópolis - TO, referente à Recurso disponibilizado pela Coordenação Geral de Sangue e Hemoderivados do Ministério da Saúde (CGSH/MS)/Recurso de programa do Ministério da Saúde;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de abril do ano de 2018, com início às 09h37minh, presidida pelo Secretário de Saúde MARCOS ESNER MUSAFIR;

Considerando que a referida reunião foi realizada no intervalo entre exoneração e nomeação dos Secretários de Saúde, devido a alteração de Governo com a cassação do governador Marcelo Miranda no TSE em 26 de março de 2018, com retorno ao Governo em 06 de abril de 2018 e mantida a decisão de cassação em 18 de abril de 2018;

Considerando que MARCOS ESNER MUSAFIR foi exonerado a partir de 19/04/2018 com a publicação no DOE Nº 5.095 às 10h42m;

Considerando que RENATO JAYME DA SILVA, foi nomeado a partir de 19/04/2018 com a publicação no Suplemento do DOE Nº 5.095 às 21h04m;

Considerando a urgência do assunto em função da necessidade de cumprimento de prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Ad Referendum

Art. 2º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 13849.028000/1180-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hemocentro Coordenador de Palmas - TO. Hemocentro Regional de Araguaína - TO. Núcleo de Hemoterapia de Gurupi - TO. Unidade de Coleta de Palmas - TO e Unidade de Coleta Transfusão de Augustinópolis - TO, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), referente à Recurso disponibilizado pela Coordenação Geral de Sangue e Hemoderivados do Ministério da Saúde (CGSH/MS)/Recurso de programa do Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 093/2018, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 13076.026000/1170-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde Aurélio Dias de Araujo no Município de Babaçulândia - TO, referente a Emenda Parlamentar Nº 24290002.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Babaçulândia - TO;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 13076.026000/1170-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde Aurélio Dias de Araujo no Município de Babaçulândia - TO, referente a Emenda Parlamentar Nº 24290002;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de abril do ano de 2018, com início às 09h37minh, presidida pelo Secretário de Saúde MARCOS ESNER MUSAFIR;

Considerando que a referida reunião foi realizada no intervalo entre exoneração e nomeação dos Secretários de Saúde, devido a alteração de Governo com a cassação do governador Marcelo Miranda no TSE em 26 de março de 2018, com retorno ao Governo em 06 de abril de 2018 e mantida a decisão de cassação em 18 de abril de 2018;

Considerando que MARCOS ESNER MUSAFIR foi exonerado a partir de 19/04/2018 com a publicação no DOE Nº 5.095 às 10h42m;

Considerando que RENATO JAYME DA SILVA, foi nomeado a partir de 19/04/2018 com a publicação no Suplemento do DOE Nº 5.095 às 21h04m;

Considerando a urgência do assunto em função da necessidade de cumprimento de prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Ad Referendum

Art. 2º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 13076.026000/1170-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde Aurélio Dias de Araujo no Município de Babaçulândia - TO, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente a Emenda Parlamentar Nº 24290002.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 094/2018, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 13076.026000/1170-06 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde Joana de Sousa Lima no Município de Babaçulândia - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 37750005.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Babaçulândia - TO;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 13076.026000/1170-06 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde Joana de Sousa Lima no Município de Babaçulândia - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 37750005;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de abril do ano de 2018, com início às 09h37minh, presidida pelo Secretário de Saúde MARCOS ESNER MUSAFIR;

Considerando que a referida reunião foi realizada no intervalo entre exoneração e nomeação dos Secretários de Saúde, devido a alteração de Governo com a cassação do governador Marcelo Miranda no TSE em 26 de março de 2018, com retorno ao Governo em 06 de abril de 2018 e mantida a decisão de cassação em 18 de abril de 2018;

Considerando que MARCOS ESNER MUSAFIR foi exonerado a partir de 19/04/2018 com a publicação no DOE Nº 5.095 às 10h42m;

Considerando que RENATO JAYME DA SILVA, foi nomeado a partir de 19/04/2018 com a publicação no Suplemento do DOE Nº 5.095 às 21h04m;

Considerando a urgência do assunto em função da necessidade de cumprimento de prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:**Art. 1º Ad Referendum**

Art. 2º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 13076.026000/1170-06 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde Joana de Sousa Lima no Município de Babaçulândia - TO, no valor de R\$ 99.960,00 (noventa e nove mil e novecentos e sessenta reais), referente à Emenda Parlamentar Nº 37750005.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 095/2018, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 13076.026000/1170-10 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Saúde da Família Professora Joana Darc Babaçulândia, no Município de Babaçulândia - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 29310001.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Babaçulândia - TO;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 13076.026000/1170-10 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Saúde da Família Professora Joana Darc Babaçulândia, no Município de Babaçulândia - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 29310001;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de abril do ano de 2018, com início às 09h37minh, presidida pelo Secretário de Saúde MARCOS ESNER MUSAFIR;

Considerando que a referida reunião foi realizada no intervalo entre exoneração e nomeação dos Secretários de Saúde, devido a alteração de Governo com a cassação do governador Marcelo Miranda no TSE em 26 de março de 2018, com retorno ao Governo em 06 de abril de 2018 e mantida a decisão de cassação em 18 de abril de 2018;

Considerando que MARCOS ESNER MUSAFIR foi exonerado a partir de 19/04/2018 com a publicação no DOE Nº 5.095 às 10h42m;

Considerando que RENATO JAYME DA SILVA, foi nomeado a partir de 19/04/2018 com a publicação no Suplemento do DOE Nº 5.095 às 21h04m;

Considerando a urgência do assunto em função da necessidade de cumprimento de prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:**Art. 1º Ad Referendum**

Art. 2º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 13076.026000/1170-10 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Saúde da Família Professora Joana Darc Babaçulândia, no Município de Babaçulândia - TO, no valor de R\$ 149.950,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais), referente à Emenda Parlamentar Nº 29310001.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 096/2018, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 13076.026000/1170-14 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Saúde da Família Dona Aldelice Babaçulândia, no Município de Babaçulândia - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 29180004.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Babaçulândia - TO;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 13076.026000/1170-14 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Saúde da Família Dona Aldelice Babaçulândia, no Município de Babaçulândia - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 29180004;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de abril do ano de 2018, com início às 09h37minh, presidida pelo Secretário de Saúde MARCOS ESNER MUSAFIR;

Considerando que a referida reunião foi realizada no intervalo entre exoneração e nomeação dos Secretários de Saúde, devido a alteração de Governo com a cassação do governador Marcelo Miranda no TSE em 26 de março de 2018, com retorno ao Governo em 06 de abril de 2018 e mantida a decisão de cassação em 18 de abril de 2018;

Considerando que MARCOS ESNER MUSAFIR foi exonerado a partir de 19/04/2018 com a publicação no DOE Nº 5.095 às 10h42m;

Considerando que RENATO JAYME DA SILVA, foi nomeado a partir de 19/04/2018 com a publicação no Suplemento do DOE Nº 5.095 às 21h04m;

Considerando a urgência do assunto em função da necessidade de cumprimento de prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Ad Referendum

Art. 2º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 13076.026000/1170-14 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Saúde da Família Dona Aldelice Babaçulândia, no Município de Babaçulândia - TO, no valor de R\$ 54.350,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais), referente à Emenda Parlamentar Nº 29180004.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 097/2018, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 13076.026000/1170-15 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Saúde da Família Professora Joana Darc Babaçulândia, no Município de Babaçulândia - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 29180004.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Babaçulândia - TO;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 13076.026000/1170-15 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Saúde da Família Professora Joana Darc Babaçulândia, no Município de Babaçulândia - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 29180004;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de abril do ano de 2018, com início às 09h37minh, presidida pelo Secretário de Saúde MARCOS ESNER MUSAFIR;

Considerando que a referida reunião foi realizada no intervalo entre exoneração e nomeação dos Secretários de Saúde, devido a alteração de Governo com a cassação do governador Marcelo Miranda no TSE em 26 de março de 2018, com retorno ao Governo em 06 de abril de 2018 e mantida a decisão de cassação em 18 de abril de 2018;

Considerando que MARCOS ESNER MUSAFIR foi exonerado a partir de 19/04/2018 com a publicação no DOE Nº 5.095 às 10h42m;

Considerando que RENATO JAYME DA SILVA, foi nomeado a partir de 19/04/2018 com a publicação no Suplemento do DOE Nº 5.095 às 21h04m;

Considerando a urgência do assunto em função da necessidade de cumprimento de prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Ad Referendum

Art. 2º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 13076.026000/1170-15 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Saúde da Família Professora Joana Darc Babaçulândia, no Município de Babaçulândia - TO, no valor de R\$ 45.510,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos e dez reais), referente à Emenda Parlamentar Nº 29180004.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 098/2018, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 13076.026000/1170-16 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Secretária Municipal de Saúde de Babaçulândia - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 29180004.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Babaçulândia - TO;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 13076.026000/1170-16 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Secretária Municipal de Saúde de Babaçulândia - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 29180004;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de abril do ano de 2018, com início às 09h37minh, presidida pelo Secretário de Saúde MARCOS ESNER MUSAFIR;

Considerando que a referida reunião foi realizada no intervalo entre exoneração e nomeação dos Secretários de Saúde, devido a alteração de Governo com a cassação do governador Marcelo Miranda no TSE em 26 de março de 2018, com retorno ao Governo em 06 de abril de 2018 e mantida a decisão de cassação em 18 de abril de 2018;

Considerando que MARCOS ESNER MUSAFIR foi exonerado a partir de 19/04/2018 com a publicação no DOE Nº 5.095 às 10h42m;

Considerando que RENATO JAYME DA SILVA, foi nomeado a partir de 19/04/2018 com a publicação no Suplemento do DOE Nº 5.095 às 21h04m;

Considerando a urgência do assunto em função da necessidade de cumprimento de prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Ad Referendum

Art. 2º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 13076.026000/1170-16 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Secretária Municipal de Saúde de Babaçulândia - TO, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), referente à Emenda Parlamentar Nº 29180004.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 099/2018, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre Reprogramação da Proposta de Projeto Nº 13414.643000/1130-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro de Saúde Vila Jaó Miranorte, Unidade Básica de Saúde Centro e Unidade Básica de Saúde Vila Maria Miranorte, no Município de Miranorte - TO. Referentes à Emenda Parlamentar Nº 26910002.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Miranorte - TO;

Considerando o Ofício Nº 124/2018, de 16 de abril de 2018 do município de Miranorte que trata da Reprogramação da Proposta de Projeto Nº 13414.643000/1130-03;

Considerando a necessidade de reprogramação dos itens da proposta cadastrada pelo Fundo Municipal de Saúde de Miranorte - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de abril do ano de 2018, com início às 09h37minh, presidida pelo Secretário de Saúde MARCOS ESNER MUSAFIR;

Considerando que a referida reunião foi realizada no intervalo entre exoneração e nomeação dos Secretários de Saúde, devido a alteração de Governo com a cassação do governador Marcelo Miranda no TSE em 26 de março de 2018, com retorno ao Governo em 06 de abril de 2018 e mantida a decisão de cassação em 18 de abril de 2018;

Considerando que MARCOS ESNER MUSAFIR foi exonerado a partir de 19/04/2018 com a publicação no DOE Nº 5.095 às 10h42m;

Considerando que RENATO JAYME DA SILVA, foi nomeado a partir de 19/04/2018 com a publicação no Suplemento do DOE Nº 5.095 às 21h04m;

Considerando a urgência do assunto em função da necessidade de cumprimento de prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Ad Referendum

Art. 2º Aprovar a Reprogramação da Proposta de Projeto Nº 13414.643000/1130-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro de Saúde Vila Jaó Miranorte, Unidade Básica de Saúde Centro e Unidade Básica de Saúde Vila Maria Miranorte, no Município de Miranorte - TO. Referentes à Emenda Parlamentar Nº 26910002 no valor de R\$ 91.717,65 (noventa e um mil setecentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 100/2018, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a Reprogramação da Proposta de Projeto Nº 13414.643000/1120-06 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro de Saúde Vila Jaó Miranorte no município de Miranorte - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26890001.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Miranorte - TO;

Considerando o Ofício Nº 124/2018, de 16 de abril de 2018 do município de Miranorte que trata da Reprogramação da Proposta de Projeto Nº 13414.643000/1120-06;

Considerando a necessidade de reprogramação dos itens da proposta cadastrada pelo Fundo Municipal de Saúde de Miranorte - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de abril do ano de 2018, com início às 09h37minh, presidida pelo Secretário de Saúde MARCOS ESNER MUSAFIR;

Considerando que a referida reunião foi realizada no intervalo entre exoneração e nomeação dos Secretários de Saúde, devido a alteração de Governo com a cassação do governador Marcelo Miranda no TSE em 26 de março de 2018, com retorno ao Governo em 06 de abril de 2018 e mantida a decisão de cassação em 18 de abril de 2018;

Considerando que MARCOS ESNER MUSAFIR foi exonerado a partir de 19/04/2018 com a publicação no DOE Nº 5.095 às 10h42m;

Considerando que RENATO JAYME DA SILVA, foi nomeado a partir de 19/04/2018 com a publicação no Suplemento do DOE Nº 5.095 às 21h04m;

Considerando a urgência do assunto em função da necessidade de cumprimento de prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Ad Referendum

Art. 2º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 13414.643000/1120-06 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro de Saúde Vila Jaó Miranorte no município de Miranorte - TO, no valor de R\$ 14.048,65 (quatorze mil quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), referente à Emenda Parlamentar Nº 26890001.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 101/2018, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a Reprogramação da Proposta de Projeto Nº 12616.343000/1140-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro de Saúde José Lúcio Aragominas no município de Aragominas - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26900003.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Aragominas - TO;

Considerando o Ofício Nº 125/2018, de 16 de abril de 2018 do município de Aragominas que trata da Reprogramação da Proposta de Projeto Nº 12616.343000/1140-01;

Considerando a necessidade de reprogramação dos itens da proposta cadastrada pelo Fundo Municipal de Saúde de Aragominas - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de abril do ano de 2018, com início às 09h37minh, presidida pelo Secretário de Saúde MARCOS ESNER MUSAFIR;

Considerando que a referida reunião foi realizada no intervalo entre exoneração e nomeação dos Secretários de Saúde, devido a alteração de Governo com a cassação do governador Marcelo Miranda no TSE em 26 de março de 2018, com retorno ao Governo em 06 de abril de 2018 e mantida a decisão de cassação em 18 de abril de 2018;

Considerando que MARCOS ESNER MUSAFIR foi exonerado a partir de 19/04/2018 com a publicação no DOE Nº 5.095 às 10h42m;

Considerando que RENATO JAYME DA SILVA, foi nomeado a partir de 19/04/2018 com a publicação no Suplemento do DOE Nº 5.095 às 21h04m;

Considerando a urgência do assunto em função da necessidade de cumprimento de prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Ad Referendum

Art. 2º Aprovar a Reprogramação da Proposta de Projeto Nº 12616.343000/1140-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro de Saúde José Lúcio Aragominas no município de Aragominas - TO, no valor de R\$ 65.509,32 (sessenta e cinco mil quinhentos e nove reais e trinta e dois centavos), referentes à Emenda Parlamentar Nº 26900003.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 102/2018, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a Reprogramação da Proposta de Projeto Nº 12616.343000/1140-04 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro de Saúde José Lúcio Aragominas no município de Aragominas - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 24290003.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Aragominas - TO;

Considerando o Ofício Nº 125/2018, de 16 de abril de 2018 do município de Aragominas que trata da Reprogramação da Proposta de Projeto Nº 12616.343000/1140-04;

Considerando a necessidade de reprogramação dos itens da proposta cadastrada pelo Fundo Municipal de Saúde de Aragominas - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de abril do ano de 2018, com início às 09h37minh, presidida pelo Secretário de Saúde MARCOS ESNER MUSAFIR;

Considerando que a referida reunião foi realizada no intervalo entre exoneração e nomeação dos Secretários de Saúde, devido a alteração de Governo com a cassação do governador Marcelo Miranda no TSE em 26 de março de 2018, com retorno ao Governo em 06 de abril de 2018 e mantida a decisão de cassação em 18 de abril de 2018;

Considerando que MARCOS ESNER MUSAFIR foi exonerado a partir de 19/04/2018 com a publicação no DOE Nº 5.095 às 10h42m;

Considerando que RENATO JAYME DA SILVA, foi nomeado a partir de 19/04/2018 com a publicação no Suplemento do DOE Nº 5.095 às 21h04m;

Considerando a urgência do assunto em função da necessidade de cumprimento de prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:**Art. 1º Ad Referendum**

Art. 2º Aprovar a Reprogramação da Proposta de Projeto Nº 12616.343000/1140-04 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro de Saúde José Lúcio Aragominas no município de Aragominas - TO, no valor de R\$ 7.632,63 (sete mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos), referente à Emenda Parlamentar Nº 24290003.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 103/2018, DE 09 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a Pactuação da Tabela Diferenciada para os Procedimentos de Cirurgias Cardíacas Pediátricas.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o art. 1º da PORTARIA MS/GM Nº 1.606/2001, de 11 de setembro de 2001, que Define que os Estados, Distrito Federal, e Municípios que adotarem tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais de saúde, deverão, para efeito de complementação financeira, empregar recursos próprios estaduais e/ou municipais, sendo vedada a utilização de recursos federais para esta finalidade;

Considerando a apresentação da Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Diretoria de Controle, Avaliação e Auditoria;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 09 dias do mês de maio do ano de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Pactuação da Tabela Diferenciada para os Procedimentos de Cirurgias Cardíacas Pediátricas conforme Anexo I

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO I - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 103/2018, de 09 de maio de 2018.**TABELA DIFERENCIADA CIRURGIA CARDÍACA PEDIÁTRICA**

PROCEDIMENTO DE CIRURGIA CARDÍACA PEDIÁTRICA				
Ordem	Descrição do Procedimento	Valor SUS	Valor de Mercado	Valor Total
			Valor Unitário	
Nº ORDEM	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO R\$		
1	0406010013 - ABERTURA DE COMUNICACAO INTER-ATRIAL	R\$ 12.246,65	R\$ 17.759,64	R\$ 30.006,29
2	0406010021 - ABERTURA DE ESTENOSE AORTICA VALVAR	R\$ 7.445,17	R\$ 17.759,64	R\$ 25.204,81
3	0406010048 - AMPLIACAO DE VIA DE SAIDA DO VENTRICULO DIREITO E/OU RAMOS PULMONARES	R\$ 11.187,16	R\$ 17.759,64	R\$ 28.946,80
4	0406010056 - AMPLIACAO DE VIA DE SAIDA DO VENTRICULO ESQUERDO	R\$ 12.849,23	R\$ 17.759,64	R\$ 30.608,87
5	0406010064 - ANASTOMOSE CAVO-PULMONAR BIDIRECIONAL	R\$ 8.431,76	R\$ 17.759,64	R\$ 26.191,40
6	0406010072 - ANASTOMOSE CAVO-PULMONAR TOTAL	R\$ 16.557,69	R\$ 17.759,64	R\$ 34.317,33
7	0406010080 - ANASTOMOSE SISTEMICO-PULMONAR	R\$ 5.554,95	R\$ 17.759,64	R\$ 23.314,59
8	0406010099 - BANDAGEM DA ARTERIA PULMONAR	R\$ 5.629,58	R\$ 17.759,64	R\$ 23.389,22
9	0406010137 - CORRECAO DE ANEURISMA/DISSECCAO DA AORTA TORACO-ABDOMINAL	R\$ 7.181,42	R\$ 17.759,64	R\$ 24.941,06
10	0406010153 - CORRECAO DE ATRESIA PULMONAR E COMUNICACAO INTERVENTRICULAR	R\$ 22.267,92	R\$ 17.759,64	R\$ 40.027,56
11	0406010161 - CORRECAO DE ATRIO UNICO	R\$ 14.685,43	R\$ 17.759,64	R\$ 32.445,07
12	0406010170 - CORRECAO DE BANDA ANOMALA DO VENTRICULO DIREITO	R\$ 10.948,62	R\$ 17.759,64	R\$ 28.708,26
13	0406010188 - CORRECAO DE COARCTACAO DA AORTA	R\$ 5.629,58	R\$ 17.759,64	R\$ 23.389,22
14	0406010196 - CORRECAO DE COMUNICACAO INTER-VENTRICULAR	R\$ 13.585,75	R\$ 17.759,64	R\$ 31.345,39
15	0406010200 - CORRECAO DE COMUNICACAO INTER-VENTRICULAR E INSUFICIENCIA AORTICA	R\$ 9.874,10	R\$ 17.759,64	R\$ 27.633,74
16	0406010218 - CORRECAO DE COR TRIATRIATUM	R\$ 16.557,69	R\$ 17.759,64	R\$ 34.317,33
17	0406010226 - CORRECAO DE CORONARIA ANOMALA (0 A 3 ANOS)	R\$ 22.267,92	R\$ 17.759,64	R\$ 40.027,56
18	0406010234 - CORRECAO DE DRENAGEM ANOMALA DO RETORNO SISTEMICO	R\$ 9.874,10	R\$ 17.759,64	R\$ 27.633,74
19	0406010242 - CORRECAO DE DRENAGEM ANOMALA PARCIAL DE VEIAS PULMONARES	R\$ 9.874,10	R\$ 17.759,64	R\$ 27.633,74
20	0406010250 - CORRECAO DE DRENAGEM ANOMALA TOTAL DE VEIAS PULMONARES	R\$ 24.318,83	R\$ 17.759,64	R\$ 42.078,47
21	0406010269 - CORRECAO DE DUPLA VIA DE SAIDA DO VENTRICULO DIREITO	R\$ 24.318,83	R\$ 17.759,64	R\$ 42.078,47
22	0406010277 - CORRECAO DE DUPLA VIA DE SAIDA DO VENTRICULO ESQUERDO	R\$ 24.318,83	R\$ 17.759,64	R\$ 42.078,47
23	0406010285 - CORRECAO DE ESTENOSE AORTICA (0 A 3 ANOS)	R\$ 20.435,86	R\$ 17.759,64	R\$ 38.195,50
24	0406010293 - CORRECAO DE ESTENOSE MITRAL CONGENITA	R\$ 12.357,51	R\$ 17.759,64	R\$ 30.117,15
25	0406010307 - CORRECAO DE ESTENOSE SUPRA-AORTICA	R\$ 7.445,17	R\$ 17.759,64	R\$ 25.204,81
26	0406010315 - CORRECAO DE FISTULA AORTO-CAVITARIAS	R\$ 9.874,10	R\$ 17.759,64	R\$ 27.633,74
27	0406010323 - CORRECAO DE HIPERTROFIA SEPTAL ASSIMETRICA	R\$ 10.909,40	R\$ 17.759,64	R\$ 28.669,04
28	0406010331 - CORRECAO DE HIPOPLASIA DE VENTRICULO ESQUERDO	R\$ 24.318,86	R\$ 17.759,64	R\$ 42.078,30
29	0406010340 - CORRECAO DE INSUFICIENCIA DA VALVULA TRICUSPIDE	R\$ 10.909,40	R\$ 17.759,64	R\$ 28.669,04

30	0406010358 - CORRECAO DE INSUFICIENCIA MITRAL CONGENITA	R\$ 9.874,00	R\$ 17.759,64	R\$ 27.633,64
31	0406010366 - CORRECAO DE INTERRUPCAO DO ARCO AORTICO	R\$ 24.318,83	R\$ 17.759,64	R\$ 42.078,47
32	0406010374 - CORRECAO DE JANELA AORTO-PULMONAR	R\$ 22.446,57	R\$ 17.759,64	R\$ 40.206,21
33	0406010382 - CORRECAO DE JANELA AORTO-PULMONAR	R\$ 10.909,40	R\$ 17.759,64	R\$ 28.669,04
34	0406010390 - CORRECAO DE LESOES NA TRANSPOSICAO CORRIGIDA DOS VASOS DA BASE	R\$ 18.150,46	R\$ 17.759,64	R\$ 35.910,10
35	0406010404 - CORRECAO DE PERSISTENCIA DO CANAL ARTERIAL	R\$ 3.544,78	R\$ 17.759,64	R\$ 21.304,42
36	0406010420 - CORRECAO DE TETRALOGIA DE FALLOT E VARIANTES (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 22.446,57	R\$ 17.759,64	R\$ 40.206,21
37	0406010439 - CORRECAO DE TETRALOGIA DE FALLOT E VARIANTES	R\$ 12.357,51	R\$ 17.759,64	R\$ 30.117,15
38	0406010447 - CORRECAO DE TRANSPOSICAO DOS GRANDES VASOS DA BASE (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 24.318,83	R\$ 17.759,64	R\$ 42.078,47
39	0406010455 - CORRECAO DE TRANSPOSICAO DE GRANDES VASOS DA BASE	R\$ 11.865,22	R\$ 17.759,64	R\$ 29.624,86
40	0406010463 - CORRECAO DE TRONCO ARTERIOSO PERSISTENTE	R\$ 24.318,83	R\$ 17.759,64	R\$ 42.078,47
41	0406010471 - CORRECAO DE VENTRICULO UNICO	R\$ 24.318,83	R\$ 17.759,64	R\$ 42.078,47
42	0406010480 - CORRECAO DO CANAL ATRIO-VENTRICULAR (PARCIAL/INTERMEDIARIO)	R\$ 9.874,10	R\$ 17.759,64	R\$ 27.633,74
43	0406010498 - CORRECAO DO CANAL ATRIO-VENTRICULAR (TOTAL)	R\$ 24.318,83	R\$ 17.759,64	R\$ 42.078,47
44	0406010501 - CORRECOES DE ANOMALIAS DO ARCO AORTICO	R\$ 8.019,47	R\$ 17.759,64	R\$ 25.779,11
45	0406010528 - EXERESE DE CISTO PERICARDICO	R\$ 3.965,49	R\$ 17.759,64	R\$ 21.725,13
46	0406010536 - FECHAMENTO DE COMUNICACAO INTERATRIAL	R\$ 7.445,17	R\$ 17.759,64	R\$ 25.204,81
47	0406010544 - FECHAMENTO DE COMUNICACAO INTERVENTRICULAR	R\$ 7.445,17	R\$ 17.759,64	R\$ 25.204,81
48	0406010552 - IMPLANTE C/TROCA DE POSICAO DE VALVAS (CIRURGIA DE ROSS)	R\$ 7.569,22	R\$ 17.759,64	R\$ 25.328,86
49	0406010560 - IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR DE CAMARA UNICA TRANSVENOSO	R\$ 1.657,90	R\$ 17.759,64	R\$ 19.417,54
50	0406010579 - IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR (CDI) MULTI-SITIO TRANSVENOSO EPIMIOCARDICO POR TORACOTOMIA P/IMPLANTE DE ELETRODO	R\$ 2.054,31	R\$ 17.759,64	R\$ 19.813,95
51	0406011230 - ANASTOMOSE SISTEMICO PULMONAR COM CEC	R\$ 3.855,37	R\$ 17.759,64	R\$ 21.615,01
52	0406011249 - CORRECAO DE COARCTACAO DA AORTA COM CEC	R\$ 3.909,37	R\$ 17.759,64	R\$ 21.669,01
53	0406011257 - CORREÇÃO DE CORONARIA ANOMALA (19 A 110)	R\$ 6.400,92	R\$ 17.759,64	R\$ 24.160,56
54	0406011265 - ABERTURA DE ESTENOSE AORTICA VALVAR (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 12.820,88	R\$ 17.759,64	R\$ 30.580,52
55	0406011273 - ABERTURA DE ESTENOSE PULMONAR VALVAR (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 10.948,62	R\$ 17.759,64	R\$ 28.708,26
56	0406011281 - AMPLIAÇÃO DE VIA DE SAÍDA DO VENTRÍCULO DIREITO E/OU RAMOS PULMONARES (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 15.991,52	R\$ 17.759,64	R\$ 33.751,16
57	0406011290 - AMPLIAÇÃO DE VIA DE SAÍDA DO VENTRÍCULO ESQUERDO (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 19.664,32	R\$ 17.759,64	R\$ 37.423,96
58	0406011303 - ANASTOMOSE CAVO-PULMONAR BIDIRECIONAL (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 14.685,43	R\$ 17.759,64	R\$ 32.445,07
59	0406011311 - ANASTOMOSE SISTEMICO-PULMONAR (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 12.131,83	R\$ 17.759,64	R\$ 29.891,47
60	0406011320 - BANDAGEM DA ARTERIA PULMONAR (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 12.246,65	R\$ 17.759,64	R\$ 30.006,29
61	0406011338 - CORRECAO DE COARCTACAO DA AORTA (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 10.374,38	R\$ 17.759,64	R\$ 28.134,02
62	0406011346 - CORRECAO DE DRENAGEM ANOMALA DO RETORNO SISTEMICO (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 16.557,69	R\$ 17.759,64	R\$ 34.317,33
63	0406011354 - CORREÇÃO DE DRENAGEM ANOMALA PARCIAL DE VEIAS PULMONARES (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 12.674,72	R\$ 17.759,64	R\$ 30.434,36
64	0406011362 - CORRECAO DE ESTENOSE MITRAL CONGENITA (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 19.664,32	R\$ 17.759,64	R\$ 37.423,96
65	0406011370 - CORREÇÃO DE ESTENOSE SUPRA-AÓRTICA (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 10.948,62	R\$ 17.759,64	R\$ 28.708,26
66	0406011389 - CORRECAO DE FISTULA AORTO-CAVITARIAS (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 14.685,43	R\$ 17.759,64	R\$ 32.445,07

50	0406010579 - IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR (CDI) MULTI-SITIO TRANSVENOSO EPIMIOCARDICO POR TORACOTOMIA P/IMPLANTE DE ELETRODO	R\$ 2.054,31	R\$ 17.759,64	R\$ 19.813,95
51	0406011230 - ANASTOMOSE SISTEMICO PULMONAR COM CEC	R\$ 3.855,37	R\$ 17.759,64	R\$ 21.615,01
52	0406011249 - CORRECAO DE COARCTACAO DA AORTA COM CEC	R\$ 3.909,37	R\$ 17.759,64	R\$ 21.669,01
53	0406011257 - CORREÇÃO DE CORONARIA ANOMALA (19 A 110)	R\$ 6.400,92	R\$ 17.759,64	R\$ 24.160,56
54	0406011265 - ABERTURA DE ESTENOSE AORTICA VALVAR (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 12.820,88	R\$ 17.759,64	R\$ 30.580,52
55	0406011273 - ABERTURA DE ESTENOSE PULMONAR VALVAR (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 10.948,62	R\$ 17.759,64	R\$ 28.708,26
56	0406011281 - AMPLIAÇÃO DE VIA DE SAÍDA DO VENTRÍCULO DIREITO E/OU RAMOS PULMONARES (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 15.991,52	R\$ 17.759,64	R\$ 33.751,16
57	0406011290 - AMPLIAÇÃO DE VIA DE SAÍDA DO VENTRÍCULO ESQUERDO (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 19.664,32	R\$ 17.759,64	R\$ 37.423,96
58	0406011303 - ANASTOMOSE CAVO-PULMONAR BIDIRECIONAL (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 14.685,43	R\$ 17.759,64	R\$ 32.445,07
59	0406011311 - ANASTOMOSE SISTEMICO-PULMONAR (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 12.131,83	R\$ 17.759,64	R\$ 29.891,47
60	0406011320 - BANDAGEM DA ARTERIA PULMONAR (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 12.246,65	R\$ 17.759,64	R\$ 30.006,29
61	0406011338 - CORRECAO DE COARCTACAO DA AORTA (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 10.374,38	R\$ 17.759,64	R\$ 28.134,02
62	0406011346 - CORRECAO DE DRENAGEM ANOMALA DO RETORNO SISTEMICO (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 16.557,69	R\$ 17.759,64	R\$ 34.317,33
63	0406011354 - CORREÇÃO DE DRENAGEM ANOMALA PARCIAL DE VEIAS PULMONARES (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 12.674,72	R\$ 17.759,64	R\$ 30.434,36
64	0406011362 - CORRECAO DE ESTENOSE MITRAL CONGENITA (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 19.664,32	R\$ 17.759,64	R\$ 37.423,96
65	0406011370 - CORREÇÃO DE ESTENOSE SUPRA-AÓRTICA (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 10.948,62	R\$ 17.759,64	R\$ 28.708,26
66	0406011389 - CORRECAO DE FISTULA AORTO-CAVITARIAS (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 14.685,43	R\$ 17.759,64	R\$ 32.445,07
67	0406011397 - CORREÇÃO DE HIPERTROFIA SEPTAL ASSIMETRICA (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 18.150,46	R\$ 17.759,64	R\$ 35.910,10
68	0406011400 - CORRECAO DE INSUFICIENCIA DA VALVULA TRICUSPIDE (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 18.150,46	R\$ 17.759,64	R\$ 35.910,10
69	0406011419 - CORRECAO DE INSUFICIENCIA MITRAL CONGENITA (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 16.557,54	R\$ 17.759,64	R\$ 34.317,18
70	0406011427 - CORRECAO DE PERSISTENCIA DO CANAL ARTERIAL (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 5.274,62	R\$ 17.759,64	R\$ 23.034,26
71	0406011435 - CORRECAO DO CANAL ATRIO-VENTRICULAR PARCIAL/INTERMEDIARIO (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 14.685,43	R\$ 17.759,64	R\$ 32.445,07
72	0406011443 - CORRECOES DE ANOMALIAS DO ARCO AORTICO (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 12.990,42	R\$ 17.759,64	R\$ 30.750,06
73	0406011451 - FECHAMENTO DE COMUNICACAO INTERATRIAL (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 9.175,01	R\$ 17.759,64	R\$ 26.934,65
74	0406011460 - FECHAMENTO DE COMUNICACAO INTERVENTRICULAR (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 10.948,62	R\$ 17.759,64	R\$ 28.708,26
75	0406011478 - IMPLANTE C/TROCA DE POSICAO DE VALVAS (CIRURGIA DE ROSS) (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 11.822,99	R\$ 17.759,64	R\$ 29.582,63
76	0406011486 - LIGADURA DE FISTULA SISTEMICO-PULMONAR (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 11.502,85	R\$ 17.759,64	R\$ 29.262,49
77	0406011494 - RESSECCAO DE MEMBRANA SUB-AORTICA (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 10.948,62	R\$ 17.759,64	R\$ 28.708,26
78	0406011508 - ANASTOMOSE SISTEMICO PULMONAR COM CEC (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 8.426,52	R\$ 17.759,64	R\$ 26.186,16
79	0406011516 - CORRECAO DE COARCTACAO DA AORTA COM CEC (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 8.804,15	R\$ 17.759,64	R\$ 26.563,79

(*) Os valores para complementação com recursos do tesouro são baseados nos valores praticados conforme Edital de credenciamento do Estado da Bahia.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 104/2018, DE 09 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a Pactuação da Atualização de Valores da Tabela Diferenciada dos Procedimentos de Tomografia por Emissão de Pósitrons (PET - SCAN ou PET/CT), e Eletroencefalograma.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o art. 1º da PORTARIA MS/GM Nº 1.606/2001, de 11 de setembro de 2001, que Define que os Estados, Distrito Federal, e Municípios que adotarem tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais de saúde, deverão, para efeito de complementação financeira, empregar recursos próprios estaduais e/ou municipais, sendo vedada a utilização de recursos federais para esta finalidade;

Considerando a necessidade de Credenciamento, em caráter complementar, de Prestadores de Serviços para Procedimentos de Tomografia por Emissão de Pósitrons (PET - SCAN ou PET/CT), e Eletroencefalograma destinados aos pacientes do Estado do Tocantins;

Considerando a apresentação da Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Diretoria de Controle, Avaliação e Auditoria;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 09 dias do mês de maio do ano de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Pactuação da Atualização de Valores da Tabela Diferenciada dos Procedimentos de Tomografia por Emissão de Pósitrons (PET- SCAN ou PET/CT), e Eletroencefalograma conforme Anexos I e II.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO I - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 104/2018, de 09 de maio de 2018.

**ATUALIZAÇÃO DA TABELA DIFERENCIADA
DA RESOLUÇÃO - CIB Nº 022/2015**

PROCEDIMENTOS DE TOMOGRAFIA POR EMISSÃO DE PÓSITRONS (PET - SCAN ou PET - CT)						
Ordem	Descrição do Procedimento	Valor da Tabela SUS		Valor de Mercado	Valor da Complementação (*)	Valor Total
		Código	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	
1	PET - SCAN ou PET CT DE CÂNCER DE PULMÃO - Detecção do Câncer de pulmão de não pequenas células potencialmente ressecáveis	02.06.01.009-5	R\$ 2.107,22	R\$ 3.250,00	R\$ 1.142,78	R\$ 3.250,00
2	PET - SCAN ou PET CT DE CÂNCER DO COLORRETAL - Detecção de Metástase de câncer colorretal exclusivamente hepática e potencialmente ressecável e estadiamento	02.06.01.009-5	R\$ 2.107,22	R\$ 3.250,00	R\$ 1.142,78	R\$ 3.250,00
3	PET - SCAN ou PET CT DE CÂNCER DE HODGKIN E LIFOMA NÃO HODGKIN - Avaliação da resposta ao tratamento do linfoma de Hodgkin e linfoma não Hodgkin	02.06.01.009-5	R\$ 2.107,22	R\$ 3.250,00	R\$ 1.142,78	R\$ 3.250,00

(*) Os valores para complementação com recursos do tesouro são baseados nos valores da pesquisa de preço de mercado.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO II - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 104/2018, de 09 de maio de 2018.

**ATUALIZAÇÃO DA TABELA DIFERENCIADA
DA RESOLUÇÃO - CIB Nº 022/2015**

PROCEDIMENTOS DE ELETRONEUROMIOGRAMA						
Ordem	Descrição do Procedimento	Valor da Tabela SUS		Valor de Mercado	Valor da Complementação (*)	Valor Total
		Código	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	
1	ELETRONEUROMIOGRAMA DE MEMBRO INFERIOR (MMII)	02.11.05.008-3	R\$ 27,00	R\$ 500,00	R\$ 473,00	R\$ 500,00
2	ELETRONEUROMIOGRAMA DE MEMBRO SUPERIOR (MMSS)	02.11.05.008-3	R\$ 27,00	R\$ 500,00	R\$ 473,00	R\$ 500,00
3	ELETRONEUROMIOGRAMA DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES (MMII E MMSS)	02.11.05.008-3	R\$ 54,00	R\$ 1.000,00	R\$ 946,00	R\$ 1.000,00
TOTAL			R\$ 108,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.892,00	R\$ 2.000,00

(*) Os valores para complementação com recursos do tesouro são baseados nos valores da pesquisa de preço de mercado.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 105/2018, DE 09 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a Pactuação Interestadual entre o Estado do Tocantins e o município de Goiânia - GO, relativo ao Tratamento Fora Domicílio - TFD, para o período de março de 2018 a fevereiro de 2019.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 044/2008, de 13 de junho de 2008 que Aprova a Pactuação Interestadual entre o Estado do Tocantins e o Município de Goiânia-GO, para transferência dos pacientes do Tocantins para Goiânia em Atendimento de Alta Complexidade;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 040/2009, de 18 de junho de 2009 que Aprova a Pactuação Interestadual entre o Estado do Tocantins e o Município de Goiânia-GO, para transferência dos usuários do Tocantins para Goiânia em Atendimento de Alta Complexidade, por um período de 01 (um) ano;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 018/2010, de 18 de março de 2010 que Aprova a Retificação da Pactuação Interestadual entre o Estado do Tocantins e o Município de Goiânia-GO, para transferência dos usuários do Tocantins para Goiânia em Atendimento de Alta Complexidade;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 003/2011, de 22 de fevereiro de 2011, que Aprova a Pactuação Interestadual entre o Estado do Tocantins e o Município de Goiânia-GO, para transferência dos usuários do Tocantins para Goiânia em Atendimento de Alta Complexidade, para o período de março de 2011 a fevereiro de 2012;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 031/2012, de 09 de fevereiro de 2012, que Aprova a Pactuação Interestadual entre o Estado do Tocantins e o município de Goiânia - GO, relativo ao Tratamento Fora Domicílio - TFD para o período de março de 2012 a fevereiro de 2013;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 005/2013, de 21 de fevereiro de 2013, que Aprova a Pactuação Interestadual entre o Estado do Tocantins e o município de Goiânia - GO, relativo ao Tratamento Fora Domicílio - TFD para o período de março de 2013 a fevereiro de 2014;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 041/2014, de 20 de março de 2014, que Dispõe sobre a Pactuação Interestadual entre o Estado do Tocantins e o município de Goiânia - GO, relativo ao Tratamento Fora Domicílio - TFD, para o período de março de 2014 a fevereiro de 2015;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 007/2015, de 23 de fevereiro de 2015, que Dispõe sobre a Pactuação Interestadual entre o Estado do Tocantins e o município de Goiânia - GO, relativo ao Tratamento Fora Domicílio - TFD, para o período de fevereiro de 2015 a fevereiro de 2016;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 005/2016, de 23 de fevereiro de 2015, que Dispõe sobre a Pactuação Interestadual entre o Estado do Tocantins e o município de Goiânia - GO, relativo ao Tratamento Fora Domicílio - TFD, para o período de março de 2016 a fevereiro de 2017;

Considerando a apresentação da Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Diretoria de Controle, Avaliação e Auditoria/Diretoria de Regulação/Gerência de Regulação da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando que o acesso dos pacientes se dará exclusivamente por intermediação do Complexo Regulador Estadual do Tocantins, não sendo admitidos atendimentos de demanda espontânea;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 09 dias do mês de maio do ano de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Pactuação Interestadual entre o Estado do Tocantins e o município de Goiânia - GO, relativo ao Tratamento Fora Domicílio - TFD, para o período de março de 2018 a fevereiro de 2019.

Art. 2º Aprovar o repasse financeiro anual de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) do Teto Financeiro Global do Estado do Tocantins para o Fundo Municipal de Saúde de Goiânia, equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 106/2018, DE 09 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre Homologação das RESOLUÇÕES-CIB, Ad Referendum, Números: 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101 e 102/2018, de 19 de abril de 2018.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de abril do ano de 2018, com início às 09h37m, presidida pelo Secretário de Saúde MARCOS ESNER MUSAFIR;

Considerando que a referida reunião foi realizada no intervalo entre exoneração e nomeação dos Secretários de Saúde, devido a alteração de Governo com a cassação do governador Marcelo Miranda no TSE em 26 de março de 2018, com retorno ao Governo em 06 de abril de 2018 e mantida a decisão de cassação em 18 de abril de 2018;

Considerando que MARCOS ESNER MUSAFIR foi exonerado a partir de 19/04/2018 com a publicação no DOE Nº 5.095 às 10h42m;

Considerando que RENATO JAYME DA SILVA, foi nomeado a partir de 19/04/2018 com a publicação no Suplemento do DOE Nº 5.095 às 21h04m;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 09 dias do mês de maio do ano de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as RESOLUÇÕES-CIB, Ad Referendum, Números: 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101 e 102/2018, de 19 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9171/2017

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 042/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ADM COMÉRCIO DE IMPLANTES LTDA - ME
CNPJ: 16.939.635/0001-99

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
32	31	UNIDADE	VÁLVULA PARA HIPOCEFALIA - INFANTIL	VENTURA	R\$ 303,53	R\$ 9.409,43
33	31	UNIDADE	VÁLVULA PARA HIPOCEFALIA - PEDIÁTRICA	VENTURA	R\$ 303,53	R\$ 9.409,43
34	31	UNIDADE	VÁLVULA PARA HIPOCEFALIA - INEO	VENTURA	R\$ 303,53	R\$ 9.409,43
VALOR TOTAL					R\$ 28.228,29	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº. 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 21 de Maio de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

ADM COMÉRCIO DE IMPLANTES LTDA - ME
CNPJ: 16.939.635/0001-99

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9171/2017

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 042/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BIO IMPLANTES PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
 CNPJ: 17.085.673/0001-94

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	390	UNIDADE	CLIP DE TITÂNIO PARA NEUROCIRURGIA	ADCA	R\$ 784,99	R\$ 306.146,10
26	162	UNIDADE	FIO GUIA HIDROFÍLICO 0,035,150 CENTÍMETROS	BIOSAT	R\$ 195,99	R\$ 31.750,38
VALOR TOTAL					R\$ 337.896,48	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº. 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 21 de Maio de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
 Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

BIO IMPLANTES PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
 CNPJ: 17.085.673/0001-94

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9171/2017

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 042/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 09.497.984/0001-32

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	23	UNIDADE	CATÉTER ATRIAL/ PERITONEAL	HPBIO	R\$ 140,00	R\$ 3.220,00
3	124	UNIDADE	CATÉTER GUIA CALIBRE 6 F A 8 F	GADALI	R\$ 563,00	R\$ 69.812,00
4	23	UNIDADE	CATÉTER VENTRICULAR C/ RESERVATÓRIO	HPBIO	R\$ 98,87	R\$ 2.274,01
5	32	UNIDADE	CATÉTER VENTRICULAR ISOLADO	HPBIO	R\$ 48,60	R\$ 1.555,20
12	79	UNIDADE	CONJUNTO DE DRENAGEM EXTERNA E MPIC + MÓDULO PARA MONITOR Z	VENTURA	R\$ 470,00	R\$ 37.130,00
14	47	UNIDADE	CONJUNTO P/ HIDROCEFALIA DE BAIXO PERFIL - ADULTO ALTA PRESSÃO	VENTURA	R\$ 602,00	R\$ 28.294,00
15	8	UNIDADE	CONJUNTO P/ HIDROCEFALIA DE BAIXO PERFIL - ADULTO BAIXA PRESSÃO	VENTURA	R\$ 602,00	R\$ 4.816,00
17	54	UNIDADE	CONJUNTO P/ HIDROCEFALIA DE BAIXO PERFIL - ADULTO MÉDIA PRESSÃO	VENTURA	R\$ 602,00	R\$ 32.508,00
18	23	UNIDADE	CONJUNTO P/ HIDROCEFALIA DE BAIXO PERFIL - INFANTIL ALTA PRESSÃO	VENTURA	R\$ 602,00	R\$ 13.846,00
19	23	UNIDADE	CONJUNTO P/ HIDROCEFALIA DE BAIXO PERFIL - INFANTIL MÉDIA PRESSÃO	VENTURA	R\$ 603,00	R\$ 13.869,00
20	16	UNIDADE	CONJUNTO P/ HIDROCEFALIA DE BAIXO PERFIL - INFANTIL BAIXA PRESSÃO	VENTURA	R\$ 603,00	R\$ 9.648,00
21	10	UNIDADE	CONJUNTO P/ HIDROCEFALIA DE BAIXO PERFIL - NEONATAL ALTA PRESSÃO	VENTURA	R\$ 603,00	R\$ 6.030,00
22	10	UNIDADE	CONJUNTO P/ HIDROCEFALIA DE BAIXO PERFIL - NEONATAL MÉDIA PRESSÃO	VENTURA	R\$ 603,00	R\$ 6.030,00
23	10	UNIDADE	CONJUNTO P/ HIDROCEFALIA DE BAIXO PERFIL - NEONATAL BAIXA PRESSÃO	VENTURA	R\$ 603,00	R\$ 6.030,00
24	85	UNIDADE	CONJUNTO PADRÃO P/ HIDROCEFALIA (TODOS OS TAMANHOS)	VENTURA	R\$ 613,00	R\$ 52.105,00
25	488	UNIDADE	FIO GUIA HIDROFÍLICO 0,035,150 CENTÍMETROS	TERUMO	R\$ 142,00	R\$ 69.296,00
28	31	UNIDADE	INTRODUTOR 6 FA 8 F	TERUMO	R\$ 74,00	R\$ 2.294,00
29	21	UNIDADE	MICRO CATÉTER FLUXO DEPENDENTE	BALT	R\$ 1.301,15	R\$ 27.324,15
31	92	UNIDADE	SHUNT LOMBO-PERITONEAL	HPBIO	R\$ 535,00	R\$ 49.220,00
VALOR TOTAL					R\$ 435.301,36	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº. 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 21 de Maio de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.497.984/0001-32

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9171/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 042/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 01.793.020/0001-20

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	207	UNIDADE	CONJUNTO DE CATÉTER DE DRENAGEM EXTERNA E MPIC - ADULTA	HPBIO	R\$ 374,00	R\$ 77.418,00
11	237	UNIDADE	CONJUNTO DE DRENAGEM EXTERNA E MPIC + MÓDULO PARA MONITOR Z	HPBIO	R\$ 444,00	R\$ 105.228,00
16	163	UNIDADE	CONJUNTO P/HIDROCEFALIA DE BAIXO PERFIL - ADULTO MÉDIA PRESSÃO	HPBIO	R\$ 597,00	R\$ 97.311,00
VALOR TOTAL					R\$ 279.957,00	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº. 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 21 de Maio de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 01.793.020/0001-20

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9171/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 042/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PATRICIA MANGINELLI - ME
CNPJ: 04.061.935/0001-39

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	130	UNIDADE	CLIP DE TITÂNIO PARA NEUROCIRURGIA	VICCA	R\$ 784,00	R\$ 101.920,00
8	42	UNIDADE	CONJUNTO DE CATÉTER DE DRENAGEM EXTERNAE MPIC - INFANTIL	HPBIO	R\$ 380,00	R\$ 15.960,00
10	69	UNIDADE	CONJUNTO DE CATÉTER DE DRENAGEM EXTERNA E MPIC - ADULTA	HPBIO	R\$ 380,00	R\$ 26.220,00
VALOR TOTAL					R\$ 144.100,00	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº. 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 21 de Maio de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

PATRICIA MANGINELLI - ME
CNPJ: 04.061.935/0001-39

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 074/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1247/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 074/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES
LTDA - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	125	FRASCO	TROMETAMOLCETOROLACO 0,4% (4 MG/ML) SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10 ML FRASCO	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 48,39	R\$ 6.048,75
VALOR TOTAL					R\$ 6.048,75	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº. 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 22 de Maio de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 077/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2540/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 077/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA - DF
CNPJ: 06.081.203/0001-36

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	16	SERINGA	ACETATO DE GOSSERELINA 10,8 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL EM DEPOT DE LIBERAÇÃO PROLONGADA + SERINGA PARA INJEÇÃO SUBCUTÂNEA.	ZOLADEX 10,8	R\$ 1.162,76	R\$ 18.604,16
VALOR TOTAL					R\$ 18.604,16	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº. 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

Os pagamentos serão realizados na conformidade da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, com redação alterada pela Lei Nº 8.883, de 8 de Junho de 1994;

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 22 de Maio de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - DF
CNPJ: 06.081.203/0001-36

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 077/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2540/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 077/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 04.307.650/0012-98

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	3	SERINGA	DENOSUMAB 60 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SERINGA PREENCHIDA 1 ML	PROLIA 60 MG/ML	R\$ 557,21	R\$ 1.671,63
VALOR TOTAL					R\$ 1.671,63	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº. 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

Os pagamentos serão realizados na conformidade da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, com redação alterada pela Lei Nº 8.883, de 8 de Junho de 1994;

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 22 de Maio de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E
ONCOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 04.307.650/0012-98

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 258/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2582/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 258/2017 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES
MACROSUL LTDA
CNPJ: 95.433.397/0001-11

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	8	UNIDADE	SINÔNIMOS : ELETROCARDIOGRAFO, ECG; TIPO: EQUIPAMENTO MÉDICO-ASSISTENCIAL DESCRIÇÃO TÉCNICA: É UM APARELHO (VOLTÍMETRO) QUE CAPTA O POTENCIAL ELÉTRICO GERADO PELA ATIVIDADE CARDÍACA E CONVERTE-A EM REGISTRO GRÁFICO (AMPLITUDE EM FUNÇÃO DO TEMPO). (FERREIRA ET AL., 1998). A ELETROCARDIOGRAFIA (ECG) É O MAIS IMPORTANTE MÉTODO DE DIAGNÓSTICO DAS ARRITMIAS CARDÍACAS. (DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME EDITAL)	BIONET	R\$ 7.200,00	R\$ 57.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 57.600,00	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá duração de 12 (doze) meses e a entrega deverá ser imediata, devendo ocorrer no máximo até 30 dias úteis, contados do envio da nota de empenho;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº. 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) produto(s) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 18 de Maio de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL
LTDA
CNPJ: 95.433.397/0001-11

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 258/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2582/2015

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 258/2017 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS
- EIRELI
CNPJ: 05.022.486/0001-82

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	2	UNIDADE	SINÔNIMOS : ELETROCARDIOGRAFO, ECG; TIPO: EQUIPAMENTO MÉDICO-ASSISTENCIAL DESCRIÇÃO TÉCNICA: É UM APARELHO (VOLTÍMETRO) QUE CAPTA O POTENCIAL ELÉTRICO GERADO PELA ATIVIDADE CARDÍACA E CONVERTE-A EM REGISTRO GRÁFICO (AMPLITUDE EM FUNÇÃO DO TEMPO). (FERREIRA ET AL., 1998). A ELETROCARDIOGRAFIA (ECG) É O MAIS IMPORTANTE MÉTODO DE DIAGNÓSTICO DAS ARRITMIAS CARDÍACAS. (DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME EDITAL)	BIONET	R\$ 8.999,99	R\$ 17.999,98
VALOR TOTAL					R\$ 17.999,98	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá duração de 12 (doze) meses e a entrega deverá ser imediata, devendo ocorrer no máximo até 30 dias úteis, contados do envio da nota de empenho;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº. 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) produto(s) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 18 de Maio de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS - EIRELI
CNPJ: 05.022.486/0001-82

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 258/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2582/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 258/2017 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MICRODENT APARELHOS MÉDICOS E
ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 58.061.557/0001-12

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	3	UNIDADE	SINÔNIMOS: CRANIÓTOMO; PERFURADOR DE CRÂNIO. DESCRIÇÃO TÉCNICA: EQUIPAMENTO UTILIZADO EM CIRURGIA GERAL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS/ACESSÓRIOS: SISTEMA DE CRANIOTOMIA COM EQUIPAMENTO DE COMANDO PNEUMÁTICO, TIPO DE GÁS: N2 OU AR COMPRIMIDO FILTRADO A SECO; CONJUNTO COM AS BROCAS DE DISSECÇÃO É DESTINADO ÀS SEGUINTE APLICAÇÕES: OSTEOTOMIA, MANDIBULAR ANTERIOR, OSTEOTOMIA MANDIBULAR POSTERIOR, OSTEOTOMIA POSTERIOR MANDIBULAR, DENTEALVEOLAR, ASSIMETRIA FACIAL, RECONSTRUÇÃO ÓSSEA, ORBITAL HIPERTELORISMO, GENIOPLASTIA, OSTEOTOMIA, CORREÇÃO CANTAL MEDIAL E LATERAL, DISOSTESEMANDIBULOFACIAL, DEFORMIDADES TRAUMÁTICAS: TRATAMENTO PRIMÁRIO E SECUNDÁRIO, DEFORMIDADES SECUNDÁRIAS A TUMORES, SÍNDROME APERT E CROUZON E FISSURAS. (DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME EDITAL)	MICRODENT	R\$ 34.000,00	R\$ 102.000,00
2	1	UNIDADE	SINÔNIMOS: CRANIÓTOMO; PERFURADOR DE CRÂNIO. DESCRIÇÃO TÉCNICA: EQUIPAMENTO UTILIZADO EM CIRURGIA GERAL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS/ACESSÓRIOS: SISTEMA DE CRANIOTOMIA COM EQUIPAMENTO DE COMANDO PNEUMÁTICO, TIPO DE GÁS: N2 OU AR COMPRIMIDO FILTRADO A SECO; CONJUNTO COM AS BROCAS DE DISSECÇÃO É DESTINADO ÀS SEGUINTE APLICAÇÕES: OSTEOTOMIA, MANDIBULAR ANTERIOR, OSTEOTOMIA MANDIBULAR POSTERIOR, OSTEOTOMIA POSTERIOR MANDIBULAR, DENTEALVEOLAR, ASSIMETRIA FACIAL, RECONSTRUÇÃO ÓSSEA, ORBITAL HIPERTELORISMO, GENIOPLASTIA, OSTEOTOMIA, CORREÇÃO CANTAL MEDIAL E LATERAL, DISOSTESEMANDIBULOFACIAL, DEFORMIDADES TRAUMÁTICAS: TRATAMENTO PRIMÁRIO E SECUNDÁRIO, DEFORMIDADES SECUNDÁRIAS A TUMORES, SÍNDROME APERT E CROUZON E FISSURAS. (DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME EDITAL)	MICRODENT	R\$ 34.000,00	R\$ 34.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 136.000,00	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá duração de 12 (doze) meses e a entrega deverá ser imediata, devendo ocorrer no máximo até 30 dias úteis, contados do envio da nota de empenho;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº. 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) produto(s) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 18 de Maio de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

MICRODENT APARELHOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 58.061.557/0001-12

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 329/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5488/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 329/2017 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE
LTDA - CNPJ: 34.597.955/0023-03

LOTE I						
ITEM	QUANTIDADE PARA 1 MÊS	QUANTIDADE PARA 12 MESES	UND	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	29.405	352.860	M ³	FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL ATRAVÉS DE MISTURA DE 79% DE N ₂ LÍQUIDO E 21% DE O ₂ LÍQUIDO OU CENTRAL DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL TIPO DUPLEX POR COMPRESSORES.	R\$ 1,52	R\$ 536.347,20
02	33.165	397.980	M ³	FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL ATRAVÉS DE TANQUE CRIOGÊNICO OU USINA PSA OU VPSA	R\$ 1,20	R\$ 477.576,00
03	1.021	12.252	M ³	AR COMPRIMIDO MEDICINAL EM CILINDRO	R\$ 12,96	R\$ 158.785,92
04	14	168	M ³	ARGÔNIO EM CILINDRO	R\$ 32,20	R\$ 5.409,60
05	45	540	KG	DÍÓXIDO DE CARBONO MEDICINAL EM CILINDRO	R\$ 11,30	R\$ 6.102,00
06	100	1.200	M ³	HÉLIO LÍQUIDO	R\$ 250,00	R\$ 300.000,00

07	6	72	M³	MISTURA DE ÓXIDO NÍTRICO EM CILINDRO	R\$ 669,06	R\$ 48.172,32
08	15	180	M³	NITROGÊNIO EM CILINDRO	R\$ 28,40	R\$ 5.112,00
09	61	732	KG	ÓXIDO NITROSO EM CILINDRO	R\$ 46,00	R\$ 33.672,00
10	1.350	16.200	M³	OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 10M³	R\$ 15,00	R\$ 243.000,00
11	329	3.948	M³	OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 7M³	R\$ 25,00	R\$ 98.700,00
12	143	1.716	M³	OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 1M³	R\$ 58,40	R\$ 100.214,40
VALOR TOTAL DO LOTE I					R\$ 2.013.091,44	

LOTE II						
ITEM	QUANTIDADE PARA 1 MÊS	QUANTIDADE PARA 12 MESES	UND	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
13	96.000	1.152.000	M³	FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL ATRAVÉS DE MISTURA DE 79% DE N₂ LÍQUIDO E 21% DE O₂ LÍQUIDO OU CENTRAL DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL TIPO DUPLEX POR COMPRESSORES	R\$ 1,60	R\$ 1.843.200,00
14	74.870	898.440	M³	FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL ATRAVÉS DE TANQUE CRIOGÊNICO OU USINA PSA OU VPSA	R\$ 1,48	R\$ 1.329.691,20
15	1.231	14.772	M³	AR COMPRIMIDO MEDICINAL EM CILINDRO	R\$ 10,00	R\$ 147.720,00
16	35	420	M³	ARGÔNIO EM CILINDRO	R\$ 32,00	R\$ 13.440,00
17	220	2.640	KG	DÍÓXIDO DE CARBONO MEDICINAL EM CILINDRO	R\$ 11,96	R\$ 31.574,40
18	250	3.000	M³	HÉLIO LÍQUIDO	R\$ 289,72	R\$ 869.160,00
19	54	648	M³	MISTURA DE ÓXIDO NÍTRICO EM CILINDRO	R\$ 608,23	R\$ 394.133,04
20	45	540	M³	NITROGÊNIO EM CILINDRO	R\$ 29,97	R\$ 16.183,80
21	599	7.188	KG	ÓXIDO NITROSO EM CILINDRO	R\$ 75,00	R\$ 539.100,00
22	1.550	18.600	M³	OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 10M³	R\$ 11,97	R\$ 222.642,00
23	1.274	15.288	M³	OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 7M³	R\$ 10,00	R\$ 152.880,00
24	395	4.740	M³	OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 1M³	R\$ 49,72	R\$ 235.672,80
VALOR TOTAL DO LOTE II					R\$ 5.795.397,24	

LOTE III						
ITEM	QUANTIDADE PARA 1 MÊS	QUANTIDADE PARA 12 MESES	UND	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
25	45.025	540.300	M³	FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL ATRAVÉS DE MISTURA DE 79% DE N₂ LÍQUIDO E 21% DE O₂ LÍQUIDO OU CENTRAL DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL TIPO DUPLEX POR COMPRESSORES	R\$ 1,45	R\$ 783.435,00
26	59.455	713.460	M³	FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL ATRAVÉS DE TANQUE CRIOGÊNICO OU USINA PSA OU VPSA	R\$ 1,56	R\$ 1.112.997,60
27	858	10.296	M³	AR COMPRIMIDO MEDICINAL EM CILINDRO	R\$ 10,00	R\$ 102.960,00
28	49	588	M³	ARGÔNIO EM CILINDRO	R\$ 33,97	R\$ 19.974,36
29	54	648	KG	DÍÓXIDO DE CARBONO MEDICINAL EM CILINDRO	R\$ 11,97	R\$ 7.756,56
30	50	600	M³	HÉLIO LÍQUIDO	R\$ 252,97	R\$ 151.782,00
31	6	72	M³	MISTURA DE ÓXIDO NÍTRICO EM CILINDRO	R\$ 608,23	R\$ 43.792,56
32	36	432	M³	NITROGÊNIO EM CILINDRO	R\$ 29,96	R\$ 12.942,72
33	126	1.512	KG	ÓXIDO NITROSO EM CILINDRO	R\$ 75,00	R\$ 113.400,00
34	2.100	25.200	M³	OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 10M³	R\$ 10,00	R\$ 252.000,00
35	638	7.656	M³	OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 7M³	R\$ 10,00	R\$ 76.560,00
36	182	2.184	M³	OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 1M³	R\$ 40,96	R\$ 89.456,64
VALOR TOTAL DO LOTE III					R\$ 2.767.057,44	

VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 10.575.546,12
--------------------	-------------------

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

c) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

d) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº. 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

1.4.1. Conforme termo de referência.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 16 de Maio de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
CNPJ: 34.597.955/0023-03

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o pregão eletrônico nº 123/2018, realizado às 08h30min do dia 24 de maio de 2018, que visava a aquisição de PRÓTESE VALVULAR MECÂNICA DE DUPLO FOLHETO, no sistema Publindex, restou DESERTO. (Processo Administrativo 2016/30550/5278).

Palmas, 24 de maio de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o pregão eletrônico nº 124/2018, realizado às 10h30min do dia 24 de maio de 2018, que visava a aquisição de MEDICAMENTOS destinado ao atendimento de demanda judicial, no sistema Publindex, restou DESERTO. (Processo Administrativo 2016/30550/6853).

Palmas, 24 de maio de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2018
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº. 042/2018 - Processo Administrativo Nº 2017/30550/9171, conforme segue:

ADM COMÉRCIO DE IMPLANTES LTDA - ME
CNPJ: 16.939.635/0001-99, o valor adjudicado R\$ 28.228,29.

BIO IMPLANTES PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA EPP
CNPJ: 17.085.673/0001-94, o valor adjudicado R\$ 337.896,48.

CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.497.984/0001-32, o valor adjudicado R\$ 435.301,36.

HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 01.793.020/0001-20, o valor adjudicado R\$ 279.957,00.

PATRICIA MANGINELLI - ME
CNPJ: 04.061.935/0001-39, o valor adjudicado R\$ 144.100,00.

O valor total adjudicado R\$ 1.225.483,13. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 21 de maio de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 074/2018
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº. 074/2018 - Processo Administrativo Nº 2017/30550/1247, conforme segue:

AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33, o valor adjudicado R\$ 6.048,75.

O valor total adjudicado R\$ 6.048,75. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 22 de maio de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2018
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº. 077/2018 - Processo Administrativo Nº 2017/30550/2540, conforme segue:

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 04.307.650/0012-98, o valor adjudicado R\$ 1.671,63.

HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - DF
CNPJ: 06.081.203/0001-36, o valor adjudicado R\$ 18.604,16.

O valor total adjudicado R\$ 20.275,79. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 22 de maio de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 258/2017
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº. 258/2017 - Processo Administrativo Nº 2015/30550/2582, conforme segue:

MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS - EIRELI
CNPJ: 05.022.486/0001-82, o valor adjudicado R\$ 17.999,98

MICRODENT APARELHOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 58.061.557/0001-12, o valor adjudicado R\$ 136.000,00

COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA
CNPJ: 95.433.397/0001-11, o valor adjudicado R\$ 57.600,00

O valor total adjudicado R\$ 211.599,98. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 17 de maio de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2017
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº. 329/2017 - Processo Administrativo Nº 2015/30550/5488, conforme segue:

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
CNPJ: 34.597.955/0023-03, o valor adjudicado R\$ 10.575.546,12

O valor total adjudicado R\$ 10.575.546,12. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 16 de maio de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SES

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 586, DE 09 DE MAIO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de Abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, resolve,

Art. 1º DESIGNAR - NELSIANE MARTINS PARENTE AZEVEDO, Diretora do Instituto de Criminalística - matrícula nº 547296-2 para exercer, como titular, a função de Fiscal dos Contratos, 42/2018 e 43/2018 referente à aquisição de material de consumo com recursos do 793111/2013SENASP processo 2017/3100/030, visando atender as necessidades desta Secretária.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor JOSÉ CARLOS REZENDE - Gerente do Instituto de Criminalística - Matrícula nº 82597-1 para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Nomear para compor a Comissão de recebimento e atestadores os seguintes servidores: Presidente: ROBSON LUIS FERNANDES- Matrícula nº 414612-2 Perito oficial; Membros: MARCIO DA SILVA BATISTA - Matrícula nº 544532-1 Perito Oficial e MARCELO FAVA FIGUEIRA - Matrícula nº 239220-1 Perito Oficial.

Art. 5º A Comissão de Recebimento deverá:

I - Conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Termo de Convênio e seus consectários;

II - Fazer destinar os bens para localização prevista no Projeto do Convênio aprovado pela Concedente, sem prejuízo de desvio de finalidade, conforme Portaria Interministerial 507/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 621, DE 17 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, da Constituição do Estado, e,

Considerando a necessidade de aquisição de combustível QAV (querosene de aviação), para utilização na aeronave helicóptero de propriedade da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA do Estado do Tocantins, em ações policiais de repressão e combate a crimes de qualquer natureza, resgates, defesa civil e outras ações de segurança pública em todo o Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de fonte abastecedora na cidade de Gurupi, haja vista o limitado raio de ação da aeronave, partindo da base em Palmas;

Considerando que foram realizados quatro certames licitatórios (Pregões Eletrônicos 213/2017, 267/2017, 066/2018 e 093/2018) dos processos nº 2017/3100/02376 e 2018/3100/00123, sendo que o primeiro não acudiram interessados, o segundo foi considerado fracassado e o terceiro e quarto não acudiram interessados, para abastecimento na cidade de Gurupi/TO.

Considerando ainda, que a empresa PARAÍSO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP, estabelecida na cidade de Gurupi/TO, manifestou interesse em contratar diretamente com a Administração Pública, nas mesmas condições do Edital do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 093/2018, inclusive com o mesmo preço contrato no exercício anterior, e,

Considerando, finalmente o Parecer Jurídico "SCE" nº 152/2018, emitido pela Douta Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins,

RESOLVE,

DECLARAR A DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, Inciso V da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, objetivando a aquisição direta de combustível de aviação junto à empresa PARAÍSO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA-EPP, CNPJ/MF sob nº 12.084.954/0002-90, no valor total de R\$ 125.280,00 (cento e vinte cinco mil, duzentos e oitenta reais), conforme processo nº 2018/3100/00123-SSP.

Publique-se no prazo regulamentar de 05 dias.

Ao respectivo setor desta pasta para emissão da Nota de Empenho.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 17 dias do mês de maio de 2018.

Deusiano Pereira de Amorim
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 625, DE 22 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, resolve,

Art. 1º Designar os servidores: Thiago de Araújo Rodrigues, matrícula nº 11629258-1, Escrivão de Polícia Civil, Charles Zague Bandeira, matrícula nº 11139161-2, Agente de Polícia Civil, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os encargos de Fiscal e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 031/2018, referente à locação de imóvel onde abriga a 1ª e 2ª Delegacia de Polícia Civil e DEAM - Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Augustinópolis-TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Setor de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Setor de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Setor de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal 8.666/93.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palmas/TO, 22 de maio de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 626, DE 23 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar MARIA DAS NEVES MARTINS DE MENEZES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Delegacia de Polícia Civil de Conceição do Tocantins, a partir de 23/05/2018.

Palmas/TO, 23 de maio de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 627, DE 23 DE MAIO DE 2018.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, FLORISBELA FERREIRA DE SOUSA SILVA, número funcional 11618450/1, Técnico em Suporte e Operação, da Gerência de Apoio Administrativo para a Diretoria de Perícia Criminal, com efeito retroativo a 11/05/2018.

Palmas/TO, 23 de maio de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2018/31000/001359
Termo aditivo: 2º
Contrato nº: 032/2016
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratado: Emanuel Costa Silva
CPF: 018.611.231-91
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abrigam a Delegacia de Polícia Civil e Central de Flagrantes de Tocantinópolis - TO.
Valor mensal: R\$ 1.554,00 (Hum mil quinhentos e cinquenta e quatro reais)
Natureza da despesa: 33.90.36
Fonte de recurso: 0100666666
Vigência: 15/06/2018 à 14/06/2019
Data da assinatura: 22/05/2018
Signatários: Deusiano Pereira de Amorim - Secretário
Doralice da Silva Pimentel Costa - Locadora p/p

Palmas - TO, 23 de Maio de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2018/31000/001375
Termo aditivo: 5º
Contrato nº: 018/2013
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratado: Joselma de Oliveira Ferreira Medeiros
CPF: 765.038.601-53
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a Delegacia de Polícia Civil de Filadélfia - TO.
Valor mensal: R\$ 1.552,00 (Hum mil quinhentos e cinquenta e dois reais)
Natureza da despesa: 33.90.36
Fonte de recurso: 0100666666
Vigência: 07/06/2018 à 06/06/2019
Data da assinatura: 22/05/2018
Signatários: Deusiano Pereira de Amorim - Secretário
Joselma de Oliveira Ferreira Medeiros - Locadora

Palmas - TO, 23 de Maio de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2017/31000/00030
Contrato nº: 042/2018
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratado: Digital Distribuidora Comércio e Serviços Eireli - ME
CNPJ: 03.452.072/0001-68
Objeto: Aquisição de Material de Consumo (lanterna), para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública.
Valor: R\$ 1.820,00 (Hum mil e oitocentos e vinte reais)
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recurso: 0225002621 e 0100
Data da Assinatura: 24/05/2018
Vigência: 24/05/2018 até 31/12/2018
Signatários: Deusiano Pereira de Amorim - Secretário
Edvan Paiva de Souza - Representante/Contratada

Palmas - TO, 24 de Maio de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2017/31000/00030
Contrato nº: 043/2018
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratado: Magazine 155 Comércio Virtual Ltda-ME
CNPJ: 15.308.310/0001-45
Objeto: Aquisição de Material de Consumo (trena), para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública.
Valor: R\$ 7.505,00 (sete mil e quinhentos e cinco reais)
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recurso: 0225002621 e 0100
Data da Assinatura: 24/05/2018
Vigência: 24/05/2018 até 31/12/2018
Signatários: Deusiano Pereira de Amorim - Secretário
Synésio Saviani Júnior - Representante/Contratada

Palmas - TO, 24 de Maio de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL

HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS NA TURMA II DA OFICINA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE NA ACADEMIA ITINERANTE 2018: UM OLHAR VOLTADO PARA O POLICIAL CIVIL

EDITAL 003/2018/DAPC/TURMA II - ALVORADA**HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS****1. PREÂMBULO.**

1.1 O DIRETOR DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS - ACADEPOL e PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, nomeado pelo Ato nº 518 - NM, publicado no DOE nº 4.606, de 25 de abril de 2016, no uso de suas atribuições, torna pública a homologação das matrículas da Turma II, da "Oficina de promoção da saúde na academia itinerante 2018: um olhar voltado para o policial civil", em conformidade com o estabelecido no subitem 4.1 do Edital 001/2018/DAPC/TURMA II - ALVORADA.

2. DA HOMOLOGAÇÃO

2.1. São homologadas as matrículas dos seguintes servidores, os quais passam, na condição de alunos, a se sujeitarem ao disposto no Regimento Interno da Acadepol, nos termos do art. 88 do RI e demais disposições aplicáveis:

CANDIDATO	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
GESIEL RODRIGUES DO ROSÁRIO	MOTORISTA	13/04/2000
ABDUR FARRADE ABRÃO	AGENTE DE POLÍCIA	11/10/2005
ANTONIO RICARDO CERVATI	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	26/02/2009
DOUGLAS TARCIANO ZIMMERMANN	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	02/03/2009
ANA CARLA DUTRA ALBERTIN	ESCRIVÃ DE POLÍCIA	03/03/2009
ROSALINA MARIA DE ALMEIDA	DELEGADA DE POLÍCIA	06/03/2009
DAÍSE RODRIGUES TEIXEIRA	DELEGADA DE POLÍCIA	05/06/2017
BIANCA LARISSA FLORIANO DA SILVA	ESCRIVÃ DE POLÍCIA	06/06/2017
EDUARDO ALVES CORDEIRO DE SOUZA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	25/09/2017

Palmas - TO, 21 de Maio de 2018.

MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ
Diretor da Academia da Polícia Civil
Presidente da Comissão de Seleção

HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS NAS TURMAS III, IV, V E VI DA ACADEMIA ITINERANTE 2018

EDITAL 003/2018/DAPC/TURMAS III, IV, V E VI - GURUPI**HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS****1. PREÂMBULO.**

1.1 O DIRETOR DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS - ACADEPOL e PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, nomeado pelo Ato nº 518 - NM, publicado no DOE nº 4.606, de 25 de abril de 2016, no uso de suas atribuições, torna pública a homologação das matrículas das Turmas III, IV, V e VI, do curso de formação continuada Academia Itinerante 2018, em conformidade com o estabelecido no subitem 4.1 do Edital 001/2018/DAPC/TURMAS III, IV, V E VI - GURUPI.

2. DA HOMOLOGAÇÃO

2.1. São homologadas as matrículas dos seguintes policiais civis, os quais passam, na condição de alunos, a se sujeitarem ao disposto no Regimento Interno da Acadepol, nos termos do art. 88 do RI e demais disposições aplicáveis:

CANDIDATO	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
VANDERLAN PEREIRA DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	20/12/1994
WILSON PEREIRA FONSECA	AGENTE DE POLÍCIA	22/06/1998
ZILVANE MESSIAS DE OLIVEIRA ARAUJO	DELEGADO DE POLÍCIA	15/03/2002
ANTONIO DE CASTRO AZEVEDO	AGENTE DE POLÍCIA	11/04/2003
REINALDO RAMOS DE MELO	AGENTE DE POLÍCIA	04/09/2003
CHARLES ROBSON ALVES DE ARAUJO	AGENTE DE POLÍCIA	05/09/2003
ÁUREA MIRANDA CERQUEIRA DA SILVA	PAPIOSCOPISTA	24/09/2003
SONIA REGINA GUIMARÃES AGUIAR MARINHO	AGENTE DE NECROTOMIA	30/09/2003
EUNICE OLIVEIRA DE ANUNCIAÇÃO	AGENTE DE NECROTOMIA	02/10/2003
MAÉRCIO PEREIRA BORGES	PERITO OFICIAL	02/10/2003
MIRIAN QUINTANILHA	AGENTE DE NECROTOMIA	03/10/2003
WEIDSON MENDES DE FARIA	PAPIOSCOPISTA	03/10/2003
HELOÍSA HELENA FERREIRA DE OLIVEIRA	PERITO OFICIAL	03/10/2003
WENDELL PINHEIRO GOMES	PAPIOSCOPISTA	15/10/2003
WENDER MIRANDA DAMASCENO	AGENTE DE POLÍCIA	06/04/2004
FRANCISCO ALESSANDRO PIMENTEL SOUSA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	12/04/2004
DOUGLAS BATISTA CARNEIRO LIMA	AGENTE DE POLÍCIA	13/04/2004
CARLOS ALBERTO BARBOZA DA SILVA	AGENTE DE NECROTOMIA	28/05/2005
ACIDONE CAMARA PORTILHO JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA	28/09/2005
JOEL TEIXEIRA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	23/01/2006
VERANDI MARTINS DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	24/01/2006
JEFLESON TAVARES SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	30/01/2006
ANDIARA RIBEIRO FRANCO MENDES	AGENTE DE POLÍCIA	23/02/2006
JESÚ BATISTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	07/04/2006
CARLOS EDUARDO RIBEIRO CAVALCANTE	AGENTE DE POLÍCIA	18/09/2006
SAMUEL MUNIZ DE AMORIM	AGENTE DE POLÍCIA	18/09/2006
MARCOS AURELIO COELHO PIMENTEL LOPES	AGENTE DE POLÍCIA	26/09/2006
ELIANE MACHADO PEREIRA DOS SANTOS	DELEGADA DE POLÍCIA	26/02/2009
DENUBIA LOPES LIMA	ESCRIVÃ DE POLÍCIA	27/02/2009
EDUARDO BELLOTI DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	27/02/2009
LUDIMYLLA CARLA MOURA GRACIANO	AGENTE DE NECROTOMIA	27/02/2009
ROBERTA LOPES ALENCAR	ESCRIVÃ DE POLÍCIA	27/02/2009
THIAGO DE ALMEIDA FELLER	PAPIOSCOPISTA	27/02/2009
LORENA RIBEIRO COELHO	AGENTE DE NECROTOMIA	02/03/2009
ROSÂNGELA RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	ESCRIVÃ DE POLÍCIA	02/03/2009
LEONARDO RIBAS DA SILVA CASTRO	PERITO OFICIAL	02/03/2009
ROSIVALDO BORGES	AGENTE DE POLÍCIA	04/03/2009
ANA CRISTIANE ALVES DE ANDRADE DIAS	PAPIOSCOPISTA	25/05/2009
DIEGO APARECIDO CORREIA DE AGUIAR GUIMARÃES	AGENTE DE POLÍCIA	30/07/2009
ANDERSON BARROS ARRAES	PERITO OFICIAL	06/06/2014
CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA SALLES	PAPIOSCOPISTA	10/06/2014
SUELI SANTOS DE SOUZA AGUIAR	PERITO OFICIAL	26/05/2017
BÁRBARA PRUDENTE CANÇADO	PERITO OFICIAL	06/06/2017
MARA LAYANE ALVES BENVINDO	AGENTE DE NECROTOMIA	08/06/2017
FRANCISCO ILDEFONSO DE LIMA NETTO	AGENTE DE POLÍCIA	12/06/2017
WESLEY PEREIRA PIRES	AGENTE DE POLÍCIA	21/06/2017
NAIRA MARTINS TAVARES	ESCRIVÃ DE POLÍCIA	25/09/2017

Palmas - TO, 21 de Maio de 2018.

MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ
Diretor da Academia da Polícia Civil
Presidente da Comissão de Seleção

SECRETARIA DO TRABALHO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA - SETAS Nº 89, DE 22 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, Inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º REMOVER a pedido, a servidora abaixo relacionada para a Unidade Administrativa discriminada:

Da: Diretoria do SUAS e Programas Especiais
Para: Gerência de Proteção Social Básica.

Nº Funcional	Nº CPF	Nome	A partir de:
600511-3	486.305.861-68	Halana Santos da Silva Magalhães	30/04/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete da Secretária do Trabalho e Assistência Social - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 22 dias do mês de maio de 2018.

TIAGO DA SILVA COSTA
Subsecretário do Trabalho e Assistência Social

PORTARIA - SETAS Nº 90, DE 23 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CLEUDIANA DE MESQUITA SOUSA, Assistente Administrativo, Nº Funcional 11220295-1, CPF Nº 029.036.311-07, para responder pelo SINE Palmas/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/05/2018.

Gabinete da Secretária do Trabalho e Assistência Social - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 23 dias do mês de maio de 2018.

TIAGO DA SILVA COSTA
Subsecretário do Trabalho e Assistência Social

PORTARIA SETAS Nº 91, DE 23 DE MAIO DE 2018.

Alteração da composição dos membros da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins (CIB/TO) e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II, da Constituição Estadual, e de acordo com os termos da Portaria SETAS nº 024/99, de 10 de agosto de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Intergestores Bipartite do Estado Tocantins (CIB/TO), conforme estabelece a Norma Operacional Básica da Assistência Social (NOB/SUAS/2012), os representantes abaixo discriminados.

I - Da Secretaria do Trabalho e Assistência Social (SETAS):

Titular: Wande Mary Almeida de Oliveira Santos - Secretária do Trabalho e Assistência Social
Suplente: Lucimar Santana Mendes - Diretoria do SUAS e Programas Especiais

Titular: Matheus Macedo Mota - Superintendência de Assistência Social
Suplente: Lílían Praigida Feitosa - Gerência de Controle de Benefícios

Titular: Carmem Lúcia Kothe Vendramini - Gerência do Cadastro Único e PBF
Suplente: Silney Cardoso dos Santos Beckman - Gerência do Cadastro Único e PBF

Titular: Rosilene Marques de Oliveira Sena - Gerência de Proteção Social Básica
Suplente: Katilvânia de Sousa Guedes - Gerência de Proteção Social Básica

Titular: Maria Helena Viana da Mata Barbosa - Gerência de Proteção Social Especial
Suplente: Raquel Secundes Gonçalves - Gerência de Proteção Social Especial

Titular: Gildeth Evangelista de Macedo - Gerência de Gestão dos Programas do SUAS
Suplente: Rosinalva da Silva Alves - Gerência de Gestão dos Programas do SUAS

Titular: Maria Amélia Brito Araújo - Gerência de Gestão dos Programas do SUAS
Suplente: Iramar Cardoso da Silva - Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional

Titular: Mara Nolêto Dorta - Gerência de Inclusão Produtiva
Suplente: Valter Frota Martins - Gerência de Inclusão Produtiva.

Dos municípios representados pelo COEGEMAS:

- Capital do Estado

José Geraldo de Melo Oliveira (Palmas - TO) membro titular
Ana Maria Dias Catão (Palmas - TO) membro suplente.

- Região Norte I

Deusivan Sousa dos Santos Oliveira (Município de Angico - TO) membro titular
Celiana Borges de Sousa Parente (Município de Luzinópolis - TO) membro suplente.

- Região Norte II

Fernanda Ribeiro Barbosa (Município de Araguaína - TO) membro titular
Chardison Silva Aguiar (Município de Xambioá - TO) membro suplente.

- Região Norte III

Olga Vieira Paiva (Município de Presidente Kennedy - TO) membro titular
Michella Almeida Cunha (Município de Colinas - TO) membro suplente.

- Região Centro-Oeste

Anna Paola Oliveira Melo (Município de Paraíso - TO) membro titular
Karla Magda de Carvalho (Município de Cristalândia - TO) membro suplente.

- Região Centro-Leste

Geiziane Gomes de Oliveira (Município de Monte do Carmo - TO) membro titular
Verônica Tavares Fontoura (Município de Ponto Nacional - TO) membro suplente.

- Região Sudoeste

Ana Paula Rodrigues Alves Vaz (Município de Palmeirópolis - TO) membro titular
Sarah Damiana Costa Diniz Borges (Município de Talismã - TO) membro suplente.

- Região Sudeste

Silvana de Jesus Rodrigues (Município de Natividade - TO) membro titular
Berenice Cardoso de Albuquerque (Município de Novo Jardim - TO) membro suplente.

Art. 3º Revogar a Portaria - SETAS nº 62, de 23 de março de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Wande Mary Almeida de Oliveira Santos
Secretária do Trabalho e Assistência Social

PROCESSO Nº: 2014/41000/000209

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida de Diárias de Servidor desta Pasta.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 23/2018/ASTEP/SETAS

No intuito de preservar o direito do fornecedor/prestador de serviços à Administração Pública, que tenha realizado conforme determinações e especificações previamente estabelecidas e pactuadas RECONHECE-SE a dívida em benefício da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, no valor de R\$ 2.441,25 (dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais, vinte e cinco centavos), referente ao pagamento de diárias de servidor desta Pasta: FRANKLIN DE CASTRO OLIVEIRA, referente ao exercício de 2014, em observância ao pleito legal nos artigos 37, 62, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Encaminhem-se os autos para empenho e posterior liquidação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Palmas, aos 23 dias do mês de maio de 2018.

WANDE MARY ALMEIDA DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária do Trabalho e Assistência Social

AEM-TO

PORTARIA Nº 049, DE 24 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE, usando a competência que lhe é atribuída pelo inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 16 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, do(s) servidor(es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, nos termos do artigo 23, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.691, de 24 de agosto de 2016, conforme Anexo Único.

DÉBORA BATISTA ALMEIDA VASCONCELOS MIOLA
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 49, DE 24 DE MAIO DE 2018.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Número da Etapa	Nota
750.166.801-91	11235454-1	SILAS BISPO DE SOUSA	3	145

ADAPEC

PORTARIA Nº 140, DE 08 DE MAIO DE 2018.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

REMOVER a pedido, a servidora NEKITA EVELY XIMENES MARTINS, Inspetor de Defesa Agropecuária, matrícula nº 11456132-1, CPF 002.342.831-73, da Delegacia Regional de Araguaína, para a Unidade Seccional de Axixá, a partir de 09/05/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 08 dias do mês de maio de 2018.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº. 006/2015

Processo nº: 2013/3897/000119

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

Contratada: P&P TURISMO LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objetivo deste termo aditivo é PRORROGAR a vigência conforme pactuado no Contrato nº 006/2015, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8666/93, alterando assim a cláusulas décima segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: Considerando que os serviços são necessários para garantir o pleno desenvolvimento das atribuições inerentes a esta Agência, justifica-se a prorrogação da vigência de 24/04/2018 a 23/04/2019, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO: Em consonância com a fundamentação legal constante da Cláusula Segunda deste instrumento, o prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses. Data da assinatura: 13 de março de 2018.

Signatários: - Eder Martins Fernandes - Representante da Contratante; - Gean Ricardo Moraes - Representantes da Contratada.

AGETO**EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

PROCESSO Nº: 2017/38960/000337;

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 001/2017;

TERMO ADITIVO Nº: 1º termo de aditamento;

CONCEDENTE: Agência de Transportes e Obras - AGETO;

CONVENIENTE: Município de Tocantinópolis - TO;

OBJETO: Pavimentação asfáltica, drenagem e calçamento em vias urbanas no município de Tocantinópolis - TO;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 360 (trezentos e sessenta dias);

VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R\$ 1.217.137,12 (um milhão, duzentos e dezessete mil, cento e trinta e sete reais e doze centavos), sendo R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais) da CONCEDENTE, e R\$ 387.137,12 (trezentos e oitenta e sete mil, cento e trinta e sete reais e doze centavos) do CONVENIENTE, a título de contrapartida, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" aprovado pelo Presidente da Agência de Transportes e Obras - AGETO, que fará parte integrante deste instrumento;

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 02/06/2017;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 27/05/2018;

DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 25/05/2018;

DATA DO VENCIMENTO DA 1ª PRORROGAÇÃO: 21/05/2019.

SIGNATÁRIOS: Virgílio da Silva Azevedo - Concedente.

- Paulo Gomes de Souza - Conveniente.

NATURATINS**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 51-2018
PROCESSO Nº 1743-2011**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Jorge Kleber Neiva Brito, nomeado por meio do Ato nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial Estadual nº 5.095 na mesma data.

Considerando que foram realizadas as inscrições no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR dos seguintes cadastros: CAR/TO nº 1316520 (Flavio Henrique De Aquino Franchi - CPF: 290.245.198-96); CAR/TO nº 728139 (Mustafá Pereira De Oliveira - CPF: 997.275.791-91) e CAR/TO nº 633602 (Emival Barreira Putencio - CPF: 001.036.451-01).

Considerando a existência de conflito/sobreposição de áreas do referido cadastro, sendo que o Srº. Flavio Henrique De Aquino Franchi, apresentou documentação comprovando a propriedade de sua área (CAR/TO nº 1316520) e solicitou o cancelamento dos CAR/TO nº 728139 (Mustafá Pereira De Oliveira - CPF: 997.275.791-91) e CAR/TO nº 633602 (Emival Barreira Putencio - CPF: 001.036.451-01); que se encontram sobreposto.

Considerando que o SIGCAR é ato declaratório passível de alteração ou cancelamento.

NOTIFICA os senhores Mustafá Pereira de Oliveira - CPF: 997.275.791-91 e Emival Barreira Putencio - CPF: 001.036.451-01; que torna SUSPENSO os respectivos CAR/TO nº 728139 e CAR/TO nº 633602 devendo no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias apresentar documentação atualizada do imóvel, originais ou cópias autenticadas, comprovando a titularidade da área, de acordo com a Resolução COEMA nº 07/2005 e Lei nº 12651/2012, sob pena de decorrido esse prazo, restar CANCELAR definitivamente o cadastro em questão.

Palmas, 24 de Maio de 2018.

Jorge Kleber Neiva Brito
Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 52-2018
PROCESSO Nº 1440-2018-V**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Jorge Kleber Neiva Brito, nomeado por meio do Ato nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial Estadual nº 5.095 na mesma data.

Considerando que foram realizadas as inscrições no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR dos seguintes cadastros: CAR/TO nº 327767 (Cleber Duraes Ferraz - CPF: 052.414.341-27 e CAR/TO nº 1292697 (Cristiano Veronese Barichello - CPF: 009.217.539-26 e Wellesley Artur Barichello - CPF: 165.054.099-04).

Considerando a existência de conflito/sobreposição de áreas do referido cadastro, sendo que o Srº. Cleber Duraes Ferraz, apresentou documentação comprovando a propriedade de sua área (CAR/TO nº 327767) e solicitou o cancelamento dos CAR/TO nº 1292697 (Cristiano Veronese Barichello - CPF: 009.217.539-26 e Wellesley Artur Barichello - CPF: 165.054.099-04); que se encontra sobreposto.

Considerando que o SIGCAR é ato declaratório passível de alteração ou cancelamento.

NOTIFICA os senhores Cristiano Veronese Barichello - CPF: 009.217.539-26 e Wellesley Artur Barichello - CPF: 165.054.099-04; que torna SUSPENSO o respectivo CAR/TO nº 1292697 devendo no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias apresentar documentação atualizada do imóvel, originais ou cópias autenticadas, comprovando a titularidade da área, de acordo com a Resolução COEMA nº 07/2005 e Lei nº 12651/2012, sob pena de decorrido esse prazo, restar CANCELAR definitivamente o cadastro em questão.

Palmas, 24 de Maio de 2018.

Jorge Kleber Neiva Brito
Presidente do NATURATINS

ORDEM DE INÍCIO SERVIÇO

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins, nomeado pelo Ato nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, publicado em 19 de abril de 2018 no Diário Oficial nº 5.095, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 5º, inciso II do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, através da Assessoria Técnica e de Planejamento - ASTEP, autoriza a empresa Convergência Sustentabilidade Ltda - ME a iniciar o Serviço de Consultoria para o Desenvolvimento de Modelos de Gestão de Unidades de Conservação por meio de Parceria Pública Privada em conformidade com o contrato nº 007/2018.

Palmas - TO, 25 de Maio de 2018.

Jorge Kleber Neiva Brito
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2017 4031 000193
Contrato nº: 007/2018
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins
Contratada: CONVERGÊNCIA SUSTENTABILIDADE LTDA-ME
CNPJ: 22.991.180/0001-53
Objeto: O presente contrato tem por objeto serviço especializado para Desenvolvimento de Modelos de Gestão de Unidades de Conservação de Parceria Público-Privada, com a Otimização dos Recursos de compensação Ambiental, Royalties, Arrecadação Própria e Fundos Ambientais.
Valor: R\$ 689.309,46 (Seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e nove reais e quarenta e seis centavos).
Fonte: 4220
Elemento Despesa: 44.90.35
Data da Assinatura: 07/05/2018
Vigência: 12 (doze) meses da data da assinatura.
Signatários: Jorge Kleber Neiva Brito - Contratante e Mesly Fernandes - Contratado

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 071/2018, DE 22 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei Federal n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto n.º 13.609, de 21/10/1943 e na Instrução Normativa n.º 17 de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e,

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a habilitação do Tradutor Público "Ad Hoc" JOSÉ ARLINDO DOS SANTOS, no idioma ESPANHOL para um único e exclusivo ato de realizar a tradução do seguinte documento: CERTIDÃO DE NASCIMENTO, em nome de ROGER ALEXANDER RIVERO SARMIENTO, emitida pelo Registro do Estado Civil do Município de Campechuela, na província de Granma, REPÚBLICA DE CUBA, conforme processo n.º 18/034987-2, de 10 de maio 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 22 de Maio de 2018.

VANESSA ALENCAR PINTO
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 073/2018, DE 22 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei Federal n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto n.º 13.609, de 21/10/1943 e na Instrução Normativa n.º 17 de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e,

Considerando que a requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a habilitação da Tradutora Pública "Ad Hoc" ROSINÉIA BEATRIZ DE MORAIS PAIVA, no idioma ESPANHOL, para um único e exclusivo ato de realizar as traduções dos seguintes documentos: CÓPIA DOS CONTRATOS SOCIAIS DA 1º a 10º ALTERAÇÃO CONTRATUAL, BIC - BOLETIM DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, EXTRATOS DA DECLARAÇÃO DE IMPORTAÇÃO e CNPJ - COMPROVANTE NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA, todos os documentos foram emitidos em nome da empresa BONA FIDE DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA & EXPORTADORA DE PVC LTDA, conforme processo n.º 18/034883-3, de 18 de Maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 22 de Maio de 2018.

VANESSA ALENCAR PINTO
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 074/2018, DE 22 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei Federal n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto n.º 13.609, de 21/10/1943 e na Instrução Normativa n.º 17 de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e,

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a habilitação do Tradutor Público "Ad Hoc" LUIZ ARTHUR DE OLIVEIRA BLAMIRIS, no idioma INGLÊS para um único e exclusivo ato de realizar as traduções dos seguintes documentos: BOLETIM ESCOLAR e HISTÓRICO ESCOLAR, ambos emitidos pela escola St. Mary's Bay Academy - CANADÁ, em nome de NATÁLIA SANTIAGO MONTEIRO, conforme processo n.º 18/034254-1 de 14 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 22 de Maio de 2018.

VANESSA ALENCAR PINTO
Presidente

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 223, DE 22 DE MAIO DE 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018 e na conformidade do artigo 10, inciso XIV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo Requerimento 2018/20329/4969 e MEMO/UNITINS/DGDP/N. 83/2018,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, a servidora KEILA MARIANA SOARES BARBIERO, Assistente Administrativo, matrícula funcional n. 810285, da Diretoria do Câmpus de Palmas para o Núcleo Tocantinense de Arqueologia - NUTA em Porto Nacional, vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNITINS, a partir de 23 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da remoção.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de maio de 2018.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 224, DE 22 DE MAIO DE 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, com fulcro no artigo 20, da Lei n. 1.818/2007 e em conformidade com a Resolução/Conselho Universitário/Nº 001/2008,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A ESTABILIDADE, no serviço público estadual, no âmbito da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, dos servidores públicos relacionados no anexo único, devido ao término e aprovação no Estágio Probatório, nos termos do artigo 20, da Lei n. 1.818/2007 e em conformidade com a Resolução/Conselho Universitário/Nº 001/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de conclusão do estágio probatório de cada servidor.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de abril de 2018.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

Anexo Único à Portaria/UNITINS/GRE/Nº 224, de 22 de maio de 2018

Ordem	Matrícula	Servidor	Conclusão do Estágio
01	810119	Alan Wortmann da Rosa	14/05/2018
02	810289	Ana Carolina Ramos de Jesus	18/05/2018
03	810118	Daniel Aranha de Sousa Lima	14/05/2018
04	810121	Dyhana Kelly Marinho Lopes	15/05/2018
05	810327	Ewerton dos Reis Braga	04/05/2018
06	810290	Gustavo Luiz Miranda Sousa	15/05/2018
07	810111	Julliany Valina Cavalcante	06/05/2018
08	810285	Keila Mariana Soares Barbiero	13/05/2018
09	810109	Lanny Coelho	04/05/2018
10	810113	Luidne da Silva Mota	08/05/2018
11	810122	Mariana Lima de Sousa	14/05/2018
12	810291	Marinara Diógenes Fonseca	24/04/2018
13	810328	Natália dos Reis de S. Tavares	07/05/2018
14	810312	Natania Lima Coelho	18/05/2018
15	810338	Nayara Gallieti Borges	30/04/2018
16	810284	Patrícia Wolney Garcia	22/04/2018
17	810286	Rafael Dantas da Cruz	28/04/2018
18	810112	Rosivânia Oliveira Montelo	08/05/2018
19	810114	Sara de Oliveira Rodrigues	11/05/2018
20	810124	Vinicius Almeida Moraes	18/05/2018
21	810339	Vivian de Araújo Martins	05/05/2018

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 18.0.000001063-0.
Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.
Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
Voluntário: Francianne Moreira de Carvalho Parente.
Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.
Data de Assinatura: 18/05/2018.
Signatários: Murilo da Costa Machado - Defensor Público-Geral.
- Francianne Moreira de Carvalho Parente - Voluntário.

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 18.0.000000853-9.
Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.
Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
Voluntário: Noise Barreira Lustosa Parente.
Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.
Data de Assinatura: 23/04/2018.
Signatários: - Murilo da Costa Machado - Defensor Público-Geral.
- Noise Barreira Lustosa Parente - Voluntário.

CONSELHO SUPERIOR

AUTOS-CSDP Nº 414/2018

ASSUNTO: REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. RECUSA À PROMOÇÃO.

REQUERENTE: DEFENSOR PÚBLICO MAGNUS KELLY LOURENÇO DE MEDEIROS

RELATOR: CONSELHEIRA IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS

EMENTA: REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. RECUSA À PROMOÇÃO. POSSIBILIDADE. RETORNO À 2ª CLASSE DA CARREIRA. 1- Pedido em caso concreto. Análise ao tempo e modo de seu protocolo. 2- Defensor Público Substituto promovido per saltum à 1ª classe pode retornar à 2ª classe da carreira, desde que ressarça o erário das despesas relativas à mudança, ficando impedido de promover-se pelo prazo de 01 (um) ano a contar da resposta da intimação da decisão do colegiado. 3- Considerando que a Defensoria Pública de Figueirópolis-TO à época do Requerimento Administrativo estava deserta, tendo sido, a propósito, objeto de concursos de remoção e promoção, bem como que o CSDP não adotava o entendimento quanto à promoção (e, de forma análoga, à recusa) de apontar quais seriam as Defensorias Públicas a serem titularizadas, não há óbice para que o referido órgão de atuação seja provido mediante o procedimento de recusa pleiteado.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, o Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins decide, por maioria de votos, o Requerimento Administrativo da lavra do Defensor Público Magnus Kelly Lourenço de Medeiros, fixando que é possível o seu retorno à 2ª Classe da carreira, bem como sua lotação, especificamente, na Defensoria Pública de Figueirópolis-TO. Vencida a Conselheira Corregedora Irisneide Ferreira dos Santos, relatora, que entendeu pela possibilidade de retorno à classe em que o membro se encontrava antes de efetivada a promoção, qual seja, a Classe de Defensor Público Substituto. Ademais, entendeu o Colegiado, por unanimidade, que o Requerente deve ressarcir o erário das despesas relativas à sua mudança, bem como que resta impedido de promover-se pelo prazo de 01 (um) ano a contar da resposta da intimação da decisão do CSDP. Presentes na sessão os Conselheiros Estellamaris Postal, Vice-Presidente; Irisneide Ferreira dos Santos, Corregedora-Geral; Hildebrando Carneiro de Brito, Rubismark Saraiva Martins, Wanessa Rodrigues de Oliveira e Adriana Camilo dos Santos, ausente, justificadamente, o Conselheiro Elson Stecca Satana. Presentes ainda o Presidente da ADPETO, Doutor Fabrício Dias Braga de Sousa. Presidiu a sessão o Excelentíssimo Senhor Murilo da Costa Machado, Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Palmas - TO, 22 de maio de 2018.

MURILO DA COSTA MACHADO
Presidente do CSDP

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA Nº 014, DE 22 DE MAIO DE 2018.

A CORREGEDORA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições previstas no Inciso IV, do artigo 11 da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009 e no inciso I do art. 1º do Ato nº 124, de 04 de março de 2015, publicado no D.O.E. nº 4.333, de 10 de março de 2015, com fulcro nos artigos 174 inciso II e 175, inciso I, da Lei nº 1.818/2007:

CONSIDERANDO o disposto no art. 173 e seguintes, da Lei nº 1.818, de 23, de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Decisória nº 008/2018, a partir do término do prazo vigente na Portaria nº 010, de 20 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir do término do prazo vigente.

Gabinete do Corregedor-Geral da Defensoria Pública, em Palmas, aos 22 dias do mês de maio de 2018.

IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS
Corregedora Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 564, DE 23 DE MAIO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 2ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude e Sucessões de Augustinópolis-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, GIDELVAN SOUSA SILVA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude e Sucessões de Augustinópolis-TO, no período de 04 a 29 de julho de 2018.

Art. 2º SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 234/2017, publicada no DOE nº 4.807, de 14 de fevereiro de 2017, no período supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias de maio de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 565, DE 23 DE MAIO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, GIDELVAN SOUSA SILVA, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação do Núcleo Especializado de Mediação e Conciliação - NUMECON, Núcleo Regional da Defensoria Pública em Araguatins-TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº. 1.641/2017, referente ao exercício 2018/1, da Defensora Pública de 1ª Classe MARIA SÔNIA BARBOSA DA SILVA, no período de 04 a 29 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias de maio de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 567, DE 23 DE MAIO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, CLÁUDIA DE FÁTIMA PEREIRA BRITO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe MARIA SÔNIA BARBOSA DA SILVA, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude de Araguatins-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº. 1.641/2017, referente ao exercício 2018/1, no período de 04 de julho a 02 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias de maio de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 568, DE 23 DE MAIO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, CLÁUDIA DE FÁTIMA PEREIRA BRITO, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação do Núcleo Especializado de Mediação e Conciliação - NÚMECON, Núcleo Regional da Defensoria Pública em Araguatins-TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº. 1.641/2017, referente ao exercício 2018/1, da Defensora Pública de 1ª Classe MARIA SÔNIA BARBOSA DA SILVA, no período de 30 de julho a 02 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias de maio de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 569, DE 23 DE MAIO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 1ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude, Civil e Juizados Especiais Cíveis de Taguatinga-TO, até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 1ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude, Civil e Juizados Especiais Cíveis de Taguatinga-TO, no período de 22 maio a 24 de junho de 2018.

Art. 2º REVOGAR, a partir de 22 de maio de 2018, a Portaria nº 425/2017, publicada no DOE nº 4.834, de 27 de março de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2018.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias de maio de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 570, DE 23 DE MAIO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 2ª Defensoria Pública Criminal, Execução Penal, Tribunal do Júri e Juizados Especiais Criminais de Taguatinga-TO, até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública Criminal, Execução Penal, Tribunal do Júri e Juizados Especiais Criminais de Taguatinga-TO, no período de 22 maio a 24 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2018.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias de maio de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 571, DE 23 DE MAIO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Aurora do Tocantins-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, JADE SOUSA MIRANDA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Aurora do Tocantins-TO, no período de 22 de maio a 24 de junho de 2018.

Art. 2º REVOGAR, a partir de 22 de maio de 2018, a Portaria nº 503/2017, publicada no DOE nº 4.862, de 09 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2018.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias de maio de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 572, DE 23 DE MAIO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Aurora do Tocantins-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público Substituto, EDSON PERILO DE AZEVEDO JÚNIOR, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Aurora do Tocantins-TO, no período de 25 de junho a 31 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias de maio de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 573, DE 23 DE MAIO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, IWACE ANTÔNIO SANTANA, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Gurupi - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº. 1.641/2017, referente ao exercício 2018/1, da titular, a Defensora Pública de 1ª Classe, MÔNICA PRUDENTE CANÇADO, no período de 31 de maio a 29 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias do mês de maio de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE POSSE

Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e dezoito (22.05.2018), no Plenário Sônia Maria Araújo Pinheiro, reuniu-se o Colégio de Procuradores de Justiça, em Sessão Solene, para o fim de conferir posse ao DR. JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR no cargo de Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins, para mandato complementar até 14/12/2018, em conformidade com os artigos 9º e 20, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 51/2008.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Palmas, 22 de maio de 2018.

José Omar de Almeida Júnior
Empossado

Leila da Costa Vilela Magalhães

Alcir Raineri Filho

Vera Nilva Álvares Rocha Lira

João Rodrigues Filho

José Demóstenes de Abreu

Ricardo Vicente da Silva

Marco Antonio Alves Bezerra

José Maria da Silva Júnior

Jacqueline Borges Silva Tomaz

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ANANÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE CANCELAMENTO DO LOTE 02
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 07/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2018**

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS - FMS, CNPJ/MF Nº 11.246.570/0001-82, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o cancelamento do LOTE 02, tendo como objeto Aquisição de Verduras e Frutas, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Ananás - FMS, referente ao Edital de Licitação do Pregão Presencial SRP Nº 07/2018, Processo Administrativo nº 09/2018. Tendo como vencedor a empresa JOSÉ DO CARMO FILHO - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.144.119/0001-00, com sede sito na Avenida Brasil, nº 485, Centro, Ananás/TO, o cancelamento dar-se-á através do Termo de Desistência Voluntária, realizado pelo Licitante Vencedor do LOTE 02. Assim sendo, com base no art. 49 da Lei 8.666/93. Mais informações através do telefone: (63) 3442-1232, durante horário de expediente.

Ananás - TO, 23 de Maio de 2018.

ELIZANGELA TORRES DOS SANTOS LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ARAGUACEMA

RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 020/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial nº 008/2018, tipo Menor preço por item, Objetivando a Locação de 01 (um) caminhão compactador de lixo, para atender demanda da Prefeitura de Araguacema/TO, para atender a demanda desta Prefeitura, realizado às 08h30min do dia 15 de Maio de 2018, onde chegou-se ao seguintes resultados a empresa L.C DALUZ CONSTRUÇÃO, LIMPEZA E LOCAÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 37.311.602/0001-70, com sede a Avenida, nº 1840, Miracema do Tocantins-TO, foi a vencedora do item totalizando R\$ 124.950,00 (Cento e vinte e quatro mil novecentos e cinquenta reais). Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do contrato, com esta municipalidade.

PROCESSO Nº 021/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial nº 009/2018, tipo Menor preço por item Objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender a demanda desta Prefeitura, realizado às 10h00min do dia 15 de Maio de 2018, onde chegou-se ao seguintes resultados o LAURO PEREIRA CRUZ, inscrito no CNPJ nº 38.141.438/0001-62, com sede a Rua Bernardo Sayão, nº 562, centro de Araguacema-TO, CEP: 77.690-000, Foi vencedora dos item Totalizando R\$ 80.993,00 (Oitenta mil novecentos e noventa e três reais), os item 28-32-40-53-54-55-56, Foram declarados fracassados,.Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro de Preço, com esta municipalidade.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO torna público o extrato de CONTRATO, referente ao processo licitatório Pregão Presencial nº 008/2018. OBJETO: Locação de 01 (um) caminhão compactador de lixo, para atender demanda da Prefeitura de Araguacema/TO. CONTRATADOS: L.C DA LUZ CONSTRUÇÃO, LIMPEZA E LOCAÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 37.311.602/0001-70, com sede a Avenida, nº 1840, Miracema do Tocantins-TO, foi e vencedora do item totalizando R\$ 124.950,00 (Cento e vinte e quatro mil novecentos e cinquenta reais). Foi Vencedor dos item totalizando R\$ 40.500,00 (Quarenta mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 07 (sete) Meses, a partir de 04 de junho de 2018 até 30 de Dezembro de 2018. BASE LEGAL: Com base na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO torna público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, referente ao processo licitatório Pregão Presencial SRP nº 009/2018. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender a demanda desta Prefeitura. CONTRATADO: LAURO PEREIRA CRUZ, inscrito no CNPJ nº 38.141.438/0001-62, com sede a Rua Bernardo Sayão, nº 562, centro de Araguacema-TO, CEP: 77.690-000, Foi vencedora dos item Totalizando R\$ 80.993,00 (Oitenta mil novecentos e noventa e três reais). VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses, a partir de sua Publicação. BASE LEGAL: Com base na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000.

Araguacema - TO, 24 de Maio de 2018.

Isabella Alves Simas Pereira
Prefeita

EXTRATO DE ADESAO Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Araguacema-TO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que formalizou o processo de adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 009/2018, cujo objeto é o registro de preços CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, realizado pelo Município de Pugmil-TO, foi Homologado e Adjudicado, sendo a detentora a empresa ZUALDINA SOUZA MOTA & CIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 28.117.389/0001-79, situada na Rua Ceará, nº 674 - Setor Oeste, Paraíso do Tocantins Cep: 77.600-000, valor total de R\$ 24.507,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos e sete reais). Mais informações, através do e-mail: licitacao.araguacema@gmail.com, ou pelo telefone: (63) 3472-1315.

Araguacema - TO, 22 de Maio de 2018.

Isabella Alves Simas Pereira
Prefeita Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADESAO Nº 002/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que formalizou o processo de adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 009/2018, cujo objeto é o registro de preços CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, realizado pelo Município de Pugmil-TO, foi Homologado e Adjudicado, sendo a detentora a empresa ZUALDINA SOUZA MOTA & CIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 28.117.389/0001-79, situada na Rua Ceará, nº 674 - Setor Oeste, Paraíso do Tocantins, CEP: 77.600-000 valor total R\$ 20.169,50 (Vinte mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). Mais informações através do e-mail: licitacao.araguacema@gmail.com, ou pelo telefone: (63) 3472-1315.

Araguacema - TO, 22 de Maio de 2018.

Cleitonett Pereira Rocha
Gestor do Fundo

**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 022/2018**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA-TO, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial SRP nº 003/2018, tipo Menor preço por item, Objetivando a Aquisições de Combustíveis e Óleos Lubrificantes, com fornecimento na Cidade de Araguacema para atender demanda do Fundo Municipal de Saúde de Araguacema-TO, realizado às 15h30min do dia 15 de Maio de 2018, onde chegou-se ao seguintes resultados a empresa VALDIR AMARAL & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.925.258/0001-97, com sede na Rua Tapirapes, nº 230, Lote 01 A 06, 09 e 10, Qd. 26, Setor Jardim Planalto, CEP: 77690-000, foi vencedor dos item totalizando R\$ 885.582,00 (Oitocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais). Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de registro de Preço, com esta municipalidade.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO torna público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, referente ao processo licitatório Pregão Presencial SRP nº 003/2018. OBJETO: Aquisições de Combustíveis e Óleos Lubrificantes, com fornecimento na Cidade de Araguacema para atender demanda do Fundo Municipal de Saúde de Araguacema-TO. CONTRATADO: VALDIR AMARAL & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.925.258/0001-97, com sede na Rua Tapirapes, nº 230, Lote 01 A 06, 09 e 10, Qd. 26, Setor Jardim Planalto, CEP: 77690-000, foi vencedor dos item totalizando R\$ 885.582,00 (Oitocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais). VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses, a partir de sua Publicação. BASE LEGAL: Com base na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000.

Araguacema - TO, 24 de Maio de 2018.

Cleitonett Pereira Rocha
Gestor do Fundo

BRASILÂNDIA DO TOCANTINS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018**

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 005/2018.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins.
FORNECEDOR REGISTRADO: MARIAIVONEIDE PEREIRADASILVA - MEI
CNPJ: 28.132.524/0001-55.
OBJETO: Aquisição de pães, roscas e queijo destinados à Alimentação Escolar do Ensino Fundamental e da Educação Infantil do Município de Brasilândia - TO.
DATA DE ASSINATURA: 05/04/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR: R\$ 18.369,00 (dezoito mil trezentos e sessenta e nove reais)

Ricardo Ferreira Dias
Prefeito Municipal

CARIRI DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Bernardo Sayão, nº 01 - Centro, nesta cidade, a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Com abertura prevista para o dia 07/06/2018, às 8h. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA, COM ACOMPANHAMENTO E SUPERVISIONAMENTO DE INSERÇÃO DE DADOS/INFORMAÇÕES JUNTO AOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 7h às 11h, de segunda a sexta-feira, mais informações através do fone: 0xx63 3383-1115. E-mail: cpl.cariri.to@gmail.com.

Cariri do Tocantins - TO, 23 de Maio de 2018.

Valdineia Alves Campos
Pregoeira

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2018- CTL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**

a) firmado em 21.05.2018, entre a Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins; b) e a empresa PAVIMENTO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.442.148/0001-50, com endereço na Quadra 206 Sul, Avenida LO 05, Lote 03, nº 22, Sala 05, Plano Diretor Sul. Palmas - TO. c) valor de R\$ 238.141,59 (duzentos e trinta e oito mil cento e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos); d) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD COM MEIO-FIO E SARJETA EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS - TO; e) Dotação: As despesas decorrentes da contratação da obra objeto desta Tomada de Preços correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Cariri do Tocantins, conforme a seguir: AÇÃO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CALÇADAS, MEIO-FIO E SINALIZAÇÃO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0003.0017.15.451.0112.1018. ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51. Obras e Instalações. FONTES DE RECURSOS: 0010.00.000; f) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93; g) Processo Administrativo Nº 2245/2017; h) Vigência: 21/05/2018 a 31/12/2018; i) Ordenador: Sr. Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**

O Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 07 de junho de 2018, às 9h, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA, COM ACOMPANHAMENTO E SUPERVISIONAMENTO DE INSERÇÃO DE DADOS/INFORMAÇÕES JUNTO AOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 7h às 11h, de segunda a sexta-feira. Mais informação através do fone: 0xx63 3383-1110. E-mail: cpl.cariri.to@gmail.com.

Cariri do Tocantins - TO, 23 de Maio de 2018.

Valdineia Alves Campos
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, nesta cidade, as seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Com abertura prevista para o dia 07 de junho de 2018, às 10h, visando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA, COM ACOMPANHAMENTO E SUPERVISIONAMENTO DE INSERÇÃO DE DADOS/INFORMAÇÕES JUNTO AOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 7h às 11h, de segunda a sexta-feira, mais informações através do fone: 0xx63 3383-1115. E-mail: cpl.cariri.to@gmail.com.

Cariri do Tocantins - TO, 23 de Maio de 2018.

Valdineia Alves Campos
Pregoeira

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2018/FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**

a) firmada em 21.05.2018, entre o Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins e a empresa VIA ALIANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº 28.239.067/0001-00, com endereço na Quadra 101 Norte, Avenida NS1, Conjunto 02, Lote 11, Sala 1ª, s/nº, Plano Diretor Norte - Palmas - TO; b) valor de R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais); c) Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, TIPO VAN OU MICRO-ÔNIBUS, ANO/MODELO 2018, ADAPTADO AO TRANSPORTE SANITÁRIO, COM ACESSIBILIDADE DE UM 01 CADEIRANTE, COM CAPACIDADE DE 10 PESSOAS: SENDO 01 MOTORISTA + 01 CADEIRANTE + 08 PASSAGEIROS, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS, CONFORME PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 12308833000/1170-03 E EMENDA PARLAMENTAR Nº 36950008, E DE ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA; d) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Lei nº 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013; e) Processo Administrativo 353/2018; f) Vigência: será da data de 21.05.2018 até 30.08.2018; g) Ordenador: Sra. Maria Auxiliadora da Paixão Aires. Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins.

COLINAS DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018/PMCO/TO
Nº DO PROCESSO: 2018004555
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018/PMCO/TO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 08 de Junho de 2018, às 09:00 horas, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018PMCO/TO, TIPO MENOR PREÇO, Fundamentado nas Leis Federal nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços especializados de consultoria e assessoramento fiscal para a determinação e a instituição de rotinas de procedimentos legais no âmbito do município, a obtenção das informações econômicas e fiscais oriundas das diversas fontes, órgãos públicos, empresas, comerciais, industriais e prestadoras de serviços, pessoas jurídicas, pessoas físicas, e que irão contribuir para a determinação do valor adicionado do município e respectivamente do ICMS Ecológico, incluso o fornecimento de software para a gestão do ICMS ecológico, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência), o qual fica fazendo parte integrante do presente edital. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Adjunta de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO (NOVA SEDE), situada à Rua 23 A, s/n - Setor Aeroporto - nesta cidade, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br ou no site: colinas.to.gov.br/licitacao. Maiores informações estarão disponíveis pelos telefones: (063) 3476-7008 / 99203-3987 e no e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br.

Colinas do Tocantins - TO, aos vinte e dois 22 (vinte e dois) dias do mês de Maio de 2018.

Malvina da Cruz Nascimento
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/FMSCO/TO
Nº DO PROCESSO: 2018006296
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018/FMSCO/TO**

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 07 de Junho de 2018, às 09:00 horas, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018/FMSCO/TO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, Fundamentado nas Leis Federal nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento

de equipamentos e material permanente de acordo com a Proposta de equipamento/material permanente nº 11359.904000/1170-01 do Ministério da Saúde, referente a Emenda Parlamentar Nº 30680002, para Unidade de Atenção Especializada em Saúde em atendimento as demandas do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência), o qual fica fazendo parte integrante do presente edital. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins - TO (NOVA SEDE), situada à Rua 23 A, s/nº - Setor Aeroporto - nesta cidade, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br ou no site: colinas.to.gov.br/licitacao. Maiores informações estarão disponíveis pelos telefones: (063) 3476-7008/99203-3987 e no e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br.

Colinas do Tocantins - TO, aos vinte e dois 22 (vinte e dois) dias do mês de Maio de 2018.

Malvina da Cruz Nascimento
Pregoeira

COUTO MAGALHÃES**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - SRP**

O Fundo Municipal de Saúde de Couto Magalhães, torna público, que encontra-se instaurada licitação na modalidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - SRP, com abertura prevista para o dia 12/06/2018 às 08:30 horas, para aquisição de material permanente e equipamentos médico-hospitalares.

O edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações na Rua 5, Nº 963 - Centro, telefone: (63) 3468-1296, e-mail: cplcouth2014@gmail.com.

Couto Magalhães - TO, 24 de Maio de 2018.

SIMONE DA SILVA FERNANDES
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - SRP

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - SRP. Objeto: aquisição de material permanente e equipamentos médico-hospitalares, tendo por fundamento a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos processos licitatórios, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Couto Magalhães - TO, 24 de Maio de 2018.

SIMONE DA SILVA FERNANDES
Pregoeira

FIGUEIRÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018**

O Município de Figueirópolis torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - por item, visando ao registro de preço de materiais de construção e elétricos hidráulicos e outros para manutenção preventiva e corretiva dos prédios municipais de todas as Secretarias Municipais do Município de Figueirópolis - TO. A sessão para processamento do pregão ocorrerá no dia 12 de junho de 2018, às 13h (horário local), na Prefeitura Municipal de Figueirópolis. O Edital Estará Disponível a partir do dia 25 de maio de 2018, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.445, Centro, Figueirópolis - TO. A cópia deste Edital, poderá ser solicitada através do e-mail: joao1972netofig@hotmail.com ou adenevaldo01@hotmail.com e pelos telefones: (63) 3374-1417 / 9930-2606 no horário de expediente das 12h30 às 17h30.

Figueirópolis - TO, 23 de Maio de 2018.

Fernandes Martins Rodrigues
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018**

O Fundo Municipal de Saúde de Figueirópolis torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - por item, visando a Contratação de serviços profissionais de realização de ultrassonografia que não seja portátil e que permaneça no município para eventual exame de urgência, o aparelho deve realizar com precisão qualquer exame inclusive doppler, os exames devem ser realizados semanalmente no mínimo uma vez por semana na sede do município juntamente com um profissional habilitado para tal procedimento. A sessão para processamento do pregão ocorrerá no dia 11 de junho de 2018, às 13h, na Prefeitura Municipal de Figueirópolis. O Edital Estará Disponível a partir do dia 25 de maio de 2018, na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.445, Centro, Figueirópolis - TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail: joao1972netofig@hotmail.com ou adenevaldo01@hotmail.com e pelos telefones: (63) 3374-1417 / 9930-2606 no horário de expediente das 12h30 às 17h30.

Figueirópolis - TO, 23 de Maio de 2018.

Fernandes Martins Rodrigues
Prefeito Municipal

LUZINÓPOLIS**PREGÕES PRESENCIAIS Nº 007/2018, 008/2018 E 009/2018**

A Prefeitura Municipal de Luzinópolis, Estado do Tocantins, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 007/2018, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 007/2018, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para Elaboração da Regularização Fundiária da Zona Urbana do Município de Luzinópolis (geo. Referenciamento, mapa planimétrico de toda zona urbana, memorias descritivos de todos os lotes, emissão de todos os títulos). Atualização do Cadastro imobiliário Municipal do Município de Luzinópolis - TO, com abertura das propostas previstas para o dia 07 de Junho de 2018, às 07:00 horas (local).

Pregão Presencial nº 008/2018, tipo menor preço por item, objetivando a Futuras aquisições de peças de bombas e painéis, para Poços Artesianos, e prestações de serviços Especializados em Manutenção Preventiva e Corretiva dos mesmos no município de Luzinópolis-TO, com abertura das propostas previstas para o dia 07 de Junho de 2018, às 10:00 horas (local).

Pregão Presencial nº 009/2018, tipo menor preço por item, objetivando a Futuras aquisições de combustíveis óleo diesel, óleo diesel S10, gasolina comum e gasolina aditivada destinados a frota de veículos pertencente aos órgãos municipais do município de Luzinópolis - TO, com abertura das propostas previstas para o dia 07 de Junho de 2018, às 15:00 horas (local), na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Luzinópolis - TO. Informações pelo fone: (63) 3491-1253.

Luzinópolis - TO, 23 de Maio de 2018.

Roberson Pereira da Silva
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**

O Fundo Municipal de Saúde de Luzinópolis, Estado do Tocantins, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 007/2018, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, objetivando a Contratação de serviços médicos clínico geral, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Luzinópolis - TO, com abertura das propostas prevista para o dia 07 de Junho de 2018, às 17:00 horas (horário local), na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Luzinópolis - TO. Informações: (63) 3491-1253.

Luzinópolis - TO, 23 de Maio de 2018.

Roberson Pereira da Silva
Pregoeiro

NOVO ACORDO**AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO**

O Município de Novo Acordo - TO torna público que realizará licitação no dia 04/06/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 003/2018, às 09h. Processo nº 003/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos. O edital está disponível na Prefeitura no end.: Av. do Cais, 371. Informações: (63) 3369-1364 ou solicitado via pelo e-mail: licitanovoacordo@gmail.com.

Ediomar Lino de Aguiar
Presidente CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Novo Acordo - TO torna público que realizará licitação no dia 08/06/2018 na modalidade Pregão Presencial nº 05/2018, às 8h. Processo nº 005/2018. Objeto: Contratação de Empresas Especializadas na fabricação de uniformes, sob Sistema de Registro de Preços - SRP. O edital está disponível na prefeitura no end.: Av. do Cais, 371. Informações: (63) 3369-1364 ou no sítio <<http://www.novoacordo.to.gov.br/licitacoes>>.

Ediomar Lino de Aguiar
Presidente CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Novo Acordo - TO torna público que realizará licitação no dia 08/06/2018 na modalidade Pregão Presencial nº 014/2018, às 11h. Processo nº 016/2018. Objeto: Aquisição de veículos tipo hatch, caminhonete e ambulância (furgão), sob Sistema de Registro de Preços - SRP. O edital está disponível na prefeitura no end.: Av. do Cais, 371. Informações: (63) 3369-1364 ou no sítio <<http://www.novoacordo.to.gov.br/licitacoes>>.

Ediomar Lino de Aguiar
Presidente CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Novo Acordo - TO torna público que realizará licitação no dia 11/06/2018 na modalidade Pregão Presencial nº 018/2018, às 8h. Processo nº 025/2018. Objeto: Aquisição de material de limpeza, sob Sistema de Registro de Preços - SRP. O edital está disponível na prefeitura no end.: Av. do Cais, 371. Informações: (63) 3369-1364 ou no sítio <<http://www.novoacordo.to.gov.br/licitacoes>>.

Ediomar Lino de Aguiar
Presidente CPL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Novo Acordo - TO torna público que realizará licitação no dia 11/06/2018 na modalidade Pregão Presencial nº 013/2018, às 11h. Processo nº 015/2018. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, sob Sistema de Registro de Preços - SRP. O edital está disponível na prefeitura no end.: Av. do Cais, 371. Informações: (63) 3369-1364 ou no sítio <<http://www.novoacordo.to.gov.br/licitacoes>>.

Ediomar Lino de Aguiar
Presidente CPL

PALMEIRÓPOLIS**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS/TO, representado pela Secretaria Executiva de Gestão inscrito no CNPJ sob o nº 29.474.572/0001-94, neste ato representada pela sua Secretária-Executiva de Gestão, Sra. Marilene Correia da Silva, brasileira, casada, portadora do RG: 260.542 SSP-AP, inscrita no CPF nº 831.933.671-68, residente e domiciliada na Av. Tocantins, nº 566, St. Bom Tempo, Palmeirópolis - TO, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA a empresa ERNANDO SILVA SOUSA - ME, CNPJ: 21.957.526/0001-34. Rua 13, nº 102 - Centro - Palmeirópolis - Tocantins - CEP: 77.365-000, representada pelo Senhor ERNANDO SILVA SOUSA RG: 198.816 SSP-TO CPF: 234066151-04. DO OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhão ¾ para a secretaria executiva de gestão da prefeitura municipal de Palmeirópolis e demais secretarias interessadas - ata de registro de preço, que satisfaça as exigências deste Edital, e a legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial n. 013/2018, pelos serviços ora pactuados o CONTRATANTE pagará referente ao LOTE I o Valor Total: R\$ 15.500,00 (Quinze Mil e Quinhentos Reais), pelo objeto deste contrato.

Palmeirópolis - TO, 24 de Maio de 2018.

Marilene Correia Da Silva
Secretária-Executiva de Gestão

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS/TO, representado pela Secretaria Executiva de Gestão, inscrito no CNPJ sob o nº 29.474.572/0001-94, neste ato representada pela sua Secretária-Executiva de Gestão, Sra. Marilene Correia da Silva, brasileira, casada, portadora do RG: 260.542 SSP-AP, inscrita no CPF nº 831.933.671-68, residente e domiciliada na Av. Tocantins, nº 566, St. Bom Tempo, Palmeirópolis - TO, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA a empresa (A) MARIA ROSA DE MOURA DOS SANTOS - ME, CNPJ Nº 23.400.288/0001-97, Rua 6, nº 198, Centro, Palmeirópolis/TO, neste ato representada pela Sra. Maria Rosa Moura dos Santos RG 1.054.415 SSP-TO CPF 534.645.591-49. DO OBJETO: contratação de pessoa física ou jurídica especializado em serviços de topografia georeferenciada, macro e micro parcelamento de lotes e chácaras, que satisfaça as exigências deste Edital, e a legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Tomada de Preço nº 005/2018, pelos serviços ora pactuados o CONTRATANTE pagará o Valor Total: R\$ 153.700,00 (Cento e Cinquenta e Três Mil e Setecentos Reais) pelo objeto deste contrato.

Palmeirópolis - TO, 24 de Maio de 2018.

Marilene Correia Da Silva
Secretária-Executiva de Gestão

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

A Srª Marilene Correia Silva, Secretária-Executiva de Gestão Município de Palmeirópolis, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer do Sr. Pregoeiro e da Equipe de Apoio e ainda o parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 005/2018, a fim de se realizar a contratação de pessoa física ou jurídica especializada em serviços de topografia georeferenciada, macro e micro parcelamento de lotes e chácaras, pelo pleno atendimento às exigências do edital, bem como, pelos valores ofertados, HOMOLOGO as empresas: (A) MARIA ROSA DE MOURA DOS SANTOS - ME, CNPJ Nº 23.400.288/0001-97, Rua 6, Nº 198, Centro, Palmeirópolis/TO, neste ato representada pela Sra. Maria Rosa Moura dos Santos RG 1.054.415 SSP-TO CPF 534.645.591-49 o Valor Total: R\$ 153.700,00 (Cento e Cinquenta e Três Mil e Setecentos Reais). Nos termos da Ata de Julgamento do dia 11 de Maio de 2018.

Palmeirópolis - TO, 24 dias do mês de Maio de 2018.

Marilene Correia Silva
Secretária-Executiva de Gestão

PARAÍSO DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 017/2018: Registro de preços para eventual e futura aquisição de peles, equipamentos para áudio, instrumentos e acessórios para fanfarra, banda municipal e escola de artes da Secretaria Municipal de Educação e Culturas. Data de abertura: 11/06/2018, às 14h.

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 022/2018: Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes. Data de abertura: 12/06/2018, às 14h.

Retirada de Edital: site www.paraíso.to.gov.br. Horário de Expediente: 12h as 18h. Telefone: (63) 3602-2780. Paraíso- TO, 23/05/2018.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
Presidente da CPL/Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 023/2018: Contratação de empresa na prestação de serviços de transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob o regime de fretamento. Data de abertura: 08/06/2018, às 14h. Retirada de Edital: site www.paraíso.to.gov.br. Horário de Expediente: 12h as 18h. Telefone: (63) 3602-2780. Paraíso - TO, 23/05/2018.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
Presidente da CPL/Pregoeira

PARANÁ**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 116/2018. Proc. 116/2018. Abertura 11 de junho de 2018, às 11h, tendo por objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de serralheria. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de Licitações por meios magnéticos (CD ROM, Pen-Drive) no horário compreendido entre as 8h e 12h. Mais informações através do Telefone: (63) 3371-1325 ou ainda pelo e-mail: licitacoes.parana.to@gmail.com Paranã, Estado do Tocantins dia 23 de maio de 2018.

João Naves de Oliveira Filho
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial SRP nº 117/2018. Proc. 117/2018. Abertura dia 11 de junho de 2018, às 9h, tendo por objeto: Aquisição de tecidos/ Pano de prato.

Pregão Presencial nº 118/2018. Proc. 118/2018. Abertura 11 de junho de 2018, às 10h, tendo por objeto: Aquisição de material permanente/odontológico.

Pregão Presencial nº 119/2018. Proc. 119/2018. Abertura 11 de junho de 2018, às 14h, tendo por objeto: Aquisição de veículos para transporte sanitário eletivo.

Pregão Presencial nº 120/2018. Proc. 120/2018. Abertura 12 de junho de 2018, às 9h, tendo por objeto: Aquisição de materiais permanente/ hospitalar.

Pregão Presencial nº 121/2018. Proc. 121/2018. Abertura 12 de junho de 2018, às 11h, tendo por objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos.

O Edital e seus anexos estarão á disponíveis a todos os interessados na sala de Licitações por meios magnéticos (CD ROM, Pen-Drive) no horário compreendido entre as 8h e 12h. Mais informações através do Telefone: (63) 3371-1325 ou ainda pelo e-mail: licitacoes.parana.to@gmail.com.

Paraná, Estado do Tocantins dia 23 de maio de 2018.

João Naves de Oliveira Filho
Pregoeiro

PEDRO AFONSO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Concessão nº 137/2018, firmado em 11/05/2018, com a empresa: La Tasca Restaurante e Buffet LTDA; Objeto: Concessão de direito de uso de espaço físico comercial de um quiosque com área de 155,87m² de construção, localizada na Praça Antonio Sousa Aguiar do setor Santo Afonso, pertencente ao município de Pedro Afonso; Base Legal: Contrato de Concessão nº 137/2018, Concorrência Pública nº 001/2018, Lei Municipal nº 41, de 22 de janeiro de 2017 e Lei 8.666/93; Vigência: 12 (doze) meses; Cobertura Orçamentária: 18.122.0003.2.014 (natureza da despesa); Valor Total: R\$ 9.660,00 (Nove mil seiscentos e sessenta reais). Data da assinatura: 11/05/2018; Signatários: pelo Contratante: Jairo Soares Mariano e, pelo Contratado, LA TASCA RESTAURANTE BUFFET LTDA - ME.

EXTRATO DE RESULTADO
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

PROCESSO: Nº 137/2018, ÓRGÃO INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso. OBJETO: Concessão de direito de uso de espaço físico comercial de um quiosque com área de 155,87m² de construção, localizada na Praça Antonio Sousa Aguiar do setor Santo Afonso, pertencente ao município de Pedro Afonso.

Empresa Vencedora: La Tasca Restaurante e Buffet LTDA, CNPJ: 09.454.074/0001-72, Valor Total: R\$ 9.660,00 (Nove mil seiscentos e sessenta reais) - Data da realização: 02/04/2018.

Joelma Gorete Carvalho e Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação
PREFEITURA DE PEDRO AFONSO

RETIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018 - PROC. 198/2018 - Publicação DOE nº 5.117, dia 22/05/2018, pág. 59. Onde se lê: "visando confecção de placas de sinalização", Leia-se: "confecção de placas e serviços de sinalização".

PEIXE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

OBJETO: Contratação de empresa para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais de expediente.

Considerando que o processo se formalizou com a observância das disposições legais, resolvo HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação as empresas PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, vencedora dos itens com a proposta no valor de R\$ 37.643,58 (trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos), a empresa L & R DISTRIBUIDORA LTDA - ME, vencedora dos itens com a proposta no valor de R\$ 272.135,16 (duzentos e setenta e dois mil, cento e trinta e cinco reais e dezesseis centavos), a empresa COSTA & LIMA LTDA, vencedora dos itens com a proposta no valor de R\$ 155.205,20 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinco reais e vinte centavos), a empresa OLIVEIRA & VARGAS LTDA-ME, vencedora dos itens com a proposta no valor de R\$ 42.513,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e treze reais), a empresa BRAZ DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, vencedora dos itens com a proposta no valor de R\$ 77.873,65 (setenta e sete mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos), a empresa PAPELARIA COMETA LTDA-ME, vencedora dos itens com a proposta no valor de R\$ 26.422,35 (vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos), a empresa SANTANA COMERCIAL EIRELI-ME, vencedora dos itens com a proposta no valor de R\$ 42.134,55 (quarenta e dois mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), e a empresa DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA-EPP, vencedora dos itens com a proposta no valor de R\$ 21.010,00 (vinte e um mil e dez reais), conforme consta em ata.

Peixe - TO, 24 de Maio de 2018.

José Augusto Bezerra Lopes
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

OBJETO: Contratação de empresa para eventual, futura e parcelada aquisição de Materiais de iluminação Pública.

Considerando que o processo se formalizou com a observância das disposições legais, resolvo HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação as empresas MULTICOISAS COM. ATAC. MAT. CONSTRUÇÃO EIRELI-ME, vencedora dos itens com a proposta no valor de R\$ 52.014,40 (cinquenta e dois mil, quatorze reais e quarenta centavos), e a empresa ELÉTRICA LUZ COM.DE MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP, vencedora dos itens com a proposta no valor de R\$ 233.435,00 (duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), conforme consta em ATA.

Peixe - TO, 22 de Maio de 2018.

José Augusto Bezerra Lopes
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

OBJETO: Contratação de empresa para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais de expediente.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEIXE - TO
CONTRATADA: COSTA & LIMA LTDA-ME
CONTRATO Nº 201805005
VALOR: R\$ 155.205,20 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinco reais e vinte centavos).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEIXE - TO
CONTRATADA: BRAZ DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
CONTRATO Nº 201805006
VALOR: R\$ 77.873,65 (setenta e sete mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEIXE - TO
CONTRATADA: PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
CONTRATO Nº 201805007
VALOR: R\$ 37.643,58 (trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEIXE - TO
CONTRATADA: PAPELARIA COMETA LTDA - ME
CONTRATO Nº 201805008
VALOR: R\$ 26.422,35 (vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEIXE - TO
CONTRATADA: L & R DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CONTRATO Nº 201805009
VALOR: R\$ 272.135,16 (duzentos e setenta e dois mil, cento e trinta e cinco reais e dezesseis centavos).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEIXE - TO
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA - EPP
CONTRATO Nº 201805010
VALOR: R\$ 21.010,00 (vinte e um mil e dez reais).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEIXE - TO
CONTRATADA: OLIVEIRA & VARGAS LTDA - ME
CONTRATO Nº 201805011
VALOR: R\$ 42.513,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e treze reais).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEIXE - TO
CONTRATADA: COMERCIAL SANTANA EIRELI - ME
CONTRATO Nº 201805012
VALOR: R\$ 42.134,55 (quarenta e dois mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Peixe - TO, 25 de Maio de 2018.

José Augusto Bezerra Lopes
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**

OBJETO: Contratação de empresa para eventual, futura e parcelada aquisição de Materiais de iluminação Pública.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEIXE - TO
CONTRATADA: ELÉTRICA LUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
CONTRATO Nº 201805003
VALOR: R\$ 233.435,00 (duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEIXE - TO
CONTRATADA: MULTICOISAS COM. ATAC. MAT. CONSTRUÇÃO EIRELI - ME
CONTRATO Nº 201805004
VALOR: R\$ 52.014,40 (cinquenta e dois mil, quatorze reais e quarenta centavos).

Peixe - TO, 23 de Maio de 2018.

José Augusto Bezerra Lopes
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 007/2018**

OBJETO: Contratação de empresa visando o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, para atendimento das necessidades do Fundo municipal de Saúde.

Considerando que o processo se formalizou com a observância das disposições legais, resolvo HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação as empresas PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, vencedora dos itens com a proposta no valor de R\$ 1.175,04 (hum mil cento e setenta e cinco reais e quatro centavos), a empresa L & R DISTRIBUIDORA LTDA - ME, vencedora dos itens com a proposta no valor de R\$ 15.422,70 (quinze mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta centavos), a empresa COSTA & LIMA LTDA, vencedora dos itens com a proposta no valor de R\$ 22.737,70 (vinte e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta centavos), a empresa OLIVEIRA & VARGAS LTDA - ME, vencedora dos itens com a proposta no valor de R\$ 1.739,50 (hum mil setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), e a empresa BRAZ DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, vencedora dos itens com a proposta no valor de R\$ 9.326,00 (nove mil, trezentos e vinte e seis reais), PAPELARIA COMETA LTDA - ME, vencedora dos itens com a proposta no valor de R\$ 60.436,55 (sessenta mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), SANTANA COMERCIAL EIRELI - ME, vencedora dos itens com a proposta no valor de R\$ 3.178,05 (três mil cento e setenta e oito reais e cinco centavos), conforme consta em ATA.

Peixe - TO, 22 de Maio de 2018.

Julliana Dias Pinheiro
Gestora Fundo Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Peixe - TO, torna público que irá realizar licitação na modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 008-2018. TIPO: Menor Preço Por Item. Objetivando Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial SRP nº 008/2018 e Termo de Referência. ABERTURA: 07 de junho de 2018, às 14h.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Peixe - TO, situado na Av. João Visconde de Queiroz, s/nº, Centro, Peixe - TO, CEP: 77.460-000. LEGISLAÇÃO: Leis nºs 10.520, de 2002 e 8.666, de 1993 e atualizações e pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. EDITAL: O Edital e Anexos poderão ser requeridos das 7h às 11h mediante termo próprio ao pregoeiro e equipe de apoio, ou pelo e-mail: pmpeixe2017@gmail.com. INFORMAÇÕES: Telefone: (063) 3356-2104.

Peixe - TO, 25 de Maio de 2018.

Dourivan Lopes da Silva
Pregoeiro Oficial

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 007/2018**

OBJETO: Contratação de empresa visando o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, para atendimento das necessidades do Fundo municipal de Saúde.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: COSTA & LIMA LTDA - ME
CONTRATO Nº 201805002
VALOR: R\$ 22.737,70 (vinte e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta centavos).

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: BRAZ DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
CONTRATO Nº 201805003
VALOR: R\$ 9.326,00 (nove mil, trezentos e vinte e seis reais).

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: PAPELARIA COMETA LTDA - ME
CONTRATO Nº 201805004
VALOR: R\$ 60.436,55 (sessenta mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: L & R DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CONTRATO Nº 201805005
VALOR: R\$ 15.422,70 (quinze mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta centavos).

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: OLIVEIRA & VARGAS LTDA - ME
CONTRATO Nº 201805006
VALOR: R\$ 1.739,50 (hum mil setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
CONTRATO Nº 201805007
VALOR: R\$ 1.175,04 (hum mil cento e setenta e cinco reais e quatro centavos).

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: COMERCIAL SANTANA EIRELI - ME
CONTRATO Nº 201805008
VALOR: R\$ 3.178,05 (três mil cento e setenta e oito reais e cinco centavos).

Peixe - TO, 23 de Maio de 2018.

Julliana Dias Pinheiro
Gestora Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 082/2017

PONTE ALTA DO TOCANTINS**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018**

Considerando que o presente procedimento encontra-se em conformidade com art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e legislação correlata, e de acordo com as peças deste e parecer Jurídico anexo a este processo, HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018, na qual tem por objeto a Contratação de Banda Musical para realização de Show Artístico durante o evento Temporada de Praia/2018 do Município de Ponte Alta do Tocantins/TO, em favor da empresa: JOSÉ CARLOS TERRA JÚNIOR CNPJ: 25.448.938/0001-08, nos termos da solicitação que originou o presente, ADJUDICANDO a seu favor, no valor total de R\$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Ponte Alta do Tocantins - TO, 24 de Maio de 2018.

Kleber Rodrigues de Sousa
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018**

TIPO DE CONTRATO: Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins - TO
OBJETO: Contratação de Banda Musical para realização de Show Artístico durante o evento Temporada de Praia/2018 do Município de Ponte Alta do Tocantins/TO

CONTRATADO: JOSÉ CARLOS TERRA JÚNIOR CNPJ: 25.448.938/0001-08.

Valor Global: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)

DATA DO CONTRATO: 24 de maio de 2018, Vigência: até 31 de agosto de 2018.

Dotação Orçamentária: 23.695.0029.2.074, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 Fonte de Recursos: 010, Código: 343.

Ponte Alta do Tocantins - TO, 24 de Maio de 2018.

Seila Azevedo Borges
Pregoeira e Presidente CPL

RECURSOLÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 016/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RECURSOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, mediante o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, visando o registro de preços para aquisição de lanches diversos para atender necessidades da Prefeitura Municipal e suas respectivas secretarias e Fundo Municipal de Saúde, com abertura das propostas previstas para o dia 7 de junho de 2018, às 17h. Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Recursolândia. Mais informações pelo telefone: (63) 3438-1213.

Leonardo Chaves Franco
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 017/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RECURSOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, mediante o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, visando o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para Prefeitura Municipal e suas respectivas Secretarias, com abertura das propostas previstas para o dia 8 de junho de 2018, às 7h30. Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Recursolândia. Mais informações pelo telefone: (63) 3438-1213.

Leonardo Chaves Franco
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 014/2018**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RECURSOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, mediante o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, visando o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, com abertura das propostas previstas para o dia 7 de junho de 2018, às 13h. Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Recursolândia. Mais informações pelo telefone: (63) 3438-1213.

Leonardo Chaves Franco
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 015/2018**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RECURSOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, mediante o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, visando o registro de preços para confecção de uniformes diversos e aquisição de bolsas e tênis, com abertura das propostas previstas para o dia 7 de junho de 2018, às 15h. Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Recursolândia. Mais informações pelo telefone: (63) 3438-1213.

Leonardo Chaves Franco
Pregoeiro

SAMPAIO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018**

OBJETO: Contratação de ME ou EPP, equiparada na forma da Lei, para o Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de bens permanente e material esportivo, para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de Sampaio/TO, de acordo com o descrito no Edital. TIPO: Menor preço. Data: 08/06/2018. Hora: 10h (horário local). Endereço para informações: Rua Manoel Matos, 210 - Centro, Sampaio/TO. Fone: (63) 3436-1147, horário de atendimento local. E-mail: cpl.sampaio@gmail.com.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018**

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de ME ou EPP, equiparada na forma da Lei, para o Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de impressos gráficos para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de Sampaio/TO, de acordo com o descrito no Edital. Tipo: Menor preço. Data: 08/06/2018. Hora: 14h (horário local). Endereço para informações: Rua Manoel Matos, 210 - Centro, Sampaio/TO. Fone: (63) 3436-1147, horário de atendimento local. E-mail: cpl.sampaio@gmail.com.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018**

OBJETO: Contratação de COOPERATIVA, ME ou EPP, equiparada na forma da Lei, para a eventual e futura prestação de locação de ônibus e caçambas para a secretaria de educação e Prefeitura Municipal de Sampaio/TO, de acordo com o descrito no Edital. Tipo: Menor preço. Data: 08/06/2018. Hora: 16h (horário local). Endereço para informações: Rua Manoel Matos, 210 - Centro, Sampaio/TO. Fone: (63) 3436-1147, horário de atendimento local. E-mail: cpl.sampaio@gmail.com.

Sampaio - TO, 22 de Maio de 2018.

Dagna Martins da Cruz Sousa
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018**

OBJETO: Contratação de empresa, para o Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de 1 (uma) van e 1 (um) carro de passeio, de acordo com o descrito no Edital. TIPO: Menor preço. DATA: 08/06/2018. HORA: 8h (horário local). Endereço para informações: Rua Manoel Matos, 210 - Centro, Sampaio/TO. Fone: (63) 3436-1147, horário de atendimento local.

Sampaio - TO, 22 de Maio de 2018.

Dagna Martins da Cruz Sousa
Pregoeira

TOCANTINÓPOLIS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, inscrita no CNPJ: 01.224.716/0001-35, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LP, LI e LO, para funcionamento temporário da Praia Pública de Tocantinópolis - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e a Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre licenciamento ambiental desta atividade.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Ademilson Ferreira Costa, CPF 598.666.241-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização Ambiental para Temporada de Praia 2018, sito na Fazenda Santa Maria na Praia dos Ipês no Rio Manoel Alves, Zona Rural do Município de Natividade - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/90, que dispõem sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa: CARGAPESADA TRADING LTDA (CARGAPESADA TRADING). CNPJ: 08.222.896/0001-65, torna público que requereu à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL, GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, as Licenças Municipais, Prévia, de Instalação e de Operação, para desenvolver a atividade de Comércio Atacadista de Material Elétrico (Luminárias de LED em geral e acessórios). Com endereço: Quadra 212 Norte, Alameda 5, S/N, (QI 06, Lote 02) Plano Diretor Norte - Palmas - TO, CEP: 77.006-310. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 23 de Maio de 2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fundamentação: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Processo nº 002/2017, R. de Preço nº 001/2018

Numero da Ata: Nº 001/2018

Tipo de Ata: Referente à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MAQUINÁRIO PARA ESTRUTURAÇÃO DE FRENTES DE TRABALHO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO CENTRO OESTE DO TOCANTINS - CMCO.

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO CENTRO OESTE DO TOCANTINS - CMCO.

Contratado: LDAINDÚSTRIAE COMÉRCIO LTDA CNPJ: 46.253.225/0001-50 BRASIF S/A EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO CNPJ: 52.226.073/0001-08 DISTRIBUIDORA DE CAMINHÕES PALMAS LTDA CNPJ: 06.004.604/0002-73

Valor Total: R\$ 3.846.950,00

Prazo de Vigência: A presente Ata terá sua vigência da data de sua assinatura até 12 meses.

DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE RESPEITO DE LIMITES

Eu, Constantino José Ferreira, brasileiro, casado, CPF nº 099.927.741-34, proprietário do imóvel rural denominado Fazenda Boa Vista, Loteamento Todos os Santos, 1ª Etapa, Gleba 01. Lote nº 08. Matricula nº 1.470, localizada no município de Miracema do Tocantins-TO. DECLARO sob as penas da Lei que quando dos trabalhos topográficos executados na citada propriedade pelo Eng. Ambiental Ademi Júnior Filho, CREA-TO nº 014032-5/D-TO, CPF nº 422.702.271-15, credenciado pelo INCRA, com código MEVI, foram respeitados os limites de confrontação com Fernanda Luiza Rosa Vieira e Outros, CPF nº 011.104.181-32, proprietários do imóvel rural denominado Fazenda Fantasia. Loteamento Todos os Santos, 1ª Etapa, Gleba 01. Parte remanescente do Lote nº 13, Matricula nº 7.933. Conforme trecho de confrontação:

				SGL - SIRGAS2000 Fuso -22 (MC 51°00' WG)		
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Distância
MEVI-M-0280	-48°36'58.298"	-10°02'12.387"	0,00	BUB-M-2963	90°28'	1.152,33
Total: 1		Somatória: 1.152,33m				

DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE RESPEITO DE LIMITES

Eu, Constantino José Ferreira, brasileiro, casado, CPF nº 099.927.741-34, proprietário do imóvel rural denominado Fazenda Boa Vista, Loteamento Todos os Santos, 1ª Etapa, Gleba 01. Lote nº 08. Matricula nº 1.470, localizada no município de Miracema do Tocantins-TO. DECLARO sob as penas da Lei que quando dos trabalhos topográficos executados na citada propriedade pelo Eng. Ambiental Ademi Júnior Filho, CREA-TO nº 014032-5/D-TO, CPF nº 422.702.271-15, credenciado pelo INCRA, com código MEVI, foram respeitados os limites de confrontação com Djalma Costa Santana, CPF nº 503.342.478-53, proprietário do imóvel rural denominado Fazenda Taquari III. Loteamento Todos os Santos. Matricula nº 8.385. Conforme trecho de confrontação:

				SGL - SIRGAS2000 Fuso -22 (MC 51°00' WG)		
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Distância
CM4-M-0810	-48°37'09.516"	-10°02'36.533"	0,00	CM4-M-0809	220°12'	185,86
CM4-M-0809	-48°37'24.882"	-10°03'04.513"	0,00	CM4-M-0808	208°33'	978,76
Total: 2		Somatória: 1.164,62m				

DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE RESPEITO DE LIMITES

Eu, Constantino José Ferreira, brasileiro, casado, CPF nº 099.927.741-34, proprietário do imóvel rural denominado Fazenda Boa Vista, Loteamento Todos os Santos, 1ª Etapa, Gleba 01. Lote nº 08. Matricula nº 1.470, localizada no município de Miracema do Tocantins-TO. DECLARO sob as penas da Lei que quando dos trabalhos topográficos executados na citada propriedade pelo Eng. Ambiental Ademi Júnior Filho, CREA-TO nº 014032-5/D-TO, CPF nº 422.702.271-15, credenciado pelo INCRA, com código MEVI, foram respeitados os limites de confrontação com a empresa Xingu Rio Transmissora de Energia S.A, CNPJ nº 23.093.056/0001-33, proprietário do imóvel rural denominado Faixa de Servidão de Linha de Transmissão (LT 800kV Xingu-Rio), parte do Lote nº 08. Loteamento Todos os Santos. 1ª Etapa, Gleba 01 Matricula nº 1.470. Conforme trecho de confrontação:

				SGL - SIRGAS2000 Fuso -22 (MC 51°00' WG)		
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Distância
MEVI-M-0281	-48°37'59.968"	-10°03'06.904"	246,47	MEVI-M-0282	347°19'	138,48
Total: 1		Somatória: 138,48m				

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A COOPERGEMAS - Cooperativa de Mineração dos Garimpeiros de Monte Santo, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob o número CNPJ nº 019225760/0001-79, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os seus cooperados para a Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 10/06/2018 (dez de junho de dois mil e dezoito) no Garimpo do Sequestro, na cidade de Monte Santo, onde estarão em pauta os seguintes assuntos: 01 - Alteração do art. 1º do Estatuto Social, alínea "a", transferindo a sede da Coopergemas da cidade de Monte Santo para a rua L 15, nº 710, Setor Interlagos - Paraíso do Tocantins - TO, CEP 77.600, alínea "B", ampliando a área de admissão de sócios, que passa a ser de qualquer estado da Federação, abrangência da atuação para todo o Estado do Tocantins. 02 - Reorganização dos lotes já entregues aos cooperados. 03 - Convocação dos inadimplentes a cumprirem suas obrigações, sob pena de eliminação; Contato do presidente para recebimento das mensalidades : Fones: 63. 9 8502-0620 e 63.9. 8402- 2763. 04 - Discussão sobre a antiga área onde residia Gersso Zumba. 05 - Autorização para arrendamento ou venda de uma área de 7,5 hectares (sete vírgula cinco hectares), situada na margem direita do KM 07 da TO 080, sentido Monte Santo a Paraíso do Tocantins, para formação de Caixa da Cooperativa. 06 - O que mais ocorrer. A Assembleia Geral Extraordinária instalar-se-á às 7:00 horas, em primeira convocação, com 2/3 dos sócios; em segunda convocação instalar-se-á às 8h, com metade mais um dos sócios; e em última convocação às 9h, com qualquer número de sócios presentes.

Palmas - TO, 23 de Maio de 2018.

João Ribeiro Lopes
Presidente da Coopergemas

**EDITAL COLETIVO DE NOTIFICAÇÃO
E CHAMAMENTO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO PELA
RESOLUÇÃO - COFECI Nº 761/02
INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E EXECUÇÃO FISCAL
PROTESTO DO CNPJ E INSCRIÇÃO NO CADIN**

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado do Tocantins - 25ª Região (CRECI-TO), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL de publicação única NOTIFICA as EMPRESAS IMOBILIÁRIAS abaixo relacionados para comparecerem através de seu sócio responsável ou procurador legalmente habilitado, à sede do CRECI/TO no endereço sito a ACSU - SO 60, Conj. 01, Lt. 20, Av. Teotônio Segurado, Palmas - TO, CEP: 77.185-040, Fone: 063 3216-1667, e-mail: financeiro@crecito.gov.br, em atendimento à seguinte finalidade: (1) FINALIDADE: Regularizar débitos individuais de anuidade, tributo denominado contribuição social por interesse de categoria profissional, decorrente de inscrição como Empresa Imobiliária no Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado do Tocantins - 25ª Região; (2) PRAZO: 30 (trinta) dias; (3) PENALIDADES: não realizado o pagamento, o parcelamento ou contestação administrativa dos débitos no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, ficam as Empresas Imobiliárias desde já notificados de que o CRECI/TO tomará as seguintes medidas administrativas: (I) Cancelamento da inscrição de Empresa Imobiliária no CRECI/TO; (II) Apreensão do certificado; (III) Comunicação do cancelamento da inscrição e do impedimento para exercício da profissão de Empresa Imobiliária para os seguintes órgãos: (a) Ministério Público da Comarca do domicílio do cancelado; (b) Secretaria de Finanças do município do domicílio do cancelado. (4) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS: ficam as mesmas Empresas Imobiliárias abaixo relacionadas notificadas de que: (I) Independente do cancelamento de inscrição, persistindo os débitos após 30 (trinta) dias, o CRECI/TO tomará as seguintes medidas, no devido tempo e se for o caso: (a) inscrição em dívida ativa dos créditos ainda não inscritos; (b) instauração de ação de execução fiscal dos créditos ainda não ajuizados; (c) a inscrição do CNPJ das empresas ora notificadas no Cartório de Protesto de Títulos e Documentos; (II) Persistindo o débito após 90 (noventa) dias, o CRECI/TO promoverá a inscrição do CNPJ das empresas ora notificadas no Cadastro de Inadimplentes do Sistema Público Federal (CADIN); (5) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: a presente notificação editalícia tem como fundamentos as seguintes legislação e regulamento: (I) Lei nº 6.530/78: art. 20, inciso X; (II) Decreto nº 81.871/78: arts. 34 e 35, art. 38, inciso XI; (III) Lei 10.795/03; (IV) Resolução-COFECI nº 176/84; (V) Resolução-COFECI nº 761/02; Lei nº 10.522/02; Lei nº 9.492/97, com Lei nº 12.767/11; (6) OBSERVAÇÃO: os prazos conferidos serão contados a partir da publicação deste Edital. Podem existir outros débitos além daqueles aqui discriminados para cada notificado:

Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital para publicação em jornal e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/TO.

URBANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA 40; IMOBILIÁRIA WALDIR LINS 53; TARGUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA 249; IMOBILIÁRIA LAJEADO LTDA 284; LUNABEL EMPREENDIMENTOS LTDA 305; VERBO IMÓVEIS E COMÉRCIO INTERMEDIÇÃO LTDA 372; CIBRAC CIA. BRASILEIRA DE COLONIZAÇÃO 414; VISÃO IMOBILIÁRIA LTDA 466; NERES & MAGALHÃES LTDA/S/C 480; MGF CONSTRUTORA E INCORPORAÇÃO LTDA 498; IMOBILIÁRIA E REPRESENTAÇÕES FORTALEZA LTDA 641; LUHAR CONSULTORIA E GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA 750; AGROURBANA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA 1072; IMOBILIÁRIA FERRAZ LTDA 1203; PRIME EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA 1282; GE 5 CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP 1317; J. A. ASENJO REVILLA 1323; 1579; INFINITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA 1662; STRONG TOWER CORRETORA DE SEGUROS E IMOBILIÁRIA LTDA 1698; HAHMANN & HAMANN LTDA - ME 1745; PORTAL CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA - EPP 1839; SOUZA IMÓVEIS LTDA 1920; TCP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDAS - ME 2004; W. M. DE FARIA EIRELI - ME 2031; DUILIO VICENTE NETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS 2051; L A CASTRO E SOUSA IMÓVEIS 2056; KELLY LIMA BARBOSA 2082; D & K EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA 2083; W. F. DOS SANTOS IMÓVEIS 2098; P & G EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME 2108; GERALDO FELIX BEZERRA 2110; F A DE L TAVEIRA 2112; M. R. SOLINO - ME 2114; TEIXEIRA E ALVES LTDA - ME 2115; TSUJI, ROCHA & ALVES LTDA - ME 2120; ISABEL MACIEL BARREIRA - ME 2139; TROVO & MACEDO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME 2141; RENATO

A. O. PEIXOTO - ME 2222; M A DE OLIVEIRA SOUSA - ME 2223; G. F. GUIMARAES - ME 2228; C C DA COSTA NETO 2230; F. TAVARES IMÓVEIS 2232; W. E. DA COSTA IMÓVEIS 2234; J F GONÇALVES IMOVEIS 2237; L. R. JACINTO IMÓVEIS - ME 2239; IVAIR OTAVIO FORTE 2240; SANTOS & AURENI LTDA 2264; LOPES E SANTOS LTDA 2265; TOMAZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS 2266; FLAVIO AUGUSTO F. MUNDIM 2303; CARRANZA IMÓVEIS EIRELI - ME 2348; MS CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA 2428; ALANJONES Q. R. DE JESUS - ME 2447; LIDER IMOBILIÁRIA LTDA - ME 2480; W. M. FERREIRA ROCHA - ME 2499; IMOBILIÁRIA BEIRA RIO LTDA - ME 2510; IMOBILIÁRIA GUILHERMES LTDA - ME 2527; MARCO A. J. DUARTE IMÓVEIS 2552; MICHEL SAINT CLAIR ARAUJO DOS SANTOS - ME 2553; MARIA DO SOCORRO LOPES ARAUJO - ME 2575; NALF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP 2599; FERREIRA & SOUSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME 2602; REMO IMOBILIÁRIA 2604; ANDRE LUIS SOUZA BORGES 2617; DEZIRE DE ALMEIDA CARNEIRO - ME 2639; M K EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME 2647; GAMA & LOBO LTDA - ME 2677; PATRICIA PEREIRA DIAS - ME 2681; V M M L CONCEIÇÃO IMOBILIÁRIA - ME 2692; ARAGUAIA IMÓVEIS LTDA - ME 2717; MARCOS GOMES DA SILVA CASTANHEIRO - ME 2739; CÂMARA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO ESTADO DO TOCANTINS 2791; REALIZA IMOBILIÁRIA LTDA - ME 2836; C R LELES - IMÓVEIS - ME 2837; V. B. ROSA LINO IMÓVEIS - ME 2839; NILMA D. C. GUEDES 2840; GUILHERME G. VELOSO - ME 2876; A B DA SILVA O TOCANTINENSE - ME 2896; FORÇA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME 2911; VIVA IMOVEIS - EIRELI - ME 2912; MORAES E SANTOS LTDA - ME 2953; T P DE OLIVEIRA (MIX IMOBILIÁRIA) 2987; IMOBILIÁRIA SONHAR LTDA - ME 3010; ALDERI M. DE JESUS - ME 3052; PRIMME PERSONNALITE CORRETORA LTDA 3069; J N DE SANTANA EIRELI - ME 3070; L & C IMOBILIÁRIA LTDA 3083; BMB CARDOSO LTDA - ME 3101; ALINEIDE NELMA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS 3103; CLEBER DE SOUZA ROSA - ME 3140; M. P. DE SOUSA - ME 3186; CAPITAL IMÓVEIS LTDA - EPP 3195; DUANDA GOMES DA SILVA - ME 3196; ALVES & TAVARES LTDA - ME 3212; LENIRA S. DE M. BRASIL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - ME 3213; J. M. G. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME 3214; TAVARES E NUNES LTDA - ME 3218; MARCOS RANIERY GARCEZ FERREIRA 3266; TREVISAN E NEVES LTDA - ME 3306; JEREMIAS MANGABA DE SOUZA - ME 3372; CL IMOBILIÁRIA LTDA - ME 3373; G. P. BRITO IMÓVEIS - ME 3374; DANYELLE DE A R LEITE - ME 3375; CASA NOVA IMOBILIÁRIA LTDA - ME 3470; M D A P DOS SANTOS IMOBILIÁRIA 3475; QUATRO ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA - ME 3500; L V R GOMES - ME 3504

Palmas - TO, 22 de Maio de 2018.

Jannair Alves de Souza
Presidente do CRECI/TO

DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE RESPEITO DE LIMITES

Eu, Reginaldo Pereira de Miranda, brasileiro, casado, CPF nº 395.114.136-00, proprietário do imóvel rural denominado Fazenda Rio do Coko, Loteamento Rio do Coko da 14ª Etapa. Lotes nº 10 e 11, Unificação das Matrículas nº 219, 833 e 1.092, localizada no município de Pium-TO. DECLARO sob as penas da Lei que quando dos trabalhos topográficos executados na citada propriedade pelo Eng. Ambiental Ademi Júnior Filho, CREA-TO nº 014032-5/D-TO, CPF nº 422.702.271-15, credenciado pelo INCRA, com código MEVI, foram respeitadas os limites de confrontação com Ademir Teston, CPF nº 381.506.970-04, proprietário do imóvel rural denominado Lote nº 12-A, Loteamento Rio do Coko da 14ª Etapa. Matrícula nº 2.820. Conforme trecho de confrontação:

				SGL - SIRGAS2000 Fuso -22 (MC 51°00' WG)		
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Distância
BDG-M-6510	-49°35'36.091"	-10°23'55.221"	162,83	BKY-M-3180	176°52'	2.069,24
Total: 1			Somatória: 2.069,24m			

DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE RESPEITO DE LIMITES

Eu, Reginaldo Pereira de Miranda, brasileiro, casado, CPF nº 395.114.136-00, proprietário do imóvel rural denominado Fazenda Rio do Coco, Loteamento Rio do Coco da 14ª Etapa. Lotes nº 10 e 11, Unificação das Matrículas nº 219, 833 e 1.092, localizada no município de Pium-TO. DECLARO sob as penas da Lei que quando dos trabalhos topográficos executados na citada propriedade pelo Eng. Ambiental Ademi Júnior Filho, CREA-TO nº 014032-5/D-TO, CPF nº 422.702.271-15, credenciado pelo INCRA, com código MEVI, foram respeitadas os limites de confrontação com Clovis Dalchivon, CPF nº 471.465.590-68, proprietário do imóvel rural denominado Lote nº 9-A, Loteamento Rio do Coco da 14ª Etapa. Matrícula nº 1.723. Conforme trecho de confrontação:

				SGL - SIRGAS2000 Fuso -22 (MC 51°00' WG)		
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Distância
CQU-M-0802	-49°36'22.093"	-10°25'07.350"	543,57	CQU-M-0801	266°11'	1.558,73
Total: 1		Somatória: 1.558,73m				

DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE RESPEITO DE LIMITES

Eu, Reginaldo Pereira de Miranda, brasileiro, casado, CPF nº 395.114.136-00, proprietário do imóvel rural denominado Fazenda Rio do Coco, Loteamento Rio do Coco da 14ª Etapa. Lotes nº 10 e 11, Unificação das Matrículas nº 219, 833 e 1.092, localizada no município de Pium-TO. DECLARO sob as penas da Lei que quando dos trabalhos topográficos executados na citada propriedade pelo Eng. Ambiental Ademi Júnior Filho, CREA-TO nº 014032-5/D-TO, CPF nº 422.702.271-15, credenciado pelo INCRA, com código MEVI, foram respeitadas os limites de confrontação com Gerson Yakota e Outros, CPF nº 146.467.698-40, proprietário do imóvel rural denominado Lote nº 02, Loteamento Rio do Coco da 14ª Etapa. Matrícula nº 2.832. Conforme trecho de confrontação:

				SGL - SIRGAS2000 Fuso -22 (MC 51°00' WG)		
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Distância
BDG-M-6527	-49°36'47.222"	-10°22'51.764"	168,58	BDG-M-6513	356°25'	1.394,72
Total: 1		Somatória: 1.394,72m				

DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE RESPEITO DE LIMITES

Eu, Reginaldo Pereira de Miranda, brasileiro, casado, CPF nº 395.114.136-00, proprietário do imóvel rural denominado Fazenda Rio do Coco, Loteamento Rio do Coco da 14ª Etapa. Lotes nº 10 e 11, Unificação das Matrículas nº 219, 833 e 1.092, localizada no município de Pium-TO. DECLARO sob as penas da Lei que quando dos trabalhos topográficos executados na citada propriedade pelo Eng. Ambiental Ademi Júnior Filho, CREA-TO nº 014032-5/D-TO, CPF nº 422.702.271-15, credenciado pelo INCRA, com código MEVI, foram respeitadas os limites de confrontação com Gerson Yakota e Outros, CPF nº 146.467.698-40, proprietário do imóvel rural denominado Lote nº 26, Loteamento Rio do Coco da 14ª Etapa. Matrícula nº 2.830. Conforme trecho de confrontação:

				SGL - SIRGAS2000 Fuso -22 (MC 51°00' WG)		
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Distância
BDG-M-6513	-49°36'13.078"	-10°22'49.846"	167,49	BDG-M-6528	86°45'	1.040,34
BDG-M-6528	-49°35'41.447"	-10°22'48.068"	167,49	BDG-M-6542	86°45'	963,77
Total: 2		Somatória: 2.004,11m				

DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE RESPEITO DE LIMITES

Eu, Reginaldo Pereira de Miranda, brasileiro, casado, CPF nº 395.114.136-00, proprietário do imóvel rural denominado Fazenda Rio do Coco, Loteamento Rio do Coco da 14ª Etapa. Lotes nº 10 e 11, Unificação das Matrículas nº 219, 833 e 1.092, localizada no município de Pium-TO. DECLARO sob as penas da Lei que quando dos trabalhos topográficos executados na citada propriedade pelo Eng. Ambiental Ademi Júnior Filho, CREA-TO nº 014032-5/D-TO, CPF nº 422.702.271-15, credenciado pelo INCRA, com código MEVI, foram respeitadas os limites de confrontação com Gerson Yakota e Outros, CPF nº 146.467.698-40, proprietário do imóvel rural denominado parte do Lote nº 16, Loteamento Rio do Coco da 14ª Etapa. Matrícula nº 2.833. Conforme trecho de confrontação:

				SGL - SIRGAS2000 Fuso -22 (MC 51°00' WG)		
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Distância
BDG-M-6542	-49°35'39.790"	-10°22'47.975"	167,49	BDG-M-6510	86°45'	50,48
Total: 1		Somatória: 50,48m				

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Tocantins torna pública a licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL com Registro de Preço Nº 18/0003-PG, Tipo Menor Preço Global, regida pelas Resolução SESC 1252/06/12. Informamos que a reunião acontecerá no dia 05/06/2018, às 9h, na sede do SESC sito na 301 Norte, Conj. 1, Lt. 19, Av. Teotônio Segurado - Setor Norte de Palmas. Registro de preço para aquisição de peixes diversos, por empresa especializada, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por até igual período, destinados atender as necessidades do SESC/TO na cidade de Palmas/TO, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos. O edital está disponível em horário comercial no Setor de Licitações e no site: www.sescto.com.br. Mais Informações junto à Comissão de Licitação no endereço acima ou nos telefones: (063) 3219-9113 / 9133.

Palmas - TO, 23 de Maio de 2018.

Adilio Rodrigues Ribeiro
Pregoeiro da CPL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Sindicato dos Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - SINDAGRO-TO CNPJ: 20.973.070/0001-33, convoca, na forma de seu estatuto, toda a categoria dos Profissionais de Defesa Agropecuária ativos e inativos: Fiscal de Defesa Agropecuária e Inspetor de Defesa Agropecuária, conforme Lei 2805, de 12 de dezembro de 2013, nos termos do art. 25, inciso I, da Portaria 326/2013, filiados/as ou não, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada Q 204 SUL, AVENIDA NS 2, S/N, ANDAR 2, SALA 02, CEP: 77.020-486, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO, dia 13/06/2018, às 10:00h em primeira chamada às 10:30 e em segunda 30 (trinta) minutos após, para a seguinte deliberação: ITEM 1: Alteração da data das eleições ; ITEM 2: Extensão do mandato da gestão atual.

Palmas - TO, 23/05/2018.

Averaldo Vitorino de Azevedo
Presidente do SINDAGRO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do SINTEST-TO - Sindicato dos Técnicos de Segurança do Trabalho do Estado do Tocantins, Sr. Clovis Elias Herrera da Silva, no pleno uso e gozo dos poderes que lhe confere o Estatuto Social; convoca todos os membros da categoria dos Técnicos de Segurança do Trabalho para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, designada para às 13:00 horas do dia 31 de maio de 2018, a realizar-se no Auditório ITASET na Qd. 103 Norte, Rua NO 09 nº 16, Plano Diretor Norte - Palmas/TO, caso não haja quórum estatutário a Assembleia instalar-se-á no mesmo dia e local, em segunda convocação duas horas após, às 15:00 horas, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: 1ª - Discussão e aprovação da pauta de reivindicações a ser encaminhada aos Sindicatos Patronais visando a celebração de Convenção Coletiva de Trabalho - CCT; 2ª - Discussão e aprovação da pauta de reivindicações a ser encaminhada as Empresas não filiadas as entidades de sindicatos patronais e que possuam em seu quadro de funcionários o profissional Técnico de Segurança do Trabalho, visando a celebração de acordo coletivo de trabalho - ACT; 3ª - Deliberação ou não para autorizar o sindicato a instaurar negociação individual e coletiva no ajuizamento de acordo e dissídio coletivo de 2018 junto ao Tribunal Regional de Trabalho da 10ª Região ou quaisquer ações em caráter permanente que sejam necessárias a defesa dos interesses dos trabalhadores, diante das negociações e mediações frustradas com as "Entidades Patronais" visando a celebração de convenção coletiva trabalho - CCT e "Empresas" visando acordo coletivo de trabalho - ACT para os anos 2018 e 2019; 4ª - Deliberação e aprovação sobre a instalação em caráter permanente da Assembleia Geral Extraordinária; 5ª - Discutir outros assuntos de interesse dos trabalhadores da categoria.

Palmas - TO, 24 de Maio de 2018.

Clovis Elias Herrera da Silva
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Super Posto Lider - Ltda, CNPJ: 09.535.198/0001-82 torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente, a Renovação da Licença Municipal de Instalação para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores no endereço 1006 Sul, AV NS-10, Lt. 01, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre Impacto Ambiental.